SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 03 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3572

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO N ° 44/CISAN/2023

DECRETO N ° 44/CISAN/2023

"NOMEIA SERVIDOR DO CISAN-CENTRAL/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica nomeado o seguinte servidor:

NOME	CPF	CARGO
WELLINGTON VINICIUS TREVIZAN	022.514.842-05	GERENTE DE PREGÃO

Parágrafo Único: O servidor em epígrafe fará parte do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO, a partir do dia 02 de outubro de 2023.

ART. 2º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes- Rondônia, 02 de outubro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
PRESIDENTE CISAN CENTRAL/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:278DEBC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 039/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038.2023

PROCESSO Nº: 298/CMAP/2023

FORNECEDOR: Andrade & Dezani LTDA
CNPJ : 11.110.685/0001 - 45
ENDEREÇO: Avenida Jorge Teixeira, centro, Alto Paraíso/RO
CEP: 76.862-000
DURAÇÃO DO CONTRATO: imediato
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 487,80 (quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Unidade orçamentária: 01
Atividade: 01.031.2001.2001.007
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 008

OBJETO: Despesas com a aquisição de água mineral de galão 20 litros, papel higiênico, pilhas e garrafa térmica.

Senhor Presidente,
De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma dispões da seguinte maneira:

"**Artigo 24** - É dispensável a licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).
A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço, conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.
Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.
Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:A4143B1D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 039/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039.2023

PROCESSO Nº: 298/CMAP/2023

FORNECEDOR: Manoel Jose de Araújo Me
CNPJ: 84.588.292/0001-15
ENDEREÇO: Rua São Paulo, N° 3041, Alto Paraíso/RO
CEP: 76.862-000
DURAÇÃO DO CONTRATO: imediato

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Unidade orçamentária: 01
Atividade: 01.031.2001.2001.007
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 008

OBJETO: Despesas com a aquisição de água mineral de galão 20 litros, papel higiênico, pilhas e garrafa térmica.

Senhor Presidente,
De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma dispões da seguinte maneira:

"**Artigo 24** - É dispensável a licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).
A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço, conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.
Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.
Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:F59D4341

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEIS E ENTULHOS EM CALÇADAS Nº 003/2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEIS E ENTULHOS EM CALÇADAS Nº 003/2023.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, **COMUNICA** aos proprietários de terrenos sujos e calçadas com entulhos, localizado no perímetro urbano do Município de Alto Paraíso/RO, que deverão obrigatoriamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do ato de sua publicação, providenciar a limpeza do seu terreno e calçadas (retirada de entulhos, galhos, mato e outros materiais)

O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários multas e serviços incluídos ao IPTU pela Administração Municipal de acordo com a Lei Municipal n° 1.144 de 07 de outubro de 2013 que dispõe "sobre a limpeza de imóveis o fechamento de terrenos não edificados e a construção e manutenção de passeios"

Alto Paraíso — RO, 02 de outubro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:7DD4E656

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-INEXIGIBILIDADE 060/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 1484/2023, cujo objeto é a "**3ª REVISAO DE GARANTIA DO VEÍCULO CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD DSL 4X4 SRX GR-S, PLACA- QTE 6C81.**",novalor de **R$ 4.582,51 (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)** em favor da **NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA,**inscrita sob oCNPJ: 18.571.247/0002-04, para atender as necessidades daSecretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.
Alto Paraíso – RO, 02 de outubro de 2023.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento assinado eletronicamente

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:5F58189F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO N° 042/PMAP/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ABRIGO INSTITUCIONAL LAR PARAÍSO DA ESPERANÇA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A SRA. ELISANE DA SILVA SANTOS.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. *.***.749-0 SSP – PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.567.***-68, com a interveniência da **Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, sra TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN** inscrita sob o CPF nº ***.234.219-**, e de outro lado a **Srª. ELISANE DA SILVA SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º **0674* SESDEC-RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º ***.033.242-**, doravante designada como **LOCADORA**, através do **Processo Administrativo nº 2205/2023,** estabelecem o presente contrato, que se regerá, no que diz respeito às formalidades

administrativas e de administração financeira, pelas normas da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, observando-se no mais, o que a seguir dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato visa a Locação de Imóvel Urbano para o funcionamento do**Abrigo Institucional Lar Paraíso da Esperança,**para atender crianças e adolescentes de 00 a 18 anos, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social -SEMTAS.

Parágrafo Primeiro – O imóvel ocupa um terreno com área de 450,00m², abrangendo uma edificação de 197,64m² que inclui: 2 Quartos, 1 Suíte (Quarto com banheiro), 1 Banheiro social, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Lavanderia, Área na frente e lateral direita, edícula com dispensa e banheiro.

Parágrafo Segundo – A Locadora deixará à disposição junto ao imóvel 01 (uma) bomba de poço semiartesiano.

CLÁUSULA SEGUNDA – O imóvel objeto da locação fica situado na Rua Simão José de Souza, 3638, Jardim Alvorada, Setor 03, quadra 12, Lote 03, neste Município de Alto Paraíso.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de locação será de **12 (doze) meses** com início após assinatura do presente instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro – O Município de Alto Paraíso poderá independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, denunciar a locação antes do término do prazo acima, desde que notifique a LOCADORA com antecedência de 30 dias.

Parágrafo Segundo – Se, findo o prazo fixado nesta cláusula, convier ao Município a manutenção da Locação, as partes diligenciarão no sentido da assinatura do necessário termo aditivo, continuando a locação nos termos previstos no parágrafo único do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – O aluguel mensal será de **R$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais), com valor global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Parágrafo único – Além do aluguel, o LOCATÁRIO se responsabilizará e pagará as taxas de consumo de luz.

CLÁUSULA QUINTA – O preço fixado na cláusula anterior poderá, por acordo entre as partes, ser ajustados anualmente a cada doze meses, de acordo com o menor índice de correção monetária a ser publicado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA SEXTA – O aluguel e os encargos locativos serão pagos mensalmente, mediante a transferência bancária, e pago até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.
Parágrafo único – A LOCADORA deverá apresentar o recolhimento de todos os impostos de competência do Município, inclusive, o Imposto de Renda, a ser recolhido na fonte pagadora, por se tratar de recurso municipal, quando o LOCATÁRIO for o ente público.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores, a título singular e universal, continuando em vigor ainda que o imóvel seja transferido para terceiros. Com vista a exercício desse seu direito, obriga-se o LOCATÁRIO a constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA OITAVA – O Município de Alto Paraíso obriga-se:

A bem conservar o imóvel locado e a realizar, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes do seu uso normal;
A restituí-lo quando finda a locação, no mesmo estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal.

Parágrafo Primeiro – Obriga-se a LOCADORA a executar no imóvel locado as reparações de que venham o mesmo a necessitar, que não constituam encargos do LOCATÁRIO, nos termos da alínea "a" desta cláusula.

Parágrafo Segundo – O LOCATÁRIO poderá realizar benfeitorias no imóvel locado, com vista a sua melhor utilização, sendo-lhe facultado levantar a qualquer tempo, aquelas cuja retirada se possa fazer sem detrimento do imóvel.

Parágrafo Terceiro – O LOCATÁRIO poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pelas eventuais obras ou reformas executadas nos seguintes casos:

De benfeitorias necessárias, quando a LOCADORA, previamente notificado, houver se recusado a realizá-las ele próprio.
De benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporaram.

CLÁUSULA NOVA – Caberá a LOCADORA manter seguro o imóvel, se quiser e pelo valor que entender adequado, correndo por sua conta o pagamento dos prêmios correspondentes, executados e os relativos aos seguros contra fogo.

CLÁUSULA DÉCIMA – No caso de incêndio ou da ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado pelo Município de Alto Paraíso, poderá este alternativamente:
a) Considerar suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste Contrato, obrigando-se a LOCADORA prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento de uso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A LOCADORA reconhece ao Município de Alto Paraíso, expressamente, o direito de purgar a mora em juízo em quaisquer circunstâncias, e sem as limitações estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os recursos necessários para a referida contratação ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.05.02– Projeto Atividade: 08.244.1019.2017.0009 – Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, Ficha: 445, **Pedido de Empenho nº 943.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Será providenciada até o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura do presente contrato pelo LOCATÁRIO, a publicação do extrato de contrato, como condição indispensável a sua validade e, portanto, ao início do pagamento dos aluguéis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 02 de outubro de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

ELISANE DA SILVA SANTOS
Locadora
Documento Assinado Eletronicamente

TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
Documento Assinado Eletronicamente

TESTEMUNHA (s):

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:05900044

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa por meio de DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo nº 2284/2023, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E COMUNICADOS OFICIAIS", tudo conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento", no valor total de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil, e seiscentos reais). em favor da Empresa EDITORA GRAFICA VOZ REGIONAL LTDA – CNPJ nº 10.483.593/0001-48.

Alto Paraíso – RO, 02 de outubro de 2023.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:116FB980

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, com razões remissivas à Justificativo nº 0024-2023/CMA e Parecer Jurídico e Controladoria interna, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 0358.22.1-2023/CMA, cujo objeto é a "*Estimativo para pagamento; CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃ DE AGENTES POLITICOS – II SEMANA NACIO*NAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. Em favor da empresa:*"*
Em favor da Empresa: Valeriote Cursos, Consultoria, Gestão E Empreendimentos Ltda
CNPJ: 19.038.976/0001-81
VALOR: R$ .3.600**,**00 (Tres Mil e Seiscentos Reais).

Ariquemes-RO, 02 de outubro de 2023.

PUBLICADO MURAL 02/100/2023

RENATO GARCIA
Presidente –CMA
Câmara Municipal de Ariquemes-RO

Publicado por:
Ivone Pereira de Almeira
Código Identificador:B397B057

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, com razões remissivas à Justificativa nº 0025-2023/CMA e Parecer Jurídico e Controladoria interna, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 0350.22.1-2023/CMA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃ DE AGENTES PÚBLICOS – "DECIFRE E INFLUÊNCIA PESSOAS. Em favor da Empresa: COSTA & EREIRA DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA,
CNPJ: 47.458.027/0001-96
VALOR: R$. 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Ariquemes-RO, 02 de outubro de 2023.
PUBLICADO MURAL
02/100/2023

RENATO GARCIA
Presidente –CMA
Câmara Municipal de Ariquemes-RO

Publicado por:
Ivone Pereira de Almeira
Código Identificador:7BFECF20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 698, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 698, DE 25DE SETEMBRODE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDE ARIQUEMES.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Servidor Público Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes**,**como segue:

NOME	CNH	SECRETARIA
Luis Carlos de Jesus Silva	04368327074	SEMSAU

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, o servidor autorizado deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Oservidor autorizado devera verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º Oservidor autorizado devera verificarveículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado a servidora pública autorizada:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7º Oservidor autorizado a dirigirveículos oficial, deveram preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9º Oservidorque por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de setembro de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 29/09/2023 às 12:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1857014**e o código verificador**F4659FF9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	25/09/2023 13:19

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C2B1A4BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 700, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023. CRIA O GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DO ÓBITO MATERNO, INFANTIL E FETAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 700, DE 25DE SETEMBRODE 2023.

CRIA O GRUPO TÉCNICOMUNICIPAL DE VIGILÂNCIADO ÓBITO MATERNO, INFANTILE FETAL DO MUNICÍPIO DEARIQUEMES.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoa necessidade de conhecimento das circunstânciasdos óbitos maternos, infantis e fetais e fatores de riscos associados daproposição demedidas para a prevenção desses óbitos e melhoria dosregistros de saúde;

Considerandoo propósito de avaliar, de forma permanente, aqualidade da assistência oferecida à saúde da mulher e da criança.

Considerandoque a Taxa de Mortalidade Infantil - TMI indica orisco de um nascido vivo vir a falecer antes de completar o seu primeiro ano devida, e reflete de maneira geral as condições de desenvolvimentosocioeconômico e a infra-estrutura ambiental, bem como o acesso e aqualidade dos recursos disponíveis para atenção à saúde materna e dapopulação infantil;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo Técnico Municipal de Vigilância do ÓbitoMaterno, Infantil e Fetal do Município de Ariquemes- GTM-VIGMIF para apoiara realização de vigilância dos óbitos infantis e fetais, no âmbito da VigilânciaEpidemiológica, conforme Guia de Vigilância da Mortalidade Infantil e Fetal.

Parágrafo único:O Grupo Técnico Municipal de Vigilância do ÓbitoMaterno, Infantil e Fetal do Município de Ariquemes tem caráter eminentementetécnico-científico, sigiloso, não coercitivo ou punitivo, com finalidade educativae de assessoramento ao município.

Art. 2ºO Grupo Técnico será constituído por uma equipe mínima de02 (dois) enfermeiros, 01 (um) codificador da causa básica do óbito e 01(um) médico.

Art. 3ºO Grupo técnico em caráter complementar, contará comtécnicos dos seguintes setores:

- Coordenação da Atenção Básica
- Coordenação da Média e Alta Complexidade;
- Médico Obstetra e Coordenação de Enfermagem do HospitalMunicipal de Ariquemes (casa de parto e obstetrícia);
- Médico Pediatra e Coordenação de Enfermagem do HospitalMunicipal da Criança;
- Técnico responsável pela Epidemiologia IV regional de Saúde;

Art. 4°As reuniões do Grupo Técnico Municipal de Vigilância doÓbito Materno, Infantil e Fetal serão mensais e ou conforme demanda, osresultados das conclusões dos estudos de casos analisados deverão serregistrados em relatórios para encaminhamentos e providências da SecretariaMunicipal de Saúde.

Art. 5°Esta Portaria entra em vigor a partir da data de suapublicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de setembro de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 29/09/2023 às 12:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1858241**e o código verificador**91DF24F1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	25/09/2023 13:19

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:121DE2C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 706, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023. REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORA ADAMILTON LACERDA DOS SANTOS PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

PORTARIA Nº 706, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORA ADAMILTON LACERDA DOS SANTOSPARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo nº8-22120/2023

RESOLVE:

Art. 1º Concedersuprimento de fundos ao servidor Adamilton Lacerda dos Santos,CPF: 000.419.402-02, portador do RG nº 939307 SESDEC/RO, no valor deR$ 4.000,00(quatro mil reais), para suprir necessidades urgentes no âmbito da SEMSAU, nos termos do processo administrativo nº 22120/2023.

Parágrafo Único. As despesas correrão por conta daUnidade Orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;
Elemento de despesa:3.3.90.30.00 Material de Consumo;
Fonte de recurso:RP - 1500
FICHA:322

Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.

Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de setembro de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 30/09/2023 às 10:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1869810**e o código verificador**30F174F3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	29/09/2023 11:39

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C05F96A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 709, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 709, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo1-20125/2022

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública Leticia Pereira Fiorenzani, para exercer as funções de Gestora e Fiscal do Contrato n° 324/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO e a EmpresaBIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de setembro de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 29/09/2023 às 14:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1872620**e o código verificador**B5E86E7E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	29/09/2023 12:08

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D2490E11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 710, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 710, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo1-20113/2022

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública Leticia Pereira Fiorenzani, para exercer as funções de Gestora e Fiscal do Contrato n° 325/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO e a EmpresaLABINBRAZ COMERCIAL LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de setembro de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 30/09/2023 às 10:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1872845**e o código verificador**01C6888E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	29/09/2023 15:23

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7DC51B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 046/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 046/2023

Processo nº.:21994/2023.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e o Esquadrão da Vida - Creche Castorzinho para aquisição de materiais para pintura, manutenção de ar condicionado e impressoras.

Fundamentação Legal: Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Esquadrão da Vida - Creche Castorzinho.CNPJ: 63.623.573/0001-91.

Justificativa:

1.Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE**do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria nº 143de 10de março de 2022.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Órgão:**02 -Prefeitura Municipal de Ariquemes;**
Unidade Orçamentária:**007 - Fundo Municipal de Educação;**
Projeto Atividade: 12.365.0030.3020- **Parcerias com Entidades - Pré**
Elemento de despesa:**3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais;**
Fonte de recurso:**1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos**
Ficha: 296**.....**Valor:**R$ 20.000,00**

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: Outubro de 2023 à Outubro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação torna públicaa INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com o Esquadrão da Vida - Creche Castorzinho.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes,02deOutubrode 2023.

Publicado por:
Fernando Corrêa Dos Santos
Código Identificador:EC99F0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FRACASSADA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2023SML/PMA

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FRACASSADA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2023SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 19609/SEMSAU/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 UASG: 450522

Objeto: Contratação de sessões de Psicologia - terapia para atender pacientes oriundos de mandados judiciais, po rum período de 12 (doze) meses. A Prefeitura de Ariquemes/RO através do Agente de Contratação designada pelo Decreto nº. 19.441 de 06 dejaneiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados em especial aos que retiraram o instrumentoconvocatório, que o certame denominado DISPENSA ELETRÔNICA nº 032/2023, foi declarad oFRACASSADO, face a Desclassificação das empresas participantes, conforme registrado na sessão, cancelado nojulgamento, por não haver mais propostas válidas. Informações adicionais poderão ser obtidas na sala do PregãonaSML, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.(Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 02 de outubro de 2023.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Agente de contratação

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:ADC4D833

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 59/2023 PROC. N.º 3707/SEMPOG/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 59/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 3707/2023, cujo objeto é: Registro de preço de materiais permanentes para construção civil, para atender as secretarias do município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas REDNOV FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 45.769.285/0001 -68 com o valor deR$5.960,79 (cinco mil, novecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos); LEONARDO SEVERO DA COSTA - CNPJ: 28.160.797/0001 -03 com o valor de R$22.521,91 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e um centavos); LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 45.332.828/0001 -85 com o valor de

R$15.009,77 (quinze mil, nove reais e setenta e sete centavos); GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES - CNPJ: 97.541.831/0001 -02 com o valor de R$19.034,71 (dezenove mil, trinta e quatro reais e setenta e um centavos) e BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.366.168/0001-74 com o valor R$4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais; Ficando o processo homologado com o valor total de R$67.017,18 (sessenta e sete mil, dezessete reais e dezoito centavos).

Ariquemes/RO, 29 de setembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:C06CB80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 11.664/SEMOSP/2023 UASG: 450522

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa de Locação de veículos para transporte de pessoal, que atenderá à necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO, por um período de 12 (doze) meses.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessadosem especial aos que retiraram o instrumento convocatório, que o certame denominado **PREGÃO ELETRÔNICO nº 107/2023**, foi declarado **FRACASSADO,** face a desclassificação daspropostas, conforme registrado na ata da sessão, pregão cancelado no julgamento, por não haver mais propostas válidas.Informaçõesadicionais poderão ser obtidas na sala do Pregãona SML, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail:pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 02 de outubro de 2023.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:C7DEC60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 63/2023 PROC. N.º 6965/SEMPOG/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 63/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 6965/2023, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em monitoramento predial eletrônico para atender as necessidades da secretarias municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa **RONDDA SERVIÇOS DE VIGILANCIA ELETRÔNICA LTDA - CNPJ: 06.199.223/0001-06**, com o valor total de **R$2.648.232,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais)**.

Ariquemes/RO, 28 de setembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:6D1A20F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 171/2022 PROC. N.º 20164/SEMPOG/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 171/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 20164/2022, cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de topografia (receptor gnss base e rover), para a unidade pertencente à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa **EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ: 03.497.158/0001-07**. Ficando o processo homologado com o valor total de **R$130.060,00 (cento e trinta mil, sessenta reais)**.

Ariquemes/RO, 28 de setembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:214D9B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2023

Processo Administrativo nº 20.125/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA:04.086.552/0001-15

OBJETO:Aquisição de Reagentes para Diagnostico (Reagentes para Exames Bioquímicos), com cessão de equipamentos em regime de comodato e cartuchos para exames de gasometria, para o Laboratório Municipal.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: R$ 43.218,00 (quarenta e três mil e duzentos e dezoito reais) conforme Nota de Empenho nº 3775.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Gestor (a) do Contrato: Letícia Pereira Fiorenzani.

Ariquemes/RO, 28 de setembro de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alisson Schmitt
Código Identificador:9FCD7D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2023

Processo Administrativo nº 20.113/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)LABRINFRAZ COMERCIAL LTDA CNPJ:73.008.682/0001-52

OBJETO: Aquisição de Reagentes para Diagnostico (Reagentes para Exames Bioquímicos), com cessão de equipamentos em regime de comodato e cartuchos para exames de gasometria, para o Laboratório Municipal, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes/RO.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: R$ 92.370,05(noventa e dois mil, trezentos e setenta reais e cinco centavos), conforme Notas de Empenho de nº 3773 e 3774.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Gestora e fiscal do Contrato: Letícia Pereira Fiorenzani.

Ariquemes/RO, 29 de setembro de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alisson Schmitt
Código Identificador:7988892B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO 6950/2023

DECISÃO

Processo Sancionatório: 6950/2023
Processo Administrativo: 18.237/2021
Fornecedor: RS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
CNPJ: 35.216.103/0001-78
Notas de empenho n.º 1789/2022, 1790/2022, 4495/2022 e 2210/2023

Vistos os autos do Processo Sancionatório em referência, instaurado em face da empresa **RS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n° 35.216.103/0001-78, localizada na Rua Rio Javari, nº 680, bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Manaus/AM, em razão do atraso na conclusão dos serviços contratados.
A empresa supracitada é responsável pelo cumprimento dos serviços descritos nas notas de empenho n.º 1789/2022, 1790/2022, 4495/2022 e 2210/2023, que versam sobre a **CONSTRUÇÃO** da Unidade Básica de Saúde, porte 3, no bairro Nova União III, para atendimento dos usuários da rede SUS no município de Ariquemes/RO.
Elucida-se que, a empresa contratada celebrou o contrato n.º 189 com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) em 06 de junho de 2022, decorrente do Processo Administrativo nº 18.237/2021, Edital nº 002/2022, Tomada de Preços nº 014/2021/CPL/SML/PMA, com recursos da Proposta nº. 07.582.909.0001/19-002, formalizada junto ao Ministério da Saúde, oriundos de Emenda Parlamentar (Id. 607661).
Ante o exposto, mediante a adesão contratual a empresa contratada firmou a obrigação de execução do serviço de construção civil de Unidade Básica de Saúde, porte III, com estimativa de conclusão da obra em 300 (trezentos) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro e consentâneo a cláusula contratual nº 9.1, com o prazo de finalização da execução da obra para o dia 13 de abril de 2023.
Destaca-se que o período inicial de vigência do contrato correspondia a 12 (doze) meses, com início no dia 25 de maio de 2022 e previsão de encerramento no dia 25 de maio de 2023.
Ocorre que, desde o início da obra, constatou-se óbice da contratada ao que tange ao desenvolvimento das atividades em conformidade com o previsto no cronograma. Em frente à problemática tanto a secretária de saúde como a gestora do contrato procederam com o envio de notificação à contratada, como observa-se: 1- Notificação 01 ID 1249561 de 21/11/2022 pela então Gestora do Contrato; 2- Notificação 01 ID 1291212 de 08/12/2022 pela Secretaria Municipal de Saúde; 3- Notificação 02 ID 1310250 de 20/12/2022 pela Secretaria Municipal de Saúde e 4- Notificação 1 ID 1336910.
Entretanto, em março/2023 o gestor do contrato constatou que durante os 9 (nove) meses de vigência da ordem de serviço, o percentual executado da obra correspondia a apenas 13,50%, havendo por consequência uma defasagem de aproximadamente 81,75% da obra.
Aduz-se que, tanto o gestor do contrato como a Secretaria Municipal de Saúde por diversas vezes NOTIFICOU a contratada visando a resolução dos problemas e retomada da frente de trabalho, porém a empresa quedou-se inerte.
Compulsando os autos, verifica-se que a empresa contratada assumiu a obrigação de concluir os serviços descritos nas notas de empenho n.º 1789/2022, 1790/2022, 4495/2022 e 2210/2023, para a construção da Unidade Básica de Saúde, dentro do prazo previsto no contrato e cronograma físico-financeiro.
No entanto, evidenciou-se que a empresa não cumpriu os prazos e o cronograma estipulado, resultando em um atraso significativo na execução da obra, conforme constatado em diversas visitas de fiscalização.
Posteriormente, em 15 de março de 2023 o setor jurídico da Secretaria Municipal de Saúde mais uma vez notificou/intimou (ID 1469564) a empresa contratada, cientificando-a acerca da abertura do procedimento sancionatório. Conforme Certidão 01 de 23/03/2023 (ID 1487729), o prazo de 05 (cinco) dias úteis (artigo 9º c/c o artigo 15, do Decreto Municipal n.° 16.875/2020) concedido para apresentação de defesa prévia decorreu *in albis* (22/03/2023).
Paralelamente, em 24 de março de 2023 o representante jurídico da contratada compareceu na Procuradoria Geral do Município, onde mediante a presença da Secretária de Saúde e o Procurador do Município foram debatidos os prazos do cronograma e o atraso dos serviços em relação às datas aprazadas.
Nesse diapasão, houve tentativa de solucionar o imbróglio através de aditamento ao contrato n.º 189/2022, prorrogando-se o prazo de execução da obra, prazo de vigência e aditivando o valor do contrato.
Vale registrar, nesse *ínterim*, que foram celebrados três termos aditivos ao contrato n.º 189, sendo o **1º termo aditivo** realizado em 19 de setembro de 2022 correspondente ao travamento da alvenaria com estruturas de concreto (pilares), trincas e aterro no valor de R$ 21.829,43 (vinte e um mil reais, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).
O **2º termo aditivo** efetuado em 03 de abril de 2023 para a prorrogação do prazo de execução da obra e vigência contratual pelo período de 02 (dois) meses, para que disponibilizar tempo hábil para análise e decisão sobre o pedido de reequilíbrio-financeiro apresentado pela contratada.
E o **3º termo aditivo contratual**, celebrado em 30 de maio de 2023, teve como objeto do aditamento o prazo e o valor do contrato, o prazo de execução da obra prorrogou-se por 90 (noventa) dias e o prazo de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias.
Ao que tange ao valor, este fora aditivado em R$ 57.839,59 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), passando **o valor global do contrato a ser de R$ 1.083.837,73 (um milhão, oitenta e três mil e oitocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos)**.
Infere-se que apesar das tentativas de conciliação, mediante a concessão de prorrogação de prazo e reequilíbrio financeiro, constata-se que a empresa ainda não cumpriu com a execução da obra, tendo reiteradas situações de paralisação e ausência de progresso nos serviços, em desacordo com o instrumento firmado.
A *posteriori*, no relatório da Comissão de Sanções Administrativas verificamos que a Comissão opinou pela aplicação das penalidades de multa moratória, multa compensatória e suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com Administração, por prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
Consecutivamente, considerando o valor volumoso do contrato n.º 189, a Comissão de Sanções procedeu com o encaminhamento de notificação e cópia do relatório final, com a descrição dos fatos e instrução do processo sancionatório, oportunizando novamente prazo para que a contratada manifestasse nova defesa prévia.
Sequencialmente, no dia 15 de agosto de 2023, em prazo tempestivo, a empresa apresentou defesa preliminar. Ao dilucidar, a síntese fática apresentada nota-se que a contratada relata que a inexecução do cronograma decorre de anomalias identificadas na obra, tais como: falta de travamento, trincas, requadros, aterro e barracão.
Em sede de defesa, expõe que executou a locação do barracão contêiner e demais serviços mesmo sem prévia previsão no projeto de serviços e cronograma financeiro, e que tais serviços estão pendentes de pagamento. Por fim, requereu que o presente processo seja arquivado, a remição da penalidade de multa e exauriu interesse no distrato amigável.
Em que pese a afirmativa de não pagamento dos serviços realizados que correspondem às anomalias identificadas na obra, verifica-se que trata-se de fato desatualizado. Cabe mencionar que, tais anomalias supracitadas foram listadas pela contratada ao início dos serviços de construção, conforme Relatório ID 1036901, protocolado em 21 de julho de 2022.

Não obstante, na mesma data o gestor do contrato em tomada de providências, solicitou que fosse realizada vistoria técnica *in loco*, a fim de verificar as irregularidades apontadas pela contratada, de acordo ao exposto no Despacho 236 ID 1036903.

Vale referir, neste ponto, que a comissão de fiscalização compareceu ao canteiro de obra nos dias 20 e 29 de julho de 2022, a fim de verificar o andamento da obra e vistoriar as anomalias indicadas pela contratada.

Contudo, constatou-se a ausência de qualquer trabalhador no local e a completa inatividade no canteiro de obras, inviabilizando a inspeção quanto às irregularidades indicadas, bem como o devido registro da vistoria no livro diário de obras, consoante ao relatório de vistoria 2 e 3 (Id. 1037225 e 1061110) e Ofício nº 48 (ID 1038799)

Pelo exposto, apenas no 60º dia de obra após a retomada dos serviços no dia 15 de setembro de 2022 que fora possível averiguar as considerações da parte contratada acerca das anomalias, conforme atestado no relatório de vistoria 4 (ID 1079013), no qual tais observações foram registradas e subsequentemente aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de Despacho (ID 1087041).

Em seguida, o Núcleo de Engenharia procedeu com a realização de levantamentos dos serviços necessários, os quais foram devidamente documentados por meio da Planta Esquemática (ID 1105696), Planilha Orçamentária (ID 1105707) e Relatório (ID 1105711).

Constatou-se que os serviços necessários ao prosseguimento da obra, chamados de anomalias pela contratada, totalizam o montante de R$ 21.829,43 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), de acordo ao mencionado Despacho (ID 1110280).

Nesse viés, fora formalizado o 1º termo aditivo (ID 1135676) de valor ao contrato n.º 189/2022, com a consequente emissão da nota de empenho n.º 4495 (ID 1217593).

Portanto, é clarividente que as anomalias identificadas foram objeto de acompanhamento desde o início por parte da administração pública. Verifica-se que, todas as providências necessárias para a sua resolução foram devidamente tomadas, culminando na celebração do aditivo de valor ao contrato.

Assim, demonstrando o compromisso da administração pública em assegurar a adequada execução do contrato, bem como a transparência e a conformidade com os princípios legais que regem as relações contratuais no âmbito municipal.

Constata-se que o saldo da nota de empenho n.º 4495 ainda está em aberto, ou seja, apesar da empresa solicitar o levantamento, análise e aditivo contratual no que tange aos itens que não estavam inseridos em planilhas, até o momento verifica-se apenas a inércia da empresa e a postergação da realização dos serviços. Nesse sentido, evidencia-se que desde o início da vigência do contrato a contratada vem protelando suas obrigações.

No que tange a substituição de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada para armazenagem de materiais, por contêiner, a equipe de fiscalização solicitou à contratada a apresentação de cronograma físico-financeiro atualizado para o cálculo do período de aluguel, o qual fora apresentado, porém não refletia a realidade da evolução da obra, ficando ainda mais evidente o completo descaso e falta de respeito da empresa contratada. Vide cronograma id 1707245.

Quanto a solicitação de acréscimo de reenquadramento, serviços não previsto em planilha, conforme registrado no diário de obras durante visita realizada no dia 19 de abril de 2023, a administração, por meio do fiscal da obra e representantes da secretaria de saúde, orientou expressamente que fosse formalizado (protocolado) pedido de tomada de providências junto à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), antes que a empresa realizasse o serviço.

Entretanto, apesar da ausência de prévia autorização, a empresa contratada realizou DE OFÍCIO os serviços, sem que estes fossem incluídos na planilha orçamentária da obra, não havendo qualquer documento, contrato, aditivo, empenho ou ordens de serviços que autorizasse tal conduta.

A realização de despesas sem prévia autorização é irregular e considerada prática ilegal, constituindo um ato que vai contra os princípios fundamentais da administração pública, entre tais destaca-se o princípio da legalidade, pedra angular do direito administrativo.

A administração pública deve operar dentro dos limites estabelecidos pela legislação, e qualquer despesa pública deve ser previamente autorizada. O desrespeito a essa norma constitui um ato ilegal e configura-se como crime, em observância ao ordenamento jurídico.

Portanto, a gestão financeira e orçamentária na administração pública deve ser realizada com rigoroso respeito à legalidade, visando garantir a transparência, a responsabilidade fiscal e o uso adequado dos recursos públicos para atender aos interesses da sociedade de maneira ética e legal, qualquer desvio desses princípios pode resultar em consequências jurídicas e administrativas para os responsáveis.

Desta forma, não há o que se falar em pagamentos de serviços realizados sem autorização contratual e orçamentária prévia, bem como sem elaboração de peças técnicas de engenharia ou acompanhamento dos serviços por parte da comissão de fiscalização.

No tocante ao reequilíbrio econômico, salienta-se que a contratada deveria ter impugnado ao Edital da Tomada de Preços à época da licitação, caso não estivesse de acordo com o índice aplicado e não o fez.

Há que se consignar que a ausência de impugnação dentro do prazo estabelecido no edital implica na aceitação tácita das condições do projeto básico, projeto arquitetônico marquise, projeto estrutural, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, incluindo os termos e cláusulas contratuais previstas da minuta em anexo ao edital, relacionados aos preços e ao equilíbrio econômico-financeiro.

Ademais, é imperioso ressaltar que o projeto de serviços da construção da Unidade Básica de Saúde porte III fora previamente aprovado pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde (AGEVISA), comprovando que, em princípio, o projeto estava em conformidade com as exigências técnicas e regulatórias estabelecidas.

Assim, consubstanciado nos preceitos legais que regem a relação jurídica existente e nos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e razoabilidade, que norteiam o devido processo legal, incisivo se faz a necessidade de adoção de medidas disciplinares eminentemente preventivas, para reprimir as condutas lesivas e desestimular a inexecução contratual.

Elucida-se que a Comissão fiscalizadora do Núcleo Executivo de Engenharia, Projetos e Fiscalização NUCEX expõe no relatório de vistoria n.º 20 (ID 1666467), a falta de comprometimento da empresa no cumprimento do acordado e o fato de que o prazo prorrogado de 90 (noventa) dias expirou-se em 03 de setembro de 2023 e não houve evolução suficiente para o equilíbrio físico do andamento da obra.

Fato é que até o momento a obra não foi finalizada, encontra-se atrasada 442 dias e paralisada, sem quaisquer perspectivas de prosseguimento, uma vez que a empresa já pugnou pelo distrato.

É importante considerar que o atraso da construção de uma Unidade Básica de Saúde, porte III, qual tem a capacidade para atender cerca de 10 mil pacientes por mês, notoriamente interrompe o bom andamento dos trabalhos no que tange a prestação de serviços nas unidades de saúde e eficaz atendimento à população.

Ainda, imprescindível expor que a inadimplência contratual tem prejudicado a população dos bairros Nova União 3, Jardim Europa, Jardim Paraná, Jardim Paulista, Jardim Vitória, Jardim Rio de Janeiro, Jardim América, Jardim Monte Alegre, pois continuam sem atendimento médico naquela região, área atualmente descoberta, em decorrência da não finalização da construção da Unidade Básica de Saúde.

Salienta-se que a Secretaria Municipal de Saúde visa sempre a melhoria dos atendimentos prestados à população ariquemense e região do Vale do Jamari e a promoção da qualidade das prestações de serviços à Administração Pública.

Considerando a missão constitucional de oferecer serviços de saúde de qualidade aos usuários do SUS, torna-se necessário a adoção de medidas legais que visem garantir que os agentes contratados cumpram com as obrigações firmadas em sede de contratação, não incorrendo em possíveis atos de prevaricação por inércia e/ou omissão do gestor municipal.

Neste sentido, após análise do relatório da comissão de sanções administrativas, a Procuradoria Geral Municipal - PGM manifestou-se em parecer jurídico (Id. 1741996), opinando pela regularidade de aplicação das penalidades previstas no relatório elaborado pela Comissão após a instrução probatória (Id. 1717454).

É o relatório. Passo a decidir.

A sanção é consequência jurídica a ser suportada por quem descumpre uma obrigação legal. Porém, com a inadimplência da empresa, a escolha da sanção é ato discricionário da Administração Pública, mas sempre em observação ao devido processo legal, contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

Convergentemente, é válido anotar que a quebra de regras pactuadas mediante contratos administrativos exige, por parte da Administração Pública, a adoção das medidas previstas na legislação vigente, consoante a disposição normativa do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Nessa intelecção, denota-se que a aplicação de sanções administrativas é um dever/poder da Administração Pública. Dessa forma, tem o caráter implícito de reprimir condutas lesivas e desestimular a inexecução contratual.
À guisa de remate, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto Municipal n.º 16.875, de 16 de outubro de 2020, há normatização que os fornecedores que descumprirem os contratos celebrados com Administração Pública Municipal, ensejará a aplicação das penalidades cabíveis em desfavor a empresa.
O descumprimento das normas e condições do edital afronta os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, haja vista tal condição restar prevista no edital. Evidentemente, ninguém está obrigado a formular proposta para a Administração Pública.
Incumbe às partes o cumprimento das disposições expressas em contrato, como forma da correta e salutar manutenção do vínculo firmado. Quando uma das partes falha em seu mister, cabe à outra interpelá-la para que haja a correção de sua falta.
Para além disso, a Administração Pública deve acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar a observância das disposições técnicas e administrativas celebradas.
Por conseguinte, efetuada a proposta e sendo esta aceita, o fornecedor passa a ser obrigado ao adimplemento, pois passa a vigorar uma premissa maior, que é a do interesse público. Logo, é sabido que a empresa quando participa de licitação aceita todas as condições impostas no edital, inclusive prazos de entrega.
Importante elucidar, a cláusula XIV.1, 14.13 do contrato n.º 189/2022, que dispõe das obrigações da contrata, vejamos:
14.13 - Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
Divergentemente ao esperado, a contratada descumpriu, reiteradamente e injustificadamente, os prazos de finalização da obra estipulados no contrato, inclusive a dilação de prazo disponibilizada subsequentemente duas vezes em aditivo ao contrato, visando a finalização da obra.
A fundamentação da aplicação de sanção encontra-se guarida na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 16.875/2020, Contrato n.º 189/2022, bem como no Edital em que a empresa participou.
Diante do exposto, transcorridos todos os ritos processuais assecuratórios da ampla defesa e do devido processo legal, **DECIDO APLICAR** as seguintes penalidades à empresa contratada: **multa moratória, multa compensatória e suspensão de temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com Administração, por prazo de 24 (vinte e quatro) meses.**
As multas serão calculadas da seguinte forma, nos termo da legislação e previsão do Edital do Pregão Eletrônico:

• **Multa Moratória de 0,3%** (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor fornecimento ou serviço realizado com atraso/desconformidade, previsto no art. 21, inciso II, alínea a do Decreto Municipal n° 16.875/2020, calculado conforme a memória de Cálculo de Multa em anexo;
• **Multa Compensatória de 10 %** (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, previsto no art. 21, inciso II, alínea b do Decreto Municipal n° 16.875/2020 calculado conforme a memória de cálculo de multa em anexo.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
R$ 1.004.168,71	**Valor homologado**
R$ 21.829,43	**1º Aditivo**
R$ 57.839,59	**3º Aditivo**
R$ **1.083.837,73**	**TOTAL CONTRATO 189/2022**

Valor total	R$ **1.083.837,73**
Valor Pago	R$ 209.764,23
Resta pagar	R$ **874.073,5**

Perfazendo assim, o valor total da multa moratória e compensatória o montante de **R$166.073,97 (cento e sessenta seis mil, setenta e três reais e noventa e sete centavos),** conforme cálculo de multa em anexo.
Infere mencionar que a data base utilizada como vencimento do prazo corresponde ao dia 12 de julho de 2022, data que ocorreu a primeira vistoria de fiscalização e já fora constatado a defasagem da obra e o atraso do cronograma-financeiro, de acordo com o relatório de vistoria n.º 01 (ID 1037206).

•

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, nos termos do previsto no art. 21, §4°, inciso I, do Decreto Municipal n° 16.875/2020.
Deixo de aplicar a advertência e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração. Desse modo, as penalidades aplicadas deverão ser inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
Assim, deverá a Comissão proceder com a intimação da empresa contratada, para, querendo, apresentar RECURSO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no artigo 25, do Decreto Municipal nº 16.875/2020, a contar da data do recebimento da intimação.
O recurso deverá ser dirigido a Secretária Municipal de Saúde, podendo ser enviado para o endereço eletrônico semsau.fms.ro@gmail.com ou entregue na Secretaria Municipal de Saúde, (térreo, sala 03) da Prefeitura de Ariquemes, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional no município de Ariquemes-RO, CEP 76872-854. Decorrido o prazo, será certificado nos autos, não havendo possibilidade de apresentação de novos recursos.
Paralelamente, está evidente nos autos que a empresa agiu com desídia, encontrando-se com atraso injustificável, o que culminou com a abertura do presente processo sancionatório, para apurar eventuais penalidades em razão do descumprimento contratual.Dessa forma, a conduta da empresa configura motivo de rescisão contratual, em congruência as situações descritas no artigo 78, incisos I a V e artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, *in verbis:*

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior. (BRASIL, 1993).

Eventual descumprimento, total ou parcial, dessas disposições, pode levar à rescisão do avençado, de acordo com o artigo 66 da Lei Federal n.º 8.666/1993, que assim dispõe:
Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. (BRASIL, 1993)

Congruentemente, o Decreto Municipal n.º 16.875/2020 normatiza que a aplicação das penalidades de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, faculta a administração a proceder com a rescisão unilateral do contrato, veja-se:

Art. 33. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6° e nos incisos III e IV, caput, do art. 21 deste Decreto.
Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados. (ARIQUEMES, 2020).

Importante elucidar que a rescisão unilateral do contrato pela administração é prevista no artigo 58, inciso II e artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as cláusulas do contrato. Desta feita, a rescisão contratual por ato unilateral da administração no cumprimento do melhor direito, é medida que se impõe.
Os motivos ensejadores da rescisão contratual encontram-se robustamente comprovados no presente processo, já que o descumprimento contratual é flagrante, portanto, não resta outra alternativa senão a finalização do contrato n.º 189/2022.
Por conseguinte, com fundamento no art. 78, e seus incisos c/c 79, I, ambos da Lei nº 8.666/93, **DECLARO RESCINDIDO O CONTRATO Nº 189/2022 E SEUS ADITIVOS**, em decorrência do descumprimento da obrigação firmada.
Após o cumprimento das formalidades cabíveis, elaboração e publicação do termo de distrato, o Setor de Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde deverá ser cientificado para que realize o cancelamento/anulação dos empenhos que se encontram em aberto para que posteriormente seja realizada nova contratação para conclusão da obra.
Por oportuno, informo que os autos do Processo Sancionatório n.º 6950/2023 e Processo Administrativo n.º 18.237/2021 encontram-se à disposição para vista do interessado, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço supracitado ou através de contato telefônico (69) 3535-3666 e/ou via contato whatsApp (69) 9.9357-2625.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Ariquemes/RO, 27 de setembro de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 18.987/PGM/2022

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:2D0263E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 323/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.323/2023
Processo nº11.910/2023- FMS/SEMSAU

Celebração:28/09/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU/FMS
2) EMPRESA:SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA-**C.N.P.J:** 13.759.813/0001-01

OBJETO:Aquisição dos seguintes Medicamentos:
01 - 180 unidades-NINTEDANIBE SAL ESILATO 150 MG,Nintedanibe,Composição: Sal Esilato,Concentração: 150 MG,CATMAT 436345(NE 3517/2023);;

VALOR: R$65.973,60(sessenta e cincomil enovecentos esetenta e trêsreaise sessenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:06(seis) meses a partir de28/09/2023.

Gestora:CLEUZE FATIMA DE SOUZA SILVA - Matrícula: 35092.
Fiscal:INGRID FERREIRA DE MIRANDA - Matrícula: 13361.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº11.910/2023.

Ariquemes-RO,28 de setembro de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes
CNPJ: 07.582.909/0001-44

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso Dos Santos
Código Identificador:F38280DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 706, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORA ADAMILTON LACERDA DOS SANTOSPARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Processo Administrativo nº8-22120/2023

RESOLVE:

Art. 1º Concedersuprimento de fundos ao servidor Adamilton Lacerda dos Santos, CPF: 000.419.402-02, portador do RG nº 939307 SESDEC/RO, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para suprir necessidades urgentes no âmbito da SEMSAU, nos termos do processo administrativo nº 22120/2023.

Parágrafo Único. As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;
Elemento de despesa:3.3.90.30.00 Material de Consumo;
Fonte de recurso:RP - 1500
FICHA:322

Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.

Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de setembro de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso Dos Santos
Código Identificador:82AB858B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023/CPLMS PROCESSO N.º 1715/SEMECE/2023- SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023/CPLMS

PROCESSO N.º 1715/SEMECE/2023- SRP
O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços (Cursos/Palestras com fornecimento de certificado),** valor estimado: **R$ 156.000,00** (cento cinquenta e seis mil reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 19/10/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 02 de outubro de 2023.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Aparecida Belisario do Nascimento
Código Identificador:5A56CC7A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/VOLUNTÁRIO/SEMAST/2023

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA "SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO"

A Secretária Muicipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST, Sra. Saionara Veronica Costa de Faria e a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo em tramitação perante a Prefeitura Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1867, de 12 de junho de 2023, que "Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Buritis", torna público a realização de Processo de Seleção de voluntários, para atuarem na Prefeitura Municipal de Buritis/RO, nas atividades designadas pela SEMAST, conforme este Edital e seus Anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Programa Serviço Voluntário deste Edital, os selecionados atuarão de forma colaborativa, dando suporte ao Conselho Tutelar de Município de Buritis, auxiliando na recepção do conselho.
1.2. O serviço voluntário, sob a orientação e supervisão da equipe gestora da Secretaria Municipal respectiva que estiver prestando os serviços, executará as atividades descritas no Anexo IV, deste Edital.
1.3. O presente procedimento de seleção consistirá de Análise de Escolaridade e Entrevista, tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado, conforme Anexo I – Quadro de Vagas.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Somente será válida uma única inscrição realizada pelo candidato para o respectivo serviço de seu interesse, caso ocorra duas inscrições serão as duas canceladas e o candidato eliminado da seleção.

2.2. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e Lei Municipal n. 1867/2023, não podendo alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.3. A inscrição deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho no município de Buritis, no horário das 8:00 as 13:00 horas, localizada na Rua Cujubim, 1850, Setor 03, no período de 28/09/2023 a 29/09/2023.

2.4. O presente Edital estará disponível no site de internet: buritis.ro.gov.br, que disponibilizará tanto o Edital e a ficha de Inscrição, está deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato, devendo encaminhar com cópia da identidade e diploma de sua escolaridade/formação.

2.5. A inscrição é plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alterada após sua homologação.

2.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.7. O candidato ao Programa Serviço Voluntário deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da inscrição, opção de atividade e localidade, sendo que depois de efetivada a inscrição não poderá haver alteração.

2.8. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e divulgada no portal da Prefeitura: buritis.ro.gov.br, nas datas estabelecidas no Anexo II deste Edital.

2.9. Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições ou contenha dados incorretos, este deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAST, conforme Anexo II, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

3 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO:

3.1. Para participar do Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, o candidato deverá ser maior de 18 anos, demostrar vontade e aptidão para participar do programa e escolher a área de atuação que se identifique conforme Anexo I – Quadro de Vagas deste Edital.

4 – DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

4.1. O processo de seleção do programa Serviço Voluntário será composto de duas etapas, quais sejam:

a) 1ª Etapa: Análise dos dados preenchidos pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório de acordo com o Anexo III – Critérios de Seleção e Classificação deste Edital, devendo ser comprovado quando da entrevista.
b) 2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório a ser realizada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Secretário Municipal de Administração, de acordo com a contagem de pontos nos termos do Anexo III - Critérios de Seleção e Classificação.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados e da entrevista, conforme Anexo I - Quadro de Vagas deste Edital.

5.2. Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) 1º Possuir maior idade;
b) 2º Obter maior nota na entrevista;
c) 3º Possuir maior pontuação referente à formação.

5.3. Os candidatos classificados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

5.4. O candidato classificado, dentro do número de vagas ofertadas, para a localidade que não se apresentar dentro do prazo estipulado

pelo Edital de convocação para a entrevista será automaticamente eliminado desta seleção do Serviço Voluntário.

5.5 A convocação dos candidatos selecionados na 1ª etapa com análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório será o quantitativo de 02 (duas) vezes o número de vagas, para a realização da entrevista.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO:

6.1 Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis, o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente processo de Seleção;
b) Apresentar os documentos pessoais;
c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
d) Ser maior de 18 anos;
e) Estar quite com a justiça eleitoral;
f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
g) Ter aptidão física e mental;
h) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital, em especial o Anexo V.

7 – DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO:

7.1 Os candidatos selecionados desempenharão suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal http://www.buritis.ro.gov.br e no Mural da Prefeitura.

7.2. Para os Termos de Adesão e Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

7.3 Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, para prestação dos serviços voluntário diário que terá duração de no mínimo 06 (seis) horas diárias**,** conforme calendário da Secretaria Municipal de Assistência Social, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Secretaria gestora, conforme a Lei Municipal nº 1867, de 12 de junho de 2023.

8 – DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO:

8.1. Os colaboradores do Programa Serviço Voluntário deverão desempenhar suas atividades de colaborador junto ao Abrigo Municipal, após o ato de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Serviço Voluntário.

9 – DO VALOR DO RESSARCIMENTO:

9.1. O colaborador do Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, fará jus a uma ajuda de custo diário de caráter indenizatório no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), uma vez que o presente edital é para 06 (seis) horas corridas, para ajudar nas despesas com alimentação e transporte, conforme previsão e autorização da Lei Municipal n. 1867/2023.

9.2. Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do Programa Serviço Voluntário não fará jus a ajuda de custo indenizatória naquele dia.
9.3. A ajuda de custo indenizatória ofertada ao colaborador do Programa Voluntário será repassada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho/SEMAST, mensalmente, mediante depósito em conta corrente junto ao Banco do Brasil.

9.4. Ao final de cada mês, o departamento em que o voluntário do Programa atue, deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo voluntário para a Secretaria Municipal de Administração para que seja realizado os controles e lançamentos para encaminhar para pagamento.

10 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

10.1 O resultado final e a homologação do deste Processo de Seleção do Programa Serviço Voluntário serão divulgados nas datas constantes do Anexo II - Cronograma Previsto e publicados no portal http://buritis.ro.gov.br e no mural da Prefeitura.

11 – ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO:

11.1. Os candidatos ao Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, através das publicações no site http://www.buritis.ro.gov.br e no Diário Oficial do Município de Buritis/RO, devem apresentar-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, para assinatura de Termo de Adesão e Compromisso no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação.

11.2. O candidato ao Programa Serviço Voluntário convocado para assinatura de Termo de Adesão e Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 11.1, será tido como desistente, podendo a SEMAST, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

11.3. O candidato ao Programa Serviço Voluntário após entrevistado será lotado na unidade da localidade para qual foi inscrito, imediatamente após a entrevista e publicação do resultado, devendo desenvolver suas atividades de acordo com as competências, bem como caso haja necessidade poderá ser realizado remanejamento de vaga, a bem da conveniência administrativa.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas financeiras com o Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO deste Edital, correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho/SEMAST.

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/ABRIGO
08.243.1004.2038.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.
Ficha 810

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. O presente Processo de Seleção do Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO terá validade máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal http://buritis.ro.gov.br e no Mural da Prefeitura.

13.2. As assinaturas dos Termos de Adesão e Compromisso do Programa Serviço Voluntário, os candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo de Seleção.

13.3. Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

13.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos legais.

13.5. O Programa Serviço Voluntário não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, e, em última instância administrativa, será acionado o assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

13.7. Todos os princípios constitucionais são garantidos aos candidatos ao Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, em especial, contraditório, devido processo legal e ampla defesa, podendo a qualquer momento o candidato pleitear o que entender através de requerimento.

14 – ANEXOS DESTE EDITAL:

ANEXO I - Quadro de vagas;
ANEXO II – Cronograma previsto;
ANEXO III - Critérios de seleção e classificação;
ANEXO IV - Descrição sumária das atividades a serem desenvolvidas pelo voluntário;
ANEXO V - Documentos necessários para assinar Termo de Adesão e Compromisso.

Buritis/RO, 27 de setembro de 2023.

SAIONARA VERÔNICA COSTA DE FARIA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

PABLO DAMON CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Área de Atuação: Recepcionista		
Item	**Quantidade de Vagas**	**Quesito de Instrução**
01	01	Ensino Médio

ANEXO II
CRONOGRAMA

Período de Inscrição	28/09 a 29/09/2023
Período para Análise das Inscrições	02/10/2023
Homologção das Inscrições e Convocação para Entrevista	02/10/2023
Realização da Entrevista	03/10/2023
Divulgação e Homologação Final	04/10/2023

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO PRIMEIRA ETAPA

ITEM	**FORMAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
01	Nível Superior	10 pontos
02	Nível Médio Completo	08 pontos
03	Nível Fundamental Completo	06 pontos

SEGUNDA ETAPA

ITEM	**FORMAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
01	Apresentação pessoal	03 pontos se for ruim 06 pontos se for regular 08 pontos se for boa 10 pontos se for excelente
02	Comunicação e Desenvoltura	03 pontos se for ruim 06 pontos se for regular 08 pontos se for boa 10 pontos se for excelente
03	Demonstração de Conhecimento Geral na área	03 pontos se for ruim 06 pontos se for regular 08 pontos se for boa 10 pontos se for excelente
04	Disponibilidade de Tempo	03 pontos se for ruim 06 pontos se for regular 08 pontos se for boa 10 pontos se for excelente

ANEXO IV
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO VOLUNTÁRIO

Realizar atendimento ao público, seja recebendo a pessoa presencialmente na recepção, pelo telefone ou e-mail.
Realizar agendamentos, fornecer informações esclarecer dúvidas e registrar todas as informações.
Executar outras tarefas relacionadas ao seu cargo quando solicitado pelo superior imediato;

ANEXO V
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO

PROCESSO DE SELEÇÃO PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO EDITAL **Nº: 004/VOLUNTÁRIO/SEMAST/2023** **N° de Inscrição:_____**	
NOME DO VOLUNTÁRIO:	CPF:
ÁREA: **( ) Recepcionista – Conselho Tutelar**	
LOCALIDADE:	

Tipo	**Documento**	**Observação**	**Status**
Uma cópia	Cédula de Identidade ou Profissional		
Uma cópia	CPF/MF		
Uma cóia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral		
Uma cópia	Certificado de Reservista (se for sexo masculino)		
Uma cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)		
Uma cópia	Comprovante PIS/PASEP		
Um original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Nas unidades Públicas de Saúde	
Uma	Fotografia 3x4		
Uma original	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.		
Uma cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física), caso não tenha, providenciar.		

Observação: No ato da assinatura do termo de adesão e compromisso do voluntário o mesmo deverá estar de posse dos documentos originais.

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:886F47AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração de cargo do servidor THIAGO ALVES DE SOUSA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo do servidor **Thiago Alves de Sousa, de** Assessor Executivo para o cargo de **Superintendente de Licitações e Contratações - SEMA**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Buritis, 29 de setembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:52C2D4DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração do cargo da servidora DAIANE SANTA FONTES e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **Daiane Santana Fontes**, **de** Superintendente de Licitações e Contratações **para o cargo de Assessora Jurídica da Procuradoria (Interina).**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Buritis, 29 de setembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:B11DDE54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.093, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DAS ESCOLAS: EMEF PEDRO II, EMEF OLAVO BILAC, EMEF ORDEM E PROGRESSO E EMEF PADRE EZEQUIEL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de regulamentar as escolas que se encontram desativadas e inexistindo demandas nas localidades, não havendo prejuízo educacional a população;
Considerando que as escolas foram desativadas conforme os Decretos 11.142/2021 e 12.625/2022;
Considerando que tal procedimento é necessário para atualização na base do Sistema do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira – INEP;
Considerando que tal procedimento é imprescindível para a plena regularidade das atividades da educação municipal junto a Coordenação do Censo Escolar;
Considerando o Memorando 97/SEMECE-ADM/2023.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Ficam extintas as escolas abaixo relacionadas:

NOrd.	ESCOLA	DECRETO DE CRIAÇÃO	ENDEREÇO
01	EMEF D. Pedro II	Decreto nº 005/97 de 03 de Março de 1997	Linha Saracura, KM 35.
02	EMEF Olavo Bilac	Decreto nº 046/99 de 17 de Junho de 1999	Linha C 01- Setor Porteira, Gleba Buriti
03	EMEF Ordem e Progresso	Decreto nº 005/1997 de 03 de Março de 1997	Linha C 18
04	EMEF Padre Ezequiel	Decreto nº 02 de 08 de fevereiro de 1993	Linha C54, Lote 109, Gleba 14, Km 38, P.A. Santa Cruz

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 29 de setembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:457DBBB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do servidor MATEUS FUSA VIEIRA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar o servidor **Mateus Fusa Vieira**, do cargo de **Assessor Especial do Departamento de Recursos Humanos-SEMA.**
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 02 de outubro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:05350FBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de MATEUS FUSA VIEIRA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Mateus Fusa Vieira**, no cargo de **Assessor Executivo – INPREB.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 02 de outubro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:BB757D9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.097, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação da servidora Lorena Espanhol para realizar atividades fiscalizadoras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Memorando 136/SEMMA/PMB/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Designar a servidora **Lorena Espanhol,** matrícula 078 para realizar atividades fiscalizadoras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, nos termos previstos no § 1º, artigo 70 da Lei Federal 9.605/1998.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 02 de outubro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:C3787E68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.098, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora RAFAELA FERREIRA LAIA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o Contrato Seletivo da servidora **RAFAELA FERREIRA LAIA,** cargo Psicóloga 40h, aprovada e convocada através do Teste Seletivo Simplificado n º 001/SEMUSA/2022, Convocação 0015/2023.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2023.

Buritis, 02 de outubro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:404943B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.089, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora **VIVIANE ATARA DE QUEIROZ**, e adota outras providências.
O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 917.06.11-2020/SEMUSA.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, Lei 603/2011, à servidora **VIVIANE ATARA DE QUEIROZ** – cargo Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1287-1, pelo período de 90 (noventa) dias, **a partir de 02 de outubro de 2023.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 28 de setembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:12107034

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.091, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Mantém a readaptação de função da servidora NEIDE ANDRADE DA COSTA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Processo: 1674.8.3.2022,

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 30 (trinta) dias **a partir de 02 de setembro de 2023,** conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **NEIDE ANDRADE DA COSTA,** matricula 1329-1 do cargo de Cozinheira 40 horas, para a função de **Inspetora de Pátio.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 29 de setembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:1DD8F1D5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da dispensa de licitação nº 060/2023/CPLMS**, Processo Administrativo n° **2312.19.12-2023/SEMAST**, objeto: (Contratação direta de empresa para prestação de serviços com cursos de doces finos e operador de drones), de acordo com o artigo 75, inciso XV, da Lei Federal n° 14.133/2021, homologa e adjudica em favor da empresa:

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDONIA – SENAI, CNPJ nº 03.780.605/0001-30, a proposta no valor de **R$ 10.533,83** (dez mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).

Buritis/RO, 29 de setembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:C5F061C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.095, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora ESTER DE SOUZA BATISTA DE ASSIS e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o Contrato Seletivo de n º 004/SEMECE/2022, da servidora **ESTER DE SOUZA BATISTA DE ASSIS,** cargo Agente de Apoio Educacional Inclusivo.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2023.

Buritis-RO, 29 de setembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:15806D22

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/VOLUNTÁRIO/SEMAST/2023

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA "SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO"

HOMOLOGAÇÃO

Lotação:SEMAST – Conselho Tutelar/Recepcionista
RELAÇÃO DOS INSCRITOS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF
1	01	Joaliza Santos Macedo Pacheco	009.921.881-18
2	02	Carlos Manoel Silva Neves	032.944.652-54
3	03	Gabriela de Oliveira da Silva	054.836.432-08
4	04	Priscila Calazans de Souza	008.211.172-38
5	05	Marcos Diego Soares de Lima	059.758.582-24
6	06	Claudete Souza Pereira	015.441.992-36
Total de Inscritos:06			

Buritis-RO, 02 de outubro de 2023.

SAIONARA VERÔNICA COSTA DE FARIA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

PABLO DAMON CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:1043234D

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST, Sra. Saionara Veronica Costa de Faria e a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo nº 2467/2023 em tramitação perante a Prefeitura Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1867, de 12 de junho de 2023, que "Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Buritis", que torna público a realização de Processo de Seleção de voluntários, para atuarem na Prefeitura Municipal de Buritis/RO/ Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (Conselho Tutelar), torna público a Convocação para a Entrevista dos Candidatos ao Programa Serviço Voluntários, conforme Anexo III – Critérios de Seleção e Classificação, regido pelo Edital 004/VOLUTÁRIO/SEMAST/2023 de 27 de setembro de 2023.

DA ENTREVISTA
1.1 De acordo com o item 13.3 do Edital nº 004/VOLUTÁRIO/SEMAST/2023, "Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição".
1.2 O candidato deve comparecer na data estabelecida neste Edital de Convocação, de posse dos documentos pessoais para confirmação dos dados e realização da entrevista.
1.3 As entrevistas serão realizadas no dia 03 de outubro de 2023, no horário compreendido entre 8h00min e 9h00min na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho deste Município, localizada na Rua Cujubim, 1850, Setor 03, conforme lista de convocação para entrevista a seguir:

RELAÇÃO DOS INSCRITOS
Lotação:SEMAST – Conselho Tutelar/Recepcionista

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	01	Joaliza Santos Macedo Pacheco	009.921.881-18	
2	02	Carlos Manoel Silva Neves	032.944.652-54	
3	03	Gabriela de Oliveira da Silva	054.836.432-08	
4	04	Priscila Calazans de Souza	008.211.172-38	
5	05	Marcos Diego Soares de Lima	059.758.582-24	
6	06	Claudete Souza Pereira	015.441.992-36	

Total de Inscritos:06

Buritis-RO, 02 de outubro de 2023.

SAIONARA VERÔNICA COSTA DE FARIA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

PABLO DAMON CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:A4E7C2D5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 58/2023/CPLMS**, Processo Administrativo n° **2170.28.12-2023/SEMAST**, objeto: (aquisição de material de consumo (camisetas) para atender a campanha preventiva e de combate a violência contra a mulher), de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, homologa e adjudica em favor da empresa:

BRAZ MULTIMIDIA LTDA CNPJ 23.003.990/0001-17 a proposta no valor de R$ 6.825,00 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Buritis, 02 de outubro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:ADF27EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/CME/BTI/2023

RESOLUÇÃO Nº 007/CME/BTI/2023.

Aprova o Parecer nº 005/CME/BTI/2023, que trata consulta a respeito do cumprimento do Calendário Letivo Escolar, do ano de 2023, das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno e considerando o disposto na Lei Federal N° 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Parecer nº 005/CME/BTI/2023, que trata da consulta ao Conselho Municipal de Educação - CME, no que diz respeito ao cumprimento do Calendário Escolar, referente ao ano de 2023, das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO.

Art. 2º Determinar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECE o cumprimento da Parecer n° 005/CME/BTI/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 25 de setembro de 2023.

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Conselheira Presidente do CME

PATRICIA LOPES SILVEIRA EGLY DA COSTA FREITAS
Conselheira Vice-Presidente do CME Conselheiro Titular

VALDIVIO SIMÕES DO NASCIMENTO JOACIR PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular Conselheiro Titular

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:CD993DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/CME/BTI/2023

Aprova a Indicação N° 001/CME/BTI, que trata de curso de Formação Continuada em Educação Especial Inclusiva para os profissionais pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno e considerando o disposto na Lei Federal N° 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, A Resolução nº 04, de 02 de outubro de 2009, Nota Técnica nº 04/2014/MEC/SECADI/DPEE e Medida Provisória nº 1.025 de 31 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Indicação N° 001/CME/BTI, que trata de curso de Formação Continuada em Educação Especial Inclusiva para os profissionais pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO.

Art. 2º Sugerir a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECE a Indicação N° 001/CME/BTI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 28 de setembro de 2023.

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Conselheira Presidente do CME

PATRICIA LOPES SILVEIRA EGLY DA COSTA FREITAS
Conselheira Vice-Presidente do CME Conselheiro Titular

VALDIVIO SIMÕES DO NASCIMENTO JOACIR PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular Conselheiro Titular

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:005A64E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 005/CME/BTI/2023

INTERESSADO: SEMECE – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.		
ASSUNTO: Consulta a respeito do cumprimento do Calendário Escolar das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO.		
Relatoria: Coletiva		
PROCESSO Nº: 004/CME/BTI/2023		
PARECER Nº 005/CME/BTI/2023	COLEGIADO: PLENO	APROVADO EM: 25/09/2023

I – RELATÓRIO

Da solicitação
Trata o presente processo de solicitação da SEMECE - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Buritis/RO, junto ao Conselho Municipal de Educação, no sentido de expedir Parecer acerca do cumprimento do Calendário Letivo Escolar do ano letivo de 2023.
Histórico
Por meio do Memorando n° 15/SEMECE-PEDAGÓGICO/2023, protocolado neste Conselho Municipal de Educação em 01/08/2023, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Buritis/RO, solicitou Parecer acerca do cumprimento do calendário letivo escolar do presente ano. A documentação apresentada deu origem ao Processo 004/CME/BTI/2023.

II – ANÁLISE

Ao proceder a análise sobre os dispositivos legais, que fundamenta o cumprimento do Calendário Letivo Escolar, é fundamental a observância dos seguintes documentos:

•Constituição Federal de 1988;

•Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB);

•Resolução nº 004/2010/CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

•Parecer nº 20/2009 CNE/CEB, que dispõe sobre a revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

•Resolução nº 07/2010 CNE/CEB, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

•Parecer nº 11/2010 CNE/CEB, que Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

•Resolução nº 011/CME/BTI/2022, que homologa o Calendário Oficial para o Ano Letivo de 2023, das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO.

•Resolução nº 001/CME/BTI/2022, que expede orientações às escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO, para o desenvolvimento das aulas e demais atividades escolares presenciais, no ano letivo de 2022, e dá outras providências.

Ressalta ainda que, conforme a fundamentação legal, para o cumprimento do Calendário Letivo Escolar, os estabelecimentos de ensino deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas, conforme dispõe o Art. 23 da LDB nº 9394/96, § 2º:
"o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei."
Ainda solicitamos atenção para o cumprimento da Resolução nº 001/CME/BTI/2022, que expede orientações às escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO, para o desenvolvimento das aulas e demais atividades escolares presenciais, em seu Art. 7º e § 1º:
"que em casos excepcionais, após decisão municipal, e sendo necessário o retorno do ensino não presencial ou híbrido, o Conselho Municipal de Educação orientará a entidade mantenedora e a Instituição de Ensino quanto aos procedimentos cabíveis a serem adotados".

III - VOTO DOS RELATORES:
Considerando o exposto, somos de Parecer que este Conselho:

1- Acompanhe junto a Secretaria Municipal de Educação o cumprimento do Calendário escolar do ano letivo de 2023.

2- Recomenda à mantenedora e as escolas:

2.1 Adequar ou re-elaboração do Calendário Escolar Letivo, quando for necessário, realize com observância no Art. 23 da LDB nº 9.394/96 e § 2º;

2.2 Cumprir as legislações vigentes, quanto ao registro das horas aulas estabelecidas na LDB nº 9.394/96;

2.3 Estabelecer por meio do Gestor (a) Escolar, o cumprimento dos dias letivos, horas-aula estabelecidas e o plano de trabalho de cada docente, conforme o Art.12 LDB nº 9.394/96;

2.4 Zelar pela Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, Constituição Federal de 1988, Art.206 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96;

2.5 Observar as adequações do calendário escolar às peculiaridades locais, inclusive climáticos econômicos, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas, conforme enfatiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96;

2.6 Cumprir a Resolução nº 001/CME/BTI/2022, na qual trata do retorno das aulas presenciais.

3- Casos omissos, que surgirem ao longo do ano letivo de 2023, serão resolvidos em consenso com a SEMECE, Conselho Escolar e apreciação do Conselho Municipal de Educação do Município de Buritis/RO.

É o Parecer que submetemos à CAEB – Câmara de Acompanhamento da Educação Básica.

A Câmara da Educação Básica - CAEB, aprova como seu voto o voto dos relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 18 de setembro de 2023.

RELATORES:

Valdelice Rodrigues de Passos
Conselheira Presidente do CME

Patricia Lopes Silveira Egly da Costa Freitas
Conselheira Vice-Presidente do CME Conselheiro Titular

Valdivio Simões do Nascimento Joacir Pereira da Silva
Conselheiro Titular Conselheiro Titular

IV- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Normatização aprova como o seu voto o voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 21 de setembro de 2023.

Valdelice Rodrigues de Passos
Conselheira Presidente do CME

Patricia Lopes Silveira Egly da Costa Freitas
Conselheira Vice-Presidente do CME Conselheiro Titular

Valdivio Simões do Nascimento Joacir Pereira da Silva
Conselheiro Titular Conselheiro Titular

V - DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO

O CONSELHO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aprovou por unanimidade, a decisão das Câmaras, nos termos do voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis, 25 de setembro de 2023.

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Conselheira Presidente do CME

PATRICIA LOPES SILVEIRA
Conselheira

EGLY DA COSTA FREITAS
Vice-Presidente do CME
Conselheiro Titular

VALDIVIO SIMÕES DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular

JOACIR PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:3B0132C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INDICAÇÃO Nº 001/2023/CME/BTI

INTERESSADO: SEMECE – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.		
ASSUNTO: Indicação de curso de Formação Continuada em Educação Especial Inclusiva para profissionais pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO.		
RELATORA: Relatoria Coletiva		
PROCESSO Nº: 001/2023/CME/BTI		
INDICAÇÃO Nº 001/23/CME/BTI	COLEGIADO: EXTRAORDINÁRIA	APROVADO EM: 29/09/2023

I – RELATÓRIO

Da indicação
Trata o presente processo de indicação do Conselho Municipal de Educação-CME, no sentido de sugerir um curso para elaboração de Plano de Ensino Individualizado – PEI, ofertado pelo Instituto Federal do Espírito Santo, via plataforma https://mooc.cefor.ifes.edu.br/moodle/enrol/index.php?id=215. Sendo um curso gratuito, com carga horária de 30h, a distância e vagas disponíveis.
O curso visa auxiliar na elaboração e desenvolvimento do Plano Educacional Especializado (PEI), por meio da apresentação de conceitos e legislações ligados à educação inclusiva; conceituação sobre adequação curricular; aprofundamento do que consiste o Plano Educacional Individualizado (PEI) e sua operacionalização.
Poderá ter como público-alvo qualquer profissional da educação que tenha interesse em compreender um pouco mais sobre a Educação Inclusiva, por meio da elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI), especialmente os professores de sala de aula.
Considerando o cenário atual da educação e a necessidade da oferta de uma educação de qualidade/equidade, consideramos as legislações pertinentes:

•A Resolução nº 04, de 02 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

•Nota Técnica nº 04/2014/MEC/SECADI/DPEE, que orienta quanto aos documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar;

•Medida Provisória nº 1.025 de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Plano de Ensino Individualizado – PEI, no âmbito do sistema educacional inclusivo.

II - VOTOS DOS RELATORES

Considerando o exposto, somos de Parecer que este Conselho:

1. Apoiar e acompanhar a Secretaria Municipal de Educação, na implementação do curso para os profissionais, bem como na elaboração do instrumental, Plano de Ensino Individualizado – PEI, junto às unidades escolares;

2. Recomenda à mantenedora e as escolas:
2.1 Ofertar Formação Continuada para embasamento em elaboração de Plano de Ensino Individualizado – PEI;
2.2 Implantar o Plano de Ensino Individualizado – PEI, nas unidades de ensino;
2.3 Acompanhar a elaboração do Plano de Ensino Individualizado – PEI, junto às equipes multidisciplinares;
2.4 Cumprir as legislações vigentes, referente a Educação Especial Inclusiva;
2.5 Inserir na Proposta Pedagógica e o Regimento Interno, a respeito do Plano de Ensino Individualizado – PEI;
2.6 Avaliar o funcionamento do Plano de Ensino Individualizado – PEI, na prática;
2.7 Sugerir e apontar mudanças necessárias, quanto a funcionalidade do Plano de Ensino Individualizado – PEI.

Assim, a presente Indicação tem por objetivo colaborar com a educação especial inclusiva do Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO, com a finalidade de apoio, colaboração e participação na instrumentalização de documentos norteadores da Pessoa com Necessidade Especial, em âmbito escolar, por meio da institucionalização do Plano Educacional Individualizado – PEI, ferramenta indutora da inclusão com qualidade, do desenvolvimento das habilidades, da aprendizagem efetiva e da verdadeira participação social das pessoas com deficiência. Entende-se, que a regulamentação de tal instrumento, por meio de Lei, têm o condão de conferir uma estruturação mais racional e eficiente dos recursos educacionais e de garantir a efetividade do Sistema Educacional Inclusivo.

Buritis-RO, 28 de Setembro de 2023.

É a Indicação que submetemos à CAEB – Câmara de Acompanhamento da Educação Básica.

A Câmara da Educação Básica - CAEB, aprova como seu voto o voto dos relatores.
Sala do Conselho, Buritis - RO, 12 de setembro de 2023.

RELATORES:

Valdelice Rodrigues de Passos
Conselheira Presidente do CME

Patricia Lopes Silveira Egly da Costa Freitas
Conselheira Vice-Presidente do CME Conselheiro Titular

Valdivio Simões do Nascimento Joacir Pereira da Silva
Conselheiro Titular Conselheiro Titular

IV- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Normatização aprova como o seu voto o voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 18 de setembro de 2023.

Valdelice Rodrigues de Passos
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Patricia Lopes Silveira Egly da Costa Freitas
Conselheira Vice-Presidente do CME Conselheiro Titular

Valdivio Simões do Nascimento Joacir Pereira da Silva
Conselheiro Titular Conselheiro Titular

III - DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO

O CONSELHO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprovou, por unanimidade, a Indicação, nos termos dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis, 25 de setembro de 2023.

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PATRICIA LOPES SILVEIRA
Conselheira
Vice-Presidente do CME

EGLY DA COSTA FREITAS
Conselheiro Titular

EGLY DA COSTA FREITAS
Conselheiro Titular

VALDIVIO SIMÕES DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular

JOACIR PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:235C5D92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO - EDITAL N° 003/2023/PMC

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 003/2023/PMC
Processo Digital nº 1-652/2023
O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto n° 145, de 27 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar de classificação dos inscritos, para provimento do cargo abaixo relacionados:

Insc.:	Nome:	Data de Nasc.:	Situação:	Nota:	Classif.:
004	JOÃO BATISTA DE LIMA	20/02/1948	**Classificado**	70	1º
007	MONIKE DIAS DE SOUZA RAMOS	03/04/1985	**Classificado**	70	2º
001	ANDRESON DE QUEIROZ SOARES	30/08/1985	**Classificado**	68	3º
003	GEOVANE ROSA DE MELO	08/04/1994	**Classificado**	68	4º
006	MATHAN MARTINS PEREIRA	01/12/1992	**Classificado**	66	5º
005	JULIANA OBERDOERFER	28/05/1990	**Classificado**	40	6º
008	NATALIA WINKELMANN MOHAMED	06/03/1989	**Classificado**	30	7º
002	CHARLES DA SILVA SOUZA	08/11/1989	**Classificado**	30	8º
009	ROBSON RAUSON GAMA DE SOUZA	14/10/1991	**Desclassificado**	0	-

Para a classificação não foram considerados, em nenhuma hipótese, os certificados de formação continuada com carga horária inferior a 20 horas e/ou aqueles que não possuíam o número do CNPJ da certificadora do curso, exceto aquela emitida por Instituição de Educação Superior credenciada pelo MEC.
Os títulos foram aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros do item .6.5. do edital.
Nos casos em que ocorreram empate no total de pontos obtidos no resultado final fora aplicado para o desempate o critério de maior idade, considerando dia, mês, ano.
Os candidatos insatisfeitos com a classificação preliminar poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **no prazo das 00h00min até às 23h59min do dia 02 de outubro de 2023**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
O recurso deve ser enviado somente pelo link: **https://forms.gle/jeYCArpcBxtP3TBcA**.
As motivações deverão estar de acordo com o ANEXO IV, Formulário para pedido de revisões e recursos, do edital.
Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto no edital.
Não serão considerados recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em uma mesma solicitação, por mais de um candidato.
Cabixi - RO, 02 de outubro de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente CPSS
Dec. 145/2023

EDLAINE MACHADO STELMACH
Membro CPSS
Dec. 145/2023

ALESSANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
Membro CPSS
Dec. 145/2023

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:1A13A46F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR VOLMIR JOSÉ ALQUIERI NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTADOR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PORTARIA N.º 016/CMC/2023 CACAULÂNDIA – RO, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR VOLMIR JOSÉ ALQUIERI NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTADOR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, **O SERVIDOR VOLMIR JOSÉ ALQUIERI**, para exercer a Função Gratificada de CONTADOR, de acordo com a Lei Municipal nº 1.226/GP/2023, a partir do dia 02 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique e cumpra-se.

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:ECA2E28A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR DO PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023

A prefeitura de Cacaulândia, através da pregoeira vem comunicar aos interessados no PE 46/2023, que tem por objeto**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha,**o adendo modificador, que passam a constar a seguinte redação:

Do prazo de entrega:

Onde se lê: A entrega dos produtos referente à solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, através da Secretaria Municipal, e deverão ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias corridos para empresas do município de Cacaulândia/RO, 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do estado de Rondônia e 15 (quinze) dias corridos para empresas ganhadoras fora do estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.

Leia-se:A entrega dos produtos referente à solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, através da Secretaria Municipal, e deverão ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.

Dos itens:

Fica suprimido o item 10 do edital.

Dessa forma, fica marcada a nova data de abertura do certame para o dia 16 de outubro de 2023, com envio da proposta até às 09:30 horas (horário de Brasília) inicio da sessão virtual**n**o mesmo endereço eletrônicohttps://licitanet.com.br/ Permanecendo os demais dizeres do edital.

Cacaulândia, 29 de setembro de 2023.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:E4E86DDD

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULANDIA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022
Processo n°: 5-51/2022.
Pregão Eletrônico n°: 56/2022.
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA – IPC.
Contratada: F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o no10.541.510/0001-20.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2022, pelo período de 12 meses, com o devido reajuste dos preços a partir de 03/10/2023.
Vigência: 03/10/2023 a 02/10/2024.
Valor: R$ 7.392,04 (Sete mil trezentos e noventa e dois reais e quatro centavos), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 616,00 (Seiscentos e dezesseis reais) mensais.
Fundamento Legal: inciso II do art.57 da lei 8666/93.
Data de Assinatura: 28/09/2023.

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:194B7E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2023
PROCESSO Nº. 2-45/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

VENCEDORES: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: - 03.652.030/0001-70, no valor de R$ 7.255,00 (sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA- CNPJ: - 25.279.552/0001-01, no valor de R$ 8.862,30 (oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos); SBS BRASIL LTDA- CNPJ: 35.842.972/0001-08, no valor de R$ 21.200,00 (vinte e um mil duzentos reais); 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.- CNPJ: - 29.043.834/0001-66, no valor de R$ 14.362,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e dois reais); BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO[1] HOSPITALARES LTDA- CNPJ: - 35.041.852/0001-01, no valor de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais); R N F DE SOUZA & CIA LTDA- CNPJ: - 00.647.694/0001-53, no valor de R$ 3.323,00 (três mil trezentos e vinte e três reais); DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI- CNPJ: - 16.970.999/0001-31, no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta); TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: - 32.364.822/0001-48, no valor de R$ 32.526,00 (trezentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais); CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: - 40.274.237/0001-85, no valor de R$ 795,80 (setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: - 22.803.038/0001-35, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: - 19.391.064/0001- 99, no valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais); P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: - 44.779.242/0001-09, no valor de R$ 1.178,00 (um mil cento e setenta e oito reais); NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -CNPJ: - 14.595.725/0001-84, no valor de R$ 3.122,50 (três mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme especificações

técnicas e condições complementares descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2023 e seus anexos, cujos elementos a integra.

PRAZO DE VALIDADE:12 (doze) meses.

Cacaulândia, 02 de outubro de 2023.

PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:430245AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2023
PROCESSO Nº. 1-296/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

VENCEDORES: L T DE OLIVEIRA - 13.134.352/0001-81, no valor de R$ 221.014,15 (duzentos e vinte e um mil quatorze reais e quinze centavo) para o PE 36/2023 e R$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais) para o PE 43/2023 itens deserto do PE36/2023.

OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios (produtos de panificação), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 36 e 43/2023 e seus anexos, cujos elementos a integra.

PRAZO DE VALIDADE:12 (doze) meses.

Cacaulândia, 02 de outubro de 2023.

PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:FE0D4F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.546/GP/2023 02 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA O Sr.NAMIR ALQUIERI JUNIOR DA FUNÇÃO DEASSESSOR TÉCNICO NIVEL IV

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
==

Art. 1º - Exonera o Senhor**NAMIR ALQUIERI JUNIOR,**da função de**ASSESSOR TÉCNICO NIVEL IV**.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:AFC4FC55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 081/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 15625/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/ SEMUSA
CONTRATADA: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME
CNPJ:05.255.167/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE CACOAL – CEO III – ITEM:03, provenientes da EMENDA PARLAMENTAR 19112323000121007, conforme Pregão Eletrônico n.º 094/SUPEL/2023, constante no Processo Eletrônico n.º 15625/2023.
VALOR: 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 15/09/2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9F3CF9CF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 094/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 15574/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/ SEMUSA
CONTRATADA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33.068.320/0001-32
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – ITENS: 17 E 24, para atender as necessidades das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por meio da Emenda Parlamentar n.º 19112.323000/1200-09.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 6.114,00 (seis mil, cento e quatorze reais).
DATA: 27/09/2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:99125E94

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização de Meio Ambiente, torna público a emissão do auto de infração n 782/SEMM /2023, em 01/09/2023. Processo: 19484/2023. Órgão expedidor: Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de CacoalRO. Sujeito Passivo: ISAC DE SOUZA. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, dispõe de 15 dias úteis a contar da publicação para contestação. Cacoal, 02 de outubro de 2023.

EDSON VANDER LENZI KAWAI
Sec. Municipal De Meio Ambiente Dec. 9.137/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7E781808

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	20084/2023
b) Modalidade :	Dispensa n. 33/2023
c) Data Homologação :	02/10/2023
d) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL REGIONAL PARA REALIZAR SHOW NA 14ª FESTA DA LINGUIÇA (POWERWURST FEST) NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2023.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor:**MARCOS ROBERTO DA SILVA**
CNPJ/CPF:**386.060.202-06**
ITEM: **01**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

CACOAL/RO, 02 de outubro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1989BE65

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 495/NFP/FMS/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DIEGO VITOR SILVA.

ONDE SE LÊ:

Finalidade:

Despesa com diárias **a designar** em favor do servidor Diego Vitor Silva, considerando a necessidade de se deslocar até o Município de Porto Velho, com intuito de levar pacientes e acompanhantes para realizarem consulta médica em HOSPITAL DE BASE, POLICLINICA OSWALDO CRUZ.

LEIA- SE:

Finalidade:
Despesa com diárias **a tornar válida** em favor do servidor Diego Vitor Silva, considerando a necessidade de se deslocar até o Município de Porto Velho, com intuito de levar pacientes e acompanhantes para realizarem consulta médica em HOSPITAL DE BASE, POLICLINICA OSWALDO CRUZ.

Cacoal – RO, 02 de outubro de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AEF18EEA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 497/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 497/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA			COORDENADOR DAVIGILÂNCIAAMB	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
326.967.362-00	331.907/SSP/RO	104	1823	29831-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		10/10/2023	11/10/2023	

Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor Flaviano Melo de Oliveira, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho – RO, a fim de levar amostras para análise ao LACEN, o servidor (motorista) estará levando amostras laboratoriais (soros, sangue, entre outros) de pacientes atendidos em unidades públicas e particulares de Cacoal (coletadas no LACLIM), água para análise da qualidade da água para consumo humano e amostras animais para identificação de zoonoses para análise.
Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 72, solicitação de despesa 4061/2023, Processo 9779/2023.
Justificativa: Mem. 067/V. AMBIENTAL EM SAÚDE /2023
Saída: 10/10/2023 as 09h00min (previsão)
Retorno: 11/10/2023
Meio de transporte: Veículo Oficial TRITON QRA-2494

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/10/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E186C625

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que dispõe a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º:	14821/2023
b) Licitação n.º :	99/2023
c) Modalidade :	PregãoEletrônico
d) Data Homologação :	02/10/2023
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃODEMÁQUINASMOTONIVELADORAEPÁ CARREGADEIRA, através do Convênio Federal +Brasil Nº919388/2021 - MAPA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA**
CNPJ/CPF: **21.744.769/0001-94**
ITEM: **01**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)

Fornecedor: **LIUGONG LATIN AMÉRICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA**
CNPJ/CPF: **11.260.925/0002-79**
ITEM: **02**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 806.000,00 (oitocentos e seis mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.056.000,00 (dois milhões, cinquenta e seis).

CACOAL/RO,02 de outubro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C976ACB4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.9.435/PMC/2023

REVOGA O DECRETO 9.077/PMC/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA ROSANA BORGES DE LIMAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei n.º 2.735/PMC/2010, e;

Considerando a solicitação da servidoraRosana Borges de Lima.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 9.077/PMC/2022, que dispõe sobre a cedência da servidora Rosana Borges de Limae dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2023.

Cacoal/RO, 29 de setembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:383E9EFE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que dispõe a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º:	12750/2023
b) Licitação n.º :	110/2023
c) Modalidade :	PregãoEletrônico
d) Data Homologação:	02/10/2023
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃOGRATUITA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **CONNECTION GROUP LTDA**
CNPJ/CPF: **43.885.181/0001-93**
ITEM: **01**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais).

Fornecedor: **JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ/CPF: **63.772.925/0001-70**
ITEM: **02**
VALOR HOMOLOGADO:R$ 47.450,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquentareais).

Fornecedor: **JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ/CPF: **40.603.653/0002-60**
ITEM: **03**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais).

CACOAL/RO,02 de outubro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BC248F2B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
52ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOSEM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2021//PMC/SEMAD/RO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio daPortaria Nº. 069/PMC/GABINETE/2021, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 003/2021//PMC/SEMAD/RO**, para contratação Temporária para cargos constantes no edital, **CONVOCA**os candidatosabaixo relacionadosa compareceremno Departamento de Recursos Humanos, para ciência de convocação individual, no qual consta a documentação necessária para a contratação a ser entregue**,** conforme nos itens17.2 e 17.3 do Edital 003/2021//PMC/SEMAD/RO,no prazo de 05 (cinco) diasúteis a contar da data de publicação, conforme o item 16.5 do Edital nº 003/PMC/2021. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. Segue abaixo a listagem dos candidatos em ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO e suas **retificações**.

CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
120°	CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA	19,50

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.
Cacoal/RO,29 desetembro de 2023.
Publique-se
Cientifique-se;
Cumpra-se.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
DEC. N. 9.314/PMC/2023

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DRH/SEMAD:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
d) PIS/PASEP (extrato da caixa), caso não tenha, deverá ser feita uma declaração alegando que não possui;
e) Cópia do certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
f) Cópia do Título de Eleitor;
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge (se houver);
h) Cópia da Certidão de Nascimento e do **CPF** dos filhos e/ou dependentes; com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
i) Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Autenticada em Cartório);
j) Cópia do comprovante de endereço, anotar o número de telefone para contato;
k)Cópia do registro carteira do Conselho (CRM; COREN; CRFa; CREFITO; CRP) Estar registrado em com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional.l)Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Salário (OP 037) da Caixa Econômica Federal;

m) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal (Adquire-se na Divisão de Receitas da Prefeitura de Cacoal);
n)Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio (reconhecido firma);
o)Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou função pública (reconhecido firma);
p)Declaração de horário de trabalho, expedido pelo órgão de origem, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO, para comprovação de compatibilidade de horários com o vínculo Municipal;
q) Declaração de grau de parentesco, conforme Decreto 4.697/PMC/2013 (reconhecido firma);
r) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; (reconhecido firma);
s) Declaração de disponibilidade para o CNES (reconhecido firma); OBS. Anexar impressão da pagina do CNES DATASUS com os vínculos atuais);
t) 01 foto 3x4;
u) Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal ou Junta Médica Oficial do Município. Para a avaliação médica serão necessários a posse dos seguintes exames
radiografia do tórax em PA e perfil – com laudo;
eletrocardiograma – com laudo;
hemograma completo – com contagem de plaquetas;
tipagem sanguínea;
EAS;
uréia;
creatinina;
glicemia de jejum;
VDRL;
colpocitologia oncótica parasitária – para mulheres;
PSA – para homens acima de 40 anos;
OBS. Anexar os laudos dos exames ao atestado admissional.
v) Certidão Da Justiça Estadual/ Cíveis E Criminais – TJ/RO (1º Instância, Resolução 156, comarca de Cacoal-RO)
w) Certidão Da Justiça Federal/ Cíveis E Criminais - CFJ
x) Certidão Do Tribunal De Contas De Rondônia – TCE-RO
y) Certidão Do Tribunal De Contas Da União - TCU
z) Certidão De Quitação Eleitoral – TSE

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D020DEF6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o Julgamento à revelia do auto de infração n. 738/SEMMA/2023. Processo n. 16374/2023, ocorrido em 25/09/2023. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal. Sujeito Passivo: JOSÉ EDSON SIMÃO DE SOUZA. Ação Fiscal: Procedente. Dispõe de 30 dias para quitar o crédito reclamado, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Cacoal, 02 de outubro 2023.

EDSON VANDER LENZI KAWAI
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Dec. 9.137/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1EDFE343

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o Julgamento à revelia do auto de infração n. 689/SEMMA/2023. Processo n. 16381/2023, ocorrido em 25/09/2023. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal. Sujeito Passivo: LEDIANE BARBOSA PEREIRA. Ação Fiscal: Procedente. Dispõe de 30 dias para quitar o crédito reclamado, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Cacoal, 02 de outubro 2023.

EDSON VANDER LENZI KAWAI
Sec. Municipal de Meio Ambiente Dec. 9.137/pmc/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FA76BBEC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o Julgamento à revelia do auto de infração n. 733/SEMMA/2023. Processo n. 15563/2023, ocorrido em 25/09/2023. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal. Sujeito Passivo: ELIZEU ALBERTO FUZARI. Ação Fiscal: Procedente. Dispõe de 30 dias para quitar o crédito reclamado, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Cacoal, 02 de outubro 2023.

EDSON VANDER LENZI KAWAI
Sec. Municipal de Meio Ambiente Dec. 9.137/pmc/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BC5ABD3B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o Julgamento à revelia do auto de infração n. 687/SEMMA/2023. Processo n. 16558/2023, ocorrido em 25/09/2023. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal. Sujeito Passivo: JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO. Ação Fiscal: Procedente. Dispõe de 30 dias para quitar o crédito reclamado, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Cacoal, 02 de outubro 2023.

EDSON VANDER LENZI KAWAI
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Dec. 9.137/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:22FF55A5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o Julgamento à revelia do auto de infração n. 690/SEMMA/2023. Processo n. 16554/2023, ocorrido em 25/09/2023. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal. Sujeito Passivo: DEISANA ALVES DE OLIVEIRA. Ação Fiscal: Procedente. Dispõe de 30 dias para quitar o crédito reclamado, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Cacoal, 02 de outubro 2023.

EDSON VANDER LENZI KAWAI
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Dec. 9.137/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2631154F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	9950/2023
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 96/2023
c) Data Homologação:	02/10/2023
d) Objeto Homologado:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: DOUGLAS DE JESUS GOMES LTDA
CNPJ: 46.319.329/0001-10
Valor Homologado – R$ 14.198,24 (quatorze mil cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)

Cacoal/RO, 02 de outubro de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:30EC074C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº: 9950/2023
b) Modalidade: Inexigibilidade nº 94/2023
c) Data Homologação: 02/10/2023
d) Objeto Homologado: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: DÉBORA SANTOS FIGUEIREDO
CNPJ: 31.239.127/0001-91
Valor Homologado – R$ 28.396,48 (vinte e oito mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)

Cacoal/RO, 02 de outubro de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2DEBFB66

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	9950/2023
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 97/2023
c) Data Homologação:	02/10/2023
d) Objeto Homologado:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ENEBE SAÚDE LTDA
CNPJ: 43.870.199/0001-11
Valor Homologado – R$ 42.594,72 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)

Cacoal/RO, 02 de outubro de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B266DC8E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	9950/2023
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 98/2023
c) Data Homologação:	02/10/2023
d) Objeto Homologado:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: GOES E CIA LTDA
CNPJ: 45.762.696/0001-21
Valor Homologado – R$ 42.594,72 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)

Cacoal/RO, 02 de outubro de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6FEFB5C4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	9950/2023
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 95/2023
c) Data Homologação:	02/10/2023
d) Objeto Homologado:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: DIB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 44.638.307/0001-98
Valor Homologado – R$ 14.198,24 (quatorze mil cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)

Cacoal/RO, 02 de outubro de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:75560FC0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	9950/2023
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 99/2023
c) Data Homologação:	02/10/2023
d) Objeto Homologado:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: GUILHERME CARVALHO FERNANDES DE SOUZA LTDA
CNPJ: 43.981.989/0001-74
Valor Homologado – R$ 92.288,56 (noventa e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos)

Cacoal/RO, 02 de outubro de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:034BA774

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	9950/2023
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 100/2023
c) Data Homologação:	02/10/2023
d) Objeto Homologado:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: J F DA SILVA LTDA
CNPJ: 46.242.613/0001-36
Valor Homologado – R$ 56.792,96 (cinqüenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)

Cacoal/RO, 02 de outubro de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:638431E5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	9950/2023
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 108/2023
c) Data Homologação:	02/10/2023
d) Objeto Homologado:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: MS SERVIÇO DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 46.662.429/0001-45
Valor Homologado – R$ 70.991,20 (setenta mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Cacoal/RO, 02 de outubro de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BEC2DA1C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	9950/2023
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 106/2023
c) Data Homologação:	02/10/2023
d) Objeto Homologado:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: MEDSAÚDE
CNPJ: 47.288.379/0001-40
Valor Homologado – R$ 511.136,64 (quinhentos e onze mil cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Cacoal/RO, 02 de outubro de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3A021B75

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	9950/2023
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 105/2023
c) Data Homologação:	02/10/2023
d) Objeto Homologado:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 21.474.357/0001-81

Valor Homologado – R$ 305.262,16 (trezentos e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)

Cacoal/RO, 02 de outubro de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9F770D14

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	9950/2023
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 104/2023
c) Data Homologação:	02/10/2023
d) Objeto Homologado:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: MAURÍCIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 46.742.744/0001-82
Valor Homologado – R$ 14.198,24 (quatorze mil cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)

Cacoal/RO, 02 de outubro de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:45407061

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	9950/2023
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 103/2023
c) Data Homologação:	02/10/2023
d) Objeto Homologado:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: LOURENÇO MARQUES PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 36.649.021/0001-80
Valor Homologado – R$ 14.198,24 (quatorze mil cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)

Cacoal/RO, 02 de outubro de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7611CC65

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	9950/2023
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 102/2023
c) Data Homologação:	02/10/2023
d) Objeto Homologado:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: JPAGANINI SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA
CNPJ: 44.658.072/0001-04
Valor Homologado – R$ 28.396,48 (vinte e oito mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)

Cacoal/RO, 02 de outubro de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:49D0B1DD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	9950/2023
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 101/2023
c) Data Homologação:	02/10/2023
d) Objeto Homologado:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: J S ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 46.239.084/0001-11
Valor Homologado – R$ 70.991,20 (setenta mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Cacoal/RO, 02 de outubro de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DA7E688B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	9950/2023
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 107/2023
c) Data Homologação:	02/10/2023
d) Objeto Homologado:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: M R FERREIRA M R FERREIRA
CNPJ: 44.373.732/0001-00
Valor Homologado – R$ 120.685,04 (cento e vinte mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)

Cacoal/RO, 02 de outubro de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:32B47ECD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	9950/2023
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 109/2023
c) Data Homologação:	02/10/2023
d) Objeto Homologado:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: R P ALEXANDRINO LTDA
CNPJ: 43.423.571/0001-41
Valor Homologado – R$ 70.991,20 (setenta mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Cacoal/RO, 02 de outubro de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:71E7086D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	9950/2023
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 113/2023
c) Data Homologação:	02/10/2023
d) Objeto Homologado:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: EDNEA RIBEIRO DE OLIVEIRA
CNPJ: 47.427.070/0001-94
Valor Homologado – R$ 14.198,24 (quatorze mil cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)

Cacoal/RO, 02 de outubro de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:84B9DF8D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	9950/2023
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 114/2023
c) Data Homologação:	02/10/2023
d) Objeto Homologado:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: MS SERVIÇO DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 46.662.429/0001-45
Valor Homologado – R$ 141.981,60 (cento e quarenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

Cacoal/RO, 02 de outubro de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:17A01DC3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	9950/2023
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 110/2023
c) Data Homologação:	02/10/2023
d) Objeto Homologado:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: T T O VIANA LTDA
CNPJ: 47.074.537/0001-60
Valor Homologado – R$ 14.198,24 (quatorze mil cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)

Cacoal/RO, 02 de outubro de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E063313D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	9950/2023
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 112/2023
c) Data Homologação:	02/10/2023
d) Objeto Homologado:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CENTRO MÉDICO NIVIANE REIS EIRELI
CNPJ: 33.186.330/0001-72
Valor Homologado – R$ 70.990,80 (setenta mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos)

Cacoal/RO, 02 de outubro de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EB2E5CA7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	9950/2023
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 111/2023
c) Data Homologação:	02/10/2023
d) Objeto Homologado:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: UZI BENEFÍCIOS E TELEMEDICINA LTDA
CNPJ: 42.089.178/0001-09
Valor Homologado – R$ 667.317,28 (seiscentos e sessenta e sete mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)

Cacoal/RO, 02 de outubro de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:162DA93C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 –HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	15824/2023
b) Licitação Nrº :	04/2023
c) Modalidade :	Concorrência Pública
d) Data :	02/10/2023
e) Objeto :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM DRENAGEM EM VIAS URBANAS NO BAIRRO BRIZON ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 905986/2020/MDR/CAIXA.

f) Fornecedor e item declarado vencedor:

Fornecedor: RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ/CPF: 08.259.524/0001-03
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 8.781.285,14 (oito milhões, setecentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).

CACOAL/RO, 02 de outubro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CDBC4565

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/SAAE/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/SAAE/2023.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS QUE INCLUEN, MAS NÃO SE LIMITAM A (GUICHES PARA ATENDIMENTO, CADEIRA RECEPÇÃO TIPO 04, POLTRONA TIPO 03 E ARMÁRIO ROUPEIRO), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE;

Empresas Vencedoras:

1) CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99;
VENCEDORA DOS ITENS: 1 - 2
VALOR GLOBAL: R$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais).
2) V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - 05.255.167/0001-17;
VENCEDORA DOS ITENS: 3 – 4 - 11
VALOR GLOBAL: R$ 19.251,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta e um reais).
3) R.E. DA SILVA E SILVA LTDA - 29.765.537/0001-24;
VENCEDORA DO ITEM: 5
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
4) LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 07.490.167/0001-27;
VENCEDORA DO ITEM: 6
VALOR GLOBAL: R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais).
5) MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA - 15.749.688/0001-84;
VENCEDORA DOS ITENS: 7 - 8 – 9 - 10
VALOR GLOBAL: R$ 26.538,00 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e oito reais).
6) G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - 30.029.272/0001-85;
VENCEDOR DO ITEM: 12
VALOR GLOBAL: R$ R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Cacoal – RO, 02/10/2023.

[Assinado Eletronicamente]
NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Decreto n. 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:BFCB8F19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO N° 016, 017 E 018/2023.

Processo nº: 02091/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMEC.

Assunto: Aquisição e instalação de Parque Infantil Playground, para escolas da rede municipal de ensino do município de Campo Novo de Rondônia/RO, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 146/2023 (ID 264783), Pregão Presencial nº 039/2023 (ID 265451), Processo Administrativo nº 926/2023, do Município de Campo Verde/MT, para o item 1, R$ 84.295,00.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2023 (ID 265211), Pregão Presencial nº 014/2023 (ID 265470), Processo Administrativo nº 47/2023, do Município de Pontal do Araguaia/MT, para o item 2, R$ 31.990,00.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 115/2022 (ID 265213), Pregão Eletrônico nº 0029/2022 (ID 265471), Processo Administrativo nº 0071/2022, do Município de Capim Branco/MG, para o item 3, R$ 18.290,00.

Valor Total: R$ 134.575,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Entrega/Realização: A entrega e instalação do objeto em epígrafe serão de forma INTEGRAL, deverá ser executado/entregue de acordo com prazos e formas de execuções contidas nas ARP 146/23/CVMT, 018/23/PAMT, 115/22/CBMG, bem como os respectivos Editais, anexo ao presente Processo Administrativo.

Conforme item 05.1.1 da Retificação 001 265309.

Forma de Pagamento: Conforme ARP 0146/2023, oriunda ao PP 039/2023/PMCV/MT/SRP, ARP 018/2023, oriunda ao PP 014/2023/PMPA/MT/SRP e ARP 115/2022, oriunda ao PE 029/2022/PMCB/MG/SRP.

Conforme item 10.3 da Retificação 001 265309.

Orçamento: 020404.12.365.0004.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 01.500 001.003 MDE 5% E 25%, Ficha: 123, R$ 84.295,00.

020404.12.361.0004.2030.0000 - Manutenção de Outras Ações da Educação Básica, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 0.1.543 001.119 FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO - VAAR, Ficha: 595, R$ 50.280,00.

Contratada: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA, CNPJ 34.914.897/0001-80.

Fundamento Decreto Federal: 7.892 de 23/01/2013.

Campo Novo de Rondônia, 02 de Outubro de 2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC - Port. 639/2021

Publicado por:
Karen Alves Dos Santos Queiroz
Código Identificador:A40365F2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 715, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias a servidora TATIANE DA SILVA ROBERTO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-898/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora TATIANE DA SILVA ROBERTO pertencente à Secretaria Municipal de Administração, para gozo no período de 06/11/2023 a 20/11/2023, ficando o restante para data futura, referente ao período aquisitivo de 22/11/2021 à 21/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DF888EA6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 716, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede prorrogação de auxílio-doença a servidora MARIA AMANDO INACIO AMARAL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de auxílio-doença em favor da servidora **MARIA AMANDO INACIO AMARAL,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde,pelo período de 02/10/2023 a 30/11/2023, conforme Processo Administrativo n° 4-2689/2021, podendo ser prorrogada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7153EF13

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 090/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023- Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA. Edital nº. 001/2023 de 20 de abril de 2023, com homologação do Resultado Final em 10/05/2023 devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:a) Atestado de sanidade física e mental;b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;c) Cópia do RG, frente e verso;d) Cópia do CPF;e) Copia do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto

para cargos cuja legislação não exija);f) Cópia do Título Eleitoral, frente e verso;g) Cópia da CTPS, frente e verso;h) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento;i) Cópia da Reservista, se do sexo masculino;j) Cópia da CNH válida, se exigida para o cargo;k) Cópia do Cartão PIS/PASEP;l) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico;m) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;n) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário);o) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no Art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;p) Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);q) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (disponível no site:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);r) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, em caso de inscrito para as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais;s) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais;t) Certidão negativa do Tribunal de Contas;u) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau,tjro.jus.br e portal.trf1.jus.br;v) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ.w) Comprovante de residência em seu nome e/ou de parente de primeiro grau (anexar documento que comprove o parentesco), podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente até os 03 (três) últimos meses; contrato de aluguel vigente ou declaração de residência emitida pelo cartório ou órgão responsável na prefeitura municipal, sendo autenticada;x) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de Nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de Matrícula Escolar dos acima de 04 anos.y) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos leves e coletivos;z) Telefone e e-mail para contato; a.1) Cartão de Vacina ou documento que comprove atualização de imunizantes para a faixa etária;b.1) O candidato(a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais: Hemograma Completo, Urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-X do Tórax. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto(a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo;14.2.O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho deverá apresentar todos os documentos originais juntamente das copias exigidas para a devida conferencia e certificação.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Ranielica Felipe Soares Nantes	Técnico em Enfermagem	10º	H.P.P.

Campo Novo de Rondônia, 02 de outubro de 2023.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:63EAEB65

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2023/IPECAN

O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CPNJ nº 84.722.560/0001-40 com sede na Avenida Costa e Silva, nº 2021, Setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado pela **Superintendente Izolda Madella** convoca os membros do **Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal** para uma reunião extraordinária a ser realizada no dia **03 de outubro de 2023** , ás 08h30min horas na sala de reuniões do Instituto com a pauta: **Assuntos administrativos do RPPS**.

Campo Novo de Rondônia – RO, 29 de setembro de 2023.

IZOLDA MADELLA
Superintendente DoIPECAN
Port. Nº.248/2022

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:EBD618FB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 030/IPECAN/2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. ROSANE BRÁULIO CORREA''

A Superintendente do **IPECAN**, Instituto de Previdência Social do município de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor da servidora-segurada **Sra. Rosane Bráulio Correa**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 824.992 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 975.179.842-68, efetiva no cargo de PROFESSORA, nível II, matrícula nº. 24.175-1, carga horária 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS,** com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°.77/IPECAN/2023, com fundamento no **Art. 40, § 1º, inciso "I", da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, e 18 de junho de 2004, art. 12, inciso I, alínea "a" e § 7º da Lei Municipal de nº. 839/2019, de 31 de maio de 2019.**

Art. 2º O Instituto de Previdência Social do município de Campo Novo de Rondônia – **IPECAN**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS **(§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Campo Novo - RO, 02 de Outubro de 2023.

IZOLDA MADELLA
Superintendente IPECAN

Publicado por:
Liliane Venancio da Silva
Código Identificador:6ECB0EDF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º031/IPECAN/2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. ROSANE BRÁULIO CORREA''

A Superintendente do **IPECAN**, Instituto de Previdência Social do município de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor da servidora-segurada **Sra. Rosane Bráulio Correa**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 824.992 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 975.179.842-68, efetiva no cargo de PROFESSORA, nível II, matrícula nº. 24.175-2, carga horária 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS**

PROPORCIONAIS, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°.78/IPECAN/2023, com fundamento no **Art. 40, § 1º, inciso "I", da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, e 18 de junho de 2004, art. 12, inciso I, alínea "a" e § 7º da Lei Municipal de nº. 839/2019, de 31 de maio de 2019.**

Art. 2º O Instituto de Previdência Social do município de Campo Novo de Rondônia – **IPECAN**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS **(§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Campo Novo - RO, 02 de Outubro de 2023

IZOLDA MADELLA
Superintendente IPECAN

Publicado por:
Liliane Venancio da Silva
Código Identificador:93ECA44B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º032/IPECAN/2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. LAURA ALCIONE FORMIGA RELVAS".

A Superintendente do **IPECAN**, Instituto de Previdência Social de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da servidora-segurada **Sra. Laura Alcione Formiga Relvas**, brasileira, união estável, portadora do RG nº 507.365 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 446.132.102-91, efetiva no cargo de **Professora (a)**, nível II, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº. 251, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **COM PARIDADE,** conforme processo administrativo n°.098/IPECAN/2023, com fundamento no **art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 4º, §9º da Emenda Constitucional nº 103/19, art. 98, incisos "I", "II", "III" e "IV", §1º da Lei Municipal de nº. 839/2019, de 31 de maio de 2019.**

Art. 2º O Instituto de Previdência Social de Campo Novo – **IPECAN**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade **(art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05)**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo - RO, 02 de Outubro de 2023.

IZOLDA MADELLA
Superintendente IPECAN

Publicado por:
Liliane Venancio da Silva
Código Identificador:CFD52061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMDCA-RESOLUÇÃO Nº 019 DE 02 OUTUBRO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Novo de Rondônia CMDCA, usando da atribuição que lhe confere na Lei nº 557, de 2011, ATA de apuração da votação de 01° de Outubro de 2023, considerando a Lei Federal nº 12.696/2012 e a resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da criança e Adolescente CONANDA e o Edital de Convocação para Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

RESOLVE:
Art. 1º- Tornar público o resultado da eleição de membros do Conselho Tutelar aptos a participar do curso de capacitação e tomar posse no dia 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º- Houve um comparecimento de 1.086 eleitores, no dia 1º de outubro de 2023, sendo 1.084 votos válidos, 01 nulo, 01 branco.

Art. 3º- Classificação:

CANDIDATOS	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
ANGELA DO CLEO **n°(333)**	**186**	**Titular**
THAIS SOUZA **n° (444)**	**128**	**Titular**
RAEL **n°(456)**	**117**	**Titular**
WELLITON FERREIRA **n° (222)**	**114**	**Titular**
ALAN PATRICK **n° (777)**	**110**	**Titular**
ANALICE CABRAL **n° (111)**	**108**	**1° Suplente**
ELIANE SENA **n° (101)**	**105**	**2° Suplente**
PRISCILA **n° (555)**	**96**	**3° Suplente**
GUSTAVÃO **n° (123)**	**89**	**4° Suplente**
FLAVIANE PUEBLA **n° (122)**	**31**	**5° Suplente**

Art. 4º- A partir da publicação desta Resolução, haverá um prazo de 03 (Três) dias para recorrer do resultado, apresentado pela Comissão Eleitoral.

Campo Novo de Rondônia, 02 de outubro de 2023.

MARINHO FELÍCIO DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA/Comissão Especial

Publicado por:
Lucas Alves de Lima
Código Identificador:BB0F8D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

TESTE SELETIVO Nº 001/2023-SEMUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-976/2023

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
CONTRATADA:**LEA COSTA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA AGENTE DE MANUT. ALIMET. LIMPEZA**
VALOR MENSAL:**R$ 1.094,56 (um mil e noventa e quatro reais com cinquenta e seis centavos)**
PRAZO:**08 (oito) meses,podendo ser prorrogado por igual período.**
GESTOR:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Campo Novo de Rondônia/RO, 02 de outubro de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:B5F405E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

TESTE SELETIVO Nº 001/2023-SEMUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-976/2023

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
CONTRATADA:**GESSIANE MAYARA DE JESUS**
OBJETO:**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
VALOR MENSAL:**R$ 1.606,72 (um mil, seiscentos e seis reais com setenta e dois centavos)**
PRAZO:**08 (oito) meses,podendo ser prorrogado por igual período.**
GESTOR:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Campo Novo de Rondônia/RO, 02 de outubro de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:11369438

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022/SEMUSA/PMCJ – 2º CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, torna público que realizará o Chamamento Público nº 002/2022/SEMUSA/PMCJ 2º CHAMADA, OBJETO: Prestação de serviços de Consultas Ambulatoriais Especializadas e Cirurgias Eletivas de Média Complexidade, no Município de Candeias do Jamari - RO, COM VALOR TOTAL: 1.238.768,42 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) que ficarão a disposição através do Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, ou poderá ser solicitado através do e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br Fica marcada a abertura da sessão e prazo máximo para recebimento dos envelopes I e II para o dia 23/10/2023 às 10 h (LOCAL).

Candeias de Jamari - RO, 02 de Outubro de 2023.

PAULO FERNANDO S.C. DE ALBUQUERQUE
Presidente – CEAFA
Portaria Nº 31 de 01 de Setembro 2023

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:FA2A5D21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2023/CPL/PMCJ

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico acostado aos autos, Ref.: Proc. Adm. Nº: 0000209.03.02-2023, tendo como Objeto: sistema de registro de preços para futura e eventual 'aquisição de material de consumo (expediente), por um período estimado de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da SEMEG, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Favorecido: COMERCIAL VENUS LTDA
CNPJ: 04.637.690/0001-45
ITENS: **1 - 4 - 9 - 10 - 12 - 26 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 38 - 42 - 43 - 44 - 46 - 49 - 50**
Valor Total: R$ 42.796,90 (quarenta e dois mil e setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos)

Favorecido: RISSE & TRINDADE LTDA
CNPJ: 08.267.557/0001-03
ITENS: **2 - 37 - 39 - 52 - 58 - 59**
Valor Total: R$ 628,33 (seiscentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos)

Favorecido: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 04.925.681/0001-50
ITENS: **3 - 5 - 7 - 8 - 11 - 18 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 40 - 45 - 47 - 51 - 53 - 54 - 57 – 60**
Valor Total: R$ 6.472,50 (seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Favorecido: R T B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: **34.477.133/0001-75**
ITENS: **6 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 41 - 48 - 55 - 56**
Valor Total: R$ 2.526,70 (dois mil e quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos)

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Candeias do Jamari – RO, 02 de Outubro de 2023.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:6232A189

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 06/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, em sua 1ª Reunião interna, realizada no dia 16 de junho de 2023, na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – CMSCJ, situado à Rua 21 de abril, nº 1010 c/ Rua Marco Rodrigo Veigant, antiga Rua 33, Bairro União, na cidade de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Considerando a Lei Complementar 141 de 13/01/2012.
Considerando o Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990(Lei Orgânica da Saúde) para dispor sobre organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;
Considerando que como subsistema da Seguridade Social, o Conselho Municipal de Saúde, atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;
Considerando a Lei Municipal nº 026 de 21 de fevereiro de 1994; que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; alterada pela Lei Municipal nº 067 de 14 de fevereiro de 1997;
Considerando a Lei Municipal nº595 de 03 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providências;
Considerando o Decreto Municipal nº 7679 de13 de março de 2023 que nomeia a composição da mesa Diretora para o triênio 2023/2026.

RESOLVE:

Aprovar por consenso a apresentação dos SISPACTOS dos anos 2019, 2020, 2021 e 2022. Para fins de regularização do sistema DGMP do Ministério da Saúde.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17 de julho de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Triênio 2023-2026.
Decreto 7679/2023

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMSCJ Nº 006/2023
Candeias do Jamari 17 de julho de 2023

Publicado por:
Zilma Ramon Toledo
Código Identificador:3225B031

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DA PORTARIA Nº 34 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/09/2023. Edição 3568 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ONDE SE LÊ:
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar de concessão de diárias de campo para equipe de Vacinação , para realização de ações de acordo com processo nº1802.15.05-2023, conforme discriminação abaixo:

	SERVIDOR	QUANT. DIARIAS	VALOR	TOTAL
01	RAQUEL MAGALHÃES FEITOSA	44	R$ 72,00	R$ 3.160,00
04	CIRSA APARECIDA PINTO	21	R$ 72,00	R$ 1.512,00
05	NAIARA ANDRADE DE LIMA	23	R$ 72,00	R$ 1.656,00
06	DENILSON ALMEIDA GOMES	44	R$ 72,00	R$ 3.160,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			R$	9.448,00

Art. 2º - Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Gestão - SEMEG, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEIA-SE:
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar de concessão de diárias de campo para equipe de Vacinação , para realização de ações de acordo com processo nº1802.15.05-2023, conforme discriminação abaixo:

	SERVIDOR	QUANT. DIARIAS	VALOR	TOTAL
01	RAQUEL MAGALHÃES FEITOSA	44	R$ 72,00	R$ 3.168,00
04	CIRSA APARECIDA PINTO	21	R$ 72,00	R$ 1.512,00
05	NAIARA ANDRADE DE LIMA	23	R$ 72,00	R$ 1.656,00
06	DENILSON ALMEIDA GOMES	44	R$ 72,00	R$ 3.168,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			R$	9.504,00

Art. 2º - Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Gestão - SEMEG, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:821C25C7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº. 8471 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"Suspende, temporariamente, a concessão e pagamento de horas extraordinárias, bem como, todas as gratificações financeiras instituídas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Candeias do Jamari/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no a Lei Orgânica do município de Candeias do Jamari; e
CONSIDERANDO, a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO, as medidas previstas no Decreto nº 8.031 de 30 de junho de 2023 que dispõe sobre o contingenciamento de despesas Correntes do Município no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública;
CONSIDERANDO, que a redução dos gastos com Gratificação por Atividade Específica – GAE não implica a perda de qualidade do serviço público; e
CONSIDERANDO, ainda as dificuldades que o cenário econômico apresenta, bem como visando atender o disposto na Recomendação Técnica nº. 002/CGM/2023, sobres as medidas administrativas e de restrições orçamentárias e financeiras para o efetivo controle da despesa pública.

DECRETA:

Art. 1º – Fica vedada autorização e pagamento de horas extraordinárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Candeias do Jamari/RO.

Art. 2º – Ficam, temporariamente, suspensos os efeitos do Decreto nº 6.478 de 01 de abril de 2022 e do Decreto nº 6.479 de 01 de abril de 2022, enquanto perdurarem as dificuldades fiscais e financeiras das contas públicas do Município.

§ 1º. Fica expressamente vedada a concessão e pagamento de Gratificação por Atividade Específica – GAE.

§ 2º. A partir da publicação deste Decreto, independente do teor das comissões vigentes, as atribuições *sui generis* não serão remuneradas.

Art. 3 º - O pagamento da Gratificação de Fiscalização e Tributação, regulamentada pelo Decreto nº 1.993, de 04 de agosto de 2017, fica condicionado a que o crescimento acumulado da arrecadação no ano esteja positivo no mês que for devido o prêmio de produtividade.

Art. 4º – Os servidores que, até a data de publicação deste Decreto, tenham exercido atividades específicas (Decreto nº 6.478/2022, Decreto nº 6.479/2022 e Decreto nº 1.993/2017) e fizerem jus a gratificações financeiras, bem como os que realizaram horas extraordinárias, não terão prejuízos a suas remunerações, desde que tenham devidamente comprovadas as atividades e, os relatórios sigam acompanhados das justificativas fundamentadas pelo (a) Secretário(a) da pasta e o aval da Secretaria Municipal de Economia e Gestão.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Karine Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DF3F9724

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 257 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Portaria nº 170 de 08 deFevereirode 2023 da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º -Cessar o aceite da Cedência, com ônus para o Poder Executivo Municipal, da servidora**SIZEN KELLEN DE SOUZA DE ALMEIDA**, matrícula nº1300061427, Técnica em Enfermagem, a qual foi cedida do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, pertencente à Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA, para que desenvolvesse suas atividades nesta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:441B8325

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 257 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Portaria nº 170 de 08 de Fevereirode 2023 da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º -Cessar o aceite da Cedência, com ônus para o Poder Executivo Municipal, da servidora**SIZEN KELLEN DE SOUZA DE ALMEIDA**, matrícula nº1300061427, Técnica em Enfermagem, a qual foi cedida do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, pertencente à Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA, para que desenvolvesse suas atividades nesta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C16BD356

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 258 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto de 31 de janeiro de 2023, do Governo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º -Cessar o aceite da Cedência, com ônus para o Poder Executivo Municipal, do servidor **CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA**, matrícula nº300034173, Técnico em Previdência, o qual foi cedido do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, para que desenvolvesse suas atividades nesta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D59E2DF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
A PEDIDO DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE JARDINÓPOLIS - COAPRUJAR

AVISO DE RECEBIMENTO

A Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Jardinópolis - **COAPRUJAR, CNPJ nº** 01.052.207/0001-72, localizada na Linha K Zero, C. Linha 172, Distrito de Jardinópolis, Municipio de Castanheiras/RO, CEP: 76.992-000. Aviso da Comissão de Recebimento composta por: Presidente – Ernesto Stragevitch, Secretário – Carlos José Gonçalves e Membro – Augusto Cesar Maia, referente ao Processo Administrativo Nº. 001/**COAPRUJAR**/2023. Do Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente: 1(uma) Mini Fábrica de Ração Compacta, capacidade mínima de 2.000 KG/Hs. e capacidade máxima de 3.000 KG/Hs., Manual de instruções, catalogo de peças e entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação e deverá apresentar assistência técnica autorizada Fornecedor/fabricante, no estado de Rondônia. Além de apresentar os manuais de garantia em português, equipada com:
- Transportador Helicoidal/Rosca Transportadora – Moega/Moinho Martelo: Diâmetro: mínimo 160 mm e máximo 127 mm, Fabricação em tubo aço carbono 1020. Helicoidal com espessura mínima de 4,00 mm e máxima de 6,00 mm. Moega de entrada mínima de 500 mm x 500 mm e máxima de 600 mm x 600 mm, acionamento através de Polias e correias, potência mínima 2,0 CV e máxima 4,0 CV. – Trifásico 220v. Cap. Mínima 10 ton./hora e máxima 12 ton./Hora.
- Moinho de Martelo Para Grãos E Farelos: Fabricação em aço carbono 1020 – Capacidade de moagem mínima 2.000 KG/hs. e máxima de 3.000 KG/hs. Peneiras de 3,0 mm, 4,0 mm e 6,0 mm. Acoplamento elástico com mínimo de 16 martelos, silo de recebimento com capacidade mínima de 100 litros e máxima de 150 litros. Motor trifásico 220v., potência mínima de 15 CV e máxima de 20 CV, com bica de saída direcionando o produto para a caçamba de pesagem. Sistema de moagem proveniente de martelos de aço temperado produzindo maior uniformidade entre o produto final.
- Caçamba De Pesagem, capacidade mínima de 1.000 KG e máxima de 1.500 kg, fabricado em aço carbono 1020. Corpo em chapa de 1,5 mm. Rosca de descarga mínima de 125 mm e máxima 130 mm. Estrutura em aço carbono 1020. Descarga para o misturador com acionamento mínimo de 1,5 e máximo de 2,0 CV, 4 polos polia e correia. Trifásico 220v. Balança com indicador de peso digital.
- Transportador Helicoidal/Rosca Transportadora/Alimentação/misturador: Diâmetro: mínimo 160 mm e máximo 127 mm, Fabricação em tubo aço carbono 1020. Helicoidal com espessura mínima de 4,00 mm e máxima de 6,00 mm. Moega de entrada mínima de 500 mm x 500 mm e máxima de 600 mm x 600 mm – Acionamento através de Polias e correias, potência mínima 2,0 CV e máxima 4,0 CV. – Trifásico 220v. Cap. Mínima 10 ton./hora e máxima 12 ton./Hora.

- Misturador Horizontal, capacidade mínima 1.000 Lts (700KG/BATELADA) e máxima 1900 Lts. (1.300KG/BATELADA),

Estrutura em aço carbono 1020 - Sistema de mistura através de helicoidais concêntricos duplos em aço carbono. Abertura manual através de válvulas borboletas de mínimo 8" e máximo 10``, para liberação do material na ensacadeira. Escada de acesso conforme norma de segurança. Acionamento moto redutor capacidade mínima de 15 CV e máxima de 20 CV, trifásico 220 Vts. Tempo estimado mínimo para mistura 8 min. e máximo de 12 min.
- Ensacadeira Dosadora (Balança Eletrônica); Estrutura fabricada em aço carbono 1020, ensaque por rosca sem fim. Silo capacidade mínima de 100 litros e máxima de 120 litros, capacidade de envase com embalagens de 15 à 50 kg (De acordo com densidade do produto). Sistema de pesagem: Eletrônico. Célula de carga com alta sensibilidade. Inversor de frequência para ajuste fino da pesagem. Rendimento mínimo 7.000 kg/hs. e máximo 10.000 kg/h, com desligue ao identificar peso calibrado. Motor Elétrico mínimo de 2 CV e máximo 3 CV, 4pólos-220v- Trifásico. Marca/Modelo BRANORTE. Dos Recursos: Os recursos são provenientes do termo de Fomento nº **154/PGE-2022**, **conforme 1º TERMO ADITIVO,** e inclusão do novo Plano de Trabalho, Processo nº **0025.070414/2022-31**, Que Celebram O Estado de Rondônia, por Meio da Secretaria de Estado da Agricultura, e a Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Jardinópolis - **COAPRUJAR**, Programação Orçamentária: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas da SEAGRI decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 – Fonte: 1011 – Natureza da Despesa: 44.50.42-00, conforme indicação. O valor total estimado do recurso é de R$ **268.600,00 (duzentos e sessenta e oito mil, e seiscentos reais),** sendo que **R$ 258.079,05 (duzentos e cinquenta e oito mil, setenta e nove reais e cinco centavos)**, assegurado pela **SEAGRI – RO, conforme 1º TERMO ADITIVO,** e inclusão do novo Plano de Trabalho e a **COAPRUJAR,** entrará com contrapartida de **R$ 10.520,95, (dez mil, quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)**. Entidade: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Jardinópolis – **COAPRUJAR**, que servirá para cumprimento do contrato da fornecedora TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.408.092/0001-05, no valor de R$ 268.600,00 (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais). Data do recebimento da Aquisição de Equipamento e Material Permanente: 1(uma) Mini Fábrica de Ração Compacta: **sete de outubro de dois mil e vinte e três (07-10-2023)**, iniciando-se impreterivelmente às **09h00min (nove horas), (horário de Rondônia)**, na Sede da **COAPRUJAR,** localizada na Linha K Zero, C. Linha 172, Distrito de Jardinópolis, Municipio de Castanheiras/RO. Distrito de Jardinópolis, Castanheiras/RO, 02 de outubro de 2023. **Ernesto Stragevitch,** Presidente Comissão de Recebimento, WhatsApp (69) 98158-2841.

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:C0449515

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.207/2023, torna público Prorrogação **PREGÃO ELETRÔNICO** para data de **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 13 de outubro de 2023;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.
CHUPINGUAIA, 02 de outubro de 2023

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:55246543

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.426, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Concede Gratificação por Especialização a servidoraADRIA REGINA MARIANO HILDEFONSOe dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Concede gratificação por especialização a servidora**ADRIA REGINA MARIANO HILDEFONSO,**ocupante do cargo de**Professora D,**Matricula nº405288-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED**,**conforme processo administrativo nº 1351/2023.

Art. 2ºO valor da gratificação por especialização capacitação será de 20% (vinte por cento), do valor do salário base, conforme II artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 24 de Julho de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 25/07/2023 às 11:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 25/07/2023 às 12:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**414481**e o código verificador**B365085D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	27/07/2023 09:14

Referência: Processo nº 1-1351/2023.	Docto ID: 414481 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:6BE3A549

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.427, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Readapta a servidoraELZENI SILVA OLIVEIRA DE JESUSao cargo em que ocupa e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º Readapta a partir de 03 de Março de 2023, a servidora**ELZENI SILVA OLIVEIRA DE JESUS,**matricula nº 201963-1, detentora do cargo de**Serviços Gerias,**para exercer a função deVIGIA NO PAÇO MUNICIPAL**,**conforme parecer Jurídico e laudo medico contido no Processo Administrativo nº 662/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 24de Julho de 2023

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Sec. Municipal de Administração

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 25/07/2023 às 07:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 25/07/2023 às 11:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**414482**e o código verificador**CBFFC0FD**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	27/07/2023 09:14

Referência: Processo nº 1-662/2023.	Docto ID: 414482 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:DA2BEF94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.428, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Concede Gratificação por Especialização a servidoraAPARECIDA PEREIRA DA SILVA SOUZAe dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º- Concede gratificação por especialização a servidora**APARECIDA PEREIRA DA SILVA SOUZA,**ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM**,**Matricula nº204450-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA**,**conforme processo administrativo nº 1180/2023.

Art. 2ºO valor da gratificação por especialização será conforme instituída pela Lei Municipal n. 1.211/11, alterada pela Lei n. 1.305/12, aos auxiliares e técnicos em enfermagem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 24 de Julho de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**TARLEI CRISTIAN DE LIMA**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 25/07/2023 às 07:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 25/07/2023 às 11:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**414483**e o código verificador**E816CA90**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	27/07/2023 09:14
Referência: Processo nº 2-1180/2023.			Docto ID: 414483 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:4FE5A03E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.429, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Concede Gratificação por Especialização a servidoraROSILENE DA CRUZ TORRESe dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º- Concede gratificação por especialização a servidora**ROSILENE DA CRUZ TORRES,**ocupante do cargo de**Professora D,**Matricula nº204468-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED**,**conforme processo administrativo nº 1277/2023.

Art. 2ºO valor da gratificação por especialização capacitação será de 20% (vinte por cento), do valor do salário base, conforme II artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 24 de Julho de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 25/07/2023 às 11:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 25/07/2023 às 12:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**414484**e o código verificador**DC05B4FE**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	27/07/2023 09:15

Referência: Processo nº 1-1277/2023.	Docto ID: 414484 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:B2EEF9EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.430, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Concede Gratificação por Especialização a servidoraLUZIA DOS SANTOS SCHWAMBACKe dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º- Concede gratificação por especialização a servidora**LUZIA DOS SANTOS SCHWAMBACK,**ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM**,**Matricula nº204467-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA**,**conforme processo administrativo nº 1111/2023.

Art. 2ºO valor da gratificação por especialização será conforme instituída pela Lei Municipal n. 1.211/11, alterada pela Lei n. 1.305/12, aos auxiliares e técnicos em enfermagem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 24 de Julho de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**TARLEI CRISTIAN DE LIMA**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 25/07/2023 às 07:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 25/07/2023 às 11:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**414486**e o código verificador**10B363CE**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	27/07/2023 09:15

Referência: Processo nº 2-1111/2023.	Docto ID: 414486 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E5976EFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.431, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Concede Licença Gestante à servidoraGISLAINE FERNANDES DE SOUZAdá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei

DECRETA:

Art. 1º ConcedeLicença de Gestantea partir de 17 de Janeiro de 2022, a servidoraGISLAINE FERNANDES DE SOUZA,matricula nº404874-1, detentora do cargo de DIRETOR DA UNIDADE BASICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, conforme processo nº 1090/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 24 de Julho de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**TARLEI CRISTIAN DE LIMA**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 25/07/2023 às 07:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 25/07/2023 às 11:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**414487**e o código verificador**3502DC4C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	27/07/2023 09:15

Referência: Processo nº 2-1090/2023.	Docto ID: 414487 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:EFB47589

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.433, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Constitui a Comissão de Recebimento de Bens, Imóveis, Equipamentos Permanentes, Materiais e Serviços do Gabinete da Prefeita e da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º- Constitui a Comissão de Recebimento de Bens, Imóveis, Equipamentos Permanentes, Materiais e Serviços do Gabinete da Prefeita para o exercício de 2023, assim constituídos, sob a presidência do primeiro:

Presidente: Sindoval Gonçalves
Membro: Roziane Aparecida Antunes Baifus
Membro: Marcio Henrique Santos Barros

Art. 2ºA comissão ora designada tem o prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento dos bens, imóveis, equipamentos permanentes, materiais e serviços, para a apresentação do relatório contendo relação dos materiais e serviços adquiridos pelo setor administrativo do Gabinete da Prefeita no exercício de 2023, com os respectivos valores, podendo aquele prazo ser prorrogado somente com autorização do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 01 de Agosto de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOÃO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO
Chefe de Gabinete

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO**,**CHEFE DE GABINETE**, em 01/08/2023 às 08:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 01/08/2023 às 13:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**417909**e o código verificador**0705A34E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CLAUDIA RODRIGUES MAGALHAES	***.298.672-**	07/08/2023 08:05

Referência: Processo nº 1-1473/2023.	Docto ID: 417909 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:8FAA54A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.434, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Licença-Prêmio a servidoraALICE RIBEIRO DE SOUZA NOVAIS CEBALHOe da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA:

Art. 1º Concede Licença-Prêmio a servidora**ALICE RIBEIRO DE SOUZA NOVAIS CEBALHO**, detentor do cargo deSERVICOS GERAIS**,**Matricula nº 200606-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED, a partir de 01 de Setembro de 2023 e demais meses subsequentes, conforme Processo Administrativo nº. 1674/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 01 de Agosto de 2023

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01/08/2023 às 11:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 01/08/2023 às 13:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**418096**e o código verificador**008D5A92**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	03/08/2023 07:10

Referência: Processo nº 1-1674/2022.	Docto ID: 418096 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:A91FBCE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.435, DE 01 AGOSTO DE 2023.

Concede Licença Gestante à servidoraTATIANE DUARTE DOS SANTOSdá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei

DECRETA:

Art. 1º ConcedeLicença de Gestantea partir de 17 de Janeiro de 2022, a servidora**TATIANE DUARTE DOS SANTOS**, matricula nº405369-3, detentora do cargo de CHEFE DE SECAO, lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED, conforme processo nº 1408/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.,

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 01 de Agosto de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO,
Sec. Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01/08/2023 às 11:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 01/08/2023 às 13:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**418098**e o código verificador**4BD0A326**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	03/08/2023 07:09

Referência: Processo nº 1-1408/2023.	Docto ID: 418098 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:D4B5C21C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.436, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Revoga o Decreto nº 686, de 08 de Dezembro de 2021, e dá outras providências

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 686, de 08 de Dezembro de 2021, que Renova a cedência da servidora municipal**Viviane Lorena do Nascimento,**a partirde 07 de Agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 01 de Agosto de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 01/08/2023 às 13:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**418128**e o código verificador**136E293F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	03/08/2023 07:09

Referência: Processo nº 2-1547/2021.	Docto ID: 418128 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:1643E598

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.437, DE 01 AGOSTO DE 2023.

Concede Licença Gestante à servidoraANNY FRANCIELLY DOS SANTOSdá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei

DECRETA:

Art. 1º Concede**Licença de Gestante**a partir de 17 de Janeiro de 2022, a servidora**ANNY FRANCIELLY DOS SANTOS,**matricula nº202917-1, detentora do cargo de PSICOLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED, conforme processo nº 1372/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 01 de Agosto de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO,
Sec. Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01/08/2023 às 11:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 01/08/2023 às 13:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**418135**e o código verificador**74C23358**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	03/08/2023 07:09

Referência: Processo nº 1-1372/2023.	Docto ID: 418135 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:60DBDB7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.438, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para todas as crianças e adolescentes das Escolas Municipais da Educação Infantil e Ensino Fundamental desta Rede de Ensino.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º- Instituir, no âmbito do Município de Chupinguaia - RO, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes das Escolas Municipais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 2º- A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único.A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das Escolas Públicas Municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 3º- Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art. 4º- Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art. 5°- Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art. 6º -O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.
Art. 5°- O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º -Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único d o Art. 2º.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 01 de Agosto de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO CUSTÓDIO DA SILVA MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01/08/2023 às 11:40, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 01/08/2023 às 13:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**418158**e o código verificador**54BAF31B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOELMA DAIANE RIBAS	***.594.372-**	31/08/2023 11:44

Docto ID: 418158 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:256567B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.439, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Delega competência aWISLEY MACHADO DE LIMA LEME,e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º-Fica delegada competência a**WISLEY MACHADO DE LIMA LEME,**matricula nº201312,para exercer atribuições inerentes a responsabilidade decomo Monitora no ônibus escolar, sem ônus, tendo em vista que a mesma esta readaptada da função de Serviços Gerais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 03 de Agosto de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 03/08/2023 às 11:35, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 04/08/2023 às 08:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**419379**e o código verificador**EEFB21EE**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	14/08/2023 07:59

Docto ID: 419379 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:89E04D12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.440, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

CONSIDERANDOa Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDOa Lei Federal 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei 8.080, de 19 de setembro 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDOo Decreto Federal 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º.

CONSIDERANDOa Portaria do GM/MS 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores.

CONSIDERANDOa necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia/RO, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais.

Parágrafo único -Ficam nomeados os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia/RO.

Adrieli Morin - Odontóloga;
Andreson de Queiroz Soares - Médico PSF;
Camila de Castilhos Soares Miglioranza - Médica;
Emiliana Rossaci Schneider - Farmacêutica;
Geovane Rosa de Melo - Médico PSF;
Joseani Andreia Appelt - Enfermeira PSF;
Alessandra Andreza Frasson - Enfermeira;
Tieverton Guilherme de Oliveira Santos - Farmacêutico-Bioquímico.

Art. 2º.A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais REMUME.

Art. 3º.A padronização e aquisição de qualquer medicamento, fórmulas especiais para nutrição e insumo para o uso na Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia/RO ficam condicionadas à avaliação da CFT.

Parágrafo Único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

Art. 4º.A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SMS, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhada à CFT utilizando formulário próprio.

Art. 5°Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrario

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 03 de Agosto de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 03/08/2023 às 11:35, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**TARLEI CRISTIAN DE LIMA**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 03/08/2023 às 11:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**419384**e o código verificador**0D9A6496**.

Docto ID: 419384 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:316442AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.441, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Define e Regulamenta a Premiação deMontaria de Rodeio em Tourosatravés da Secretaria Municipal de

Esportes, Cultura e Turismo SEMECTUR e da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Regulamentar o Pagamento da Premiação de**Montaria de Rodeio em Touros,no 1º Agro Rodeio Show**que será realizado entre os dias 03 á 6 de Agosto de 2023 e queterá o valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos) conforme colocação;

Colocação	Valor da Premiação
1º lugar	R$ 5.000,00
2º lugar	R$ 3.000,00
3º lugar	R$ 2.000,00
4º lugar	R$ 1.500,00
5º lugar	R$ 1.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 04 de Agosto de 2023

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOAO DIVINO ANSELMO
Sec. Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 04/08/2023 às 11:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO DIVINO ANSELMO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 04/08/2023 às 15:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**419629**e o código verificador**3C176764**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	NELSON PEREIRA ALVES	***.628.992-**	05/08/2023 11:17

Docto ID: 419629 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:C377C69C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.442, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Delega competência aCleido Oliveira Dos Santos,e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º-Fica delegada competência a**Cleido Oliveira Dos Santos,**portador do CPF nº**725.***.***-****,para exercer atribuições inerentes a juiz responsável pelo julgamento das montarias em touros no 1º Agro Rodeio Show.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 04 de Agosto de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOAO DIVINO ANSELMO
Sec. Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 04/08/2023 às 11:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**JOÃO DIVINO ANSELMO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 04/08/2023 às 15:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**419630**e o código verificador**16BE601A**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	NELSON PEREIRA ALVES	***.628.992-**	05/08/2023 11:17
Docto ID: 419630 v1			

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:2F0DF6AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.443, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

NomeiaGabriel Folador Santosno cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º- É nomeado, a partir de 02 de Agosto de 2023,**Gabriel Folador Santos**no cargo de**Coordenador de Serviço de Inspeção Municipal - SIMCC3 - SEMAGRI,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºO servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de Agosto de 2023

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOÃO VLAMIDIR LOPES BARBOSA
Sec. Municipal de Agricultura

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO VLADIMIR LOPES BARBOSA**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, em 07/08/2023 às 13:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 07/08/2023 às 18:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**420271**e o código verificador**215F7896**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	08/08/2023 07:17
Docto ID: 420271 v1			

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:30CBB5E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.444, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe Sobre A Regulamentação Da Política Do Programa De Alfabetização Na Idade Certa E Tem Como Público-Alvo As Crianças Estudantes Do 1º Ao 3º Ano Do Ensino Fundamental Devidamente Matriculados Nas Unidades Escolares Da Rede Pública Municipal De Ensino De Chupinguaia-Ro E Dá Outras Providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDOo Termo de adesão ao Programa de Aprimoramento da Politica de Alfabetização nos Anos Iniciais implantado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que visa implementar práticas, formações, ferramentas e métodos de gestão recomendada pela literatura acadêmica e especialistas, com o objetivo de melhorar a qualidade da alfabetização nas escolas.

DECRETA:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º -Fica regulamentado o PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PAIC) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Chupinguaia/RO;

Art. 2º -O PAIC, é uma política de cooperação entre o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) e o Município de Chupinguaia/RO, cuja finalidade é alfabetizar todos os alunos da rede pública municipal de ensino até o final do 3º ano do Ensino Fundamental, sem distorção de idade/ série e com o domínio das competências de leitura, de escrita e de cálculo, adequados à idade e ao nível de escolarização, tem as seguintes competências:

§ 1º- Garantir que as crianças estudantes das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino sejam alfabetizadas até o 3º ano do Ensino Fundamental.
§ 2º- Acompanhar, monitorar e propor intervenções que potencializam o desenvolvimento de ações pedagógicas de alfabetização das crianças estudantes junto às escolas envolvidas;
§ 3º- Auxiliar os professores alfabetizadores em suas ações pedagógicas e formativas;
§ 4º- Realizar acompanhamento pedagógico personalizado para às crianças estudantes do 1º ao 3º ano do ensino fundamental com objetivo de oferecer subsídios necessários para o desenvolvimento das habilidades;
§ 5º- Promover o letramento através das práticas de leitura e escrita que levam os estudantes do 3º ano a aprender a ler, escrever e interpretar essa ação;
§ 6º- Realizar acompanhamento pedagógico personalizado às crianças estudantes do 4º e 5º ano do ensino fundamental com objetivo de oferecer subsídios necessários para o desenvolvimento das habilidades não concretizadas;

II - DAS CRIANÇAS ESTUDANTES

Art. 3º -O público alvo do Programa de Alfabetização na Idade Certa do Município de Chupinguaia/RO é:
§ 1º- Para a Política de Alfabetização na Idade Certa, as crianças estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental devidamente matriculados nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;
§ 2º- Para a Política de Acompanhamento e Desenvolvimento, das crianças estudantes do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental devidamente matriculados nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;

Art. 4º -As crianças estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, devidamente matriculados nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Chupinguaia/RO, serão submetidas às avaliações pautadas nas expectativas de aprendizagem e em habilidades mínimas que os estudantes precisam atingir para avançar, os quais serão identificados por níveis:

§ 1º-NÍVEL PRÉ-SILÁBICO- A criança percebe que a escrita representa o que é falado. Geralmente suas reproduções são feitas por rabiscos e desenhos, pois ainda não conseguem relacionar as letras;
§ 2º-NÍVEL SILÁBICO -A criança passa a entender que existe uma correspondência entre as letras e o que é falado. Para ela, existe um traço representando o que é falado, mesmo que não seja o correto em relação à Língua Portuguesa. Cada sílaba possui uma letra;
§ 3º-NÍVEL ALFABÉTICO -A criança consegue perceber o valor das letras e sílabas, passa a reproduzir adequadamente todos os fonemas de uma palavra, percebe o modo de construção do código da escrita;
§ 4º-NÍVEL ALFABÉTICO CONSOLIDADO -A escrita está para além da fala e da sonoridade, compreendendo as estruturas ortográficas da escrita. O que permite a pessoa ler com mais precisão e fluência e escrever com correção ortográfica;

Art. 5º -Para atingir a meta do programa, ao final de cada ano letivo, as crianças estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental das Unidades Escolares do Município de Chupinguaia/RO, deverão apresentar os seguintes perfis e dominar os seguintes conjuntos de habilidades:

§ 1º - Perfil de saída do 1º ano do Ensino Fundamental
I - Reconhecer que textos são lidos e escritos da esquerda para a direita e de cima para baixo da página;
II - Ler palavras novas com precisão na decodificação, no caso de palavras de uso frequente, ler globalmente, por memorização;
III - Buscar, selecionar e ler, com a mediação do professor (leitura compartilhada), textos que circulam em meios impressos ou digitais, de acordo com as necessidades e interesses;
IV - Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor ou já com certa autonomia, listas, agendas, calendários, avisos, convites, receitas, instruções de montagem (digitais ou impressos), dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto e relacionando sua forma de organização à sua finalidade;
V - Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, quadras, quadrinhas, parlendas, trava-línguas, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, considerando a situação

comunicativa e o tema/assunto do texto e relacionando sua forma de organização à sua finalidade;
VI - Recitar parlendas, quadras, quadrinhas, trava-línguas, com entonação adequada e observando às rimas;
VII - Escrever, espontaneamente ou por ditado, palavras e frases de forma alfabética usando letras/grafemas que representem os fonemas;
VIII - Produzir, tendo o professor como escriba, recontagens de histórias lidas pelo professor, histórias imaginadas ou baseadas em livros de imagens, observando a forma de composição de textos narrativos (personagens, enredo, tempo e espaço);
IX - Distinguir as letras do alfabeto de outros sinais gráficos;
X - Reconhecer o sistema de escrita alfabética como representação dos sons da fala; XI - Segmentar oralmente palavras em sílabas;
XII - Identificar fonemas e sua representação por letras;
XIII - Relacionar elementos sonoros (sílabas, fonemas, partes de palavras) com sua representação escrita;
XIV - Conhecer, diferenciar e relacionar letras em formato imprensa e cursiva, maiúsculas e minúsculas;
XV - Reconhecer a separação das palavras, na escrita, por espaços em branco;
XVI - Comparar palavras, identificando semelhanças e diferenças entre sons de sílabas iniciais, mediais e finais;
XVII - Nomear as letras do alfabeto e recitá-lo na ordem das letras;
XVIII - Conhecer, diferenciar e relacionar letras em formato imprensa e cursiva, maiúsculas e minúsculas;
XIX - Identificar elementos de uma narrativa lida ou escutada, incluindo personagens, enredo, tempo e espaço;
XX - Reconhecer, em textos versificados, rimas, sonoridades, jogos de palavras, palavras, expressões, comparações, relacionando-as com sensações e associações.

§ 2º - Perfil de saída do 2º ano do Ensino Fundamental
I - Reconhecer, em textos versificados, rimas, sonoridades, jogos de palavras, palavras, expressões, comparações, relacionando-as com sensações e associações;
II - Ler e compreender com certa autonomia cantigas, letras de canção, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto e relacionando sua forma de organização à sua finalidade;
III - Reconhecer a função de textos utilizados para apresentar informações coletadas em atividades de pesquisa (enquetes, pequenas entrevistas, registros de experimentações);
IV - Ler e compreender, com certa autonomia, textos literários, de gêneros variados, desenvolvendo o gosto pela leitura;
V - Cantar cantigas e canções, obedecendo ao ritmo e à melodia;
VI - Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, notícias curtas para público infantil, para compor jornal falado que possa ser repassado oralmente ou em meio digital, em áudio ou vídeo, dentre outros gêneros do campo jornalístico, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto;
VII - Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, relatos de experimentos, registros de observação, entrevistas, dentre outros gêneros do campo investigativo, que possam ser repassados oralmente por meio de ferramentas digitais, em áudio ou vídeo, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto;
VIII - Utilizar, ao produzir o texto, grafia correta de palavras conhecidas ou com estruturas silábicas já dominadas, letras maiúsculas em início de frases e em substantivos próprios, segmentação entre as palavras, ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação;
IX - Planejar e produzir bilhetes e cartas, em meio impresso e/ou digital, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto;
X - Planejar e produzir pequenos relatos de observação de processos, de fatos, de experiências pessoais, mantendo as características do gênero, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto;
XI - Planejar e produzir, com certa autonomia, pequenos registros de observação de resultados de pesquisa, coerentes com um tema investigado;
XII - Segmentar palavras em sílabas e remover e substituir sílabas iniciais, mediais ou finais para criar novas palavras;
XIII - Ler e escrever palavras com correspondências regulares diretas entre letras e fonemas (f, v, t, d, p, b) e correspondências regulares contextuais (c e q; e e o, em posição átona em final de palavra);
XIV - Ler e escrever corretamente palavras com sílabas CV, V, CVC, CCV, identificando que existem vogais em todas as sílabas; (C=Consoante e V= Vogal)
XV - Segmentar corretamente as palavras ao escrever frases e textos;
XVI - Formar o aumentativo e o diminutivo de palavras com os sufixos -ão e - inho/-zinho;
XVII - Identificar e reproduzir, em relatos de experiências pessoais, a sequência dos fatos, utilizando expressões que marquem a passagem do tempo (antes, depois, ontem, hoje, amanhã, outro dia, antigamente, há muito tempo, etc.), e o nível de informatividade necessário;
§ 3º - Perfil de saída do 3º ano do Ensino Fundamental
I - Ler e compreender, silenciosamente e, em seguida, em voz alta, com autonomia e fluência, textos curtos com nível de textualidade adequado;
II - Ler e compreender, com autonomia, textos injuntivos instrucionais (receitas, instruções de montagem etc.), com a estrutura própria desses textos (verbos imperativos, indicação de passos a ser seguidos) e mesclando palavras, imagens e recursos gráfico- visuais, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto;
III - Ler e compreender, com autonomia, cartas pessoais e diários, com expressão de sentimentos e opiniões, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero carta e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto;
IV - Ler e compreender, com autonomia, boletos, faturas e carnês, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero (campos, itens elencados, medidas de consumo, código de barras) e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto;
V - Buscar e selecionar, com o apoio do professor, informações de interesse sobre fenômenos sociais e naturais, em textos que circulam em meios impressos ou digitais;
VI - Ler e compreender, de forma autônoma, textos literários de diferentes gêneros e extensões, inclusive aqueles sem ilustrações, estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores;
VII - Perceber diálogos em textos narrativos, observando o efeito de sentido de verbos de enunciação e, se for o caso, o uso de variedades linguísticas no discurso direto;
VIII - Apreciar poemas e outros textos versificados, observando rimas, aliterações e diferentes modos de divisão dos versos, estrofes e refrões e seu efeito de sentido;
IX - Ler/ouvir e compreender, com autonomia, relatos de observações e de pesquisas em fontes de informações, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto;
X - Organizar o texto em unidades de sentido, dividindo-o em parágrafos segundo as normas gráficas e de acordo com as características do gênero textual;
XI - Ler e compreender, com certa autonomia, textos em versos, explorando rimas, sons e jogos de palavras, imagens poéticas (sentidos figurados) e recursos visuais e sonoros;
XII - Planejar e produzir cartas pessoais e diários, com expressão de sentimentos e opiniões, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções dos gêneros carta e diário e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto;
XIII - Produzir anúncios publicitários, textos de campanhas de conscientização destinados ao público infantil, observando os recursos de persuasão utilizados nos textos publicitários e de propaganda (cores, imagens, slogan, escolha de palavras, jogo de palavras, tamanho e tipo de letras, diagramação);
XIV - Ouvir gravações, canções, textos falados em diferentes variedades linguísticas, identificando características regionais, urbanas e rurais da fala e respeitando as diversas variedades linguísticas como características do uso da língua por diferentes grupos regionais ou diferentes culturas locais, rejeitando preconceitos linguísticos;
XV - Escutar, com atenção, apresentações de trabalhos realizadas por colegas, formulando perguntas pertinentes ao tema e solicitando esclarecimentos sempre que necessário;
XVI - Declamar poemas, com entonação, postura e interpretação adequadas;
XVII - Ler e escrever palavras com correspondências regulares contextuais entre grafemas e fonemas c/qu; g/gu; r/rr; s/ss; o (e não u)

e e (e não i) em sílaba átona em final de palavra e com marcas de nasalidade (til, m, n);
XVIII - Ler e escrever corretamente palavras com sílabas CV, V, CVC, CCV, VC, VV, CVV, identificando que existem vogais em todas as sílabas; (C=Consoante e V= Vogal)
XIV - Ler e escrever corretamente palavras com os dígrafos lh, nh, ch;
XX - Usar acento gráfico (agudo ou circunflexo) em monossílabos tônicos terminados em a, e, o e em palavras oxítonas terminadas em a, e, o, seguidas ou não de s;
XXI - Identificar e diferenciar, em textos, substantivos e verbos e suas funções na oração: agente, ação, objeto da ação;
XXII - Identificar, em textos, adjetivos e sua função de atribuição de propriedades aos substantivos;
XXIII - Reconhecer prefixos e sufixos produtivos na formação de palavras derivadas de substantivos, de adjetivos e de verbos, utilizando-os para compreender palavras e para formar
novas palavras;

Art. 6º -O processo de avaliação da aprendizagem das crianças estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental das Unidades Escolares do Município de Chupinguaia/RO, terá caráter qualitativo, formativo e participativo; ser contínuo, cumulativo e diagnóstico, observando-se o processo de desenvolvimento do aluno nos aspectos: social, psicomotor e cognitivo;

Art. 7º -Para o acompanhamento e a avaliação do processo de ensino e aprendizagem o professor utilizará os seguintes instrumentais:

§ 1º- Avaliação Diagnóstica mensal para identificação das hipóteses da escrita: I - Pré-Silábico
II - Silábico Sem Valor Sonoro III- Silábico com Valor Sonoro
IV- Alfabético

§ 2º- Avaliação qualitativa:
I - É utilizada a rubrica de avaliação e os critérios a serem avaliados são:
a) Protagonismo do estudante: Presença e participação e clareza e entendimento;
b) Verificação da aprendizagem: Resolução da atividade, compreensão do conteúdo e aplicação do conhecimento;
II - O professor registrará mensalmente o desempenho da criança estudante nas Fichas do CALL (Cartaz de Acompanhamento Mensal de Livros Lidos) e FLEO (Ficha de Leitura, Escrita, Produção de Texto e Oralidade) para o acompanhamento da evolução da aprendizagem do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, a partir da observação diária.

Parágrafo Único: As verificações de aprendizagem deverão ser elaboradas a partir dos objetos de conhecimento (conteúdos) que forem trabalhados ao longo do bimestre, podendo ser avaliação objetiva e subjetiva.

III **III - DOS EIXOS ESTRUTURANTES DO PROGRAMA**

Art. 8º -Para que os resultados sejam alcançados, o Programa de Alfabetização na Idade Certa do Município de Corumbiara/RO deverá atingir as seguintes metas:
§ 1º- 1º ano - 85% de alunos alfabetizados;
§ 2º- 2º ano - 100% de alunos alfabetizados;
§ 3º- 3ª ano - 100% de alunos alfabetizados: Ampliação da leitura e compreensão de textos (letramento);
§ 4º- Reduzir o abandono e a evasão escolar;

IV - DO COMPROMISSO E ENGAJAMENTO DA EQUIPE PEDAGÓGICA

Art. 9º -Para o cumprimento das metas estabelecidas no Programa de Alfabetização na Idade Certa do Município de Chupinguaia/RO, a Equipe Pedagógica participante, tanto da Secretaria Municipal de Educação quanto das Unidades Escolares, deverá realizar as seguintes ações:
§ 1º- Leitura e apropriação do Programa de Alfabetização na Idade Certa;
§ 2º- Participação das ações voltadas à implantação, divulgação, organização e cumprimento das atividades;
§ 3º- Cumprir os prazos estipulados nos instrumentais de assessoramento e monitoramento das ações;
§ 4º- Apropriação da proposta do Programa de Alfabetização por todos os atores envolvidos;
§ 5º- Implementação de gestão orientada por resultados com foco no alcance das metas estabelecidas no Programa;
§ 6º- Formações continuadas, lideradas pela equipe de profissionais da Gestão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Chupinguaia/RO;
§ 7º- Envolvimento e engajamento de toda equipe escolar;
§ 8º- Fortalecimento da gestão escolar, no que corresponde às ações pedagógicas, focando na liderança, responsabilidade e comprometimento dos gestores;
§ 9º- Fortalecimento do apoio dos supervisores escolares e orientadores educacionais com as turmas atendidas pelo Programa;
§ 10. - Estipular e cumprir as metas estabelecidas no Programa Alfabetização na Idade Certa;

Art. 10º -Os professores alfabetizadores da Rede Pública Municipal de Chupinguaia/RO, participantes do programa, precisam atender aos seguintes critérios para atuar nos 1º, 2º e 3º anos do ensino fundamental I:
§ 1º- Ter domínio dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento do ensino da leitura e da escrita na perspectiva da alfabetização e letramento;
§ 2º-Ter habilidades para interagir com as crianças desta faixa etária, dinamizando o processo pedagógico e promovendo situações lúdicas de aprendizagem;
§ 3º- Ser assíduo e pontual, evidenciando compromisso com os processos pedagógicos e de gestão orientados pela escola;
§ 4º- Ter sensibilidade para lidar com a diversidade social, cultural, de gênero, etnia e religiosa;
§ 5º- Participar das Reuniões Pedagógicas da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC);
§ 6º- Participar dos encontros de formação promovidos pela Rede, com atitudes de comprometimento para gerar melhores resultados nos processos de alfabetização.

Art. 11º -Os professores alfabetizadores da Rede Pública Municipal de Chupinguaia/RO, participantes do programa, terão as seguintes atribuições:
§ 1º- Conhecer detalhadamente as propostas e os instrumentos gerenciais e pedagógicos do Programa, com destaque para os indicadores de monitoramento que serão acompanhados;
§ 2º- Participar das Reuniões Pedagógicas de Planejamento do HTPC, conforme organizadas na escola junto ao supervisor(a) escolar;
§ 3º- Planejar suas aulas e cumprir a rotina e o cronograma definido no planejamento;
§ 4º- Acompanhar o desenvolvimento dos alunos pela observação diária;
§ 5º- Registrar suas observações em locais e formulários específicos e utilizá-las na elaboração dos planejamentos tendo os indicadores de alfabetização como balizadores de suas observações e atividades;
§ 6º- Preencher mensalmente os instrumentais da Política de Alfabetização na Idade Certa Ficha de Leitura, Escrita e Oralidade, e assegurar que os estudantes preencham diariamente o Cartaz de Acompanhamento;
§ 7º- Promover a aproximação das famílias e a presença dos alunos às aulas;
§ 8º Estabelecer atitudes colaborativas, respeitosas e escuta empática ativa junto aos alunos e colegas da escola;
§ 9º- Garantir a fidedignidade e a permanente atualização dos dados;
§ 10º- Participar dos encontros de formação promovidos pela Secretaria Municipal de Educação com atitudes de comprometimento para gerar melhores resultados nos processos de alfabetização;
§ 11º- Participar da construção de materiais correspondentes ao atendimento às crianças estudantes da alfabetização.

Art. 12º -Para o cumprimento das metas estabelecidas para o Programa compete aos Supervisores Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Chupinguaia, as seguintes atribuições:

§ 1º- Garantir a distribuição dos materiais (cadernos dos estudantes e dos professores), documentos e instrumentais (fichas, cartazes, documentos orientadores, formulários necessários) do PAIC;
§ 2º- Monitorar e controlar a presença de professores participantes do programa nas formações continuadas e específicas;
§ 3º- Integrar as ações, resultados e práticas do Programa às demais ações propostas pela Secretaria Municipal de Educação;
§ 4º- Acompanhar o desenvolvimento do PAIC em sua Unidade Escolar e lançar os resultados no Sistema do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO);
§ 5º- Estabelecer atitudes colaborativas, respeitosas e escuta empática ativa junto aos professores alfabetizadores de sua Unidade Escolar;
§ 6º- Realizar a comunicação entre SEMED e Unidades Escolares referente aos Programa, no menor espaço de tempo possível, evitando ruídos e ou prejuízos aos aprendizados das crianças estudantes;
§ 7º- Participar de todas as reuniões que envolvam o Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC);
§ 8º- Dar suporte necessário aos gestores escolares, bem como aos professores que atuam nas turmas de alfabetização;
§ 9º- Acompanhar os professores nas escolas, por meio da observação das aulas quinzenalmente (1(uma) hora em cada turma de 1º ao 3º ano), e por meio das reuniões pedagógicas HTPC que acontecem também semanalmente.

Parágrafo Único: As reuniões pedagógicas HTPC deverão ser momentos fundamentais com a discussão sobre as atividades que serão implementadas para atender às habilidades e competências que precisam ser desenvolvidas com os estudantes, bem como um momento rico de troca coletiva das boas práticas que estão sendo construídas pelos professores e análise dos indicadores de alfabetização que norteiam o planejamento.

Art. 13º -Para o cumprimento das metas estabelecidas para o Programa compete aos Gestores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Chupinguaia as seguintes atribuições:
§ 1º- Aderir a Política de Alfabetização na Idade Certa (PAIC) e manter os alinhamentos necessários com as diretrizes gerenciais e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação;
§ 2º- Apresentar o programa à comunidade escolar e mobilizar seus atores para o sucesso da implementação;
§ 3º- Garantir suporte técnico, administrativo e pedagógico ao desenvolvimento das ações do supervisor escolar e do professor alfabetizador;
§ 4º- Gerenciar mensalmente o acompanhamento das metas e dos indicadores educacionais e de alfabetização das turmas de 1º, 2º e 3° anos - frequência de professores, frequência de alunos, dias letivos previstos e dados, observação das aulas dos professores pelos supervisores;
§ 5º- Garantir que os professores que atuam nas turmas de 1º, 2º e 3º anos atendam aos critérios de professor alfabetizador;
§ 6º- Acompanhar e avaliar a atuação e o resultado do trabalho do supervisor escolar e dos professores;
§ 7º- Estabelecer e promover atitudes colaborativas, respeitosas e escuta empática ativa junto aos profissionais da escola e famílias;
§ 8º- Participar de todas as reuniões que envolvam o Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC).

V - DA FORMAÇÃO CONTINUADA ÀS EQUIPES

Art. 14º -Com a finalidade de qualificar os servidores da educação envolvidos no Programa, será implantada formação continuada para Gestão Escolar, o Apoio Técnico, às Equipes Pedagógicas das Escolas Públicas Municipais de Chupinguaia e, principalmente, aos Professores Alfabetizadores, a fim de garantir a elevação da qualidade do ensino e da aprendizagem;

Art. 15º -Será implantado Módulo de Formação Inicial no início do ano letivo e Encontros de Formação Continuada bimestral com os professores alfabetizadores, além das reuniões de HTPC, junto aos supervisores escolares;

Art. 16º -Aos professores alfabetizadores da Rede Pública Municipal de Ensino de Chupinguaia/RO será implantado Módulos de Formação Continuada sobre o PAIC, dentre outros, com os seguintes objetivos:
§ 1º- Oferecer aos professores alfabetizadores um leque de formações que os levem a refletir sobre os conhecimentos já internalizados, bem como, àqueles que por demanda do contexto e das realidades vividas por seus alunos;
§ 2º- Oferecer o conhecimento teórico do processo de alfabetização, buscando dar voz ao professor, a fim de que as experiências exitosas e as dificuldades sejam o pano de fundo de todo processo formativo e que resulte no aperfeiçoamento profissional;
§ 3º- Estreitar ainda mais os vínculos entre técnicos educacionais, professores e supervisores, pois a tríade fortalecerá a alfabetização dos estudantes como preconiza os documentos norteadores da educação;
§ 4º- Contribuir, junto ao docente, para execução do trabalho de excelência mantendo-o informado e estimulado, seguindo as tendências educacionais, às demandas locais e a realidade do seu território, desenvolvendo nas crianças o engajamento no processo de aprendizagem, ao longo do seu desenvolvimento linguístico e cognitivo;
§ 5º- Realizar oficinas de formação para professores alfabetizadores com arcabouço teórico e oficinas práticas de mão na massa, a partir dos componentes curriculares. (Confeccionando materiais concretos para etapa de ensino);
§ 6º- Realizar seminário de práticas exitosas e troca de experiências através das rodas de conversas;

Art. 17º -Serão oportunizadas formações às equipes gestoras das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Chupinguaia/RO que contribuirão com o desenvolvimento da capacidade de liderança: visão estratégica, tomada de decisões e condução de grupo, habilidades para o trabalho em equipe e cuidado com o desempenho da escola, além de instrumentos para a orientação da rotina escolar, de modo, a evidenciar a importância da gestão da aprendizagem nos anos iniciais, dentre elas:
§ 1º- Oficinas de leitura e interpretação de gráficos de indicadores educacionais e construção de gráficos e tabelas;
§ 2º- Oficinas sobre organização de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC);
§ 3º- Oficinas sobre clima escolar, gestão da rotina escolar;
§ 4º- Oficinas sobre gestão de equipes, dar e receber feedbacks, solução de conflitos;
§ 5º- Seminário de práticas exitosas e socialização das experiências vivenciadas ao longo do programa.

VI - DO MONITORAMENTO DO ENSINO APRENDIZAGEM

Art. 18º -As ações do Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC) da Rede Pública Municipal de Chupinguaia/RO será acompanhada e monitorada por uma equipe técnica de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação que terão as seguintes atribuições:
§ 1º- Acompanhar para garantir eficácia e eficiência aos processos, para que em todas as esferas possam-se ter um panorama de excelência nas ações desenvolvidas;
§ 2º- Pensar e praticar a gestão educacional permitindo ir além da simples administração, gerenciamento ou monitoramento, articulando recursos e conhecimentos, além de ferramentas gerenciais, para garantir compromisso e envolvimento dos responsáveis;
§ 3º- Construir uma gestão colaborativa centrada no aluno e nos processos de ensino e de aprendizagem, com foco em resultados, buscando todos os segmentos existentes, que respeite a autonomia escolar sem, contudo, esquecer o pertencimento à rede de ensino;
§ 4º- Implementar o Programa estruturado no modelo de Gestão Orientado por Resultados que implica na adoção e definição de metas e indicadores claros pactuados com os atores envolvidos na implementação da Política, usando os indicadores de desempenho e da avaliação do sistema de ensino;

Art. 19º -Dentre os servidores que compõem a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, serão escolhidos no mínimo (2) dois, para realizar monitoramentos nas Unidades Escolares de Tratamento e de Controle, a fim de garantir implementação das ações do Programa, com foco nos resultados que precisam ser alcançados, tendo a seguinte atribuição:

§ 1º- Acompanhar quinzenalmente as ações do Programa nas Unidades Escolares e mensalmente o lançamento dos dados no sistema;
§ 2º- Orientar os supervisores das escolas que estão sob sua responsabilidade por meio de um Relatório de Acompanhamento;
§ 3º- Participar de reuniões de HTPC e das formações bimestrais direcionadas ao Programa;
Art. 20º -Para gerar os resultados de alfabetização necessários e alcançar as metas propostas, o Programa propõe um conjunto de informações que possam ser coletadas ao longo do processo, permitindo intervenções rápidas quando necessárias e garantindo o sucesso esperado. Para tais informações faz-se necessário o acompanhamento por meio dos instrumentais:

§ 1º - Cartaz de Acompanhamento de Livros Lidos
I - Acompanhamento de livros lidos durante o mês: Espera-se que cada aluno faça a leitura de pelo menos 4 (quatro) livros mensalmente, garantindo assim o estímulo frequente de 1 (um) livro lido por semana e 30 livros lidos/ano em média;
II - Este instrumental deverá ser utilizado por todas as turmas do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental;
III - O cartaz deverá estar afixado na sala de aula, em lugar de fácil acesso aos alunos e de fácil visibilidade, com os nomes do professor e dos alunos, que deverão marcar semanalmente os livros lidos;
IV - Este cartaz é anual e deverá ser totalizado mensalmente pelo professor, para posterior envio ao Órgão de Fiscalização.

§ 2º-Cartaz de Acompanhamento da Leitura, Escrita, Oralidade e Produção de Texto I- Indicadores de reconhecimento de letras:
Não reconhece letras Reconhece letras Reconhece sílabas

II- Indicadores de Leitura:
Não lê
Lê silabando
Lê frases curtas Lê com fluência

III- Indicadores de escrita:
Não escreve;
Escreve palavras simples não ortograficamente; Escreve palavras simples ortograficamente;
Escreve palavras com sílabas complexas não ortograficamente; Escreve palavras com sílabas complexas ortograficamente

IV- Produção de texto:
Não escreve;
Escreve frases soltas dentro do tema;
Escreve texto com começo, meio e fim, com frases simples dentro do tema;
Escreve textos com frases ampliadas, com desenvolvimento lógico de ideias interligadas por conectivos;

V- Oralidade:
Comunica-se com pouca clareza e com vocabulário restrito; Comunica-se com clareza e com vocabulário ampliado;
Comunica-se com segurança e clareza, questiona, pergunta e respeita os turnos de fala.

Parágrafo Único:O professor registra o desempenho do aluno na aquisição das habilidades de leitura, escrita e oralidade, a partir da observação diária e consolida as informações de toda turma ao final do mês e, até o 5º dia útil do mês seguinte, o supervisor faz a coleta dessas fichas e insere as informações no Sistema de Monitoramento e analisa as informações com os professores nas reuniões pedagógicas HTPC e elabora ações para superar os desafios identificados.

§ 3º - Indicadores de acompanhamento mensal:
I - Dias previstos e dados - meta de 100% do cumprimento do calendário escolar;
II - 3 (três) reuniões mensais de 2 (duas) horas cada com os professores e os supervisores - HTPC;
III - Observação da aula do professor - 1 (uma) vez há cada 15 (quinze) dias durante 1(uma) hora; IV - Frequência de 90% (noventa por cento) dos alunos;
V - Frequência de 98% (noventa e oito por cento) dos professores; VI - Lições de casa não feitas - 1,5 lições/mês;
VII - Foi elaborado um cartaz de acompanhamento da frequência mensal, que deverá estar afixado na sala de aula, em lugar de fácil acesso aos alunos, e de fácil visibilidade ao supervisor e demais visitas;
VIII - Os próprios alunos assinalam sua frequência, assim como o professor, que é responsável pelo preenchimento dos demais campos.
X - O preenchimento é diário.
XI - Este cartaz, ao final de cada mês, ficará de posse do supervisor escolar, até o final do ano letivo.

Parágrafo Único:O preenchimento destes formulários é apenas um passo dentro do processo de acompanhamento gestor. O mais importante é que a equipe escolar, em particular, o supervisor escolar e os professores, utilizem os dados registrados e consolidados neste cartaz para analisar e tomar decisões conjuntamente para rever ações e práticas com o objetivo de melhorar os resultados de aprendizagem e ensino rapidamente para o alcance das metas estabelecidas.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 07/08/2023 às 18:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 08/08/2023 às 07:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**420389**e o código verificador**52D6E59D**.

Docto ID: 420389 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F4820D15

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa**BANCO DO BRASIL S/A,PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS**,objetivando atender as necessidadesda **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,para o exercício 2023.
Conforme Termo de Referência(ID 438162)a Justificativa da Contratação(ID 438164)NAD(ID 438163)e Parecer da Controladoria(ID 439242)atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, Inexegibilidade(ID 439588), Termo de Adjudicação(ID 439590)com empenho estimativo no valor

deR$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com respaldo legal, no inciso I, do Art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 63/2023

Processo Administrativo nº 21/2023.

Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/09/2023 às 13:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**439749**e o código verificador**E7DEA6BA**.

Referência: Processo nº 1-21/2023.	Docto ID: 439749 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:E0CA47FB

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1573

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Proc. Adm. nº 1573/23,**atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saude- SEMUSA,**Pregão EletrônicoNº 98/2023**,para**aM. A. FERREIRA & FERREIRA LTDA,**CNPJ**02.919.259/0001-66 vencedora do ITEM, 01,**Perfazendo o valor total do certame R$**27.597,00 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais)**, de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor.

CUMPRIDASas exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o itenslicitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 439545)Termo de Adjudicação(ID 439558)) em anexo.

Chupinguaia, 28 de setembro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/09/2023 às 12:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**439630**e o código verificador**9EC0FC8E**.

Referência: Processo nº 2-1573/2023.	Docto ID: 439630 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:65E59060

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº007/2023 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLORADO DO OESTE Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, a **Ata nº 010/2023**, de Reunião Ordinária realizada no dia 27 de setembro 2023solicitada pela Presidente com os membros mencionados em ata, tendo como pauta **Edital de chamamentoFMDCA.**
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros abaixo para compor a comissão responsável pela elaboração e condução de Edital para seleção de projetos relativos à promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem cofinanciados com recursos do **FMDCA – Fundo para a Infância e Adolescência para o primeiro semestre de 2023.**
Syllas de Castro Nascimento (presidente)

Sandra Ribeiro dos Santos Grey

Lucia Maria da Silva Borges

Kemily Poggere de Moura

Art. 2º - Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste – RO, 02 de outubro de 2023.

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Presidente do CMDCA
Dec. Nº180/2023

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sandra Ribeiro dos Santos Grey
PRESIDENTE DO CMDCA
02/10/2023 13:47:56
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 291650 e o CRC 76C7DB41.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:0C58C3EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°322 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

EMENTA: Exonera servidor aposentado, declara a Vacância do Cargo Público e da outras Providencias.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDOque o servidor teve sua aposentadoria deferida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) estando aposentados de fato;

CONSIDERANDOqueo art. 35, v, da Lei Municipal 071 de Dezembro de 2012 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colorado do Oeste, a constar que aposentadoria causa de Vacância do Cargo Público;

CONSIDERANDOque o servidor é regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS), administrado pelo Instituto Nacional do

Seguro Social (INSS), previsto nos arts.195 e 201 das Constituição Federal, regulados pelas Leis 8.212 e 8.213/1991;

CONSIDERANDOo Tema 1150-STF determina queo servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade**.**
CONSIDERANDOque o Supremo Tribunal Federal tem remansosa jurisprudência segundo o qual o Servidor ocupante de cargo ou emprego Público que nele venha a cumprir os requisitos para se aposentar, ainda que por meio do Regime Geral de Previdência (INSS), não pode no mesmo cargo permanecer a título de cumulação entre proventos da inatividade com remuneração da atividade, eis que essa cumulação só é permitida entre cargo público e proventos de aposentadoria decorrente de vínculo privado;

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, o servidor**FRANCISCO APARECIDO CUNHA**, ocupante do cargo deMotorista De Veículos Leves, a partir do dia 02 de Outubro de 2023.

Art. 2°- Declarar Vacância do Cargo acima especificado, na forma prevista doart. 35, v, da Lei Municipal 071 de Dezembro de 2012 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colorado do Oeste.

Art.3°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 02/10/2023 às 09:15, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**291485**e o código verificador**9236F2B2**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:A374D81E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°323 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, a pedido, a Servidora**DANIELLA LIMA SANTIAGO BELLI**ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Letras, conforme Requerimento na Pasta da referida servidora.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 02/10/2023 às 11:28, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**291494**e o código verificador**926B6878**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:5E26A3AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°324 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1°- Fica Revogado o Decreto n°260 de 08 de Agosto de 2023, dispõe sobre a Readaptação Temporária da servidora Maria de Fatima silva vieira.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 02/10/2023 às 11:28, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**291503**e o código verificador**A48E56A5**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:EE3A12A4

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/PMCOL/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2023

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais***CONVOCA***os candidatos aprovados no Concurso Publico nº 001/PMCOL/2022, realizado no dia 29 de maio de 2022**,**homologado e publicado no Diário da AROM no dia 27 de julho de 2022. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de**30 (trinta**) dias, a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) cópia.

XX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS -Documentos necessários apresentar para posse no cargo:

a) CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
b) Carteira de Trabalho Previdência Social;
c) PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
f) Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;
g) Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
h) Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
i) 02 fotos 3x4 recentes;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37, XVI, da Constituição Federal, sob as penas da lei;
l) Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
m) Comprovante de residência - (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);
n) Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
o) Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);
p) Número de conta corrente, agência de Colorado/RO. (primeiro comparecer no DRH).

Dos exames - item 25 do Capítulo XX:

a) Hemograma completo;
b) Glicemia de jejum;
c) Ácido úrico;
d) Uréia;
e) Creatinina
f) Colesterol total e frações;
g) Triglicerídeos;
h) Sorologia para doença de chagas;
i) VDRL;
j) Tipagem sanguínea;
k) Urina: EAS;
l) Hepatite B e C: (Profissionais da Saúde)
m) Parasitológico de fezes;
n) radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo Sacra) com laudo. Exceto para Gestantes
o) Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no Conselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria. (Com Laudo);
p) Avaliação neurológica. (Com Laudo);
q) Avaliação oftalmológica. (Com Laudo);
r) Avaliação ginecológica com laudo (candidatas do sexo feminino);
s) Colpocitologia oncótica (candidatas do sexo feminino);
t) Mamografia bilateral (candidatas acima de 40 anos de idade);
u) Avaliação urológica com laudo (candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);
v) Avaliação cardiológica com laudo e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);
w) Avaliação ortopédica com laudo e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho.
y) Exame FAN.
x) PSA. (candidatos do sexo masculino).

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LETRAS

1-MICHELA REGINA VELASCO RIBEIRO BOMFIM

Colorado do Oeste 02 de Outubro de 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 02/10/2023 às 11:28, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**291524**e o código verificador**0355A48E**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:FB4B3168

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA n.º 431/2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a publicação do Decreto Municipal 89/2021;

Considerando ainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Danillo Magno Pains Ribeiro**, como fiscal do contrato administrativo: 175/2023, cujo objeto trata-se de Aquisição de um veiculo tipo caminhonete pick up, cabine dupla 4x4, 0km, no qual irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, processo 1713/2023.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 02 de Outubro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196.

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:97BB667B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP MODO DE DISPUTA ABERTA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, conforme determinação judicial nos

autos do Processo nº 7001959-86.2023.8.22.0002, julgamento de Mandado de Segurança Cível, impetrado pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que na data de 04/10/2023 a partir das 08:00 horas (horário oficial de brasilia) será aberto através do Portal LICITANET o prazo para que a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, apresente as razões do recurso, prazo esse que será de 03 (três) dias úteis, referente a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica nº 001/2023, para Registro de Preço por um período de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada em gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, lavagem, com fornecimento de peças e mão de obra, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado, para manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais, do Município de Cujubim/RO. Processo Administrativo nº: 813/2022. Cujubim - (RO) 02 de Outubro de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:01940E86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2023

PROCESSO ELETRÔNICO (DIGITAL) Nº 453/2023.Contrato Administrativo nº 47/2023, firmado entre o MUNICIPIO DE CUJUBIM, ora Contratante, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS, e do outro lado PUBLICA SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.804.931/0001-01.**Objeto do Contrato**:Contratação de empresa especializada na Locação de Software de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle para o Município de Cujubim/RO, Executivo e Legislativo, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, bem como Gestão de Ensino (escolas e secretaria) e Gestão de Saúde (hospital e postos), na modalidade de licença por direito de uso (locação dos serviços), manutenção mensal, suporte técnico especializado, atualizações, implantação e treinamento, assim como as obrigações da Administração Municipal de Cujubim/RO.**Prazo**:12 (doze) meses.**Valor:**R$ 73.440,00 (Setenta e Três Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais).**Data da celebração**: 28/09/2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:E23DCCAB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 821/2023.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº **821/2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **048/2023.**

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Penso e Insumos Hospitalares**Tipo (Aparelho de Pressão Digital, Eletrodos, Oxímetro de Pulso)**conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Data Homologação: **02/10/2023**
Valor Total Homologado R$: **203.446,95 (Duzentos e Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais Noventa e Cinco Centavos).**

Empresa: **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 05.343.029/0001-90**
Valor R$: **2.847,00 (Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais).**

Empresa: **P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 44.779.242/0001-09**
Valor R$: **170,00 (Cento e Setenta Reais)**

Empresa: **FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 30.921.204/0001-26**
Valor R$: **90.000,00 (Noventa Mil Reais).**

Empresa: **NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA** - CNPJ**: 06.253.085/0001-04**
Valor R$: **3.715,25 (Três Mil Setecentos e Quinze Reais Vinte e Cinco Centavos)**

Empresa: **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA** - CNPJ**: 18.258.209/0001-15**
Valor R$: **5.461,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais).**

Empresa: **URSA COMERCIAL LTDA** - CNPJ**: 26.628.908/0001-38**
Valor R$: **8.338,10 (Oito Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais Dez Centavos)**

Empresa: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 34.680.592/0001-51**
Valor R$: **31.750,00 (Trinta e Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**

Empresa: **NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA** - CNPJ**: 28.729.142/0001-03**
Valor R$: **3.530,00 (Três Mil Quinhentos e Trinta Reais)**

Empresa: **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** - CNPJ**: 08.697.852/0001-91.**
Valor R$: **2.040,00 (Dois Mil e Quarenta Reais)**

Empresa: **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA** - CNPJ**: 46.093.723/0001-83**
Valor R$: **8.240,00 (Oito Mil Duzentos e Quarenta Reais)**

Empresa: **HGM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 37.053.176/0001-11**
Valor R$: **1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)**

Empresa: **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA** - CNPJ**: 08.774.906/0001-75**
Valor R$: **43.600,00 (Quarenta e Três Mil e Seiscentos Reais)**

Empresa: **CVL SANTOS LOPES LTDA** - CNPJ**: 46.960.146/0001-80**
Valor R$: **1.280,00 (Hum Mil Duzentos e Oitenta Reais)**

Empresa: **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ**: 13.287.059/0001-54**
Valor R$: **975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais)**

Cujubim – RO, 02 de Outubro de 2023.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:1CF81CE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
RESPOSTA AOS RECURSOS

Comissão Organizadora Teste Seletivo 0022023 do Município de Governador Jorge Teixeira.
Data: 29-09- 2023

Resposta aos Recursos

Essa comissão ao observa os autos e todos os recursos impetrado junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira RO referente ao Teste Seletivo 0022023 vem em resposta aos pedidos.

Pedido Deferidos.
Thiago Pereira Dos Santos **Cargo: Pedagogo (Educação Infantil e Ensino Fundamental I) – SEMED Pedido Deferido.**
Leila Lima Dos Santos **Cargo: Zelador - Centro de Saúde - Distrito de Colina Verde (Cadastro Reserva) Pedido Deferido.**
Rosivaldo Cardoso de Souza **Cargo: Motorista de Veiculo Pesados categoria D SEMOSP Pedido Deferido.**
Conforme revisão da documentação dos solicitantes essa comissão Defere o pedido do candidatos Supracitados.
Pedido Indeferidos.

Pedido de Recursos
Eliel Pereira dos Santos
Recebimento de Recursos Análise de Recursos pela Comissão conforme errata do Edital 002/2023 publicada no dia 20/09/2023 seria aceita nos dias 21/09/2023 à 22/09/2023 no horário citado em publicação, **Pedido Indeferido.**

Pedido de Recursos
Pedido de Recurso via Ouvidoria, Protocolo 230920001, O candidato não cita, Nome ou qualquer outra forma de Identificação para a comissão fazer a analise recursal. **Pedido Indeferido.**

Pedido de Recursos
Leila Fernanda Silva Mamedio.
O pedido feito junto ao Protocolo do Município não consta assinatura do candidato ou Procurador com as documentações exigidas conforme Edital. **Pedido Indeferido.**
Wilson Mamedio Silva.
O pedido feito junto ao Protocolo do Município não consta assinatura do candidato ou Procurador com as documentações exigidas conforme Edital. **Pedido Indeferido**
MOTIVOS DOS PEDIDOS DE RECURSOS SUPRACITADOS SEREM INDEFERIDOS
XIII. DO RECURSO
1. Os pedidos de recurso da avaliação de Titulo e outros deverão ser dirigidos, por escrito à Comissão
organizadora do referido certame no Primeiro dia útil após a realização de cada etapa, a mesma, devendo
fazê-lo por meio de Requerimento por escrito e protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal
de Governador Jorge Teixeira/RO, situado a Avenida Pedras Branca, Nº2673, Bairro Centro, neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no prazo previsto no cronograma e horário de funcionamento do setor 07:30 hs às 13:30 horas.
2. Os pedidos de recursos que forem apresentados fora do prazo ou em outro setor não serão conhecidos.
3. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados e não contiverem pedidos claros
e específico serão imediatamente indeferidos.

Pedido Indeferidos.

Pedido de Recurso
Bruno Avelino Delain, **Cargo: Auxiliar de Odontologia Pedido Indeferido.**
Bruno Avelino Delain, **Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Pedido Indeferido.**
Valeria dos Santos Delain **Cargo: Auxiliar de Odontologia Pedido Indeferido.**
Andressa de Oliveira Ribeiro Batista **Cargo: Técnico de Enfermagem (Cadastro Reserva - Clinica da Mulher) Pedido Indeferido.**
Andressa de Oliveira Ribeiro Batista **Cargo: Técnico de Enfermagem (cadastro Reserva Hospital) Pedido Indeferido**.
João Batista Machado **Cargo: Supervisor Escolar Pedido Indeferido**
Luzia Faria dos Santos **Cargo: Pedagogo Educação Infantil e Ensino Fundamental I Pedido Indeferido**
Vanusa Costa Nascimento **Cargo: Pedagogo Educação Infantil e Ensino Fundamental I) Pedido Indeferido**
João Francisco Xavier **Cargo: Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas Pedido Indeferido**
Ingrid de Souza Fagundes **Cargo: Auxiliar De Serviços Gerais SEMED Pedido Indeferido**
Valeria do Santos Delain **Cargo: Agente de Portaria Distrito Colina Verde Pedido Indeferido**
Zaqueu Xavier de Souza **Agente de Portaria (Cadastro Reserva) - Secretaria Municipal de Saúde Pedido: Indeferido**
Suellen de Sena de Souza **Pedagogo (Educação Infantil E Ensino Fundamental I) Pedido Indeferido**
Jéssica Façanha Ferreira de Aguida **Pedagogo (Educação Infantil E Ensino Fundamental I) Pedido Indeferido**
Edelson Ezequel Klaus **Cargo: Motorista de Veículos Leves (Cadastro Reserva) – SEMSAU Pedido Indeferido**
Simone Batista da Silva **Técnico de Enfermagem (Cadastro Reserva) - Secretaria Municipal de Saúde / Hospital – SEMSAU Pedido Indeferido**
Aparecido Vitor Fermino **Cargo: Motorista de Veículos Pesados (Transporte Escolar de Alunos) Pedido Indeferido**
Daniele Fernanda Ferreira **Cargo: Pedagogo (Educação Infantil e Ensino Fundamental I) Pedido Indeferido**
Daniele Fernanda Ferreira **Cargo:** Cargo: **Orientador Educacional Pedido Indeferido**
Sirlene Bragança Gomes Nicco **Cargo: Pedagogo (Educação Infantil e Ensino Fundamental I) Pedido Indeferido**
Rosimar dos Santos Soares da Silva **Cargo: Professor de Educação Especial Pedido Indeferido**
Jeane de Souza Silva **Cargo: Professor de Educação Especial Pedido Indeferido**
Thiago Novaes da Hora **Cargo:Enfermeiro (a) (Cadrastro Reserva) - Secretaria Municipal de Saúde / Hospital Pedido Indeferido**
Daniele Mota da Silva Dias **Cargo: Pedagogo (Educação Infantil e Ensino Fundamental I) Pedido Indeferido**
Deijane Vasconcelos de Santana Andrade **Cargo: Pedagogo (Educação Infantil e Ensino Fundamental I) Pedido Indeferido**
Matheus Henrique Ferreira **Cargo: Motorista de Veículos Leves (Cadastro Reserva) – SEMSAU Pedido Indeferido**
Eliza Arcanjo de Abreu **Cargo:** Cargo: **Orientador Educacional Pedido Indeferido**
Cleidimar Brito de Souza **Cargo: Pedagogo (Educação Infantil e Ensino Fundamental I) Pedido Indeferido**

MOTIVOS DOS PEDIDOS DE RECURSOS SUPRACITADOS SEREM INDEFERIDOS

X. II. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:
10.1.3 Todos os candidatos deverão apresentar os títulos e demais documentações
exigidas no ato da inscrição, anexando os junto à inscrição via site, os mesmos não
poderão consta rasuras ou partes ilegível, corte das margens e deverão ser anexados
em PDF único compactados, o candidato que não cumprir essas exigências serão
desclassificados.

Pedido Indeferidos.

Pedido de Recurso:
Marcione Loiz Silotte **Cargo: Agente de Portaria Centro de Saúde Colina Verde.** O mesmo não alcançou a Pontuação mínima exigida. **Recurso Indeferido**
Geisia Ricardo dos Santos **Cargo: Técnico De Enfermagem (Cadastro Reserva) - Local: Centro De Saúde Sued Alves.** A mesma não alcançou a Pontuação mínima exigida. **Recurso Indeferido**
Jordana Aparecida Maximo dos Santos **Cargo: Pedagogo (Educação Infantil e Ensino Fundamental I)** A mesma não alcançou a Pontuação mínima exigida. **Recurso Indeferido**
Vitalina Silva Santos **Cargo: Pedagogo (Educação Infantil e Ensino Fundamental I)** A mesma não alcançou a Pontuação mínima exigida. **Recurso Indeferido**
Jhenifer Soares Pinheiro **Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Secretaria Municipal de Educação – SEMED** A mesma não alcançou a Pontuação mínima exigida. **Recurso Indeferido**
Luana Das Neves Neto **Cargo: Pedagogo (Educação Infantil e Ensino Fundamental I)** A mesma não alcançou a Pontuação mínima exigida. **Recurso Indeferido**
Gabriel Bernaski Cupertino Silva **Cargo: Operador Máquinas Pesadas (Retro-escavadeira) – SEMAGRI.** O mesmo não alcançou a Pontuação mínima exigida. **Recurso Indeferido**
Gabriel Bernaski Cupertino Silva **Cargo: Motorista de Veículos Leves (Cadastro Reserva) - Centro de Saúde - Distrito de Colina Verde.** O mesmo não alcançou a Pontuação mínima exigida. **Recurso Indeferido**
Gabriel Bernaski Cupertino Silva **Cargo: Operador Máquinas Pesadas (Moto - Niveladora) - SEMOSP.** O mesmo não alcançou a Pontuação mínima exigida. **Recurso Indeferido**
Gabriel Bernaski Cupertino Silva **Cargo Operador Máquinas Pesadas (Pá Carregadeira) - SEMOSP.** O mesmo não alcançou a Pontuação mínima exigida. **Recurso Indeferido**
Carlos Guilerme Miranda de Souza **Cargo: Motorista de Veículos Leves (Cadastro Reserva) – SEMSAU** O mesmo não alcançou a Pontuação mínima exigida. **Recurso Indeferido**
Mateus Bernaski Cupertino Silva **Cargo: Operador Máquinas Pesadas (Retro-escavadeira) – SEMOSP.** O mesmo não alcançou a Pontuação mínima exigida. **Recurso Indeferido**
Mateus Bernaski Cupertino Silva **Cargo: Agente de Portaria - Centro de Saúde - Distrito de Colina Verde.** O mesmo não alcançou a Pontuação mínima exigida. **Recurso Indeferido**
Ailtom Aparecido da Silva **Cargo: Operador Máquinas Pesadas (Retro-escavadeira) – SEMAGRI.** O mesmo não alcançou a Pontuação mínima exigida. **Recurso Indeferido**
Rosimar Cardoso Ribeiro **Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – SEMED.** A mesma não alcançou a Pontuação mínima exigida. **Recurso Indeferido**
Geisiane Santos Oliveira **Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – SEMED.** A mesma não alcançou a Pontuação mínima exigida. **Recurso Indeferido**
Rogéria Oliveira Almeida **Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – SEMED.** A mesma não alcançou a Pontuação mínima exigida. **Recurso Indeferido**
Rogéria Oliveira Almeida **Cargo: Monitor de Transporte Escolar – SEMED.** A mesma não alcançou a Pontuação mínima exigida. **Recurso Indeferido**
Odair Jose Oliveira da Silva **Cargo: Motorista de Veículos Pesados (Transporte Escolar de Alunos)** O mesmo não alcançou a Pontuação mínima exigida. **Pedido Indeferido**
Marcos Silva Bastos **Cargo: Motorista de Veículos Pesado (Categoria E incluindo Caminhão de Lixo) – SEMOSP.)** O mesmo não alcançou a Pontuação mínima exigida. **Pedido Indeferido**
Aldair De Souza Gonçalves **Cargo: Motorista de Veículos Leves (Cadastro Reserva) – SEMSAU** O mesmo não alcançou a Pontuação mínima exigida. **Recurso Indeferido**
Joao Batista Cardoso dos Santos **Cargo: Agente de Portaria - Centro de Saúde - Distrito de Colina Verde.** O mesmo não alcançou a Pontuação mínima exigida. **Recurso Indeferido**
Joao Batista Cardoso dos Santos **Cargo: Motorista de Veículos Leves (Cadastro Reserva) - Centro de Saúde - Distrito de Colina Verde.** O mesmo não alcançou a Pontuação mínima exigida. **Recurso Indeferido**
Braulino Machado de Melo **Cargo: Operador Máquinas Pesadas (Trator Pneu) – SEMAGRI** O mesmo não alcançou a Pontuação mínima exigida. **Recurso Indeferido**

MOTIVOS DOS PEDIDOS DE RECURSOS SUPRACITADOS SEREM INDEFERIDOS

X. II. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:
10.2 Será eliminado do presente teste seletivo o candidato que não apresentar em
anexo da inscrição copia da documentação referente ao campo: Certificado de conclusão
do Ensino correspondente ao cargo, e não atingir 60% da pontuação máxima exigida na
primeira fase.

Por tanto segue o conhecimento a respeito do Edital que é de obrigação dos candidatos conhece-los.

Por todo o exposto, essa comissão organizadora espera ter esclarecido qualquer duvida sobre o que foi manifestado.

Comissão Organizadora

ALEXANDRE ALVES BATISTA
Presidente

MARCIO DE SOUZA
Secretário

FERNANDA DE AMORIM FREITAS
Membro

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:B480542C

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1.472/2023 02 DE OUTUBRO DE 2023 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MU

LEI ORDINÁRIA N° 1.472/2023
02 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, nas Unidades Orçamentárias: Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na importância **R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)** nas unidades orçamentárias: Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.2046 Assegurar Transporte Escolar Para Todos
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 142
F.R: 1.500
Valor: R$ 300.000,00

02.00 Executivo Municipal
02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.2066 Assegurar Melhoria das Estradas Vicinais
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 178
F.R: 1.500
Valor: R$: 100.000,00

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.2031 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Ficha: 075
F.R: 1.500
Valor: R$ 30.000,00

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.2032 Atender Servidores com Auxílio
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Ficha: 080
F.R: 1.500
Valor: R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.

§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2023**.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0007.2046	3.3.90.39	01.500	R$: 300.000,00
0016.2066	3.3.90.30	01.500	R$ 100.000,00
0007.2031	3.1.90.11	01.500	R$ 30.000,00
0007.2032	3.3.90.48	01.500	R$ 10.000,00

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.500	R$: 17.652.783,04	R$ 21.754.021,48	R$:0,00	R$: 4.101.238,44

Governador Jorge Teixeira/RO, 02 de Outubro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:8ED2F658

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9847/GAB/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SENHORA NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9847/GAB/2023
DE 29 de setembro de 2023

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO**da senhora**NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS**em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAÇÃOda Senhora**NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS,** CPF n°. 020.***.***-10, no Cargo de **COORDENADORIA DE REPRESENTAÇÃO - CCIV**, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Endereço do servidor: Linha 625, Km 30, Zona Rural do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partir do dia 02 de Outubro de 2023.** Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:6FB971F0

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9848/GAB/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SENHORA WANESA SILVA LIMA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9848/GAB/2023
DE 29 de setembro de 2023

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da senhora WANESA SILVA LIMA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAÇÃO INTERINA da Senhora **WANESA SILVA LIMA,** CPF n°. 063.***.***-40, no Cargo **COORDENADOR DE GABINETE CCIV,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço da servidora: Linha 640, s/nº, Km 10, zona rural, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partir do dia 02 de outubro de 2023**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:6EB11115

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9850/GAB/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SENHORA WANESA SILVA LIMA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9850/GAB/2023
DE 02 de outubro de 2023

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora WANESA SILVA LIMA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO da Senhora **WANESA SILVA LIMA,** CPF n°. 063.***.***-40, no Cargo **COORDENADOR DA SECRETARIA DE FAZENDA - CCIV,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço da servidora: Linha 640, s/nº, Km 10, zona rural, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:30B011BE

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9851/GAB/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SENHOR EDISON CEZAR DA SILVA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9851/GAB/2023
DE 02 de outubro de 2023

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor EDISON CEZAR DA SILVA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO do Senhor **EDISON CEZAR DA SILVA,** CPF n°. 564.***.***-20, no Cargo de **COORDENADORIA DE REPRESENTAÇÃO - CCIV**, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Endereço do servidor: Rua Peroba, nº 1540 do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.** Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:F5B8D308

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9852/GAB/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9852/GAB/2023
DE 02 de outubro de 2023

Copie e cole a imagem individualmen

"Dispõe sobre Reordenação do COMITÊ GESTOR DO PROCESSO ELETRÔNICO e-Proc no âmbito do Poder Executivo Municipal de Governador Jorge Teixeira e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de adoção de um Sistema informatizado que possibilite a realização do processo administrativo em meio eletrônico, trazendo mais celeridade e eficiência nas atividades de gestão interna por meio do aperfeiçoamento das atividades realizadas;
Considerando os objetivos estratégicos de modernizar e simplificar a estrutura e os processos organizacionais; ofertar serviços e informações ao cidadão de forma efetiva, por intermédio das tecnologias da informação e comunicação; integrar os processos e dados dos Órgãos do Município visando transparência e efetividade;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica reordenado o **Comitê Gestor do Processo Eletrônico e-Proc**, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Governador Jorge Teixeira, a qual será responsável pela coordenação das atividades a serem desenvolvidas e supervisão da execução do Sistema Eletrônico no Município de Governador Jorge Teixeira.
Art. 2.º Ficam designados os servidores relacionados para comporem o Comitê Gestor do e-Proc.
I **Weskley Bezerra de Sousa** matrícula Nº 21137.
II **Diego Mamédio dos Santos**, matrícula Nº 21188.
III **Elver Pereira da Silva**, matrícula Nº 21174.
IV - **Leonardo Lúcio Pereira da Silva**, matrícula Nº 21135.
V - **João Pedro De Souza Costa,** matrícula Nº 2030.
VI - **Graciela Del Carmen Ramirez**, matrícula nº 21166.

Copie e cole a imagem individualmente**Art. 3º** Compete ao Comitê Gestor do e-Proc:

I zelar pela contínua adequação do e-Proc à legislação de gestão documental, às necessidades do Município de Governador Jorge Teixeira e aos padrões de uso;
II acompanhar a adequada utilização do e-Proc, salvaguardando pela integridade e qualidade de informações nele contidas;
III promover a capacitação, realizar suporte operacional e orientar os servidores do Município de Governador Jorge Teixeira à utilização do e-Proc;
IV orientar os usuários externos quanto à utilização do e-Proc;
V propor revisões das normas afetas ao processo eletrônico;
VI padronizar os documentos que serão formalizados no e-Proc;
VII padronizar e realizar a definição dos perfis de acesso ao e-Proc; e
VIII demais atos necessários ao funcionamento e desenvolvimento do e-Proc.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 02 (dois) dia do mês de Outubro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:2090AEFD

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9853/GAB/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SENHORA NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9853/GAB/2023
DE 02 de outubro de 2023

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃOda Senhora**NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS**, CPF nº. 020.***.***-10, no Cargo **COORDENADOR DE GABINETE CCIV,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço da servidora: Linha 625, Km 30, zona rural, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:ACA63D6C

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9856/GAB/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DA SENHORA GISLAINE VISINTIN DA SILVA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9856/GAB/2023
DE 02 de outubro de 2023

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA da senhora GISLAINE VISINTIN DA SILVA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A

Art. 1º - EXONERAÇÃO de função gratificada da senhora **GISLAINE VISINTIN DA SILVA,** Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrita no CPF 982.***.***-68, no cargo comissionado, **COORDENADOR DE GABINETE CCIV**, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço da servidora, Rua Plácido de Castro nº1767, Município de Jaru/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:764620EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.075–GAB.PREF/2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2023.
RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.537-GAB.PREF/2022, Artigo 9º parágrafo 1º
D E C R E T A"
Art. 1º - Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023, no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais), referente a solicitação da Coordenadoria Geral de Planejamento- COMPLA. Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
SUPLEMENTAR

0208		**COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO**		
04.121.0006.0017.0000		**Manutenção das Atividades da SEMPLA**		
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	F-196	R$ 70.000,00
TOTAL				**R$ 70.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0208		**COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO**		
99.999.9999.9999.0000		**Reserva de Contingência**		
9.9.99.99.99	1.500	Reserva de **Contingência/Reserva do RPPS**	F-202	R$ 70.000,00
TOTAL				**R$ 70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de setembro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3B187AE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.074/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º Concede**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, ao servidor estatutário**ROMES MAMEDE BASTOS**, matrícula 3774,**ENFERMEIRO**, pertencente ao quadro pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com embasamento legal no Artigo 100 da Lei nº 347/90, no**período de 02 (dois) anos a saber 02 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2025.**

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,**revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de setembro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:8B46D35E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/CHEF-GAB/2023 EM, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Sílvio Fernandes Villar e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) em nome do Senhor**SÍLVIO FERNANDES VILLAR, Presidente da CPLMO-Chefia de Gabinete**,para o seu deslocamento à cidade de **PORTO VELHO/RO,** para participar do curso de **SIMPÓSIO DPCN NO ESTADO DE RONDÔNIA,** nos dias 02 a 05 de outubro de 2023 (com locomoção).
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:C8EF4429

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°' 01/2023 – CPLMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 612/SEMOSP/2023.
Objeto: Contratação de Empresa no regime de empreitada por preço global, das obras e serviços de engenharia necessários para Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Drenagem, Calçadas com Acessibilidade, Meio Fio e Sarjetas no Município de Guajará-Mirim/RO - Contrato de Repasse nº 914920/2021/OGU/CAIXA.
A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim - RO, com base no julgamento da Comissão responsável pela licitação na modalidade Concorrência Pública de n° 01//CPL/2023 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES-EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ de nº **17.811.701/0001-03** no valor de **R$ 4.690.766,29 (quatro milhões, seiscentos e noventa mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos)**.
Publique-se.
Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei.
Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.
Guajará-Mirim, 02 de outubro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:B0064561

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 141/GAB-SEMED/23 EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **Arlison Batista Silva** e dá outras providências.
Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 05 (cinco) diárias com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao servidor **Arlison Batista Silva**, Cargo: Professor de Educação Física/30h, Coordenador dos Trabalhos de Educação Física na Rede Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Cadastro nº 5007-4.

Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao Município de Ji-Paraná/RO, para acompanhar as alunas: Maria Eduarda Silva Lopes e Gabriele Lima Silva, da Rede Pública Municipal que irão participar dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER na modalidade de atletismo que será sediado no município de Ji-Paraná/RO no período de 08 a 11 de outubro, com saída em 07 de outubro de 2023.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada a Portaria nº 138-GAB-SEMED-2023 de 28 de setembro do corrente ano.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:08480B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 657- DIÁRIA- AURISTÉLIO DE A. NIEDERAUER

Portaria nº 657/GAB/SEMSAU/2023 Em, 04 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor: **AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER** , e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 03 (Três) diárias no valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), **+ acréscimo de 20%**, conforme Lei nº 1.079/GAB/PREF/2005, referente ao Art 6º, perfazendo um **TOTAL** de **R$ 810,00** (**Oitocentos e Dez Reais**) na função: TESOUREIRO.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até PORTO VELHO-RO, nos dias **13** e **14/04/2023**, onde irá Participar do Curso de Retenções Tributárias-Reinfedectfweb, para Órgãos Públicos, Incluindo Práticas e Legislação sobre Retenções Tributárias e Previdenciárias-Atualização 2023, na Faculdade UNIRON-Unidade Porto Velho Shopping. RECURSO PRÓPRIO. Ficha **215**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.
KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/gb-pref/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:04507F6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:**332-04/2023**
TOMADA DE PREÇO:**003/2023**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO NO VALOR GLOBAL,EXECUÇÃO INDIRETA.

Objeto: Implantação de Iluminação Pública, objeto doCONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL N° 915222/2021 DPCN.

A Comissão Permanente de Licitação CPL do município de Itapuã do Oeste/RO, composta por: Eliezer Batista da Silva Júnior (Presidente); Elizandra da Silva Monteiro Barbosa (Secretária) e Luana Santana Fiuza (Membro) Portaria 295/GAB/PMIO/2023, torna público para conhecimento dos interessados, a ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preço n.º 003/2023.
Após as etapas de credenciamento, julgamento dos documentos de habilitação, análise e julgamento das propostas de preços, fora adjudicado à empresa:
M & E ELETRICIDADE, COM. CONST. E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.19.725.788/0001-21, sediada no município deRio Branco/AC,Rua Margarida,189,Nova Esperança, CEP:69.915-218, que atendeu satisfatoriamente ao solicitado pelo Edital e Projeto básico e ofertou o menor preço válido para executar o objeto, totalizando o Valor de**R$: 260.911,80**(duzentos e sessenta mil novecentos e onze reais e oitenta centavos), oferecendo melhores vantagens aos interesses da Administração Pública Municipal.

LOCAL: 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

FICHA502
FICHA531 (RECURSO PRÓPRIO)
04 122 0003 0043 0053 Conv. Plataforma+ Brasil nº 915222, Implantação da Iluminação Publica.
Transferências.....R$ 5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA532 (CONVÊNIO)
04 122 0003 0043 0053 Conv. Plataforma+ Brasil nº 915222, Implantação da Iluminação Publica.
Transferências.....R$ 300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

15 452 0003 0007 0000 Urbanização de Praças, Parques, Jardins e avenidas 0

Itapuã do Oeste/RO, 26 de setembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:

Portaria 295/GAB/PMIO/2023

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente
ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA
Secretária
LUANA SANTANA FIUZA
Membro

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:4001CB0D

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O DA ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 029/2023

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica** resolve, **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, nestes termos:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 029/2023
Processo: 110 - 04/2023
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Aquisição de Material Elétrico
Empresa: D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 38.874.848/0001-12
Empresa: WEB ELETRICA LTDA
CNPJ: 26.492.610/0001-43
Empresa: INOXIDAVEL - ESTRUTURAS METALICAS LTDA
CNPJ: 50.936.468/0001-6
Total homologado: 187.015,40
Valor Homologado: **187.015,40 (cento e oitenta e sete mil e quinze reais e quarenta centavos)**
Data da Homologação: 02/10/2023 de outubro de 2023.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 02 de outubro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:F7407BEC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE OBRA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458-06/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 SEGUNDO ADITIVO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO DE OBRA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME, OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Moisés Garcia Cavalheiro;
CONTRATADO: RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.134.949/0001-63, com sede na Rua dos Rubis, nº 1856, bairro Parque das Gemas, na cidade de Ariquemes/RO - CEP 76.875-816, endereço eletrônico rldossantosconstrucoes@gmail.com, representada por seu Ronieber Lopes dos Santos, portador do Documento de Identificação tipo RG nº 777421 SESDEC/RO, inscrito no CPF sob o nº 760.646.382-49. residente e domiciliado no mesmo endereço acima mencionado.
As partes pactuam o presente TERMO ADITIVO de prorrogação de prazo, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 6º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. VIGÊNCIA
Cláusula 1ª. O CONTRATO DE OBRAS Nº 001/2023, que tem por objeto a construção de duas salas na escola Dr. Custódio - CONVÊNIO Nº 213/PGE-2022, assinado e publicado em 08/03/2023, com vigência de 90 dias, teve sua **vigência prorrogada** por mais 60 (sessenta dias), até 08 de Agosto de 2023, e prorrogando **até 08 de outubro de 2023**, mantendo-se inalteradas todas as demais disposições contratuais.
Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
I – A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
II – Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

Itapuã do Oeste/RO, 08 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME
Representante Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - SEMECE
Secretário

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:FC28E2DF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE OBRA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458-06/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 SEGUNDO ADITIVO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO DE OBRA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME, OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Moisés Garcia Cavalheiro;
CONTRATADO: RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.134.949/0001-63, com sede na Rua dos Rubis, nº 1856, bairro Parque das Gemas, na cidade de Ariquemes/RO - CEP 76.875-816, endereço eletrônico rldossantosconstrucoes@gmail.com, representada por seu Ronieber Lopes dos Santos, portador do Documento de Identificação tipo RG nº 777421 SESDEC/RO, inscrito no CPF sob o nº 760.646.382-49. residente e domiciliado no mesmo endereço acima mencionado.
As partes pactuam o presente TERMO ADITIVO de prorrogação de prazo, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 6º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. VIGÊNCIA
Cláusula 1ª. O CONTRATO DE OBRAS Nº 001/2023, que tem por objeto a construção de duas salas na escola Dr. Custódio - CONVÊNIO Nº 213/PGE-2022, assinado e publicado em 08/03/2023, com vigência de 90 dias, teve sua **vigência prorrogada** por mais 60 (sessenta dias), até 08 de Agosto de 2023, e prorrogando **até 08 de outubro de 2023**, mantendo-se inalteradas todas as demais disposições contratuais.
Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
I – A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
II – Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.
Itapuã do Oeste/RO, 08 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME
Representante Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - SEMECE
Secretário

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:34EE2DC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº380/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,25 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº380/GAB/PMIO/2023 Itapuã do Oeste,25 de setembro de 2023

Dispõe sobre Alteração daPortaria Nº365/GAB/PMIO/2022queInstitui Comissão Especial para inspeção por Assistente Social dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no § 2º do art. 135 da Lei Complementar nº 127/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Inspeção e Avaliação de Concessão de Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, a Servidor do quadro efetivo da Prefeitura de Itapuã do Oeste/RO, em cumprimento os dispositivos do art. 135, § 2º da Lei Complementar 127/2015 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

***Parágrafo único*-**Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Especial de Inspeção e Avaliação de Concessão de Licença, com os seguintes servidores:

I-IVONE DE ARAÚJO MARQUES*- ASSISTENTE SOCIAL;****SUBSTITUINDO****A SENHORALUCIANA CABRAL DOS SANTOS.*
II-LUCIO KEMER ALMEIDA SENA*- PSICÓLOGO;*
III-AMÉLIA DE SOUZA VEIGA*-DIRETOR DO CNTRO DE REF. ESP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.*
IV-JOSUEL VIEIRA STOFEL*- ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO,****SUBSTITUINDO****JUELISA PIAGENTINI DE JESUS.*

Art. 2º Compete a Comissão Especial de Inspeção e Avaliação:
IRealizar visitas, sem prévia comunicação;
IIAvaliar se é indispensável a sua assistência pessoal e que esta não possa ser prestada simultaneamente com exercício do cargo ou mediante compensação de horário;
IIIEmitir Laudo com parecer se a assistência é indispensável ou não.

Art. 3º Provada pela comissão de que trata o caput anterior que a assistência do servidor é indispensável, será expedido o respectivo ato de concessão, observando os demais disposto estabelecido nos §§ 4º, 5º e 6ªdo art. 135 da referida lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:D47BC7F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº372/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,18 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono art. 136 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de**90 (Noventa) dias**no período de**18/09/2023 a 16/12/2023**, para a servidora**Eliete de Souza Amaral,** matricula nº.169, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2ºA concessão da Licença Prêmio refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2013/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!

Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:9FC1A812

GABINETE DO PREFEITO
VISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CAMARA MUNICIPAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CAMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO, inscrita no CNPJ nº 84.580.182/0001-07, localizada a Av. Presidente Médici esq. c/ Reginaldo Ferreira Borges, nº 1280, Centro de Itapuã do Oeste-RO, representada neste ato pelo setor de compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: **Processo nº. 067/2023**, Objeto "AQUISIÇÃO CONTINUA DE PASSAGEM AÉREA." conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração. O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: pesquisa.Gabpres_camaraitapuadooeste@outlook.com, das 7h30min às 13h:30min de segunda à sexta-feira.

Itapuã do Oeste – RO, 02 de OUTUBRO de 2023.

BRUNA REGINA CARVALHO BORGES
Dir. Adm. Financeira
PORT-017/GAB/PRES/2023

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:390B770B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2760 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 2760 , DE 02 DE outubro DE 2023

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, no uso da atribuição que lhe
confere o art.11, da Lei nº 904 de 02/06/2022 orçamento fiscal e de seguridade social
para o exercício de 2023.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias
aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito
adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites
dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº904, de 02 de
junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades
contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ITAPUÃ DO OESTE, 02 de outubro de 2023

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 03 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR

Ficha:28012.365.0007.0076.0000 GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL 6.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 6.000,00

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO
63761936/0001-55 Exercício:2023
Página 2

DECRETO Nº 2760 , DE 02 DE outubro DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 03 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR

Ficha: 281 12.365.0007.0076.0000 GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL -1.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Ficha: 282 12.365.0007.0076.0000 GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL -5.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

TOTAL DAS ANULAÇÕES -6.000,00

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:6E0DB64E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº381/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,26 DE SETEMBRO DE 2023

Institui Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Educação COMED - 2023 no Município de Itapuã do Oeste/RO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Constituição Federal 1988, com a Lei nº 13.005/2014, e em consonância com o Decreto Presidencial nº 11.697/2023 de 12 de Setembro de 2023 e o Decreto de nº 2755 de 21 de Setembro de 2023, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, mediante a Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990; e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN, 9394, e 20 de dezembro de 1996. Dentre outros Dispositivos Legais.

CONSIDERANDOo Decreto Presidencial nº 11.697/2023 de 12 de Setembro de 2023, fica convocada a 5ª**Conferência Municipal de Educação COMED 2023**a ser realizada em Itapuã do Oeste com o tema:**PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DAEDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTOSOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os componentes da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Educação COMED 2023. Será Composta pelos seguintes membros;
SANDRA MARIA MOTA RODRIGUES*, SEMECE - PRESIDENTE;*
MARIA RUTH GOMES ALVES SANTOS*, GESTÃO ESCOLAR - VICE PRESIDENTE;*
ADRIANA ALVES DA SILVA*, CONSELHEIRA DO COMAE-SECRETÁRIA;*
CLEIDE CARDOSO*, GESTÃO ESCOLAR - MEMBRO;*
ELIANE SILVA CARDOSO*, PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - MEMBRO;*
SOLANGE SILVA PEREIRA NUNES,*PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - MEMBRO;*
ANE KAROLINE DE OLIVEIRA BEZERRA*, ESTUDANTE - MEMBRO;*
ALEXSANDRA SILVA FARIAS*, ESTUDANTE - MEMBRO;*
ELVISLENE DA SILVA COSTA,*PAIS/RESPONSÁVEIS - MEMBRO;*
JEOVÂNIA DIAS SANTOS*, PAIS/RESPONSÁVEIS - MEMBRO;*
MINEIA DA SILVA PEREIRA*, SEMECE - MEMBRO;*
LÚCIA PEREIRA DA SILVA,*CONSELHEIRA DO FUNDEB-MEMBRO*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:224D732C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 16/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 16/SEMOSP/2023
Processo Administrativo Nº 2738/SEMOSP/2023 A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através do Presidente da CPL, torna público o Resultado da TOMADA DE PREÇO 16/SEMOSP/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada Para construção de Ponte em Madeira de Lei com bate-estaca com extensão de 40m em conformidade com as especificações descritas no Memorial Descritivo, Planilhas e Plano de Trabalho em anexo, CONVÊNIO Nº 100/2022/PGE/DER-RO**, Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa:**
SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES – EPP CNPJ: 05.195.016/0001-10, apresentou o valor de R$ 601.731,13 (seiscentos e um mil setecentos e trinta e um reais e treze centavos); Conforme

Carta Proposta e Planilha Orçamentária/Cronograma e demais anexos solicitado em edital.

Machadinho D'Oeste – RO 02/10/2023

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:798D64C9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023
(REALINHAMENTO)

PROCESSO Nº.3741/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/SEMUSA/2023
Aos 29 (Vinte e nove)dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 Centro, Machadinho D'Oeste/RO, neste ato representada pela Senhora Elisangela Alves Souza da Silva, Gestora doSetor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e a empresa:**L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP,**devidamente inscrita noCNPJ n°.35.250.918/0001-73, situada à Av. Antônio Silvio Barbieri n° 1099, Fundos B Pinheirinho Francisco Beltrão/PR, representada pelo Sr. Lucas Ferreira da Costa, inscrito no CPF nº 033.272.849-xx . Nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 2031/2010 e Decreto Federal nº 9488/2018 e das demais normas legais e aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 04/SEMUSA/2023, realizado no dia o 31 de janeiro do ano de dois mil e vinte três, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito ao(ID 322738)do processo em referência tendo por objeto Sistema de Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição Medicamentos de uso Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,conforme especificações constantes do Termo de Referência.Ante o exposto, com fundamento no inc. I e no § 2º do art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando que foi devidamente comprovada a onerosidade arguida pela Contratada, suficiente para justificar o reajuste de preços visando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em consonância com a LLCA e com o Decreto Municipal nº 2.031/2010, de modo que fora manifestado**favorável**ao pedido de realinhamento da Contratada pela assessoria jurídica(ID 447180); controle interno(ID 434892)e este setor de registro de preço(ID 434447), homologado pelo Sr. Prefeito ID 447261 e publicada ID 448359. Posto que foram apresentados planilha e documentos discriminando e demonstrando detalhadamente os percentuais de reajuste quanto ao item licitado, **a partir do dia 13 de julho de 2023.**
PRODUTOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Valor da Ata	Valor reajustado	% de reajuste
11	OXCARBAZEPINA 6% FR	U Quimica	36,80	39,17	17,03%

2 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem o prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data que originou a sua publicação(ID 328712).
2.2 Os preços reajustados relacionados a esta Ata de realinhamento, terá a sua **validade a partir do dia 13 de julho de 2023 até o término de vigência da Ata de origem.**
2.3 Os demais itens e cláusulas que fazem parte da Ata original, continuam INALTERADAS.

ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA
Gestora do Setor de Registro de Preços

RICELLI CORDEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Gabinete

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER
Secretária Municipal de Saúde

EMPRESA DETENTORA DA ATA:

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP
CNPJ n°.35.250.918/0001-73
Representante:
SR. LUCAS FERREIRA DA COSTA
CPF nº 033.272.849-xx

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:38E3D02C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA 12/2023

RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA N. 12/SEMAS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2743/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, através da Presidente da CPL, torna público o Resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 12/SEMAS/2023. Objeto: **Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática (tais como: caixa de cabo de rede, switch, mini rack, nobreak e conectores)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sido declarada como vencedora as empresas: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.947.390/0001-99 no valor total de R$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais); LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ nº 34.770.156/0001-73. No valor total de R$ 1.258,00 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais); G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.029.272/0001-85 no valor total de R$ 665,40 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) e D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.551.775/0001-55 no valor total de R$ 72,00 (setenta e dois reais).

Machadinho D'Oeste – RO 02 de outubro de 2023

SAMARA RAQUEL KUSS
Presidente CPL

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:1F580160

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 52/GAB/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 52/GAB/2023 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 3325/2019; nº 3536/2020 e LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de Suporte técnico especializado a produtos da Microsoft, para atender a Secretaria Municipal de Gabinete e seus setores.** Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 620/2023. O envio das propostas será das 08h30min do dia 03/10/2023 até as 10h30min do dia 16/10/2023. Início da sessão pública virtual será às 11h00min do dia 16/10/2023 (Horários de Brasília). Valor Previsto R$ 72.948,00 (Setenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais) O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 02/10/2023

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:E8A4E1B6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRONICO 49/2023

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO No 49/GAB/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 49/GAB/2023, processo licitatório nº 1392/2023. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (com cadastro reserva) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPOE A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO.** Tendo sido declaradas como VENCEDORAS a Empresa:

ECOLIM LTDA - 17.221.558/0001-08
R$ 91.277,89 (NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

LICITA MAIS HOFFMANN LTDA - 50.202.063/0001-07
R$ 249.240,57 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

COMERCIAL DEPALMAQ LTDA - 01.319.552/0001-20
R$ 65.675,49 (SESSENTA E CINCO MIL SISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - 05.255.167/0001-17
R$ 22.744,86 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

LUCIENE MARTINS SANTOS CONFECCOES - 03.600.936/0001-41
R$ 32.845,15 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - 30.029.272/0001-85
R$ 481,39 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 49.059.257/0001-08
R$ 3.280,50 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

COMERCIAL VENUS LTDA - 04.637.690/0001-45
R$ 16.850,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 37.306.014/0001-48
R$ 46.917,55 (QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E DEZESETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA - 24.584.199/0001-00
R$ 118.206,09 (CENTOS E DEZOITO MIL DUZENTOS E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS)

Machadinho D'Oeste – RO, 02 DE OUTUBRO de 2023.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:25E92C5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°817/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°817/2023 DE 29 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**LEILA AUGUSTA GOMES**, portador(a) do CPF: n°***.376.789-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL I - CONTÁBIL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 02/10/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos29 de setembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/09/2023 às 13:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**448387**e o código verificador**BDB39065**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:260745AF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA DECISÃO-1054

ERRATA DA DECISÃO-1054(ID 447492)

ONDE SE LÊ:

Vistos e examinados os autos do**Processo nº2168/2018,**sem identificação de servidor a ser investigado.

LEIA-SE:

Vistos e examinados os autos do**Processo nº2162/2018**, sem identificação de servidor a ser investigado.

OBSERVAÇÃO:A ERRATA SE DÁ EM VIRTUDE DE ERRRO MATERIAL NO NÚMERO DO PROCESSO. AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/09/2023 às 13:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**448381**e o código verificador**D8881D9D**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:8D623355

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO Nº66

ERRATA DO EXTRATO Nº66(ID 433477)

ONDE SE LÊ:"EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo:2800/2023.
Convênio:01 de 31/08/2022."

LEIA-SE:"EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo:2800/2023.
Convênio: Nº001 de 31/08/2023."

OBSERVAÇÃO:A ERRATA SE DÁ EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL REFERENTE AO ANO DO CONVÊNIO. AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/09/2023 às 12:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**448602**e o código verificador**9D50B8AD**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:10B181E9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ERRATA DOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO(ID 445037).

ONDE SE LÊ:"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o **ADITIVO DE PRAZO E VALOR** por acréscimo de serviços do Contrato Originário nº087/2023..."

LEIA-SE:**"HOMOLOGO E ADJUDICO"**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o **ADITIVO DE PRAZO** acréscimo de serviços do Contrato Originário nº087/2023..."

OBSERVAÇÃO:A ERRATA DÁ-SE EM VIRTUDE DO ELEMENTO**ADITIVO DE VALOR**QUE NÃO DEVERIA SER CITADO NESTE TERMO. AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/09/2023 às 13:34, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**448820**e o código verificador**0FD46E1C**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:42F8A1DE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3241/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:3241/2023
CLASSE: Afastamento para tratar de assuntos particulares.
NOME: Sintia Aparecida De Souza.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo Nº3241/2023, referente à **AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES,** solicitado pela servidora S**INTIA APARECIDA DE SOUZA,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 448182).
Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/09/2023 às 14:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**448850**e o código verificador**9173AAE0**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:7A5E06BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4302/2023

AV.CASTELO BRANCO

22.855.142/0001-73 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4302 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.2312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$537.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 537.500,00

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
21 04.122.0002.2002.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE. 20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

02 03 00 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
99 08.244.0004.2014.0000 CO-FINANCIAMENTO/ESTADO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 661
1 Recursos do Exercício Corrente
008 203 TRANSF. FINANC.ESTADO COFINANCIAMENTO

104 08.244.0004.2015.0000 MANUT. DO PROGRAMA PSB/CRAS/SCFV 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 660
1 Recursos do Exercício Corrente
008 101 BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA

110 08.244.0005.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 17.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 660
1 Recursos do Exercício Corrente
008 102 BLOCO PROT. MED. COMPLEXIDADE

118 08.244.0005.2112.0000 MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO - ESTADO 15.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 661
1 Recursos do Exercício Corrente
008 203 TRANSF. FINANC.ESTADO COFINANCIAMENTO

127 08.244.0006.2021.0000 IGD - BOLSA FAMÍLIA 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 660
1 Recursos do Exercício Corrente
008 104 BLOCO GESTÃO DO SUAS

02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
215 12.361.0013.2032.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 450.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Rec Próprios - 25% / Art. 212 C.F

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
23 04.122.0002.2002.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-2A0T.0IV0A0,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

02 03 00 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
100 08.244.0004.2014.0000 PROTEÇÃO BASICA -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 661
1 Recursos do Exercício Corrente
008 203 TRANSF. FINANC.ESTADO COFINANCIAMENTO

103 08.244.0004.2015.0000 PROTEÇÃO BASICA -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 660
1 Recursos do Exercício Corrente
008 101 BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA

108 08.244.0005.2017.0000 MÉDIA COMPLEXIDADE -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 660
1 Recursos do Exercício Corrente
008 102 BLOCO PROT. MED. COMPLEXIDADE

109 08.244.0005.2017.0000 MÉDIA COMPLEXIDADE -5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 1 660
1 Recursos do Exercício Corrente
008 102 BLOCO PROT. MED. COMPLEXIDADE

111 08.244.0005.2017.0000 MÉDIA COMPLEXIDADE -6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 660
1 Recursos do Exercício Corrente
008 102 BLOCO PROT. MED. COMPLEXIDADE

117 08.244.0005.2112.0000 MÉDIA COMPLEXIDADE -15.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 661
1 Recursos do Exercício Corrente
008 203 TRANSF. FINANC.ESTADO COFINANCIAMENTO

02 03 00 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
125 08.244.0006.2021.0000 GESTÃO SUAS -12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 660
1 Recursos do Exercício Corrente
008 104 BLOCO GESTÃO DO SUAS
126 08.244.0006.2021.0000 GESTÃO SUAS -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 1 660
1 Recursos do Exercício Corrente
008 104 BLOCO GESTÃO DO SUAS
128 08.244.0006.2021.0000 GESTÃO SUAS -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 660
1 Recursos do Exercício Corrente
008 104 BLOCO GESTÃO DO SUAS

02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
199 12.361.0002.2036.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINIST-4R5A0T.0IV0A0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Rec Próprios - 25% / Art. 212 C.F

MACHADINHO D´OESTE, 29 de setembro de 2023

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -537.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 29 de setembro de 2023

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:A7CEAD13

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2738/2023

PROCESSO Nº:2738/2023
CLASSE: Contratação de empresa.
NOME: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº2738/2023,que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI COM BATE-ESTACA COM EXTENSÃO DE 40M EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PLANO DE TRABALHO EM ANEXO, CONVÊNIO Nº100/2022/PGE/DER-RO**, em favor da empresa: **SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EPP,**CNPJ:05.195.016/0001-10**,**no valor de R$ 601.731,13 (seiscentos e um mil setecentos e trinta e um reais e treze centavos)**,**de acordo com o Parecer Jurídico(ID 437712)e Parecer da Controladoria(ID 425416).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/10/2023 às 11:16, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**449010**e o código verificador**0144A4FD**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:8F8C0246

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº:2554

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO **Nº:2554**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2892/2023.
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO0067/22

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste – RO – Contratante. CNPJ 19.047.937/0001-40.

Contratada: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS **C.N.P.J:** 35.250.918/0001-73.

Objeto: 2° FILHOTE DE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA

VALOR EM R$ 69.556,0

Dotação Orçamentária:
02 -**EXECUTIVO MUNICIPAL**
04 -**SEC MUN DE SAUDE**
11 -**Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica**
10.301.0008.1148.0000 -**INCREMENTO TEMPORÁRIO Nº 36000352279202000**
3.3.90.30.00-**MATERIAL DE CONSUMO**
-**DESPESAS CORRENTES**000 -**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinatura: **LUCAS FERREIRA DA COSTA**,**REPRESENTANTE LEGAL**, em 28/09/2023 às 14:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO.

Local e Data: Machadinho D'Oeste/RO, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Amanda de Souza Castro
Código Identificador:ED78A1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº:2555

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO **Nº:2555**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2892/2023.
Licitação:PREGÃO ELETRÔNICO0067/22.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste – RO – Contratante. CNPJ 19.047.937/0001-40.

Contratada: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI **C.N.P.J:** 07.640.617/0002-00.

Objeto: 2° FILHOTE DE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA

VALOR EM R$ 2.230,60

Dotação Orçamentária:
02 -**EXECUTIVO MUNICIPAL**
04 -**SEC MUN DE SAUDE**
14 -**Fundo Mun. Saúde - 4° Bloco - Assistência Farmacêutica**
10.303.0008.2060.0000 -**MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL**
3.3.90.30.00-**MATERIAL DE CONSUMO**
-**DESPESAS CORRENTES**000 -**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Assinatura: **ANTONIA DANIELA SANTANA**,**ADMINISTRADORA TITULAR**, em 27/09/2023 às 15:03, horário de Machadinho D'Oeste/RO.

Local e Data: Machadinho D'Oeste/RO, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Amanda de Souza Castro
Código Identificador:910CF421

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº:2556

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO **Nº:2556**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2892/2023.

Licitação:PREGÃO ELETRÔNICO0067/22.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste – RO – Contratante. CNPJ 19.047.937/0001-40.

Contratada: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI **C.N.P.J:** 07.640.617/0002-00.

Objeto: 2° FILHOTE DE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA.

VALOR EM R$ 8.830,50

Dotação Orçamentária:
02 -**EXECUTIVO MUNICIPAL**
04 -**SEC MUN DE SAUDE**
11 -**Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica**
10.301.0008.1148.0000 -**INCREMENTO TEMPORÁRIO Nº 36000352279202000**
3.3.90.30.00-**MATERIAL DE CONSUMO**
-DESPESAS CORRENTES000 -**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinatura: **ANTONIA DANIELA SANTANA**,**ADMINISTRADORA TITULAR**, em 27/09/2023 às 15:03, horário de Machadinho D'Oeste/RO.

Local e Data: Machadinho D'Oeste/RO, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Amanda de Souza Castro
Código Identificador:2E4E55B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº:2557

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO **Nº:2557**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2892/2023.
Licitação:PREGÃO ELETRÔNICO0067/22.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste – RO – Contratante. CNPJ 19.047.937/0001-40.
Contratada: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA **C.N.P.J:** 26.089.337/0001-00.

Objeto: 2° FILHOTE DE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA.

VALOR EM R$ 30.087,20

Dotação Orçamentária:
02 -**EXECUTIVO MUNICIPAL**
04 -**SEC MUN DE SAUDE**
11 -**Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica**
10.301.0008.1101.0000 -**INCREMENTO TEMPORÁRIO -PAB PROPOSTA Nº 36000.465032/2022-00**
3.3.90.30.00-**MATERIAL DE CONSUMO**
-DESPESAS CORRENTES000 -**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinatura: **Neuza Aparecida Ribeiro Lazzari**,**Sócia Administradora**, em 28/09/2023 às 14:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO.

Local e Data: Machadinho D'Oeste/RO, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Amanda de Souza Castro
Código Identificador:D46514B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº:2558

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO **Nº:2558**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2892/2023.
Licitação:PREGÃO ELETRÔNICO0067/22.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste – RO – Contratante. CNPJ 19.047.937/0001-40.
Contratada: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA **C.N.P.J:** 03.019.611/0001-70.

Objeto: 2° FILHOTE DE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA.

VALOR EM R$ 1.703,20

Dotação Orçamentária:
02 -**EXECUTIVO MUNICIPAL**
04 -**SEC MUN DE SAUDE**
11 -**Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica**
10.301.0008.1101.0000 -**INCREMENTO TEMPORÁRIO -PAB PROPOSTA Nº 36000.465032/2022-00**
3.3.90.30.00-**MATERIAL DE CONSUMO**
-DESPESAS CORRENTES000 -**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinatura: **Davir Marcos Alves Cardoso**,**socio**, em 28/09/2023 às 14:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO.

Local e Data: Machadinho D'Oeste/RO, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Amanda de Souza Castro
Código Identificador:352211A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº:2559

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO **Nº:2559**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2892/2023.
Licitação:PREGÃO ELETRÔNICO0067/22.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste – RO – Contratante. CNPJ 19.047.937/0001-40.
Contratada: SUELLEN BEZERRA SILVA **C.N.P.J:** 35.842.972/0001-08.

Objeto: 2° FILHOTE DE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA.

VALOR EM R$ 1.590,00

Dotação Orçamentária:
02 -**EXECUTIVO MUNICIPAL**
04 -**SEC MUN DE SAUDE**
11 -**Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica**
10.301.0008.1102.0000 -**INCREMENTO TEMPORÁRIO -PAB PROPOSTA Nº 36000.469079/2022-00**
3.3.90.30.00-**MATERIAL DE CONSUMO**
-DESPESAS CORRENTES000 -**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinatura: **Suellen Bezerra Silva**,**Representante legal da empresa**, em 28/09/2023 às 14:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO.

Local e Data: Machadinho D'Oeste/RO, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Amanda de Souza Castro
Código Identificador:6DF3E04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº:2560

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO **Nº:2560**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2892/2023.
Licitação:PREGÃO ELETRÔNICO0067/22.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste – RO – Contratante. CNPJ 19.047.937/0001-40.
Contratada: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA **C.N.P.J:** 63.776.421/0001-29.

Objeto: 2° FILHOTE DE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA.

VALOR EM R$ 4.209,50

Dotação Orçamentária:
02 -**EXECUTIVO MUNICIPAL**
04 -**SEC MUN DE SAUDE**
11 -**Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica**
10.301.0008.1102.0000 -**INCREMENTO TEMPORÁRIO -PAB PROPOSTA Nº 36000.469079/2022-00**
3.3.90.30.00-**MATERIAL DE CONSUMO**
-**DESPESAS CORRENTES**000 -**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinatura: **HENRIQUE LIMA LOBIANCO**,**SOCIO ADMINISTRADOR**, em 27/09/2023 às 17:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO.

Local e Data: Machadinho D'Oeste/RO, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Amanda de Souza Castro
Código Identificador:7440D066

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº:2561

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO **Nº:2561**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2892/2023.
Licitação:PREGÃO ELETRÔNICO0067/22.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste – RO – Contratante. CNPJ 19.047.937/0001-40.
Contratada: CECHETTI CADINI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME **C.N.P.J:** 26.965.609/0001-99.

Objeto: 2° FILHOTE DE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA.

VALOR EM R$ 8.320,00

Dotação Orçamentária:
02 -**EXECUTIVO MUNICIPAL**
04 -**SEC MUN DE SAUDE**
11 -**Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica**
10.301.0008.1070.0000 -**PROPOSTA Nº 36000422812202100 - AQUIS.MATERIAL E SERVIÇO .**
3.3.90.30.00-**MATERIAL DE CONSUMO**
-**DESPESAS CORRENTES**000 -**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Assinatura: **ALENCAR GABRIEL CECHETTI**,**SÓCIO ADMINISTRADOR**, em 29/09/2023 às 23:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO.

Local e Data: Machadinho D'Oeste/RO, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Amanda de Souza Castro
Código Identificador:E9969AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº:2562

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO **Nº:2562**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2892/2023.
Licitação:PREGÃO ELETRÔNICO0067/22.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste – RO – Contratante. CNPJ 19.047.937/0001-40.
Contratada: RAMOS & PESSOA LTDA **C.N.P.J:** 33.221.055/0001-80.

Objeto: 2° FILHOTE DE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA.

VALOR EM R$ 6.800,00

Dotação Orçamentária:
02 -**EXECUTIVO MUNICIPAL**
04 -**SEC MUN DE SAUDE**
11 -**Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica**
10.301.0008.1070.0000 -**PROPOSTA Nº 36000422812202100 - AQUIS.MATERIAL E SERVIÇO .**
3.3.90.30.00-**MATERIAL DE CONSUMO**
-**DESPESAS CORRENTES**000 -**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinatura: **ANDERSON ANTONIO RAMOS**,**SOCIO ADMINISTRADOR**, em 28/09/2023 às 14:44, horário de Machadinho D'Oeste/RO.

Local e Data: Machadinho D'Oeste/RO, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Amanda de Souza Castro
Código Identificador:3AFCC443

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº:2563

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO **Nº:2563**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2892/2023.
Licitação:PREGÃO ELETRÔNICO0067/22.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste – RO – Contratante. CNPJ 19.047.937/0001-40.
Contratada: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **C.N.P.J:** 27.250.886/0001-88.

Objeto: 2° FILHOTE DE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA.

VALOR EM R$ 28.932,00

Dotação Orçamentária:
02 -**EXECUTIVO MUNICIPAL**
04 -**SEC MUN DE SAUDE**
11 -**Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica**
10.301.0008.1070.0000 -**PROPOSTA Nº 36000422812202100 - AQUIS.MATERIAL E SERVIÇO .**
3.3.90.30.00-**MATERIAL DE CONSUMO**
-**DESPESAS CORRENTES**000 -**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinatura: **Milton João Dalmuth**,**SÓCIO ADMINISTRADOR**, em 28/09/2023 às 13:57, horário de Machadinho D'Oeste/RO.

Local e Data: Machadinho D'Oeste/RO, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Amanda de Souza Castro
Código Identificador:07F32C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº:2564

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO **Nº:2564**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2892/2023.
Licitação:PREGÃO ELETRÔNICO0067/22.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste – RO – Contratante. CNPJ 19.047.937/0001-40.
Contratada: DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI **C.N.P.J:** 34.093.466/0001-09.

Objeto: 2° FILHOTE DE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA.

VALOR EM R$ 4.112,00

Dotação Orçamentária:
02 -**EXECUTIVO MUNICIPAL**
04 -**SEC MUN DE SAUDE**
11 -**Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica**
10.301.0008.1102.0000 -**INCREMENTO TEMPORÁRIO -PAB PROPOSTA Nº 36000.469079/2022-00**
3.3.90.30.00-**MATERIAL DE CONSUMO**
-**DESPESAS CORRENTES**000 -**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinatura: **ALEX BERTULINI**,**SÓCIO ADMINISTRADOR**, em 28/09/2023 às 15:10, horário de Machadinho D'Oeste/RO.

Local e Data: Machadinho D'Oeste/RO, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Amanda de Souza Castro
Código Identificador:07767498

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº:2565

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO **Nº:2565**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2892/2023.
Licitação:PREGÃO ELETRÔNICO0067/22.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste – RO – Contratante. CNPJ 19.047.937/0001-40.
Contratada: INPHARMA HOSPITALAR LTDA **C.N.P.J:** 43.607.262/0001-21.

Objeto: 2° FILHOTE DE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA.

VALOR EM R$ 21.083,20

Dotação Orçamentária:
02 -**EXECUTIVO MUNICIPAL**
04 -**SEC MUN DE SAUDE**
14 -**Fundo Mun. Saúde - 4° Bloco - Assistência Farmacêutica**
10.303.0008.2061.0000 -**MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA ESTADUAL**
3.3.90.30.00-**MATERIAL DE CONSUMO**
-**DESPESAS CORRENTES**000 -**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinatura: **JEAN CARLOS PETRY**,**SÓCIO ADMINISTRADOR**, em 28/09/2023 às 13:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO.

Local e Data: Machadinho D'Oeste/RO, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Amanda de Souza Castro
Código Identificador:A403FA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº:2566

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO **Nº:2566**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2892/2023.
Licitação:PREGÃO ELETRÔNICO0067/22.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste – RO – Contratante. CNPJ 19.047.937/0001-40.
Contratada: LIFE CENTER COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP **C.N.P.J:** 21.227.039/0001-16.

Objeto: 2° FILHOTE DE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA.

VALOR EM R$ 3.062,00

Dotação Orçamentária:
02 -**EXECUTIVO MUNICIPAL**
04 -**SEC MUN DE SAUDE**
11 -**Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica**
10.301.0008.1101.0000 -**INCREMENTO TEMPORÁRIO -PAB PROPOSTA Nº 36000.465032/2022-00**
3.3.90.30.00-**MATERIAL DE CONSUMO**
-**DESPESAS CORRENTES**000 -**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinatura: **ELQUER IZAIAS BALESTRIN**,**SÓCIO ADMINISTRADOR**, em 28/09/2023 às 08:56, horário de Machadinho D'Oeste/RO.

Local e Data: Machadinho D'Oeste/RO, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Amanda de Souza Castro
Código Identificador:76FF0BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº:2567

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO **Nº:2567**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2892/2023.
Licitação:PREGÃO ELETRÔNICO0067/22.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste – RO – Contratante. CNPJ 19.047.937/0001-40.
Contratada: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI **C.N.P.J:** 05.159.591/0001-68.

Objeto: 2° FILHOTE DE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA.

VALOR EM R$ 770,00

Dotação Orçamentária:
02 -**EXECUTIVO MUNICIPAL**
04 -**SEC MUN DE SAUDE**
14 -**Fundo Mun. Saúde - 4° Bloco - Assistência Farmacêutica**
10.303.0008.2060.0000 -**MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL**
3.3.90.30.00-**MATERIAL DE CONSUMO**
-**DESPESAS CORRENTES**000 -**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinatura: **CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA**,**REPRESENTANTE LEGAL**, em 28/09/2023 às 13:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO.

Local e Data: Machadinho D'Oeste/RO, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Amanda de Souza Castro
Código Identificador:ABA47219

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº:2568

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO **Nº:2568**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2892/2023.
Licitação:PREGÃO ELETRÔNICO0067/22.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste – RO – Contratante. CNPJ 19.047.937/0001-40.
Contratada: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI **C.N.P.J:** 05.159.591/0001-68.

Objeto: 2° FILHOTE DE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA.

VALOR EM R$ 1.250,00

Dotação Orçamentária:
02 -**EXECUTIVO MUNICIPAL**
04 -**SEC MUN DE SAUDE**
11 -**Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica**
10.301.0008.1070.0000 -**PROPOSTA Nº 36000422812202100 - AQUIS.MATERIAL E SERVIÇO .**
3.3.90.30.00-**MATERIAL DE CONSUMO**
-**DESPESAS CORRENTES**000 -**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinatura: **CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA**,**REPRESENTANTE LEGAL**, em 28/09/2023 às 13:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO.

Local e Data: Machadinho D'Oeste/RO, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Amanda de Souza Castro
Código Identificador:E05C2910

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº:2569

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO **Nº:2569**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2892/2023.
Licitação:PREGÃO ELETRÔNICO0067/22.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste – RO – Contratante. CNPJ 19.047.937/0001-40.
Contratada: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI **C.N.P.J:** 05.159.591/0001-68.

Objeto: 2° FILHOTE DE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA.

VALOR EM R$ 165,00

Dotação Orçamentária:
02 -**EXECUTIVO MUNICIPAL**
04 -**SEC MUN DE SAUDE**
11 -**Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica**
10.301.0008.1102.0000 -**INCREMENTO TEMPORÁRIO -PAB PROPOSTA Nº 36000.469079/2022-00**
3.3.90.30.00-**MATERIAL DE CONSUMO**
-**DESPESAS CORRENTES**000 -**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinatura: **CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA**,**REPRESENTANTE LEGAL**, em 28/09/2023 às 13:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO.

Local e Data: Machadinho D'Oeste/RO, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Amanda de Souza Castro
Código Identificador:6365E293

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHONº:2762

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHON**º:2762**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2892/2023.
Licitação:PREGÃO ELETRÔNICO0067/22.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste – RO – Contratante. CNPJ 19.047.937/0001-40.
Contratada: EXEMPLARMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA ME **C.N.P.J:** 23.312.871/0001-46.

Objeto: 2° FILHOTE DE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA.

VALOR EM R$ 21.400,00

Dotação Orçamentária:
02 -**EXECUTIVO MUNICIPAL**
04 -**SEC MUN DE SAUDE**
14 -**Fundo Mun. Saúde - 4° Bloco - Assistência Farmacêutica**
10.303.0008.2060.0000 -**MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL**
3.3.90.30.00-**MATERIAL DE CONSUMO**
-**DESPESAS CORRENTES**000 -**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinatura: **Cassiano Rodrigo Chmiel**,**representante da empresa**, em 29/09/2023 às 07:14, horário de Machadinho D'Oeste/RO.

Local e Data: Machadinho D'Oeste/RO, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Amanda de Souza Castro
Código Identificador:D563E82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHONº:2763

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHON**º:2763**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2892/2023.
Licitação:PREGÃO ELETRÔNICO0067/22.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste – RO – Contratante. CNPJ 19.047.937/0001-40.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI **C.N.P.J:** 25.279.552/0001-01.

Objeto: 2° FILHOTE DE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA.

VALOR EM R$ 11.255,10

Dotação Orçamentária:
02 -**EXECUTIVO MUNICIPAL**
04 -**SEC MUN DE SAUDE**
11 -**Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica**

10.301.0008.1101.0000 **-INCREMENTO TEMPORÁRIO -PAB PROPOSTA Nº 36000.465032/2022-00**
3.3.90.30.00-**MATERIAL DE CONSUMO**
-DESPESAS CORRENTES000 **-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinatura: **MAICON UILIANS BACKES**,**REPRESENTANTE LEGAL**, em 29/09/2023 às 13:05, horário de Machadinho D'Oeste/RO.

Local e Data: Machadinho D'Oeste/RO, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Amanda de Souza Castro
Código Identificador:56E14272

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHONº:2764

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO**Nº:2764**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2892/2023.
Licitação:PREGÃO ELETRÔNICO0067/22.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste – RO – Contratante. CNPJ 19.047.937/0001-40.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI **C.N.P.J:** 25.279.552/0001-01.

Objeto: 2° FILHOTE DE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA.

VALOR EM R$ 2.227,50

Dotação Orçamentária:
02 -**EXECUTIVO MUNICIPAL**
04 -**SEC MUN DE SAUDE**
14 -**Fundo Mun. Saúde - 4° Bloco - Assistência Farmacêutica**
10.303.0008.2060.0000 **-MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL**
3.3.90.30.00-**MATERIAL DE CONSUMO**
-DESPESAS CORRENTES000 **-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinatura: **MAICON UILIANS BACKES**,**REPRESENTANTE LEGAL**, em 29/09/2023 às 13:05, horário de Machadinho D'Oeste/RO.

Local e Data: Machadinho D'Oeste/RO, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Amanda de Souza Castro
Código Identificador:FC76E117

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHONº:2765

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO **Nº:2765**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2892/2023.
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO0067/22.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste – RO – Contratante. CNPJ 19.047.937/0001-40.
Contratada: EXEMPLARMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA ME **C.N.P.J:** 23.312.871/0001-46.

Objeto: 2° FILHOTE DE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA.

VALOR EM R$ 7.943,40

Dotação Orçamentária:
02 -**EXECUTIVO MUNICIPAL**
04 -**SEC MUN DE SAUDE**
11 -**Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica**
10.301.0008.1101.0000 **-INCREMENTO TEMPORÁRIO -PAB PROPOSTA Nº 36000.465032/2022-00**
3.3.90.30.00-**MATERIAL DE CONSUMO**
-DESPESAS CORRENTES000 **-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinatura: **Cassiano Rodrigo Chmiel**,**representante da empresa**, em 29/09/2023 às 07:14, horário de Machadinho D'Oeste/RO.

Local e Data: Machadinho D'Oeste/RO, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Amanda de Souza Castro
Código Identificador:14B9ABA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N º6.120/PMMA/2023.

DECRETO N º6.120/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL – LARISSA SARTÓRIO COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **LARISSA SARTÓRIO COSTA**, matrícula nº. 8522, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, com competências e atribuições constantes na Lei n. 1.528/PMMA/2.016, a partir de 02 de outubro de 2.023.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança em Comissão, ora nomeada, será a constante no Anexo I, Ordem V, Nível I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:CAD9AAE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6751/2023

PORTARIA Nº 6751/2023 Mirante Da Serra, RO em 02 de Outubro 2023.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo administrativo 1514/2023 devidamente instruído e fundamentado da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elemento a seguir:

Elemento de despesa 3.3.90.30, programação: 04.122.0004.2006. No valor de R$ R$ 400,00(quatrocentos reais).

Art. 2º - Em favor de **EDELSON DE OLIVEIRA SILVA,**Secretário Municipal Interino de administração, Finanças e Planejamento, Portador do RG: 820.643SSP/RO, CPF: 770.475.082-87 cadastros 2169. Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 5º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:A7587BCC

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA DE SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO 11/CPL/2023, MENOR PREÇO GLOBAL PROCESSO N°. 1264/SEMAFP/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço troca do piso do prédio da prefeitura, conforme as especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham deste edital.

PREÂMBULO
No dia 02 de outubro de 2023. (02/10/2023), Às 08h00min (oito horas), reuniram-se no auditório da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, no Município de Mirante da Serra – RO, sendo a equipe de licitação designada através do DECRETO nº 3079/2022, para a Sessão Pública da Licitação em Epígrafe.

CREDENCIAMENTO
Inicialmente, às 08:10hrs (oito e dez) o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Glauciano de Assis Silva, realiza a leitura do objeto do presente certame e em conformidade com as condições contidas no Edital.

A empresa D DOS SANTOS BORGHI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.731.932/0001-91, protocolou seus respectivos envelopes 01 e 02, ambos devidamente lacrados e sem rasuras, no dia 02/10/2023, as 07hrs46min, ficando sob responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação ate a abertura da sessão.

A empresa L CZELUSNIAK, inscrita no CNPJ sob nº 37.279.779/0001-36, protocolou seus respectivos envelopes 01 e 02, ambos devidamente lacrados e sem rasuras, no dia 28/09/2023, as 07hrs07min, ficando sob responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação ate a abertura da sessão.

A empresa PASSARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.469.842/0001-37, entregou seus respectivos envelopes 01 e 02, ambos devidamente lacrados e sem rasuras, se retirou da sessão, ficando seus envelopes sob responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

A empresa JB ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.644.626/0001-31, se fez presente na sessão em posse de seus respectivos envelopes 01 e 02, ambos devidamente lacrados e sem rasuras, através de seu representante Sr João Batista do Prado Pinto Junior.

A empresa KV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.475.639/0001-94, se fez presente na sessão em posse de seus respectivos envelopes 01 e 02, ambos devidamente lacrados e sem rasuras, através de seu representante Sr Ladimir Kriiger Junior, o mesmo apresentou credenciamento de acordo com edital.

A empresa TALIERI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.376.914/0001-92, se fez presente na sessão em posse de seus respectivos envelopes 01 e 02, ambos devidamente lacrados e sem rasuras, através de seu representante Sr Josenir Ramirez, apresentou credenciamento de acordo com edital.

DOS FATOS;
Devido à quantidade de empresas participando do certame, e por prudência na conferencia de toda a documentação, esta comissão decidiu por suspender a sessão para melhor análise de toda a documentação.

Sendo que o resultado da habilitação será publicado em Ata Complementar e disponibilizada no portal da transparência do município, como também enviada por email as empresas participantes do certame.

Diante dos fatos apresentados fica a sessão suspensa ate o dia **05/10/2023**, para divulgação de resultado de HABILITAÇÃO das empresas participantes do certame.

Sendo a data de abertura de envelopes de propostas (02) será divulgada juntamente na Ata Complementar.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ATA, que segue assinada por mim, Glauciano de Assis Silva, presidente da Comissão Permanente de Licitação e demais membros e licitante presentes.

Mirante da Serra/RO, 02 de outubro de 2023.

ASSINAM
A Comissão Permanente de Licitação
DECRETO 3079/2022

Glauciano de Assis Silva
Presidente da CPL
(assinado eletronicamente)

Eli Santos Souza
1º Membro
(assinado eletronicamente)

Kethlen Milena Brum de Araújo
2º Membro
(assinado eletronicamente)

Crusnete Pereira de Almeida
3º Membro
(assinado eletronicamente)

Lindalva Rodrigues Soares
Secretário(a)
(assinado eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:96705FFB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 045-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **1369/SEMMAAGRIT/2023**	Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **045/CP/PMMS/2023**	Valor estimado: R$ **14.325,00**
Forma: **Eletrônica**	Amostra: **Não**
Objeto: **Contratação de empresa para Aquisição de materiais de processamento de dados (TONER ORIGINAL GENUÍNO), mediante Pregão Eletrônico, para atendimento das necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo-SEMMAAGRIT, do Municipio de Mirante da Serra, conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital.**	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP

O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 3395/2023**, com autorização da autoridade superior, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Decreto Municipal 2.696, Decreto Municipal 2.125, Lei Complementar nº 123, Lei Complementar nº 147, Decreto Federal nº 3.555, Lei nº 8.666 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/10/2023
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/10/2023 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 17/10/2023 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 02 de outubro de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria 6742/2023
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:AB687223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6600/2023

PORTARIA N° 6600/2023 De 10 de Maio de 2023.

"NOMEIA EDILENE RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO DE DIVISÃO HOSPITALAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia EDILENE RODRIGUES para Exercer o Cargo de Divisão Hospitalar na Secretaria Municipal de Saúde, GEC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:69285186

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 129/2023

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 1441/2023 (relacionado ao Processo de registro de preços nº 57/SRP/2023)
CELEBRAÇÃO: 28/09/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Cestas Básicas), conforme as especificações e condições constantes no**Processo nº 57/SRP/2023**, Pregão Eletrônico nº 015/2023, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O Valor global do Contrato é de R$ 14.266,40 (quatorze mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA A vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
EMPENHO:531 e 532/2023

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:2E626DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/SEMMAAGRIT/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 264/2023
CELEBRAÇÃO: 29/09/2023
DAS PARTES:SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E TURISMO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ : 05.340.639/0001-30.
OBJETO Referente à: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, e óleo diesel (comum e S-10),

conforme as especificações e condições constantes no **Processo nº 264/2023 vinculado ao 1026/SRP/2022**, Pregão Eletrônico nº **44/2022**, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
O PRAZO.O presente Contrato terá vigência, com início em **22/11/2023** e terá seu término em **21/07/2024.**
O VALOR: O valor Global do presente contrato é de **R$: 126.386,40 (Cento e Vinte e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).**
Mirante da Serra/RO, 29 de Setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ferreira de Lima
Código Identificador:30D2C5CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3269, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências" IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 370,60 (trezentos e setenta reais e sessenta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição Ficha Unidade Orça. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 68 02.03.00 28.843.0000.0002 3.2.91.21.00 0.1.500.0000 Recurso 52 02.03.00 04.122.0002.2006 3.3.90.92.00 0.1.500.0000 370,60 Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 11.415,05 (onze mil, quatrocentos e quinze reais e cinco centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orça. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 142 02.05.00 12.361.0005.2088 4.4.90.52.00 0.1.599.0000 Recurso 141 02.05.00 12.361.0005.2088 4.4.90.30.00 0.1.599.0000 11.415,05 Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3925B555

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3270, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

"Conceder a cedência do servidor EDERSON GONÇALVES DOS SANTOS, para a Prefeitura do Município de Ariquemes - RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o oficio n. 164/SEMGOV/ADM/2023 de 18 de setembro de 2023, anexo ao Processo Administrativo n. 1388.3.3-2023;

D E C R E T A
Artigo 1º - Conceder a cedência do servidor EDERSON GONÇALVES DOS SANTOS, Matricula 2596, ocupante do cargo de Técnico administrativo I/Vigia, para a Prefeitura do Município de Ariquemes - RO, a partir de 03/10/2023.
Artigo 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do solicitante.
Artigo 3 - Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.
PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, o servidor deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2024.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E8081B9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1067, 02 DE OUTUBRO 2023

"Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor(a) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 599/SEMED/2023 ID: 1.1D4.FA7;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 20/10/2023 a 03/11/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1519	Lucineia Alves P. de Souza	Professor nível III 40 horas	05/04/2022 a 04/04/2023

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:844E7C63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1068,02 DE OUTUBRO 2023

Conceder a Licença Maternidade a servidora pública em cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Orgânica deste Municipio;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do requerimento e atestado Médico da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora: MILENI SANTOS DE SOUZA, ocupante do cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em

Desenvolvimento Social-SEMDES, a contar de 25/09/2023 a22/03/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A949079F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N. º 026/IPREMON/2023

PORTARIA N. º 026/IPREMON/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER o gozo das férias regulamentares a servidora **MARIA DAS DORES DE AGUIAR PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, Mat. 292, vinculado a ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Monte Negro – IPREMON, referente ao período aquisitivo de 21/01/2022 á 20/01/23, sendo o gozo para 11/11/2023 a 30/11/20223.

3rt. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto ao Instituto, sendo de 01/11/2023 á 10/11/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre, publique e cumpra-se.

Monte Negro – RO 02 de outubro de 2023.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:45BECE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/2023/PMMN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 186 de 24 de fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo Registro de Preço, modo *ABERTO*.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000350.12.1-2023.
DATA DE ABERTURA: 18 de Outubro de 2023
VALOR ORÇADO: ***R$ 813.925,03 (Oitocentos e Treze mil Novecentos e Vinte e Cinco reais e Três Centavos).***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**09h00min** (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO SENDO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades das secretarias de Monte Negro, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 02 de outubro de 2023.

CARLITA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria nº 186 de 24/02/2023

I C A D O

Publicado por:
Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:BF3F859F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/PMNBO/2023

PROCESSO Nº 905/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: EVANILDE AQUINO PIMENTEL ROSA – Leiloeira Pública oficial

DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato a execução, pelo CONTRATADO, dos trabalhos descritos no Projeto Básico e seus anexos, o qual fica fazendo partes integrantes e inseparáveis deste instrumento e assim resumidos quanto a seus elementos essenciais: Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a execução de leilão de bens inservíveis ao Município.
Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no edital de credenciamento 01/2023, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo n° 905/2020.
DO VALOR E PAGAMENTO
O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda do bem arrematado, taxa esta que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, não cabendo a CONTRATANTE a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pelo CONTRATADO para recebê-la
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado do dia da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 84/2023 anexado ao processo administrativo 905/2020.
DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 02.10.2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:284499E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

Às 08 (oito) horas do dia 02(dois) do mês de setembrodo ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, reuniu-se a Presidente da Comissão de julgamento de licitações e seus membros, designada pela Portaria nº 104/GP/2023, para abertura dos envelopes de propostas de

preços e julgamento de seu conteúdo referente da Licitação Tomada de Preços nº 13/2022, processo nº 2026/2022, conforme publicado nos meios oficiais de divulgação, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE MODULO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE.** Após análise de recurso, restou habilitadaas empresasL. P. M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.372.416/0001- 45 e PACIFICO CONSTRUTORA, CNPJ 20.227.207/0001-00.Verificou-se que as representantes das empresas habilitadas compareceram à sessão. Ato contínuo a presidente da Comissão providenciou a abertura dos envelopes de proposta de preço os quais estava devidamente lacrados, colocando os seus conteúdos à disposição dos presentes para análise. Desta forma, a Comissão DECIDE classificar as propostas da seguinte forma: em primeiro lugar a empresa **L.P.M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA que apresentou sua proposta no valor global de R$531.604,70 (quinhentos e trinta e um mil seiscentos e quatro reais e setenta centavos)**; em segundo lugar a empresa **PACIFICO CONSTRUTORA, CNPJ 20.227.207/0001-00 que apresentou sua proposta no valor global de R$631.765,34 (seiscentos e trinta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro)**. Devido a complexidade das planilhas, a Comissão decidiu solicitar o auxílio do Engenheiro Engenheiro Joel Carlos Gomes Santos, CREA 15935DRO, Matrícula n° 4300, pertencente ao quadro de funcionários da Administração, para analisar os aspectos técnicos das propostas. A referida a será disponibilizada no Diário Oficial dos Municípios mantido pela Associação Rondoniense de Municípios (AROM), permanecendo os autos com vista franqueada aos interessados.E nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão às 08h42min, determinando a lavratura desta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da Comissão e seus membros, representante da empresa e demais participantes.

LORENA JHULIAN CASSIANO DE OLIVEIRA
Presidente Cpl

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Membro Cpl -Secretário

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Membro Da Cpl

ADEMIR SOUSA SILVA
Membro Da Cpl

PACIFICO CONSTRUTORA

L.P.M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:DBBDFB55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA MATERNIDADE 011/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Licença Maternidade nº 011/GP/2023 A Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a senhora, FRANCIELLE DA COSTA, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG Nº 1*****4 SESDEC/RO e do CPF Nº002. ***. ***- 44, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da remuneração. A presente portaria entrará em vigor com data retroativa de 26 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:54719A3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 284-GP/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, torna público, a seguinte Errata, que trata da **PORTARIA Nº 284-GP/2023,** publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, no dia 09/08/2023, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM publicado no dia 10/08/2023 anexo XV N 3539 – PÁG 40, a seguinte errata:

Onde-se lê:

Art. 1º - NOMEAR COMISSÃO DE GESTÃO DE PLANO DE CARREIRA PARA PROGRESSÃO DE SERVIDORES contemplados pelo Plano de Carreira e Remuneração dos **SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, conforme Lei Municipal nº 634-GP/2008, ficando assim composta:

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
•	QUESIA ALVES DA SILVA	7892	MERENDEIRA	PRESIDENTE
•	MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES	1476	PROFESSORA II (LINGUA PORTUGUESA) – 40 H	SECRETÁRIA
•	JOSIELI DE SOUZA ALMEIDA	6001	FISCAL DE RENDAS	MEMBRO

Leia-se:

Art. 1º - NOMEAR COMISSÃO DE GESTÃO DE PLANO DE CARREIRA PARA PROGRESSÃO DE SERVIDORES contemplados pelo Plano de Carreira e Remuneração dos **SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, conforme Lei Municipal nº 634-GP/2008, ficando assim composta:

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
•	QUESIA ALVES DA SILVA	7892	MERENDEIRA	PRESIDENTE
•	MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES	1476	PROFESSORA II (LINGUA PORTUGUESA) – 40 H	SECRETÁRIA
•	JOSIELI DE ALMEIDA	8001	FISCAL DE RENDAS	MEMBRO

Nova Mamoré-RO 29 de setembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:541C8DA5

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LP)

PEDIDO LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LP)

A Prefeitura do município de Nova Mamoré estado de Rondônia com sede na Avenida Dom Pedro II, 7096 – João Francisco Clímaco, devidamente inscrita no CNPJ de nº 22.855.183/0001-60, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Mamoré, em .22 de agosto de 2023, a Licença Ambiental Prévia para atender o convênio de nº941967/2023 cujo objeto é a "Construção do Portal de Entrada da Cidade".

Nova Mamoré- 02 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:5821DC96

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO	Aquisição de Tubos Corrugados em Aço – ARMCOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras públicos – SEMOSP, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência.
FAVORECIDO	ARMCO STACCO S.A. INDUSTRIA METALURGICA
VALOR	R$ 1.896.797,00 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e sete reais), referente à Aquisição de Tubos Corrugados em Aço – ARMCOS.
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 25, II, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA	Nos Autos do Processo de Inexigibilidade nº 1.491/SEMOSP/2023.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável no Termo de Referência e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 1.1438/2023, nos termos do Art. 25, I da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 26 de setembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e na conformidade do PARECER emitido pela Procuradoria Jurídica, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 1.491/SEMOSP/2023 e Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Aquisição de Tubos Corrugados em Aço – ARMCOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras públicos – SEMOSP, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para Contratação da Empresa: ARMCO STACCO S.A. INDUSTRIA METALURGICA, inscrita no CNPJ nº 72.343.882/0001-07, situada na Estrada João Paulo, nº 740, Honório Gurgel, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21512-000, representada pelo Senhor ALEX ARGUELHO, CPF: 073.202.947-37, no valor de R$ 1.896.797,00 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e sete reais), para que produza seus efeitos legais e jurídicos, fica a referida CONTRATADA convocada para assinar o contrato administrativo no prazo de 05 (Cinco) dias. Dê ciência e publique-se.

Nova Mamoré-RO, 26 de setembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:7AC9F17D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº020/PMNM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241-1/SEMOTRAN/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/PMNM/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: EMPRESA GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO 020/PMNM/2022

Prazo de Vigência do Contrato: Fica acordado entre as partes, o acréscimo de prazo em 30 (trinta) dias, período compreendido entre 20/09/2023 a 20/10/2023.

Publicado em:___/___/____.

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal
12.369 OAB/RO

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:07C51065

GABINETE DO PREFEITO
10ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO EDITAL 001/2022

10ª CONVOCAÇÃO - DO EDITAL Nº001/2022

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público, realizado no dia 05 de fevereiro de 2023 (provas Objetivas) e dias 01/03/2023 a 03/03/2023(provas de Títulos) à comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2022 homologado em 04 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO:

PROFESSOR II- SUPERVISOR- 40 HORAS-ZONA URBANA (A CONVITE PARA EMEIF LUCIANA MARONARI-DISTRITO DE PALMEIRAS NA ZONA RURAL):

CLASSIF.	INSCRIÇAO	NOME
2º	629945	LEIDIANE DA SILVA FERREIRA

PROFESSOR II- SUPERVISOR- 40 HORAS-ZONA URBANA (A CONVITE PARA EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA-DISTRITO DE JASCYNOPOLIS NA ZONA RURAL):

CLASSIF.	INSCRIÇAO	NOME
3º	622520	ARIANE PEREIRA NASCIMENTO

PROFESSOR II- ORIENTADOR- 40 HORAS- EMEIF ONORINA DE SOUZA-DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO-ZONA RURAL (A CONVITE PARA EMEIF LUCIANA MARONARI- DISTRITO DE PALMEIRAS NA ZONA RURAL):

CLASSIF.	INSCRIÇAO	NOME
1º	630861	ALINE DE GOIS LUIZ

PROFESSOR II- ORIENTADOR- 40 HORAS-EMEIF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA, LINHA 08, KM 16 (A CONVITE PARA EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA- DISTRITO DE JASCYNOPOLIS NA ZONA RURAL):

CLASSIF.	INSCRIÇAO	NOME
1º	629513	RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA

PROFESSOR II- PSICOPEDAGOGO- 40 HORAS- ZONA URBANA (A CONVITE PARA EMEIF LUCIANA MARONARI-DISTRITO DE PALMEIRAS NA ZONA RURAL):

CLASSIF.	INSCRIÇAO	NOME
5º	624526	ANADORA RIVERO MEIRA

PROFESSOR II- PSICOPEDAGOGO- 40 HORAS- EMEIF NAPOLEÃO LOBO DE MIRANDA-ZONA RURAL (A CONVITE PARA EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON-3ª LINHA DO RIBEIRÃO NA ZONA RURAL):

CLASSIF.	INSCRIÇAO	NOME
1º	630754	JOSÉ AILTON DO CARMO VIANA

PROFESSOR II- PEDAGOGO- 40 HORAS- EMEIF 21 DE JULHO, LH 27 B, KM 07-ZONA RURAL (A CONVITE PARA EMEIF LUCIANA MARONARI-DISTRITO DE PALMEIRAS NA ZONA RURAL):

CLASSIF.	INSCRIÇAO	NOME
2º	625863	OLIETE APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA

Documentação necessária para contratação:

a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);
b) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e cópia do CPF do cônjuge;
c) Cópia da Carteira de Identidade – RG;
d) Cópia de Certidão de Nascimento e Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;
e) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
f) Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
g) Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
h) Cópia do Título Eleitoral e (comprovante de votação da última eleição) ou (com Certidão de Quitação Eleitoral;
i) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j) Certidão Negativa preferencialmente expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de Guajará-Mirim ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
l) Atestado Médico devidamente carimbado com o CNPJ da unidade;
m) Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
n) 01 foto atual 3x4;
o) Declaração de Bens e Valores;
p) Declaração que possui apenas 20 horas de contrato ou que não possui nenhum vínculo empregatício com outro órgão;
q) Cópia do comprovante ou declaração de endereço residencial e telefone para contato;
r) Certidão Negativa do Tribunal de Contas - TCE-RO;
s) Certidão Negativa de Tributos Municipais (Nova Mamoré);
t) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (SEFIN);
u) Certidão Negativa da Justiça Federal de Rondônia, dos últimos 05 (cinco) anos;
v) Certidão Negativa da Receita Federal;
w) Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 anos;
x) Ficha de Matricula Escolar dos dependentes;

Conforme estabelecido no Decreto nº 7.343-GP/2023, o candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

a) Hemograma completo;
b) Glicemia de jejum;
c) Ácido úrico;
d) Uréia;
e) Creatinina;
f) Colesterol total e frações;
g) Triglicerídeos;
h) Sorologia para doença de chagas;
i) VDRL;
j) Tipagem sanguínea;
k) Urina: EAS;
l) Hepatite B e C (Profissionais da Saúde);
m)Parasitológico de fezes;
n) Radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo Sacra) com laudo. Exceto para Gestantes;
o) Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no Conselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria (com Laudo);
p) Avaliação neurológica (com Laudo);
q) Avaliação oftalmológica (com Laudo);
r) Avaliação ginecológica com laudo (candidatas do sexo feminino);
s) Colpocitologia oncótica (candidatas do sexo feminino);
t) Mamografia bilateral (candidatas acima de 40 anos de idade);
u) Avaliação urológica com laudo (candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);
v) Avaliação cardiológica com laudo e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);
w) Avaliação ortopédica com laudo e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho;
x) Exame FAN;
y) PSA (candidatos do sexo masculino).

Nova Mamoré/RO, 02 de outubro de 2023

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:6133E27B

GABINETE DO PREFEITO
11ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO EDITAL 001/2022

11ª CONVOCAÇÃO - DO EDITAL Nº001/2022

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público, realizado no dia 05 de fevereiro de 2023 (provas Objetivas) e dias 01/03/2023 a 03/03/2023(provas de Títulos) à comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2022 homologado em 04 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO:

PROFESSOR II- PEDAGOGO- 40 HORAS- EMEIF CLAUDIANA DE CARVALHO DOS SANTOS , LINHA 27B,KM40-ZONA RURAL:

CLASSIF.	INSCRIÇAO	NOME
1º	629981	GILCELLI CANUTO SILVA

Documentação necessária para contratação:
a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);
b) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e cópia do CPF do cônjuge;
c) Cópia da Carteira de Identidade – RG;
d) Cópia de Certidão de Nascimento e Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;
e) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
f) Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
g) Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
h) Cópia do Título Eleitoral e (comprovante de votação da última eleição) ou (com Certidão de Quitação Eleitoral;
i) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j) Certidão Negativa preferencialmente expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de Guajará-Mirim ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
l) Atestado Médico devidamente carimbado com o CNPJ da unidade;
m) Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
n) 01 foto atual 3x4;
o) Declaração de Bens e Valores;
p) Declaração que possui apenas 20 horas de contrato ou que não possui nenhum vínculo empregatício com outro órgão;
q) Cópia do comprovante ou declaração de endereço residencial e telefone para contato;
r) Certidão Negativa do Tribunal de Contas - TCE-RO;

s) Certidão Negativa de Tributos Municipais (Nova Mamoré);
t) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (SEFIN);
u) Certidão Negativa da Justiça Federal de Rondônia, dos últimos 05 (cinco) anos;
v) Certidão Negativa da Receita Federal;
w) Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 anos;
x) Ficha de Matricula Escolar dos dependentes;

Conforme estabelecido no Decreto nº 7.343-GP/2023, o candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia de jejum;
c) Ácido úrico;
d) Uréia;
e) Creatinina;
f) Colesterol total e frações;
g) Triglicerídeos;
h) Sorologia para doença de chagas;
i) VDRL;
j) Tipagem sanguínea;
k) Urina: EAS;
l) Hepatite B e C (Profissionais da Saúde);
m)Parasitológico de fezes;
n) Radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo Sacra) com laudo. Exceto para Gestantes;
o) Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no Conselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria (com Laudo);
p) Avaliação neurológica (com Laudo);
q) Avaliação oftalmológica (com Laudo);
r) Avaliação ginecológica com laudo (candidatas do sexo feminino);
s) Colpocitologia oncótica (candidatas do sexo feminino);
t) Mamografia bilateral (candidatas acima de 40 anos de idade);
u) Avaliação urológica com laudo (candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);
v) Avaliação cardiológica com laudo e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);
w) Avaliação ortopédica com laudo e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho;
x) Exame FAN;
y) PSA (candidatos do sexo masculino).

Nova Mamoré/RO, 02 de outubro de 2023

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:FFDF3EC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2023 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 1317/SRP/2023, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão, na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, com a finalidade de **Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas descartáveis**, para atender as necessidade da Secretaria de Saúde, conforme especificado no Termo de Referência, elaborado pelo referido setor e autorização do presente processo pelo prefeito deste município**, com critério de julgamento sobre o menor preço unitário**.

Data e horário de inicio da sessão da disputa de preços:
Dia: 17/10/2023 às 08h45min – início da sessão com análise das propostas
Dia: 17/10/2023 às 09h00min – início da disputa
Site para realização da licitação: https://licitanet.com.br/
Valor total estimado: R$115.600,00
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal da transparência deste município, no endereço eletrônico, https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao e www.licitanet.com.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Independência, 1135 – Centro, Nova União/RO, CEP: 76.924-000, nos dias úteis, no horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

Nova União/RO, 02 de outubro de 2023.

NILTON CESAR MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:B829D5B6

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 509/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: contratação de empresa especializada para **ADEQUAÇÃO DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICA a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 17/CPL/2023 em favor de:

Da empresa **TERRA NORTE EMPREENDIMENTOS LDTA CNPJ: 48.691.928.0001/-96,** no valor de**R$: 11.523,12(onze mil quinhentos e vinte e três reais e doze centavos)**

Nova União/RO 02 de outubro de 2023

ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Presidente da CPL
Portaria Nº 261, de 05 de setembro de 2023.

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:FA660DCE

P M N U - RO
PORTARIA Nº 300, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

REVOGA a Portaria nº 204/2023 que nomeou GABRIEL FERNANDO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a pedido do Servidor a Portaria nº 204 de 01/07/2023 que nomeou **GABRIEL FERNANDO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União – RO, em 29 de setembro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:46D1DA12

P M N U - RO
PORTARIA Nº 301, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

REVOGA a Portaria nº 048/2023 que nomeou JEAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Assessor Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a pedido do Servidor a Portaria nº 048 de 01/03/2023 que nomeou **JEAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de Assessor Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União – RO, em 29 de setembro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:03C16D1A

P M N U - RO
PORTARIA Nº 302, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

REVOGA a Portaria nº 230/2023 que nomeou FRANCISCO QUIRINO DE LIMA, para ocupar o cargo de Assessor Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a pedido do Servidor a Portaria nº 230 de 01/08/2023 que nomeou **FRANCISCO QUIRINO DE LIMA**, para ocupar o cargo de Assessor Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União – RO, em 29 de setembro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:0DF186CF

P M N U - RO
PORTARIA Nº 303, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

REVOGA a Portaria nº 034/2023 que nomeou RHAINIELE DE SOUZA BRANDAO, para ocupar o cargo de chefe de setor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 034 de 10/02/2023 que nomeou **RHAINIELE DE SOUZA BRANDAO**, para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Cadastro Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União – RO, em 02 de outubro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:79CDD288

P M N U - RO
PORTARIA Nº 304, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"Nomeia DAVI CALANDRELLI para ocupar a Função de Presidente da CPL.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, **DAVI CALANDRELLI**, brasileiro, maior, para ocupar a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União – RO, em 02 de outubro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:63F13709

P M N U - RO
PORTARIA Nº 305, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"Nomeia DANIELA MORAES TEIXEIRA, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º-Nomeia a Senhora, **DANIELA MORAES TEIXEIRA**, brasileira, maior, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete.

Art. 2º- Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 02 de outubro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:CD77E235

P M N U - RO
PORTARIA Nº 306, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

REVOGA a Portaria nº 229/2023 que nomeou SERGIO DE SOUZA, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a pedido do Servidor a Portaria nº 229 de 01/08/2023 que nomeou **SERGIO DE SOUZA**, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 12/09/2023.

Nova União – RO, em 02 de outubro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:127C05A4

P M N U - RO
PORTARIA Nº 307, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

REVOGA a Portaria nº 165/2023 que nomeou EDIMILSON VASCONCELOS SOUZA, para ocupar o cargo de Assessor Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a pedido do Servidor a Portaria nº 165 de 26/06/2023 que nomeou **EDIMILSON VASCONCELOS SOUZA**, para ocupar o cargo de Assessor Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 12/09/2023.

Nova União – RO, em 02 de outubro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:85EA2B4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO N°. 049/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – IPSNH E A EMPRESA CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS CNPJ Nº. 11.340-009/0001-68.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – IPSNH,** com sede na Rua Honorato Benedito da Silva n°.4802, Centro – Novo Horizonte do Oeste/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.611.715/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente **Srº. Carlindo Klug,** inscrito no CPF/MF nº 408.265.542-53**,** denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68, estabelecido na Avenida Paulista, nº 302, conj.10 Bela Vista, São Paulo/SP Cep: 01310-000, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. ***CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO***, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 3.079.501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.139.514-87, doravante denominado simplesmente como CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 004/2022 celebrado em 01 de Novembro de 2022, por mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se nos artigos 65, alínea "a" e 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, para mais **12 (doze)** meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, vigorando de 01/11/2023 a 01/11/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS - Considerando os limites estabelecidos no art. 65, alínea "a" da Lei 8.666/93 e por previsão contratual, fica definido o reequilíbrio econômico financeiro do valor dos serviços de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 meses, que haverá um reajuste anual de **3,99%** (três vírgula noventa e nove por cento), de acordo com a Cláusula 2.5 do Contrato nº 04/2022, tabela abaixo:

Descrição	Valor Global	Valor pago 1ª parcela	Valor global parcial a pagar	Valor parcial com acréscimo 3,99% a pagar
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E ATENDIMENTOS AO PRÓ-GESTÃO.	**R$: 17.200,00**	**R$: 5.160,00**	**R$: 12.040,00**	**R$ 12.520,39**

CLAUSULA QUINTA – Com os acréscimos decorrentes desse Termo Aditivo, o valor global era de R$ 17.200,00 e pagou a primeira parcela de R$ 5.160,00, assim ficou o valor do contrato de R$ 12.040,00 mais acréscimos de 3,99% igual a **R$ 12.520,39** (doze mil e quinhentos e vinte reais e trinta e nove centavos).
CLÁUSULA SEXTA - O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordo, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente termo pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 27 de Setembro de 2023.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO
CNPJ Nº 30.086.047/0001-80
Contratante

Crédito E Mercado Gestão De Valores Mobiliários LTDA.
Nome: ***CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO***
RG: 3.079.501 SSP/PE
CPF: 593.139.514-87

Testemunhas:

1._____
Elaine Aparecida Andrade de Souza
CPF nº 737.155.732-87

2._____
Jean Carlos Ferreira
CPF nº 013.147.572-02

Publicado por:
Elaine Aparecida Andrade de Souza
Código Identificador:EC1180DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 110/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 2157/2023. Objeto: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e materiais para motopodas, motosserras, roçadeiras e sopradores, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 748.247,07 (Setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos). Data de abertura: 17/10/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de outubro de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:51FDB677

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.573 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARTA ROCHA DIAS. "

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 72/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO pela Regra Transitória de Pontos, com proventos correspondente a 100% da média aritmética e com reajuste anual, na forma do artigo 4º § 4º, incisos I II e III e § 5º da EC 103/2019, c/c artigo 245 e parágrafo único da Lei Orgânica nº 30 de 22 de novembro de 2021 e Lei complementar nº 40 de 24 de novembro de 2021, à servidora **MARTA ROCHA DIAS,** RG nº 792320 SSP/MG, CPF nº 207.015.196-49, no Cargo efetivo de **Professora Nível II/História 30 horas**, cadastro nº 6922-5, Referencia 05, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM/OPO/RO
Decreto n. 15.122/2022

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5B7CBC08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 095/2023.
Processo Administrativo: 2644/2022.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRANCHAS EM MADEIRA
Adjudicatário: E. PINHEIRO DE SOUZA- ME - 22.686.386/0001-70; TOCANTINS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - 30.889.790/0001-79.
Valor Total Adjudicado: R$ 344.070,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e setenta reais).
Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.
Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de outubro de 2023.

ÉLIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:ED1CCA6C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
RESULTADO DA ELEÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 08/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma daResolução 001/2023, torna público o **resultado da eleição dos membros do Conselho** Tutelar da Estancia Turística Ouro Preto do Oeste - RO, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Classificação TItulares	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
1º	MARIZENE DE OLIVEIRA FERREIRA	269
2º	KEIVEN FRANCO DA COSTA ÁVILA	213
3º	MARCIA LOPES RODRIGUES	190
4º	VANIA MARIA DE A. FERREIRA	132
5º	GLEICIELE DE LIMA GODOI	123
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
1º	MARLEIDE CAMPELO VARGAS	117
2º	REGIANE MARIA DA COSTA	117
3º	JOSE CROA	113
4º	EMILENI DE SOUZA NASCIMENTO	99
5º	WILLIANSMAR RODRIGUES DA COSTA	89
6º	CARLA RODRIGUES LIMEIRA	44
7º	DENIZE DAMIÃO WSTPHAL	33
TOTAL GERAL DOS VOTOS VALIDOS		**1.539**

O empate foi resolvido no segundo critério de desempate de acordo com o edital nº 001/CMDCA/2023.

Fica aberto o prazo, a contar da publicação do presente Edital, até o dia 03/10/2023 para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista na Resolução nº 08/2023
.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Estancia Turística Ouro Preto do Oeste , 02/10/2023

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Geany Rodrigues Silva Oliosi
Código Identificador:53A20AEB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2023.
Processo Administrativo: 2278/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS, PARA ATENDER AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E T.F.D.
Adjudicatário: K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - 21.971.041/0001-03.
Valor Total Adjudicado: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de outubro de 2023.

ÉLIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:1CE4421B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/CPL
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo**DECRETO Nº 437/GP/2023 de 29 de Maio de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade**Pregão Eletrônico SRP Nº046/2023**, do Processo Administrativo n°**1625/SEMEC/2023**, que tem por objeto Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de Artigos de Decoração e Enfeites
Natalino. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito,**ADJUDICO**o processo licitatório,**Pregão Eletrônico SRP nº 046/2023e HOMOLOGO**como vencedor a empresa:
Empresa: CASA NOEL LTDA
CNPJ nº: 49.366.231/0001-02
Endereço: Rua Fernando Bazan, 00 - Pascoal Ramos, Cuiabá - MT - 78098-019
Valor: 24.489,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais).
Empresa: Ba Luz Industria e Comercio De Materiais Elétricos Ltda
CNPJ nº: 40.690.097/0001-26
Endereço: Av. Vereda Dos Buritis, 237 - Res Vereda Dos Buritis, Goiânia - GO - 74370-881
Valor: 8.335,10 (oito mil trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos).
Empresa: Bazar Distribuidora de Utilidades e Decorações Ltda
CNPJ nº: 04.609.906/0001-69
Endereço: Av. Carneiro Leao, 902 - Zona Armazém, Maringá - PR - 87014-010
Valor: 2.024,10 (dois mil vinte e quatro reais e dez centavos)
Empresa: MARCELO SIMONI
CNPJ nº: 37.652.289/0001-33
Endereço: Rua Manoel Teixeira, 50 - Centro, Tapejara - RS - 99950-000
Valor: 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Empresa: E. P. Midino Campos e Cia Ltda
CNPJ nº: 45.717.515/0001-45
Endereço: Rua Maringá, 159 - Nova Brasília, Ji-Paraná - RO - 76908-349
Valor: 786,50 (setecentos e oitenta e seis e cinquenta centavos)
Empresa: 50.213.403 Debora Isabele de Oliveira Santos
CNPJ Nº: 50.213.403/0001-97
Endereço: Rua Presidente Medici, 113 - Centro, Vilhena - RO - 76980-096
Valor: 1.589,95(Um Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)
VALOR TOTAL R$: **39.324,65 (trinta e nove mil trezentos e vinte a quatro reais e sessenta e cinco reais)**
Por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Parecis/RO, 29 de setembro de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:6BF95C4E

CPL
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/CPL

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo**DECRETO Nº 437/GP/2023 de 29 de Maio de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade**Pregão Eletrônico SRP Nº042/2023**, do Processo Administrativo n°**1723/CMDCA/2023**, que tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição
de Materiais de Distribuição Gratuita (bola de futebol de vinil, boneca similar a Barbie e outros).
. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito,**ADJUDICO**o processo licitatório,**Pregão Eletrônico SRP nº 042/2023e HOMOLOGO**como vencedor a empresa:
Empresa: R. V. A. Comercio De Alimentos Ltda
CNPJ nº: 38.306.886/0001-79
Endereço: Rua Carlos Gomes, 1176 - Nova Pimenta, Pimenta Bueno/RO - 76970-000
Valor: 19.166,80 (dezenove mil cento e sessenta e seis mil e oitenta centavos).

Por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Parecis/RO, 02 de outubro de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:D2B46B48

CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 042/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 042/2023

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 437/GP/2023 de 29 de Maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/SRP Nº 040/2023/CPL, do Processo Administrativo N° 1723/CMDCA/2023, que tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição
de Materiais de Distribuição Gratuita (bola de futebol de vinil,
boneca similar a Barbie e outros), em conformidade com a quantidade e especificações constantes nas ATAS de RP, conforme abaixo discriminado:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2023

Empresa: R. V. A. Comercio De Alimentos Ltda
CNPJ nº: 38.306.886/0001-79
Endereço: Rua Carlos Gomes, 1176 - Nova Pimenta, Pimenta Bueno/RO - 76970-000
Valor: 19.166,80 (dezenove mil cento e sessenta e seis mil e oitenta centavos).

Parecis/RO, 02 de outubro de 2023

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:97A9194F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0609/SEMOSP/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Contratação de Empresa para manutenção/revisão corretiva do veiculo Renault/Máster ALLT AMB1 (ambulância), placa: QTI9660 ano 2018/2019. VALOR ESTIMADO: R$ 55.711,56 (cinqüenta e cinco mil e setecentos e onze reais e cinqüenta e seis centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de Outubro de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 02 de Outubro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:2D79470A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 070/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0591/SEMEC/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos, para atender a demanda do esporte e realização dos jogos e competições a serem realizadas nas diversas modalidades esportivas, mediante o cronograma e planejamento desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, programados para o desenvolver no decorrer do ano 2023/2024. VALOR ESTIMADO: R$ 238.838,68 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **25 de Outubro de 2023**, ás **09h10min** (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/** RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 02 de Outubro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:44E5D77F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 071/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1087/SEMAT/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ração para peixes onívoros, por um período de 12 meses. VALOR ESTIMADO: R$ 106.392,50 (cento e seis mil e trezentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de Outubro de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 02 de Outubro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:0FCAC826

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022 - PROCESSO N°. 1308/SEMSAU/2022.

Pelo presente termo aditivo à Ata de Registro de Preço n° 079/2022, que entre si fazem a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, com sede, localizado na Rua Jonas Antônio de Souza n.º 1466, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Eduardo Bertoletti e empresa **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° **17.472.278/0001-64**, com sede no município de Barão de Cotegipe - RS, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a **cláusula quinta** da Ata de Registro de Preço Original, que trata dos valores dos itens e descrição do objeto do registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Conforme consta nos autos do Processo Administrativo n° 1572/2023 pedido de realinhamento de preço protocolado pela empresa supramencionada, onde a mesma demonstrou que os preços registrados sofreram atualizações.

DESCRIÇÃO REGISTRADA	**QUANTIDADE LICITADA**	**VALOR UNITARIO REGISTRADO**	**VALOR UNITARIO ATUALIZADO COM REAJUSTE**
IBUPROFENO 50MG/ML 30ML **MARCA: Natulab.**	800	**R$:** 2,05	**R$: 2,90**

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Primavera de Rondônia, 28 de setembro de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI	
Prefeito Municipal	
ELILHA FEITOSA BRAGA	***UELINTON RICARDO DA SILVA***
Gerente de Ata de Registro de Preço	Secretário Municipal de Saude

GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n° 17.472.278/0001-64

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:592CDC76

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/CPLP/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1454-1/SEMOSP/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da **Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP**, nomeada pelo **Decreto n º Decreto n º 2.773/GP/2023,** torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.
TOMADA DE PREÇOS Nº.: **004/CPLP/2023.**
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 1454-1/SEMOSP/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DEFINITIVA MISTA DE CONCRETO ARMADO E AÇO LAMINADO ESTRUTURAL PRÉ MOLDADA – CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERENCIA.
VALOR ESTIMADO: R$: 1.641.831,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e trinta e um reais), CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL N° 937095/2022.
DATA DE ABERTURA: **27/10/2023, às 09h00min** Horário de Rondônia-RO.
LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro - CEP 76.976.000 – Primavera de Rondônia/RO – Fone 0 xx 69 3446.1139.
EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações no endereço supramencionado ou no site oficial do município: www.primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia, 02 de outubro de 2023

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente CPLP

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:97C06C67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 467/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº **1584**-1/GP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 09 (nove) diárias no valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) Perfazendo um total de R$.3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais) em favor dos servidores mencionada abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 03 a 05/10/2023, conforme Memo.: 189/GP/2023, para participar do Curso de Capacitação e Gestão e Controle de Convênios Firmados com Ministério da Defesa, o deslocamento será com veículo oficial.

Ângela Cristina Ferreira, Servidor/Controladora Interna, CPF: 852.655.512-04
R$ 1.260,00 (mil seiscentos e duzentos e sessenta)

Prefeito Eduardo Bertoletti Siviero, prefeito CPF: 684.997.522-68, R$ 1.260,00 (mil seiscentos e duzentos e sessenta)

Romildo Mendes Pereira, Motorista, CPF: 627.401.052-15
R$ 1.260,00 (mil seiscentos e duzentos e sessenta)

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:F37A4F54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 468/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 1597/SEMAS/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 08 (oito) diárias de campo no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) e 24 (vinte e quatro) no valor de R$ 200.00 (duzentos reais) perfazendo um valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) em favor dos servidores mencionados abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 03 a 06 /10/2023 para participar da 13º Conferencia Estadual de Assistência Social. Conforme Memo.:239/SEMAS/2023, o

deslocamento será com o veículo oficial Hilux PLACA OHQ 8223/RO.

Silvana Coutinho, Secretaria de Assistência Social, CPF. 715.909.272-49;
R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Rosana Aparecida dos Santos, Presidente do CMAS, CPF; 350.687.792-53
R$ 800,00 (oitocentos reais);

Claudinei da Silva Oliveira, Motorista, CPF; 823.973.172-49
R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Leontina Maria Pereira, Delegada, CPF; 844.937.392-15
R$ 800,00 (oitocentos reais);

Adriana Ap. C. Flores, Delegada, CPF; 700.754.332-49
R$ 800,00 (oitocentos reais);

Nilza Aparecida Miss, Delegada, CPF; 680.887.959-15
R$ 800,00 (oitocentos reais);

Welington Cruz Teles. Delegado, CPF; 692.632.132-91
R$ 800,00 (oitocentos reais);

Mayra C. C. dos Santos, Delegado, CPF; 068.692.136-40
R$ 800,00 (oitocentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:D0DAFF2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 469/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 1598-1/SEMAS/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 08 (oito) diária no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos em favor dos servidores mencionados abaixo, que se deslocará até Rolim de Moura/ RO nos dias 02 a 05/10/2023, **para Capacitação de Formulário de Cadastro Único para Entrevistadores Municipais Social –CRAS,** conforme Memo.:240/SEMAS/2023, o deslocamento será com o veículo oficial PLACA OHT 75563/RO
Leidimar Rodrigues dos Santos, Coord. do bolsa Família, CPF. 015.212.692-97
R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Paulo Cesar da Silva Santos, Motorista, CPF: 681.456.912-49
R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:5D16A0A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 470/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, Processo Administrativo nº 1540/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR para o órgão de Origem **JOSE RENATO OLIVEIRA,** portador do **CPF n° 797.507.292-34**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Sanitário – 40 horas semanais, matrícula 981, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU de Primavera de Rondônia, com efeitos a partir de 02/10/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:D476894C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº022/2023

Processo Administrativo nº212/2023

Interessado: Câmara Municipal de Rio Crespo.

OBJETO
O presente objeto tem a finalidade à realização de despesa orçamentária visando o pagamento de 02 (duas) inscrições no valor total de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para participação dos servidores no **TREINAMENTO: "FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VEREADOR E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO"** oferecido pela empresa R. R. PEREIRA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL-ME, especificados nos autos do Processo, conforme Memorando n°215/2023**,** da Unidade de Protocolo, autorizado pelo Presidente.

DA EMPRESA
R. R. PEREIRA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL-ME
CNPJ Nº: 08.571.023/0001-68

Endereço: Rua Antônio Oliveira Meronho, n°859-b, Bairro São Bernardo, Ji-Paraná/RO Cep: 76.907-382.

Item	Und.	Quant.	Especificação	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	UN.	02	PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NO TREINAMENTO: "FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VEREADOR E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO"	R$1.400,00	R$2.800,00

DO VALOR

A presente contratação tem o valor de **R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).** O valor consta na ficha de inscrição dos participantes, em anexo do processo**.**

DA RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE RECEBERÃO OS SERVIÇOS

N°	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ATO NORMATIVO
1	ANTONY LUIS SANTANA VEDOVATO	ASS. INST. JUNTO AO PODER LEGISLATIVO	PORTARIA N°4653/2023-GAB-PREF.
2	EDILAINE PEREIRA RODRIGUES	ASS. INST. JUNTO AO PODER LEGISLATIVO	PORTARIA N°4591/2022-GAB-PREF.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):

Art.25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13: Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI-Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos orçamentários financeiros necessários para a execução da contratação ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
Código da despesa: 3.3.90.39
Descrição da despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rio Crespo/RO, 02 de Outubro de 2023.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL
Portaria n°007/2020

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:1F999851

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº022/2023

Processo Administrativo nº212/2023

Interessado: Câmara Municipal de Rio Crespo.

OBJETO

O presente objeto tem a finalidade à realização de despesa orçamentária visando o pagamento de 02 (duas) inscrições no valor total de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para participação dos servidores no **TREINAMENTO: "FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VEREADOR E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO"** oferecido pela empresa R. R. PEREIRA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL-ME, especificados nos autos do Processo, conforme Memorando n°215/2023**,** da Unidade de Protocolo, autorizado pelo Presidente.

DA EMPRESA

R. R. PEREIRA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL-ME
CNPJ Nº: 08.571.023/0001-68
Endereço: Rua Antônio Oliveira Meronho, n°859-b, Bairro São Bernardo, Ji-Paraná/RO Cep: 76.907-382.

Item	Und.	Quant.	Especificação	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	UN.	02	PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NO TREINAMENTO: "FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VEREADOR E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO"	R$1.400,00	R$2.800,00

DO VALOR

A presente contratação tem o valor de **R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).** O valor consta na ficha de inscrição dos participantes, em anexo do processo**.**

DA RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE RECEBERÃO OS SERVIÇOS

N°	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ATO NORMATIVO
1	ANTONY LUIS SANTANA VEDOVATO	ASS. INST. JUNTO AO PODER LEGISLATIVO	PORTARIA N°4653/2023-GAB-PREF.
2	EDILAINE PEREIRA RODRIGUES	ASS. INST. JUNTO AO PODER LEGISLATIVO	PORTARIA N°4591/2022-GAB-PREF.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):

Art.25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13: Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI-Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos orçamentários financeiros necessários para a execução da contratação ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
Código da despesa: 3.3.90.39
Descrição da despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A Procuradoria Jurídica e a Controladoria Interna manifestou-se favoravelmente à inexigibilidade de licitação.

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo/RO, 02 de Outubro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:3FA75128

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 40/2023

T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela Pregoeira e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **Pregão Eletrônico nº 40/2023** do **Processo Administrativo de Nº. 296/2023,** que tem por OBJETIVO: **Ata de Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL, do município de Rio Crespo – RO de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.**

EMPRESA VENCEDORA:
CNPJ

CNPJ:	NOME DA EMPRESA	VALOR TOTAL S/DESCONTO	DESCONTO % A SER APLICADO
43.503.560/0001-71	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	R$ 59.568,00	-0,21%

Desconto Homologado R$ -0,21% (Vinte e um porcento negativo).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pela Pregoeira e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 02 de outubro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:7C006AD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2016 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 2016 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPOE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO Oficio nº 160/SEMGOVADM/2023 de 13/09/2023, advindo da Prefeitura Municipal de Ariquemes, com o consentimento do Prefeito;

DECRETA:

ART. 1° - Fica cedido a Funcionaria Público Municipal a Srª. **ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA** (matricula nº 1093) a fim de que possa desempenhar suas funções no âmbito da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.

PARÁGRAFO ÚNICO – O ônus da cedência da Servidora será para a Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, a partir de 01 de outubro de 2023,

ART. 2º - A concessão de gratificação ou qualquer outra vantagem pessoal concedida ao Servidor Público cedido é de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO.

ART. 3º - O prazo da cedência da Servidora será concedido pelo período de 01 de outubro de 2023 ate 31 de dezembro de 2023, a contar da data da assinatura do termo de cessão, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

ART. 4º - O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a quem possa interessar a partir de 01de Outubro de 2023.

Rio Crespo – RO, 02 de outubro de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:1E02B230

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 003/CMDCA/2023

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 003/CMDCA/2023.

A Comissão Especial Eleitoral encarregada de organizar o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Rio Crespo/RO, dentro das competências que lhes são conferidas pela Lei de nº 8.069/90, Lei Municipal nº 263, 29 de junho de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 641, 04 de outubro de 2013; Lei Municipal nº 810, 27 de junho de 2018, Lei 2244/2023, Resolução 001/2023 CMDCA e Resolução 231/2022 CONANDA;

Resolve:

Art. 1º - Corrigir erro de digitação do edital 003/CMDCA/2023 de 02 de outubro o de 2023 da seguinte forma:

Portando, onde se lê:

Titulares			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
1o	JAINY FERRAZ	471	179 votos
2o	ANA PAULA CUSTÓDIO	297	129 votos
3o	STEPHANNY SILVERIO	548	107 votos
4o	EDNA SANTOS ALVES	747	104 votos
5o	BEATRIZ DE ARAÚJO VAZ	274	96 votos
Titulares			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
6o	MARIA HELENA DO NASCIMENTO	316	88 votos
7o	LUZIA MILANI	719	71 votos
8o	ALAINE FELIPE SOARES	622	64 votos
9o	DAINI TAVARES	646	41 votos
10o	CARLA CUSTÓDIO	703	26 votos

Leia-se:

Titulares			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
1o	JAINY FERRAZ	471	179 votos
2o	ANA PAULA CUSTÓDIO	297	129 votos
3o	STEPHANNY SILVERIO	548	107 votos
4o	EDNA SANTOS ALVES	747	104 votos
5o	BEATRIZ DE ARAÚJO VAZ	274	96 votos
Suplentes			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
6o	MARIA HELENA DO NASCIMENTO	316	88 votos
7o	LUZIA MILANI	719	71 votos
8o	ALAINE FELIPE SOARES	622	64 votos
9o	DAINI TAVARES	646	41 votos
10o	CARLA CUSTÓDIO	703	26 votos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Crespo/RO, 02 de outubro de 2023.

MAYARA PATRÍCIA LOIOLA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:F4A0CEF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PROCESSO Nº. 471/2023 CONTRATO Nº. 80/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO** E **LXTEC INFORMATICA EIRELI. CNPJ Nº: 13.505.252/0001-14.**

PROCESSO Nº 471/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023 – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa **LXTEC INFORMATICA EIRELI**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº **13.505.252/0001-14** representada pelo Senhor **UGLAYBE FERNANDES FARIAS**, portador da cédula de identidade n.º 499.969 SSP/MS inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob nº 466.258.951-72 com sede, Rua Doutor Mario Correa Número 437 Bairro Vila Santa Dorotheia CEP 79.004-110 Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO
1.1.O suporte legal que garantira a eficácia dos atos e a lei Federal 8.666/93 que rege as licitações e contratos, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato, o **Termo de Referência**.
1.2. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1.O presente Contrato tem por objeto a contratação de soluções e serviços para compor o ambiente de Datacenter na modalidade Cloud Computer (Nuvem), para atender a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento da Prefeitura de Rio Crespo-RO.

Detalhamento do Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Instalação inicial da solução em Docker	SERV.	01	R$ 0,00	R$ 0,00
02	Serviços de hospedagem, administração e manutenção da solução em Docker	MESES	12	820,00	9.840,00
VALOR GLOBAL					**R$ 9.840,00**

3.CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
São obrigações da Empresa vencedora:
3.1. Efetuar serviço de backup diários, com armazenamos independentes de no mínimo 5 dias.
3.2. Disponibilizar o banco de dados a contratada, quando solicitado, no prazo máximo de 2 dias úteis.
a) A Empresa vencedora deverá cumprir todas as obrigações constantes da contratação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
b) Comunicar a Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus anexos;
d) Durante o prazo de vigência do contrato, a empresa vencedora do processo deverá indicar o canal de atendimento por prestar todo o suporte de utilização da solução em sua totalidade, onde será possível a solicitação de informações, auxilio à correção de problemas, abertura de tickets, acompanhamento de todas as solicitações e também plataforma para gerenciar todas as soluções.
e) Deverá ainda, garantir o funcionamento e sustentação de todos os softwares inerentes à Infraestrutura de Cloud Computing necessários para a prestação dos serviços, incluindo, necessariamente os softwares de monitoração, backup/restore, aferição dos níveis de serviço, segurança da informação, sistemas operacionais e bancos de dados.
DA CONTRATANTE:
São obrigações da Secretaria:
3.3. Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
3.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação dos mesmos;
3.5. Comunicar à empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
3.6. Efetuar pagamento à empresa vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
3.7. Efetuar o acompanhamento em tempo real do uso dos recursos utilizados no ambiente de nuvem;
3.8. A Secretaria não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do material, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados**.**
3.9. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar o Termo de Referência e demais anexos ao **processo nº 471/2023**;

4.CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
4.1.O contrato vigorará durante o prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA
5.1. Empresa vencedora deverá garantir o funcionamento dos itens pelo prazo contratado contados da emissão da nota fiscal fatura.
5.2. A garantia deverá incluir o fornecimento de atualizações e correções de software pelo prazo contratado contados da emissão da nota fiscal/fatura.

6.CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
6.1. PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de:
Item **001**, Valor **R$ 0,00 (zero reais);**
Item **002**, Valor **R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais);**

6.2. VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de **R$ 9.840,00 (Nove mil, oitocentos e quarenta reais).;**
6.3. FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias uteis após a execução dos serviços através de transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
7.1.O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

8.CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1.O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

9.CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1. A Administração Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência.
9.2.O acompanhamento da execução dos serviços será efetuado através da Secretaria demandante, do responsável pelo Serviço de Patrimônio e Almoxarifado e da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços.

10.CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Orçamentária Funcional Programática: 03.001.04.122.0005.2.005. Apoio administrativo- SEMGEPLAN
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
11.1. Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
12.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do Termo de referência, que trata das sanções administrativas.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1. Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 29 de setembro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

LXTEC INFORMATICA EIRELI.
CNPJ Nº: 13.505.252/0001-14
Contratado

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:F49608DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 052/2023

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 01/SEMEC/RM/2023, considerando o contido no Memorando nº 107/SEMEC/GAB/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital **Nº 01/SEMEC/RM/2023,** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **03/10/2023 a 06/10/2023**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.
Os candidatos relacionados já convocados e em posse do cargo, ficam dispensados de apresentar novos documentos.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Idade mínima de 18 anos completo;
Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
01 (uma) foto 3x4;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original; (RG)
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar ofício no DRH)
Observação: caso seja apresentado documentos digitais, os mesmos deverão ser entregues juntamente com a validação.

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR NIVEL I 25HRS (PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
50	ERISLENE GOMES DOS SANTOS
51	REGINALDA MATIAS DE LIMA BRITO
52	MARILSA PEREIRA DE JESUS MATTIA
53	ELEACIR PEREIRA FRANCO SILVA
54	LUCIANE MARIA CARDOSO

CARGO: PROFESSOR NIVEL I 25HRS (PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) - PCD

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
02	LUCILENE PEREIRA
03	ROSENILDA LOPES CORDEIRO FERREIRA

CARGO: PROFESSOR NIVEL III 40HRS (PEDAGOGO DE SERIES INICIAIS)

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
33	ATALIA SERRA FELIX
34	FLAVIA DE JESUS
35	APARECIDA DE FATIMA GUIMARAES
36	ENI FERREIRA DUARTE

CARGO: PROFESSOR NIVEL III 40HRS (PEDAGOGO DE SERIES INICIAIS) - PCD

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
02	DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA

5 - CARGO: NS III PROFESSOR 40 HORAS (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA)

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
07	CINTIA NATHANIA ALMEIDA BRANCO

6- CARGO: PSICÓLOGO 40H

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
11	CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA
12	ELIZANGELA CABRAL CAMARGO

7 - CARGO: SERVIÇOS GERAIS 40H

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
24	MARIA DA SILVA ROCHA
25	LAURIETE MATRE DO NASCIMENTO
26	PAMELA ATAIZA DOS SANTOS MARQUES VALADAO

7 - CARGO: SERVIÇOS GERAIS 40H - PCD

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
02	LUCAS TEIXEIRA
03	JOYCE RIBEIRO DOS SANTOS

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 02 de outubro de 2023.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:AB0699EC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 511/2023.

"Revoga a Portaria nº 424/2023, que dispõe da Concessão de Permuta do (a) Servidor (a) Municipal Sr. (a) ***EDENILDA NASCIMENTO FARIAS,*** considerando o Requerimento do (a) Servidor (a).

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Processo nº 2146/2019 fls. 46.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 424/2023 que dispõe da Permuta do (a) Servidor (a) Municipal Sr. (a) **EDENILDA NASCIMENTO FARIAS** – Matr. 4373, Cargo Técnico em Enfermagem 40H.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Rolim de Moura, 28 de setembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:BE23BECC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 515/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Senhor (a) **OTAVIO MATHEUS DE AVILA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX3012 SESDEC/RO e do CPF nº XXX.096.462-XX, de exercer o cargo de **COORDENADOR DE EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de setembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:E1EF8890

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 514/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E*:*

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **MARIA CLAUDETE SILVA FELIPE**, Matricula nº **7009**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX017 SESDC/RO e do CPF: XXX.077.702-XX, de exercer o cargo de - **DIRETORA DO COMPLEXO DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, OUVIDORIA E AUDITORIA DO SUS,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2023.

Rolim de Moura - RO, 29 de setembro 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:CB19D1CE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 513/2023.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido em cargo de provimento efetivo."

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **JORDANA LEITE TEIXEIRA**, matrícula nº. **6785**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000XXX193 SSP/RO e do CPF nº XXX.262.288-XX, de exercer o cargo efetivo de "**FONOAUDIÓLOGA 40H**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 28 setembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:EB88B1CF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 512/2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Motoniveladora, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP."

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 404/SEMOSP/2023.

RESOLVE:

Art. - 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Motoniveladora – Pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: NOEL ANTONIO DE MEDEIROS
Vice-Presidente: RODRIGO SCALZER SILVA
Membro: JEAN CARLOS GOMES FREIRES
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 26 de setembro de 2023, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura - RO, 28 de setembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:19D2B9F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 101/2023 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOCÓPIA E ENCADERNAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Valor estimado R$ 68.815,50 (Sessenta e oito mil, oitocentos e quinze reais, cinquenta centavos).** Abertura da sessão dia 17 de Outubro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 4146-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 02 de Outubro de 2023.

GILDO LIMANA
Portaria 134/2023
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:35C86298

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

Processo: 4033/2023
Dispensa: 30/2023

Objeto: Contratação de serviços de avaliação de imóvel a ser alugado e destinado ao funcionamento da equipe do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças, adolescentes e idosos.

Fornecedor: TAIANE BASTOS HENZ
CNPJ/CPF: 888.610.742-00
Valor Total: R$ 2.500,00

Fornecedor: YANE CAROLINECAVALCANTE DA SILVA
CNPJ/CPF: 009.140.012-05
Valor Total: R$ 2.500,00

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos I, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 5.000,00

ROLIM DE MOURA,02 de outubro de 2023.

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:2CCBF2E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2023

CONTRATO Nº 104/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3256/2023;
PREGÃO Nº 82/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA;
OBJETO: Aquisição de **MOTONIVELADORA**, objetivando ampliação da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega/execução será de até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
LOCAL DE ENTREGA: A entrega do objeto deverá ser efetuada na sede da SEMOSP, Av. Porto Velho, nº 3117 – Bairro Jardim Tropical Rolim de Moura, em dias úteis, no horário das 07h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min.

ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2515, 2516, 2517, 2518 e 2519/2023, unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 1.054, 1.055, 1.056 e 2.049, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 1.321.286,00 (um milhão trezentos e vinte e um mil duzentos e oitenta e seis reais)**, com data de 21/09/2023.

Rolim de Moura/RO, 25/09/2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:CE5A32B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DISTRATO N° 006/2023

DISTRATO (UNILATERAL) Nº 006/2023

O**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por sua representante legal o Prefeito Municipal, Senhor**ALDAIR JÚLIO PEREIRA,**brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.262 SSP/RO,inscrito no CPF sob n° 271.990.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4903, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO,usando das atribuições conferidas pela legislação vigente**RESOLVERESCINDIR UNILATERALMENTE,**o Contrato n° 051/2021, firmado com a empresa**MILANI CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 37.685.557/0001-13, com sede naAv. Guaporé, 4816, Sala A, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal Senhor**EVERLON CAVALCANTE DE FREITAS**, brasileiro , inscrito no CPF n° 598.639.862-91, residente e domiciliado na Rua Projetada, n° 0015, Setor Chacareiro, na cidade de Santa Luzia D'Oeste/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste distrato doContrato n° 051/2020, que tem por objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DACONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL – 2ª ETAPA",**no qual foi assinado em29/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:A presente rescisão é motivada uma vez que a CONTRATADA deixou de executar a obra conforme notificações e relatório do fiscal, visto que não respondeu nenhuma das notificações dos técnicos, desde o mês de fevereiro, como demonstra fls. 4630-4633, 4748-4752, 4755, atendendo ainda a Lei Federal nº 8.666/93, que permite a administração pública proceda à rescisão unilateral de contrato. Dispõe o art. 77, 78 e o art. 79, I da Lei nº 8.666/93 a respeito da rescisão:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

(...)

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V- a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI- a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VII- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;
IX- a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
X- a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
XI- a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XII- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XIII- a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 desta Lei;
XIV- a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
XV- o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XVI- a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
XVII- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
XVIII- descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

CLAUSULA TERCEIRA:A rescisão unilateral, ora levada a efeito, acarreta para a contratada, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a aplicação de penalidades.

Dessa forma, será aberto procedimento exclusivo e distinto do 1141/2020, para análise e prosseguimento das aplicaçõs das sanções previstas na Lei n° 8.666/93, onde também será tomada a decisão em apartado.

Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Rolim de Moura/RO, 13 de setembro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:AF496CE4

ROLIM PREVI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ROLIM DE MOURA- ROLIM PREVI.

CONTRATADA: Empresa **RENAN SILVA DE MELO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **32.131.788/0001-61.**

PROCESSO: 144/RP/2023.

OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em tecnologia de informação para prestação dos serviços de criação, customização, manutenção e desenvolvimento de site com hospedagem, possibilitando atualização diária, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – RO, utilizando o domínio já existente (www.rolimprevi.ro.gov.br), com as devidas migrações, importações de dados, se necessário e aplicações de serviços on-line, incluído o fornecimento de link para o atendimento a Lei de Acesso a informação – LAI, e link para o Portal da Transparência. O Sistema deverá ser em ambiente WEB, possibilitando aos servidores públicos municipais e comunidade a ter acesso às informações de forma fácil e rápida de modo a controlar e gerenciar as informações em qualquer ponto de acesso à internet (computador, celular, tablet etc.).

VALOR E PAGAMENTO:
O valor total do presente contrato para os 12 meses é de R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS), sendo pagos mensalmente o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da contratação inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

EXECUÇÃO DO CONTRATO:
Entregar o produto de acordo com as especificações do termo de referência e edital.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados ao Instituto de Previdência de Rolim de Moura-ROLIM PREVI, conforme a ação programática:
ORGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Rolim de Moura-ROLIM PREVI
PROGRAMA: Apoio Administrativo
Elemento de despesa: 33.90.39
Projeto Atividade: 2.143
NOTA DE EMPENHO: 311/2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura do instrumento contratual.

FORO E DOMICÍLIO:
As partes elegem o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rolim de Moura - RO, 06 de setembro de 2023.

CONTRATANTE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ROLIM DE MOURA-RO-ROLIM PREVI

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente do Rolim PREVI

Contratado-
RENAN SILVA DE MELO
CNPJ- 32.131.788/0001-61

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:B364C561

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 13/2023	Portaria Nº 116/2023		Empenho Nº233/2023
Beneficiário		**CPF**	
Arlindo Barbosa Neto		xxx.002.782-xx	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( ) Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino:	Brasília		DF
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	01/10/2023	Término	07/10/2023
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
07	R$ 850,00		R$ 5.950,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de acompanhar o Prefeito municipal e o Vice- Prefeito e demais colegas vereadores, onde iremos participar de audiência com parlamentares da bancada federal de Rondônia a fim de angariar recursos via emenda parlamentar visando melhorias e infraestrutura para o município de Santa Luzia D' Oeste.			

Santa Luzia D'Oeste, RO 29 de setembro de 2023.

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:ECD13177

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 10/2023	Portaria Nº119/2023		Empenho Nº236/2023
Beneficiário		**CPF**	
Jose Wilson dos Santos		xxx.071.702-xx	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( ) Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
Destino:	Brasília		DF
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	01/10/2023	Término	07/10/2023
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
07	R$ 850,00		R$ 5.950,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: acompanhar o Prefeito municipal, Vice – Prefeito e demais colegas vereadores, participar de audiência com parlamentares da bancada federal, com objetivo de angariar recursos via emenda parlamentar visando melhorias e infraestrutura para o município de Santa Luzia D' Oeste.			
Santa Luzia D'Oeste, RO			29 de setembro de 2023

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:2BAD1F28

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 12/2023	Portaria Nº 121/2023	Empenho Nº 238/2023
Beneficiário	**CPF**	
Aldair Leite Rodrigues	xxx.881.922-xx	
MEIO DE DESLOCAMENTO		
(x) Oficial ( ) Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)		

Destino	Brasília		DF
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	01/10/2023	Término	07/10/2023
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
07	R$ 850,00		R$: 5.950,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: acompanhar o Prefeito, Vice – Prefeito e demais colegas vereadores participaremos de audiência com parlamentares da bancada federal, com objetivo de angariar recursos via emenda parlamentar visando melhorias e infraestrutura na Saúde, Educação e Agricultura do nosso município de Santa Luzia D' Oeste.			

Santa Luzia D'Oeste, RO 29 de setembro de 2023

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:2AEF31BE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 19/2023	Portaria Nº 122/2023		Empenho Nº239/2023
Beneficiário		**CPF**	
Rubnei Angelo Cabral Botelho		xxx.197.742-xx	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( ) Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino	Brasília		DF
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	01/10/2023	Termino	07/10/2023
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
07	R$ 850,00		R$ 5.950,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com finalidade de conduzir vereadores que irão participar de audiência com parlamentares da bancada federal, com objetivo de angariar recursos via emenda parlamentar visando melhorias e infraestrutura para o município de Santa Luzia D' Oeste.			
Santa Luzia D'Oeste - RO			29 de setembro de 2023.

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:882C795F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 16/2023	Portaria Nº 123/2023		Empenho Nº240/2023
Beneficiário	**CPF**		
Reginaldo Almiro da Costa	xxx.605.762-xx		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( ) Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino:	Brasília		DF
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	01/10/2023	Término	07/10/2023
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
07	R$ 850,00	R$ 5.950,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: acompanhar o Prefeito, Vice – Prefeito e demais colegas vereadores onde iremos participar de audiência com parlamentares da bancada federal, com objetivo de angariar recursos via emenda parlamentar visando melhorias e infraestrutura na Saúde, Educação e Agricultura do nosso município de Santa Luzia D' Oeste.			

Santa Luzia D'Oeste - RO 29 de setembro de 2023

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:380C2F16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 96

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2023

Edital nº 104/2023
Processo nº: 842-1/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023
REGISTRO DE PREÇO 034/2023
OBJETO; aquisição de marmitex

FORNECEDOR: J F RESTOURANTE AVENIDA LTDA
C.N.P.J.: 29.137.871/0001-33 TEL/FAX: 69 3434-2732
ENDEREÇO: RUA JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA N 2699/ CENTRO SANTA LUZIA RO
NOME DO REPRESENTANTE: JAQUELINE FERNANDA DA CONCEIÇÃO SANTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 96/2023 VALOR ADJUDICADO R$ 145.550,00

Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "m Marmitex", pesando no mínimo 900(novecentas) gramas, composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha de 1ª, peixes e linguiças massas, saladas diversificadas e legumes.	Marmitex	8.200	**17,75**	**145.550,00**

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral de Registro de Preços
Port; 197/GP/2021

02/10/2023

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:5E9204DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 92 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2023. Objeto: Formação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares, para os alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município. Advindo do Processo 890-1/2023. No valor **R$ 1.376.648,67 (um milhão trezentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA **– 18/10/2023 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br,www.licitanet.com.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.
Santa Luzia D Oeste – RO, 02 de outubro de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Edonias Pires Pereira
Código Identificador:5066D372

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº288/2023
Pregão eletrônico: nº78/2023
Edital: nº102/2023
Sistema de Registro de Preços: nº32/2023
Objeto: Aquisição de insumos odontológicos e equipamentos/material permanente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no termo de referência.
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N°288/2023, decide

por**HOMOLOGAR** o presente Processo Licitatório na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**, em favor das seguintes empresas abaixo:

EMPRESA: DENTAL PVH COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
CNPJ: 48.036.918/0001-17
VALOR: R$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais)
EMPRESA: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 38.460.625/0001-09
VALOR: R$ 200.820,88 (duzentos mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)
EMPRESA: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.094.705/0001-64
VALOR: R$ 332.483,78 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos oitenta e três reais e setenta e oito centavos)
EMPRESA: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27.455.068/0001-11
VALOR: R$ 127.910,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e dez reais)
EMPRESA: HOSPMED - COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.342.194/0001-90
VALOR: R$ 50.331,00 (cinquenta mil, trezentos e trinta e um reais)
EMPRESA: MEDICAL FARM NORTE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.019.611/0001-70
VALOR: R$ 8.646,50 (oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
EMPRESA: CVL SANTOS LOPES LTDA
CNPJ: 46.960.146/0001-80
VALOR: R$ 14.542,45 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
EMPRESA: COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37
VALOR: R$ 3.498,05 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinco centavos)
EMPRESA: NORTEMEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 06.253.085/0001-04
VALOR: R$ R$ 5.309,60 (cinco mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos)
EMPRESA: COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 46.093.723/0001-83
VALOR: R$ 27.326,70 (vinte sete mil, trezentos e vinte seis reais e setenta centavos)
EMPRESA: V & A DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ: 26.125.547/0001-07
VALOR: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
EMPRESA: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 30.029.272/0001-85
VALOR: R$ 3.733,30 (três mil, setecentos e trinta e três reais e trinta centavos)
EMPRESA: URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.628.908/0001-38
VALOR: R$ 106.022,70 (cento e seis mil e vinte e dois reais e setenta centavos)

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Kamilly Eduarda Franskoviak Pereira
Código Identificador:1C1252D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – SÃO FELIPE D'OESTE/RO

Lei Municipal No. 12/97, 254/06 e 258/06

Publicação do resultado da votação

Edital n. 05/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Felipe d'Oeste/RO, na forma da Resolução n. 02/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Felipe d'Oeste/RO, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
1º	Naiara Silva Ferreira	444	200
2º	Edson Antônio Malagutti	145	157
3º	Rosikelly Fernandes Gomes	111	145
4º	Alex Sandro Mateus	333	130
5º	Suely Freitas Santana de Ornelas	222	110
Suplentes			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
6º	Camila Gomes da Silva	144	79
7º	Jerry Adriano de Souza Gomes	155	74
8º	Marines da Silva Gomes Takahashi	117	64
9º	Regiane Raimundo Oliva	150	40
10º	Ricardo Henrique Izidoro Xavier	123	08
11º	Elba Camargo Do Amaral	244	05

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no Art. 17 do Edital n. 01/2023.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

São Felipe d'Oste/RO, 01 de outubro de 2023.

JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:CD9F1E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 005/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 005/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE - RO E A ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO FELIPE D'OESTE – ASSOCIAÇÃO CENTRAL.

O MUNICÍPIO **DE SÃO FELIPE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF – 84.745.389/0001-94, com sede na Rua Theodoro Rodrigues da Silva nº 667, Centro, Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, nos termos da Lei Orgânica Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 563.627 SSP/RO e do CPF nº 079.774.697-82 e, de outro lado a **Associação Central dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe d'Oeste – Associação Central**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Judite Pacheco, nº 120-B, centro em São Felipe d'Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.370.522/0001-73, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Pedro Torezani, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 952.482 SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.941.797-38, residente e domiciliado na Linha FA 01, Lote 176 na Zona Rural do município de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, resolvem de comum acordo celebrar este Termo de Cooperação Técnica, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a parceria para realização dos serviços dos seguintes serviços junto aos seus associados:

1. Pulverização de produtos químicos nas propriedades rurais atendidas pela Associação Central;

Parágrafo Primeiro – Todos os trabalhos elencados serão executados pela Associação Central dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe d'Oeste desobrigando a Secretaria de Agricultura de tal obrigação perante os sócios da Associação Central.

Parágrafo Segundo - Como contrapartida, o município cederá para a Associação Central dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe d'Oeste o seguinte bem:

01. 01 (um) Pulverizador de tração mecânica capacidade mínima de 600I, Barras com bico espaçamento mínimo de 50 cm barras mínimo de 14 m, Patrimônio do Município n° 03976, Tombamento Estadual 18153.

Parágrafo Terceiro – A Associação Central dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe d'Oeste deverá utilizar o equipamento de maneira adequada, conservar responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do equipamento, comprometendo-se a não utilizar o equipamento em desacordo com o recomendado.

Parágrafo Quarto – Todos os trabalhos descritos deverão serem efetuados em conformidade com a legislação ambiental, ficando a Associação Central dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe responsável por tais procedimentos e documentação como licenças, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS: O prazo do presente Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por interesse das partes ou a qualquer tempo ser extinto em caso de descumprimento das obrigações inseridas neste Termo de Cooperação Técnica 005/2023 sem direito a qualquer espécie de indenização.

Parágrafo Único – Por ocasião da devolução do equipamento, a Associação Central dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe d'Oeste deverá devolvê-la nas mesmas condições que recebeu ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO: A manutenção periódica do pulverizador será de inteira responsabilidade da Associação Central dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe d'Oeste em conformidade com o manual do equipamento.

Parágrafo Único – A falta de manutenção periódica poderá ser objeto de suspensão ou cancelamento do Termo de Cooperação Técnica ora firmado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Cooperação Técnica sem, entretanto, que haja impedimentos para a fiscalização por parte de outros órgãos de controle do município e/ou órgão externos tais como Secretaria de Estado de Agricultura e órgãos de Controle Externo como Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEXTA – DO LIVRE ACESSO: Associação Central dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe d'Oeste se obriga a permitir que a auditoria interna do município e/ou auditoria externa por ele indicado, bem como em cumprimento ao Artigo 43 da Portaria 424/2016, também fica neste ato autorizada a ampla e completa Fiscalização e o livre acesso por parte da Administração Pública aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado através de seus servidores e dos órgãos de controle interno e externo e que tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE: Considerando que os Operadores responsáveis pelo manuseio do pulverizador estarão vinculados à Associação Central dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe d'Oeste, será de inteira responsabilidade daquela associação quaisquer acontecimentos de sinistros durante realização dos trabalhos elencados na cláusula primeira ou qualquer outra atividade realizada enquanto o equipamento estiver sob a guarida da associação, seja de responsabilidade civil, ambiental, acidentes de trânsito, ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DEPOSITÁRIO DO BEM: A Associação Central dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe d'Oeste assume o encargo de Depositário do bem, objeto deste Termo de Cooperação Técnica através de seu Presidente ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do Código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do bem, devendo ainda, o Depositário providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao município de São Felipe d'Oeste, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões inerentes deste Termo de Cooperação Técnica.

E, por assim estarem de comum acordo, lavrou-se o presente Termo de Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Felipe D'Oeste – RO, 06 de setembro de 2023.

Município de São Felipe D'oeste - RO
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
BRUNO MONTEIRO MACIEL
Secretário

Associação Central Dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe D'oeste – Associação Central
PEDRO TOREZANI
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F9809B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 004/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 004/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE - RO E A ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO FELIPE D'OESTE – ASSOCIAÇÃO CENTRAL.

O MUNICÍPIO **DE SÃO FELIPE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF – 84.745.389/0001-94, com sede na Rua Theodoro Rodrigues da Silva nº 667, Centro, Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, nos termos da Lei Orgânica Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 563.627 SSP/RO e do CPF nº 079.774.697-82 e, de outro lado a **Associação Central dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe d'Oeste – Associação Central**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Judite Pacheco, nº 120-B, centro em São Felipe

d'Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.370.522/0001-73, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Pedro Torezani, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 952.482 SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.941.797-38, residente e domiciliado na Linha FA 01, Lote 176 na Zona Rural do município de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, resolvem de comum acordo celebrar este Termo de Cooperação Técnica, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a parceria para realização dos serviços dos seguintes serviços junto aos seus associados:

1. Construção de bebedouros para animais;
2. Realização de aterro de curral;
3. Execução de carreadores nas propriedades rurais;
4. Escavação de fossas sépticas;
5. Sepultamento de semoventes;
6. Serviços de terraplenagem nas propriedades atendidas pela Associação Central;

Parágrafo Primeiro – Todos os trabalhos elencados serão executados pela Associação Central dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe d'Oeste desobrigando a Secretaria de Agricultura de tal obrigação perante os sócios da Associação Central.

Parágrafo Segundo - Como contrapartida, o município cederá para a Associação Central dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe d'Oeste o seguinte bem:
01. 01 (uma) Retroescavadeira Marca JCB – Modelo: 3CX – Ano de fabricação: 2022 – Chassi: SOR3CXTTVN3174611 – Patrimônio do Município n° 03944.

Parágrafo Terceiro – A Associação Central dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe d'Oeste deverá utilizar o equipamento de maneira adequada, conservar responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do equipamento, comprometendo-se a não utilizar o equipamento em desacordo com o recomendado.

Parágrafo Quarto – Todos os trabalhos descritos deverão serem efetuados em conformidade com a legislação ambiental quando houver pertinência em tais serviços, ficando a Associação Central dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe responsável por tais procedimentos e documentação como licenças, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS: O prazo do presente Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por interesse das partes ou a qualquer tempo ser extinto em caso de descumprimento das obrigações inseridas neste Termo de Cooperação Técnica 004/2023 sem direito a qualquer espécie de indenização.

Parágrafo Único – Por ocasião da devolução do equipamento, a Associação Central dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe d'Oeste deverá devolvê-la nas mesmas condições que recebeu ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ABASTECIMENTO: Os abastecimentos da Retroescavadeira serão por conta da Associação Central dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe d'Oeste.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO: A manutenção periódica da retroescavadeira será de inteira responsabilidade da Associação Central dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe d'Oeste, inclusive as manutenções inerentes à revisão em conformidade com o horímetro e o manual do equipamento.

Parágrafo Único – A falta de manutenção periódica poderá ser objeto de suspensão ou cancelamento do Termo de Cooperação Técnica ora firmado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Cooperação Técnica sem, entretanto, que haja impedimentos para a fiscalização por parte de outros órgãos de controle do município e/ou órgão externos tais como Secretaria de Estado de Agricultura e órgãos de Controle Externo como Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEXTA – DO LIVRE ACESSO: Associação Central dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe d'Oeste se obriga a permitir que a auditoria interna do município e/ou auditoria externa por ele indicado, bem como em cumprimento ao Artigo 43 da Portaria 424/2016, também fica neste ato autorizada a ampla e completa Fiscalização e o livre acesso por parte da Administração Pública aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado através de seus servidores e dos órgãos de controle interno e externo e que tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE: Considerando que os Operadores da Retroescavadeira serão de responsabilidade da Associação Central dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe d'Oeste, será de inteira responsabilidade daquela associação quaisquer acontecimentos de sinistros durante realização dos trabalhos elencados na cláusula primeira ou qualquer outra atividade realizada enquanto o equipamento estiver sob a guarida da associação, seja de responsabilidade civil, ambiental, acidentes de trânsito, ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DEPOSITÁRIO DO BEM: A Associação Central dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe d'Oeste assume o encargo de Depositário do bem, objeto deste Termo de Cooperação Técnica através de seu Presidente ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do Código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do bem, devendo ainda, o Depositário providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao município de São Felipe d'Oeste, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões inerentes deste Termo de Cooperação Técnica.

E, por assim estarem de comum acordo, lavrou-se o presente Termo de Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Felipe D'Oeste – RO, 06 de setembro de 2023.

Município de São Felipe D'oeste - RO
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
BRUNO MONTEIRO MACIEL
Secretário

Associação Central Dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe D'oeste – Associação Central
PEDRO TOREZANI
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:C0005C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
2° TERMO ADITIVO E 3º TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº.33/2023, DECORRENTE DE PREGÃO N° 22/2023

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo e 3º termo de supressão do contrato nº.33/2023, decorrente de Pregão n° 22/2023 de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO: COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10 E COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DAS SECRETARIAS, ONDE OS MESMOS REALIZAM VIAGENS CONSTANTES PARA A CAPITAL PORTO VELHO/RO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 84.745.389/0001-94, com endereço em TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 627, CENTRO, São Felipe D'Oeste-RO, 78986000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e a empresa ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 84.552.512/0001-50, com sede no endereço AV CAPITAO SILVIO, 4242-A, CENTRO, GRANDES AREAS Ariquemes-RO neste ato representada por DORIVAL DE SOUZA GASPAR, portador do RG n° 178959, portador do CPF sob n° 115.588.222-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 787,12 (setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de 2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALOR, E 3º TERMO DE SUPRESSÃO RESPECTIVAMENTE CONFORME PARECER JURIDICO 094/2023, REAJUSTE DE VALOR COMBUSTIVEL DIESEL S10 R$ 6,69 AUMENTO DE 3,40% ; REAJUSTE DE VALOR COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM R$ 6,45 REDUÇÃO DE 2,86%. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

São Felipe D Oeste 02 de OUTUBRO de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Felipe d Oeste
CNPJ:84.745.389/0001-94
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
Ariquemes Comercio de Oleo Diesel Ltda
CNPJ:845.525.120-00150
DORIVAL DE SOUZA GASPAR
CPF:115.588.222-91
Representante Legal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:B3474727

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 42/2023 PROCESSO N°. 957/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 42/2023**
PROCESSO **N°. 957/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SEMOSP DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE/RO CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,

Contratado; **TOP KAR COMERCIO E SERVICO LTDA**
CNPJ.**47.519.800/0001-87,**VALOR **R$ 836.132,88**

Obs.: A íntegra da Ata n. **62/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D'OESTE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:98587807

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023
A **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, nomeada pelo **Decreto nº**. **2462PMSFO/2023**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS 05/2023**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: **005/2023/CPL/PMSFO/RO**
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **1011/SEMAP/RO**
OBJETO: **Contratação de Empresa de engenharia Especializada para execução de serviços de obra da Reforma e Ampliação do Galpão da Feira, medindo área total de 334,20m², localizada na Rua Nercy Rosa – Quadra 09, Lote 01, no Município de São Felipe D'Oeste/RO**, tudo conforme ao plano de trabalho aprovado, planilha orçamentária e os demais documentos juntados pela engenharia**,** discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade **Órgão:** 08 - Secretaria de Agricultura
Unidade Orçamentária: 08.001 - Gabinete da Secretaria de Agricultura
Função Programática: 08.001.20.451.0015.1.319 – Cessão Onerosa do Pré Sal
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte de recursos: 20000049 – Outras Destinações de Recursos
VALOR ESTIMADO: R$ 178.229,11, (cento e setenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e onze centavos)
DATA DE ABERTURA: **dia 16 de Outubro de 2023**, às **09h.**

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a **Rua Theodoro Rodrigues da Silva – Bairro Centro – nº 667 - CEP 7697-000, São Felipe D´Oeste/RO – Fone: (69) 3445-1102**.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site: **endereço eletrônico** transparencia.saofelipe.ro.gov.br/portaltransparencia/licitações Outras informações através do **e-mail https://transparencia.saofelipe.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes** cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D´Oeste/RO dia 25 de setembro de 2023.

PABLIANE FERNANDES BARANCELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:22151BBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0414/GAB/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PAULIANE CARNEIRO DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias a Servidora **PAULIANE CARNEIRO DA SILVA**, matricula 7252, exercendo a função de **GARI**, sendo 30 (trinta) dias a serem gozadas no período de 02 a 31 de outubro de 2023.

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **aos dias 18 de setembro de 2023.** .

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:8797AC60

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0415/GAB/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JANETE CECCON PEREIRA, LOTADO NA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - SEGEAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias a Servidora **JANETE CECCON PEREIRA**, matricula 5426, exercendo a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, sendo 20 (vinte) dias a serem gozadas no período de 09 a 28 de outubro de 2023.

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **aos dias 18 de setembro de 2023**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:6FB8690D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0416/GAB/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ANDREIA FERNANDA FEBA, LOTADA NA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - SEGEAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias a Servidora **ANDREIA FERNANDA FEBA**, matricula 8467, exercendo a função de **DIRETOR DE DEP. DE CONVENIOS E SUBVENÇÕES**, sendo 15 (quinze) dias a serem gozadas no período de 02 a 16 de outubro de 2023.

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **aos dias 18 de setembro de 2023**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:4C8479AC

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0417/GAB/2023

"Concede Licença Maternidade a Servidora NILZA NEVES DE ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM.
CONSIDERANDO o art. 6º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 340/2006;

CONSIDERANDO o processo administrativo n° 1506-1/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Maternidade a Servidora **NILZA NEVES DE ALMEIDA,** matricula **7730,** o cargo **PROF. NIVEL II,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, de São Francisco do Guaporé, RO., pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros, **retroativos aos dias 08 de setembro de 2023.**

Art.4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **18 de setembro de 2023.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:40D77D05

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0418/GAB/2023

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora MARIZA DA CRUZ SOUZA FERNANDES, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO o Processo nº 1489-1/2023.
CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **MARIZA DA CRUZ SOUZA FERNANDES**, lotada na função de **Professor Nível II**, matrícula **6585**, pelo período de 90 (noventa) dias a serem gozadas a partir do dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com os seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos **dias 19 de setembro de 2023.**
PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:D64020F3

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0419/GAB/2023

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora EDELMIRA BARBOSA DOS SANTOS PAES, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO o Processo nº 5509-1/2023;
CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006.

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **EDELMIRA BARBOSA DOS SANTOS PAES**, lotada na função de **Professor Nível II**, matrícula **5509**, pelo período de 90 (noventa) dias a serem gozadas a partir do dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com os seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos **dias 19 de setembro de 2023.**
PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:5B73DC0D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0420/GAB/2023

"dispõe sobre licença paternidade do servidor GERRY ADRIANO MENDES lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Guaporé, e dá outras providências."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1520-1/2023;

CONSIDERANDO o art. 133 da Lei Municipal n° 340/2006.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade ao Servidor **GERRY ADRIANO MENDES**, matricula n° 8849, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, de São Francisco do Guaporé, RO., sendo 15 (quinze) dias a contar do nascimento do prole.

Parágrafo Único: O período da licença contará a partir da data do nascimento do descendente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a **retroativos aos dias 17 de setembro de 2023.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 19 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:DC6DFD65

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0422/GAB/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA NICEIA MARIA DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - SEGEAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias a Servidora **NICEIA MARIA DE SOUZA**, matricula 5505, exercendo a função de **DIR. DEPART. ASSISTENCIA AO CONTROLE**, sendo 30 (trinta) dias a serem gozadas no período de 02 a 31 de outubro de 2023.

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **aos dias 19 de setembro de 2023**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:ED3FED41

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0423/GAB/2023

Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado da Senhora MARTA DE SOUZA SERAFIM MENDES, junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família, e dá outras providências.

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM.

Considerando: o memorando n 603/SEMDSF/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MARTA DE SOUZA SERAFIM MENDES,** matricula **7618**, do cargo comissionado de **COORD. DE GESTAO DO ABRIGO - CENTRO AMPARO E CONVIVENCIA INFANTIL,** junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 20 setembro de 2023.
Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **aos dias 20 de setembro de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:77FE6820

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2023

PORTARIA MUNICIPAL N°. 0425/GAB/2023

"Dispõe sobre o afastamento, sem ônus, da servidora pública municipal senhora JOSSIMAR ALVES DA SILVA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 340/2006;
CONSIDERANDO o Processo Administração n°. 1529/2023.

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER AFASTAMENTO, sem ônus, a Servidora Pública Municipal Senhora **ALEXANDRA TETZNER PISKE DOS SANTOS,** matricula **8266**, ocupante função de PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I, junto a Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de assuntos particulares, por dois anos, **a partir do dia 01 de outubro de 2023.**

Art. 2º. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, aos dias **25 de setembro de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:61C1B33A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2023

PORTARIA Nº 032/2023/DRH

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA E READAPTAÇÃO PROFISSIONAL DA SERVIDORA MARINETE ALTOÉ SCARPATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe em especial os art. 12, 14 e 126 da Lei Municipal nº 340/2006, e o Decreto nº 0113 de julho de 2022, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de novembro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA E READAPTAÇÃO PROFISSIONAL, em favor da Sr.ª ***MARINETE ALTOÉ SCARPATI,*** servidora pública municipal, efetiva na função de Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas, matrícula nº 5500, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT. O auxílio doença ocorrerá até o dia **27/09/2023,** e a readaptação profissional no período de **28/09/2023 a 26/09/2024,** conforme Laudo Pericial do dia 17/07/2023, anexo ao respectivo Proc. nº 1337/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros retroativos aos dias 30 de junho do presente ano, revogando todas as disposições ao contrário, em especial a portaria nº 023/2023/DRH.

Art. 3° - Fica convalidado o ato da portaria 023/2023/DRH até a presente data.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 19 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:A6B38320

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH Nº 033/2023

PORTARIA Nº 033/2023/DRH

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIDOR EDSON VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe em especial os art. 12, 14 e 126 da Lei Municipal nº 340/2006, e o Decreto nº 0113 de julho de 2022, em

conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de novembro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER READAPTAÇÃO PROFISSIONAL, em favor do Sr.º ***EDSON VIEIRA,*** servidor público municipal, efetivo na função de Professor Magistério – 20 horas, matrícula nº 6659, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT. A readaptação profissional no período de **06/07/2023 a 04/07/2024,** conforme Laudo Pericial do dia 19/09/2023, anexo ao respectivo Proc. nº 1424/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros retroativos aos dias 06 de julho do presente ano, revogando todas as disposições ao contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 21 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:5FD99D08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2023

EERRATA – TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1268/2023
Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/09/2023. Edição 3570

ONDE SE LÊ: Thais Peixoto Carneiro Secretaria Municipal de Saúde

LEIA-SE: Milda Pereira Essy de Souza Sec. Municipal de Trab. E Ação Social

MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA
Sec. Municipal de Trab. E Ação Social

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:1E1D0D05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO 28/2023

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1268/2023
Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/09/2023. Edição 3570

ONDE SE LÊ:
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU

LEIA-SE: Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTRAS

ONDE SE LÊ: Thais Peixoto Carneiro Secretaria Municipal de Saúde

LEIA-SE: Milda Pereira Essy de Souza Sec. Municipal de Trab. E Ação Social

MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA
Sec. Municipal de Trab. E Ação Social

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:138EB2BD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º055/IPMSMG/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. JOECI APARECIDA SENNE LIMA"

O Presidente do **IPMSMG**, Instituto de Previdência Social do Município de São Miguel do Guaporé, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da servidora-segurada **Sra. Joeci Aparecida Senne Lima**, brasileira, casada, portadora do RG nº xxx.434 - SESDEC/RO e do CPF/MF nº. xxx.xxx.562-xx, efetiva no cargo de **Professor(a)**, Matrícula nº. 429, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **COM PARIDADE,** conforme Processo Judicial de nº 7001153-88.2023.8.22.0022, de acordo com o processo administrativo nº.001/IPMSMG/2023, com fundamento no **Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 4º, § 9º, da EC nº 103/19, c/c art. 82, incisos "I", "II", "III" "IV" e §1º da Lei Municipal de Nº 2.048/2020 de 14 de dezembro de 2020.**

Art. 2º Instituto de Previdência Social do Município de São Miguel do Guaporé - **IPMSMG**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade **(art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05)**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Guaporé - RO, 29 de setembro de 2023.

DANIEL ANTÔNIO FILHO
Presidente/IPMSMG
Port. nº 062/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:27D66B31

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º56 /IPMSMG/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. MARIA APARECIDA GONÇALVES".

O Presidente do **IPMSMG**, Instituto de Previdência Social do Município de São Miguel do Guaporé, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora-segurada **Sra. Maria Aparecida Gonçalves**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº xxx.595 SSP/RO e do CPF/MF nº. xxx.xxx.232-xx, efetiva no cargo de PROFESSORA, matrícula nº. 288, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **COM PARIDADE,** conforme Processo Judicial de nº 7001154-73.2023.8.22.0022, de acordo com o processo administrativo n°. 002/IPMSMG/2023, no **Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 4º, § 9º, da EC nº 103/19, c/c art. 82, incisos "I", "II", "III" e "IV" e § 1º da Lei Municipal de Nº 2.048/2020 de 14 de dezembro de 2020.**

Art. 2º Instituto de Previdência Social do Município de São Miguel do Guaporé - IPMSMG, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Guaporé – RO, 29 de setembro de 2023.

DANIEL ANTÔNIO FILHO
Presidente/IPMSMG
Port. nº 062/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:78F37AC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA N.023/IPMS/2023

PORTARIA N.º 023/IPMS/2023 Seringueiras - RO, 02 de outubro de 2023.

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. LEIA PEREIRA DE SOUZA".*

A Diretora Executiva do **IPMS**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Seringueiras - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor da servidora-segurada **Sra. LEIA PEREIRA DE SOUZA,** brasileira, em união-estável, portadora do RG n.º 437425 SESDEC/RO e do CPF/MF n.º 420.083.522-34, efetiva no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO/SÉRIES INICIAIS NIII, matrícula n.º 139, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **COM PARIDADE**, conforme processo administrativo n.º 102/IPMS/2023, com base no **art. 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5°, da Constituição Federal (redação dada pela EC n.º 20/1998), reproduzidos pelos arts. 110, incisos I, II, III, IV e V, e 18 da Lei Municipal n.º 741/2011, aplicados por força dos arts. 4°, § 9°, e 10, § 7° da Emenda Constitucional n° 103/2019**.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Seringueiras - IPMS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da EC 47/2005 de 05/07/2005).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Seringueiras - RO, 02 de outubro de 2023.

VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA
Diretora Executiva do IPMS
Portaria n.º 254/GAB/IPMS/2023

Publicado por:
Valdirene Oliveira Caitano da Rocha
Código Identificador:5C061F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N.º 1.863/2023

LEI N.º 1.863/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei n.º 100/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica criada a Funcional Programática e Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, conforme a seguir:

02. PODER EXECUTIVO
02.008. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.008.26.782.0006.1.325 - C/C 13.818-5 - CONV. ESTADUAL DER-RO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
33.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES……..... R$ 39.242,88

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional acima será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior disponível em conta bancária e oriundo de saldo remanescente referente ao CONV. ESTADUAL DER-RO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, celebrado com o Governo do Estado, por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, visando a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, constante na conta bancária nº13.818-5.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Seringueiras/RO, 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:3C94F5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA 13 CMDCA

ATA - 13 DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL 2023, PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - SERINGUEIRAS - RO

No primeiro dia do mês de outubro de 2023, na sala de apuração dos votos na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Pianna, situada na Avenida Capitão Silvio, 647 Bairro Cristo Rei - Seringueiras - RO sob a responsabilidade do senhor Marcelo Pereira do Rosário - Presidente da Comissão Especial Eleitoral, Valdirene Oliveira Caitano da Rocha - vice-presidente, Vanessa Gondering Kempim - membro, Kênia de Jesus Moraes - membro e Salatiel Pereira - presidente do CMDCA. Na oportunidade contamos com a presença do do técnicos do Ministério Público - MP:Salomão Osório Filho, Bianca Viana Savegnago e Daiane Kolln Klein. Foi realizada votação e apuração do processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DE SERINGUEIRAS. A votação teve início às 8 horas, encerrando-se às 17 horas, sem registro de ocorrências que comprometesse o pleito. Às 17h 20 min iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, atuando como escrutinadores: Alexsandro Barcelos de Souza, Marlene Fernandes de Carvalho, Rosilene Fernandes Guimarães Bolzon, Léia Pereira de Souza, Rose Soares de Azevedo, Franciele Batista Neves, Vanessa Gondering Kempim, Rosângela Gonçalves da Costa, Geisiane Alves de Souza, Humberto M. Martins Espindola, Célia Kojima Dias, Franciele de Lima Nascimento, Schirley Ramlow, Maria da Glória dos Santos, Rosiane Oliveira de Jesus Lopes, na presença dos candidatos interessados e respectivos fiscais. Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude ou violação das urnas, as mesmas foram encerradas e cada comissão de seção fez a contagem de votos e a validação dos mesmos, contendo as seguintes quantidade de eleitores 9.985, ao passo que os eleitores que exercitaram o voto, pela contagem baseada nas listas de votação, totalizaram 906. Depois de encerrada a apuração e resolvidos todos os incidentes a respeito da validade dos votos, sempre por decisão da maioria da mesa apuradora, chegou-se ao seguinte resultado: votos válidos: 898; votos brancos: 01; votos nulos: 07; votação dos candidatos: Natiele Leite Nº 140, com 152 votos; Andreia Oliveira Nº 222, com 105 votos; Pedro Henrique Nº 123, com 85 votos; Laenes Ferreira Nº 110, com 83 votos; Josiane Peres Nº 111, com 11 votos; Lucineia Dadalto Nº 200, com 88 votos ; Rozane Rodrigues Nº 250, com 25 votos; Silviane Frare Nº 321, com 56 votos; Denise Loiola Nº 103, com 52 votos; Caio Felipe Nº 760, com 19 votos; Eliana Do Carlão Nº 320, com 67 votos; Ana Paula N° 400, com 72 votos; Maria Ilza Nº 109, com 59 votos ; Ketlen Rainara N° 444, com 55 votos. Não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da votação e apuração dos votos, o Presidente da Comissão Eleitoral, diante de todos os presentes, validou o resultado final do Pleito Eleitoral/2023 da Eleição dos Conselheiros Tutelares, os boletins dos resultados da eleição, seguem anexo. Concluído os trabalhos a Comissão Eleitoral declarou o encerramento do pleito às 18h50m. Nada mais havendo a tratar Eu, Salatiel Pereira, secretário da Comissão Eleitoral, lavrei a presente ata que depois lida e aprovada por todos, segue assinada por mim e pelos demais presentes que acompanharam os trabalhos.

_____
_____

ATA DA SEÇÃO Nº 04 DE VOTAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL 2023 PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - SERINGUEIRAS - RO

No primeiro dia do mês de outubro de 2023, na sala de votação e apuração dos votos na Escola Municipal de Tempo Integral Ensino Infantil e Fundamental e José do Patrocínio, situada na Linha 12 Km 8, Distrito Bom Sucesso - Seringueiras - RO sob a responsabilidade da senhora Léia Pereira de Souza - Presidente da Seção Eleitoral. Na oportunidade contamos com a presença da técnica do Ministério Público - MP Bianca Viana Savegnago. Foi realizada votação e apuração do processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DE SERINGUEIRAS. A votação teve início às 8 horas, encerrando-se às 17 horas, registro de ocorrências: houve erro de leitura de teclado da urna eletrônica e a mesma foi reiniciada. Às 17h 20 min iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, atuando como escrutinadores, Léia Pereira de Souza, Rose Soares de Azevedo e Franciele Batista Neves, na presença dos candidatos interessados e respectivos fiscais. Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude ou violação da urna, neste ato fez a contagem de votos e a validação dos mesmos, contendo a seguinte quantidade de eleitores 1010, ao passo que os eleitores que exercitaram o voto, pela contagem baseada nas listas de votação, totalizaram 115. Depois de encerrada a apuração e resolvidos todos os incidentes a respeito da validade dos votos, sempre por decisão da maioria da mesa apuradora, chegou-se ao seguinte resultado: votos válidos: 115; votos brancos: 0; votos nulos: 0; votação dos candidatos: Natiele Leite Nº 140, com 22 votos; Andreia Oliveira Nº 222, com 42 votos; Pedro Henrique Nº 123, com 10 votos; Laenes Ferreira Nº 110, com 01 votos; Josiane Peres Nº 111, com 0 votos; Lucineia Dadalto Nº 200, com 03 votos ; Rozane Rodrigues Nº 250, com 01 votos; Silviane Frare Nº 321, com 08 votos; Denise Loiola Nº 103, com 01 votos; Caio Felipe Nº 760, com 07 votos; Eliana Do Carlão Nº 320, com 08 votos; Ana Paula N° 400, com 10 votos; Maria Ilza Nº 109, com 02 votos ; Ketlen Rainara N° 444, com 0 votos. Não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da votação e apuração dos votos, a Presidente da Seção, diante de todos os presentes, validou o resultado da seção nº 05 do Pleito Eleitoral/2023 da Eleição dos Conselheiros Tutelares, os boletins dos resultados da seção, seguem anexo. Nada mais havendo a tratar Eu, Franciele Batista Neves secretária da seção lavrei a presente ata que depois lida e aprovada por todos, segue assinada por mim e pelos demais presentes que acompanharam os trabalhos.

_____

ATA DA SEÇÃO Nº 5 DE VOTAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL 2023 PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - SERINGUEIRAS - RO

No primeiro dia do mês de outubro de 2023, na sala de votação e apuração dos votos na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Princesa Isabel, situada na Linha 14 Km 22, sob a responsabilidade do senhor Alexsandro Barcelos de Souza - Presidente da Seção Eleitoral. Na oportunidade contamos com a presença da técnica do Ministério Público - MP Daiane Kolln Klein. Foi realizada votação e apuração do processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DE SERINGUEIRAS. A votação teve início às 08h 15min, encerrando-se às 17 horas, registro de ocorrências: falhas técnicas na urna eletrônica, às 10:00h visita da Comissão Eleitoral. Vale registrar que às 11h 37min recebemos a visita do Senhor Lincoln Sestito Neto - Promotor de Justiça do Ministério Público. Às 17h 20 min iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, atuando como escrutinadores Alexsandro Barcelos de Souza, Marlene Fernandes de Carvalho e Rosilene Fernandes Guimarães Bolzon, na presença dos candidatos interessados e respectivos fiscais. Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude ou violação da urna, neste ato fez a contagem de votos e a validação dos mesmos, contendo a seguinte quantidade de eleitores 1619, ao passo que os eleitores que exercitaram o voto, pela contagem baseada nas listas de votação, totalizaram 106. Depois de encerrada a apuração e resolvidos todos os incidentes a respeito da validade dos votos, sempre por decisão da maioria da mesa apuradora, chegou-se ao seguinte resultado: votos válidos: 101; votos brancos: 01; votos nulos: 04; votação dos candidatos: Natiele Leite Nº 140, com 43 votos; Andreia Oliveira Nº 222, com 05 votos; Pedro Henrique Nº 123, com 21 votos; Laenes Ferreira Nº 110, com 08 votos; Josiane Peres Nº 111, com 01 votos; Lucineia Dadalto Nº 200, com 04 votos ; Rozane Rodrigues Nº 250, com 0 votos; Silviane Frare Nº 321, com 04 votos; Denise Loiola Nº 103, com 0 votos; Caio Felipe Nº 760, com 0 votos; Eliana Do Carlão Nº 320, com 01 votos; Ana Paula N° 400, com 02 votos; Maria Ilza Nº 109, com 12 votos ; Ketlen Rainara N° 444, com 0 votos. Não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da

votação e apuração dos votos, a Presidente da Seção, diante de todos os presentes, validou o resultado da seção nº 04 do Pleito Eleitoral/2023 da Eleição dos Conselheiros Tutelares, os boletins dos resultados da seção, seguem anexo. Nada mais havendo a tratar Eu, Rosilene Fernandes Guimarães Bolzon, secretária da seção, lavrei a presente ata que depois lida e aprovada por todos, segue assinada por mim e pelos demais presentes que acompanharam os trabalhos.

_____

ATA DA SEÇÃO Nº 01 DE VOTAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL 2023 PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - SERINGUEIRAS - RO

No primeiro dia do mês de outubro de 2023, na sala de votação e apuração dos votos na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Pianna, situada na Avenida Capitão Silvio, 647 Bairro Cristo Rei - Seringueiras - RO sob a responsabilidade do senhor Humberto M. Martins Espindola - Presidente da Comissão da Seção Eleitoral. Na oportunidade contamos com a presença do técnico do Ministério Público - MP Salomão Osório Filho. Foi realizada votação e apuração do processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DE SERINGUEIRAS. A votação teve início às 8 horas, encerrando-se às 17 horas, durante o período de votação foram registrado algumas ocorrências, tais como: eleitores que não conseguiram votar, devido seus nomes não constarem no caderno de votação, por terem feito atualização cadastral do título de eleitor após o dia dez de julho do ano corrente. Na oportunidade, vale registrar que às 11h 10min recebemos a visita do Senhor Lincoln Sestito Neto - Promotor de Justiça do Ministério Público. Às 17h 20 min iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, atuando como escrutinadores Humberto M. Martins Espindola, Célia Kojima Dias e Franciele de Lima Nascimento, na presença dos candidatos interessados e respectivos fiscais. Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude ou violação da urna, neste ato fez a contagem de votos e a validação dos mesmos, contendo a seguinte quantidade de votos 227, ao passo que os eleitores que exercitaram o voto, pela contagem baseada nas listas de votação, totalizaram 2355 Depois de encerrada a apuração e resolvidos todos os incidentes a respeito da validade dos votos, sempre por decisão da maioria da mesa apuradora, chegou-se ao seguinte resultado: votos válidos: 227 ; votos brancos: 0; votos nulos: 0; votação dos candidatos: Natiele Leite Nº 140, com 24 votos; Andreia Oliveira Nº 222, com 16 votos; Pedro Henrique Nº 123, com 13 votos; Laenes Ferreira Nº 110, com 32 votos; Josiane Peres Nº 111, com 02 votos; Lucineia Dadalto Nº 200, com 22 votos ; Rozane Rodrigues Nº 250, com 10 votos; Silviane Frare Nº 321, com 16 votos; Denise Loiola Nº 103, com 17 votos; Caio Felipe Nº 760, com 02 votos; Eliana Do Carlão Nº 320, com 20 votos; Ana Paula N° 400, com 23 votos; Maria Ilza Nº 109, com 18 votos ; Ketlen Rainara N° 444, com 10 votos. Não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da votação e apuração dos votos, a Presidente da Seção, diante de todos os presentes, validou o resultado da seção nº 05 do Pleito Eleitoral/2023 da Eleição dos Conselheiros Tutelares, os boletins dos resultados da seção, seguem anexo. Nada mais havendo a tratar Eu, Franciele de Lima Nascimento secretária da Seção lavrei a presente ata que depois lida e aprovada por todos, segue assinada por mim e pelos demais presentes que acompanharam os trabalhos.

_____

ATA DA SEÇÃO Nº 02 DE VOTAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL 2023 PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - SERINGUEIRAS - RO

No primeiro dia do mês de outubro de 2023, na sala de votação e apuração dos votos na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Pianna, situada na Avenida Capitão Silvio, 647 Bairro Cristo Rei - Seringueiras - RO sob a responsabilidade do senhora Vanessa Gondering Kempim - Presidente da Comissão da Seção Eleitoral. Na oportunidade contamos com a presença do técnico do Ministério Público - MP Salomão Osório Filho. Foi realizada votação e apuração do processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DE SERINGUEIRAS. A votação teve início às 8 horas, encerrando-se às 17 horas, durante o período de votação foram registrado algumas ocorrências, tais como: eleitores que não conseguiram votar, devido seus nomes não constarem no caderno de votação, por terem feito atualização cadastral do título de eleitor após o dia dez de julho do ano corrente. Na oportunidade, vale registrar que às 11h 05min recebemos a visita do Senhor Lincoln Sestito Neto - Promotor de Justiça do Ministério Público. Às 17h 20 min iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, atuando como escrutinadores Vanessa Gondering Kempim, Rosângela Gonçalves da Costa e Geisiane Alves de Souza, na presença dos candidatos interessados e respectivos fiscais. Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude ou violação da urna, neste ato fez a contagem de votos e a validação dos mesmos, contendo a seguinte quantidade de eleitores 2194, ao passo que os eleitores que exercitaram o voto, pela contagem baseada nas listas de votação, totalizaram 188. Depois de encerrada a apuração e resolvidos todos os incidentes a respeito da validade dos votos, sempre por decisão da maioria da mesa apuradora, chegou-se ao seguinte resultado: votos válidos: 187; votos brancos: 0; votos nulos: 01; votação dos candidatos: Natiele Leite Nº 140, com 29 votos; Andreia Oliveira Nº 222, com 24 votos; Pedro Henrique Nº 123, com 15 votos; Laenes Ferreira Nº 110, com 24 votos; Josiane Peres Nº 111, com 03 votos; Lucineia Dadalto Nº 200, com 19 votos ; Rozane Rodrigues Nº 250, com 06 votos; Silviane Frare Nº 321, com 11 votos; Denise Loiola Nº 103, com 11 votos; Caio Felipe Nº 760, com 04 votos; Eliana Do Carlão Nº 320, com 11 votos; Ana Paula N° 400, com 16 votos; Maria Ilza Nº 109, com 10 votos; Ketlen Rainara N° 444, com 04 votos. Não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da votação e apuração dos votos, a Presidente da Seção, diante de todos os presentes, validou o resultado da seção nº 05 do Pleito Eleitoral/2023 da Eleição dos Conselheiros Tutelares, os boletins dos resultados da seção, seguem anexo. Nada mais havendo a tratar Eu, Geisiane Alves de Souza secretária da Seção lavrei a presente ata que depois lida e aprovada por todos, segue assinada por mim e pelos demais presentes que acompanharam os trabalhos.

_____

ATA DA SEÇÃO Nº 03 DE VOTAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL 2023 PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - SERINGUEIRAS - RO

No primeiro dia do mês de outubro de 2023, na sala de votação e apuração dos votos na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Pianna, situada na Avenida Capitão Silvio, 647 Bairro Cristo Rei - Seringueiras - RO sob a responsabilidade da senhora Schirley Ramlow - Presidente da Comissão da Seção Eleitoral. Na oportunidade contamos com a presença do técnico do Ministério Público - MP Salomão Osório Filho. Foi realizada votação e apuração do processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DE SERINGUEIRAS. A votação teve início às 8 horas, encerrando-se às 17 horas, durante o período de votação foram registrado algumas ocorrências, tais como: eleitores que não conseguiram votar, devido seus nomes não constarem no caderno de votação, por terem feito atualização cadastral do título de eleitor após o dia dez de julho do ano corrente. Na oportunidade, vale registrar que às 11:00h recebemos a visita do Senhor Lincoln Sestito Neto - Promotor de Justiça do Ministério Público. Às 17h 20 min iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, atuando como escrutinadores Schirley Ramlow, Maria da Glória dos Santos e Rosiane Oliveira de Jesus Lopes, na presença dos candidatos interessados e respectivos fiscais. Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude ou violação da urna, neste ato fez a contagem de votos e a validação dos mesmos, contendo a seguinte quantidade de eleitores 2807, ao passo que os eleitores que exercitaram o voto, pela contagem baseada nas listas de votação, totalizaram 270. Depois de encerrada a apuração e resolvidos todos os incidentes a respeito da validade dos votos, sempre por decisão da maioria da mesa apuradora, chegou-se ao seguinte resultado: votos válidos: 268; votos brancos: 0; votos nulos: 02; votação dos candidatos: Natiele Leite Nº 140, com 34 votos; Andreia Oliveira Nº 222, com 18 votos; Pedro Henrique Nº 123, com 26 votos; Laenes Ferreira Nº 110, com 18 votos; Josiane Peres Nº 111, com 05 votos; Lucineia Dadalto Nº 200, com 40 votos ; Rozane Rodrigues Nº 250, com 08 votos; Silviane Frare Nº 321, com 17 votos; Denise Loiola Nº 103, com 23 votos; Caio Felipe Nº 760, com 06 votos; Eliana Do Carlão Nº 320, com 27 votos; Ana Paula N° 400, com 21 votos; Maria Ilza Nº 109, com 17 votos ; Ketlen Rainara N° 444, com 08 votos. Não havendo outras impugnações ou incidentes

que pudessem comprometer a validade da votação e apuração dos votos, a Presidente da Seção, diante de todos os presentes, validou o resultado da seção nº 05 do Pleito Eleitoral/2023 da Eleição dos Conselheiros Tutelares, os boletins dos resultados da seção, seguem anexo. Nada mais havendo a tratar Eu, Rosiane Oliveira de Jesus Lopes secretária da Seção lavrei a presente ata que depois lida e aprovada por todos, segue assinada por mim e pelos demais presentes que acompanharam os trabalhos.

_____

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:00FAF2B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESULTADO DAS ELEICÕES C. TUTELAR

RESULTADOS OFICIAL DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR - PLEITO DE 2023, PARA GESTÃO 2024/2025/2026/2027", de Seringueiras-Rondônia.
SITUAÇÃO POR ORDEM DECRESCENTE DE VOTOS

Nº	Nome	VOTOS	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
140	Natiele Leite	152	ELEITA	1º LUGAR
222	Andréia de Oliveira	105	ELEITA	2º LUGAR
200	Lucineia Dadalto	88	ELEITA	3º LUGAR
123	Pedro Henrique	85	ELEITO	4º LUGAR
110	Laenes Ferreira	83	ELEITA	5º LUGAR
400	Ana Paula	72	1ª Suplente	1ª Suplente
320	Eliana do Carlão	67	2ª Suplente	2ª Suplente
109	Maria Ilza	59	3ª Suplente	3ª Suplente
321	Silviani Frare	56	4ª Suplente	4ª Suplente
103	Denise Loiola	52	5ª Suplente	5ª Suplente
250	Rozane Peres	25	6ª Suplente	6ª Suplente
444	Ketlen Rainara	22	7ª Suplente	7ª Suplente
760	Caio Felipe	19	8º Suplente	8º Suplente
111	Josiane Rodrigues	11	9ª Suplente	9ª Suplente

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:E6A20568

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº01/2023 DE RETIFICAÇÃO DO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES DO ANEXO IV.

ANEXO IV- CRONOGRAMA

Realização das Avaliações de comportamento.	05 de Outubro
Publicação do Resultado Final (segunda etapa).	06 de Outubro
Recursos.	09 e 10 de Outubro
Avaliação dos recursos.	11 de Outubro
Realização do Curso	17 e 18 de Outubro
Publicação do Resultado Final	19 de Outubro
Homologação	20 de Outubro

Presidente-
ARLENE KARLA ARAUJO SOARES

Secretário-
RITA DE CÁSSIA BASSI DE OLIVEIRA

Membro- –
SOLANGE LOURENÇO

Membro-
JOSIANE COSTA DA SILVA

Membro-
GIRLENE DA SILVA PIO DE OLIVEIRA

Teixeirópolis/RO, 02 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:184D41E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146/GAB/2023, DE, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR DE CARGO EFETIVO".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **Amilton Gomes Ferreira**, portador do CPF/MF nº ***.257.732-**, e RG 422.071 SESP/RO, do cargo de Agente de serviços diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 02 de outubro de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:D1BF6FEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 145/GAB/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 77, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o processo GII nº 36/2023, e com base no inciso V do artigo 32 e caput do artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 002/2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **ARNALDO DOS SANTOS**, portador do CPF/MF nº ***.416.737-**, e RG nº 213.556 SSP/Es, matricula nº 56 do cargo de Motorista de veículos leves, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 25 de setembro de 2023.

Teixeirópolis, 02 de outubro de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:A513B612

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 038/PJM/2023
Processo Administrativo: GI- 322/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: CONSTRUTORA PARAISO LTDA

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Reforma no prédio da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, conforme especificado no Termo de Referência.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 408.913,84** (quatrocentos e oito mil novecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo: O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos da Lei 8.666/93.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 02 de outubro de 2023.

Assinam:
CONSTRUTORA PARAISO LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:15D055FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 003 ao Contrato N° 044/PMJ/2022
Processo nº: 389/2022. Vol. V
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: DR CONSTRUÇÕES E TERRAPLAGEM EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 01 de outubro de 2023.

Data da Formalização: Teixeirópolis/RO, 02 de outubro de 2023.

Assinam:
DR CONSTRUÇÕES E TERRAPLAGEM EIRELI
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:AA61A069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/GAB/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. NAIR DE ARAUJO DIAS EM CARGO EM COMISSÃO".

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **NAIR DE ARAUJO DIAS**, portadora do CPF/MF n.º ***. 436.672 -**, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-9 de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo ligada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retraotivos ao dia 01 de outubro de 2023.

Teixeirópolis, em 02 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:4AB088E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 482/2023**

CONTRATADA: **51.156.583 LEIA OSSSKIDUARTE FREITAS**
CNPJ: **51.16.583/0001-85**
No valor de: **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço de desenvolvimento, hospedagem, manutenção e treinamento de site Oficial, licença de uso de sistema com painel administrativo, para e execução on-line.**

.

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art 75, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 02 de Outubro de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:3FB86090

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 483/2023**

EMPRESA: **VALE DAS CACHOEIRAS EATER PARK LTDA**
CNPJ: **07.699.471/0001-26**
No valor de: **37.050,00 (Trinta e sete mil e cinquenta reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para Buffet Completo para comemoração do dia do Funcionário publico no município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **75**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 02 de Outubro de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:74D3D1C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 505/2023**

EMPRESA: **GESIANE T. DA COSTA CARLOS**
CNPJ: **10.558.942/0001-43**
Material de consumo no valor de: **R$ 2.805,30 (Dois mil oitocentos e cinco reais e trinta centavos).**

EMPRESA: **O. ARAUJO SANTOS NETO & CIA LTDA**
CNPJ: **12.493.571/0001-39**
Material de consumo no valor de: **R$ 1.380,00 (Mil trezentos e oitenta reais).**

Com o objetivo de **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Materiais para construção) para finalização dos serviços que estão sendo realizados no Centro de Convivência da Pessoa Idosa do município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 02 de Outubro de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:EE2AB929

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ASSEMBLEIA GERAL, EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ASSEMBLEIA GERAL, EXTRAORDINÁRIA, O Presidente da Associação dos Produtores Rurais do Projeto Urupá - **ASPRU,** C.N.P.J: 05.707.153/0001-97, localizada na Linha C-05, Esquina C/ T-09, Comunidade URUPALAN, Zona Rural, Município de Urupá/RO - CEP: 76.929-000, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, Capítulo IV, Seção I, Artigos 14º e 15º e 17º, Alínea ´´c``, convocar todos associados ativos, que nesta data somam-se 46(quarenta e seis) e demais interessados para participarem da Assembleia Geral extraordinária que será realizada no dia 18 de outubro de 2023, com início às 17h00min., em obediência ao quórum, conforme disposições estatutárias, nas dependências da Sede da **ASPRU**, localizada na Linha C-05, Esquina C/ T-09, Comunidade URUPALAN, Zona Rural, Município de Urupá/RO, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Associados(a) na primeira convocação, 50% + 1 (50% + um), com a presença da metade mais um dos Associados(a) e em terceira convocação 1 (uma) hora depois com 1/3 (um terços) dos Associados(a) respectivamente, para deliberar sobre os seguintes assuntos: **ORDEM DO DIA:** 1 – Criação de comissão de licitação e compra, composta por Presidente, Secretário e Membro; Comissão de recebimento, composta por Presidente, Secretário e Membro. As comissões acima relacionadas realizarão os procedimentos legais durante a execução do TERMO DE FOMENTO Nº 148/SEAGRI/PGE/2023, Processo nº 0025.003360/2023-80, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, E A Associação dos Produtores Rurais do Projeto Urupá - **ASPRU**. Valor global do ajuste é de **R$ 81.000,00**, (oitenta e um mil reais), sendo participação financeira da SEAGRI/RO de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais)**,** e a **contrapartida** da Fomentada de **R$ 1.000,00** (um mil reais), para que seja adquirido **01 pulverizador pecuário, 01 carreta agrícola metálica hidráulica e 01 perfurador de solo.** Ambos com Garantia Mínima de 01 ano contra defeito de fabricação e deverá apresentar assistência técnica autorizada do Fornecedor/fabricante devidamente homologada no Estado de Rondônia. Urupá/RO, 02 de outubro de 2023.
LOURIVALDO RODRIGUES BONFIM,
Presidente – ASPRU.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:0437949B

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 007/2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 007/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, faz saber que foi autorizada, por meio do Processo Administrativo n. 054/2023, para o pagamento de taxas de inscrição para participar do **6° CONGRESSO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO**, **em Porto Velho–RO.** O valor global da taxa é de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), que será pago conforme dotação orçamentária especifica e categoria econômica 3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Urupá-RO 02 de outubro de 2023.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:90DCCA1D

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: n. 054/2023

Considerando as informações, Pareceres, documentos e despachos contidos nos atos do Processo em epigrafo, **Ratifico a Inexigibilidade de Licitação**, reconhecida pela Procuradoria Jurídica deste Poder Legislativo para o pagamento de taxas de inscrição para participar do **6° CONGRESSO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO**, **em Porto Velho–RO**, promovido pela ANPPME – Associação Nacional de Pregoeiros, Presidentes de CPL, Membros e Equipes de Apoio, com CNPJ sob n. 28.325.407/0001-08. Essa ratificação se fundamenta previstos no art. 13, inciso VI c/c, art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ainda, de acordo com o Art. 26 do mesmo diploma legal.
O valor global é de R$ **2.200,00** (Dois mil e duzentos reais), que será pago conforme dotação orçamentária especifica e categoria econômica 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Urupá-RO 02 de outubro de 2023.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:E2BADF89

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.007/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.007/2023

Processo N.º **054/2023**, objeto: pagamento de taxas de inscrição para participar do **6° CONGRESSO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO**, **em Porto Velho–RO**, respaldado no Artigo-25 caput, da Lei 8.666/93, no parecer Jurídico n.º **059/2023**, para pagamento no valor de R$ **2.200,00** (Dois mil e duzentos reais), que será pago conforme dotação orçamentária especifica e jurídica. Adjudicação e homologação se fundamentam no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, ainda, de acordo com o Art. 26, determina a publicação do referido documento para que produza os efeitos legais.

Urupá-RO 02 de outubro de 2023.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:9D06F48E

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS - CELIO DE JESUS LANG

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44

__
Proposta e Concessão de Diarias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CÉLIO DE JESUS LANG.			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
593.453.492-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino BRASILIA	Meio de Transporte	Data de Início 03/10/2023	Data de Retorno 05/10/2023
Motivo da Viagem: Senhora Secretária de Fazenda, venho solicitar o pagamento de 02 diárias em favor do Excelentíssimo Senhor Prefeito Célio de Jesus Lang, que nos dias 03 e 04 de outubro, estará em viagem para Brasília - DF, com o propósito de participar da marcha dos Prefeitos, referente a redução do repasse do FPM.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	1.264,25	2.528,49	0,00	2.528,49

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:E932FB70

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO ELEIÇAO CONSELHO TUTELAR

HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DE URUPA/RO

CLASSIF.	CANDIDATOS	VOTOS
1º	MARCIA ESPOSA DO ADEMAR	273
2º	LEANDRO SUTIL	222
3º	ALESIA ESPOSA NOÉ	201
4º	ELIANE BARBOSA	175
5º	EDIVANIA SILVA	159
6º	ALDISANDRA ROCHA	151
7º	ANDRÉ LUIZ	102
8º	GRACILENE BASTOS	83
9º	LAURITA VIEIRA	82
10º	MARIA CABELEREIRA	67
11º	VANESSA MONITORA	47
12º	FABIANA SOUZA	36
13º	ADRIANA MUNES	26
14º	DELMA PROFESSORA	11

CMDCA- Urupá/RO 02/10/2023

VALDEIR ELOY DA SILVA
Presidente CMDCA

SUELEM DIAS CRIPPA
Presidente da Comissão Especial da Eleição de Conselheiro Tutelares/2023

Publicado por:
Suelem Dias Grippa
Código Identificador:7A7DD0FE

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.075/2023 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CAIXA

LEI N. 1.075/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Célio de Jesus Lang, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso XIII e XV do Art. 51, combinado com o Inc. IV do Art. 12 e Inc. III do Art. 86 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro, destinado à aplicação em Despesa de Capital, nos termos da Resolução CMN nº 4.995/2022, de 24/03/2022, e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, cujos recursos serão destinados a projetos de infraestrutura para eficiência energética e recuperação da malha asfáltica do Município.
Parágrafo Único - O projeto de infraestrutura para eficiência enérgica, compreende a construção da infraestrutura e superestrutura de nervos fotovoltaica como solução para geração de energia sustentável, necessárias para instalação e funcionamento das usinas de geração de energia elétrica solar utilizadas na construção de estacionamento nos prédios da Prefeitura, Hospital e Unidades de Saúde, Garagem da Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde e Educação.
Art. 2º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo do Município de Urupá autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), a que se refere o artigo 159 da Constituição Federal.
Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar a conta corrente de titularidade do Município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou quaisquer outras contas, salvo as de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
Art. 7º - Nos orçamentos anuais do Município constarão as dotações orçamentárias necessárias ao atendimento dos encargos decorrentes da operação de crédito autorizada pela presente Lei.
Art. 8º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2023, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com a seguinte classificação orçamentária:
02 – Prefeitura do Município de Urupá
007 – Secretaria do Município de Infraestrutura Desenvolvimento
02.007.15 – Urbanismo
02.007.15.451 – Infraestrutura Urbana
02.007.15.451.0002.1.048 – Projeto de Eficiência Energética Usinas de Energia Solar R$ 5.000.000,00
Art. 9º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urupá/RO, 02 de outubro de 2023.

(assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:8B90192F

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 269 - 27.09.2023 - EXONERA. REVOGA - ANDREIA DE OLIVEIRA ALMEIDA - SEMAS

PORTARIA N. 269/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

"EXONERAR A SRA. ANDREIA DE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL III, REF.09, ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 81/2023
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a **Sra**. **ANDREIA DE OLIVEIRA ALMEIDA,** do cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL III, REF. 09,** vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 268/2023.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de outubro de 2023.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:0B0D7503

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 271 - 02.10.2023 - EXONERA. LUCINÉIA ROQUE IZÉ TEIXEIRA. VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - SEMAS

PORTARIA N. 271/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"EXONERAR A SRA. LUCINÉIA ROQUE IZÉ TEIXEIRADO CARGO EM COMISSÃO DE VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CDS, REF. 10, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 69/2023
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a **Sra. LUCINÉIA ROQUE IZÉ TEIXEIRA,** do cargo em comissão de **VISITADOR DO PRGRAMA CRIANÇA FELIZ, CDS – REF. 10,** vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 87 de 16 janeiro de 2023.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:0963E8A3

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 052 - 28.09.2023 - CONTRATAÇÃO. EMPRESA. FORNECIMENTO. MARMITEX. PACIENTES HEMODIALISE - SEMSAU

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 052/2023
PROCESSO N. 1062/2023
NOTAS DE EMPENHO N. 1547/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** devidamente inscrito no CPF sob o n. 593.453.492-00, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo seu secretário o **Sr. JOSE ROBERTO DE SOUZA**.
CONTRATADA: R. C VIEIRA PIMENTA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n**. 37.483.927/0001-30** com sede na Rua José Odilon Rios, Ji – Paraná/RO, Estado de RONDONIA, neste ato representada pelo **Sr. ROBERTO CARLOS VIEIRA PIMENTA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada do tipo **Self-service, marmitex, sucos naturais e água mineral** 500 ml, que será fornecida na cidade de Ji-Paraná aos funcionários da prefeitura e aos pacientes que realizam hemodiálise Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urupá/RO.
DO VALOR: O valor para contratação da empresa na execução, será de **R$ 20.330,00 (vinte mil trezentos e trinta reais).**
DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução dos serviços são provenientes de recurso próprio, e correrá a conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA Desdobramento: 41.00 Fornecimento de Alimentação – nos termos da nota de empenho n. **1547/2023** e Processo Eletrônico n. 979/2023.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA ENTREGA: Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no Processo n. 1062/2023, e na proposta apresentada pela CONTRATADA que originou este contrato, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93. A CONTRATADA deve entrar em contato com Prefeitura do Município de Urupá após a assinatura deste contrato para que, juntas, decidam as providências que deverão ser tomadas, no sentido de evitar transtornos durante a execução dos serviços
O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo devigênciacontratualserá de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante a necessidade.
DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sendo, fiscal do contrato HELANE MARA SOARES SANTOS, matrícula n. 58112 e o gestor do contrato o Sr. JOSYANE PEREIRA GONÇALVES DAMASCENO, matrícula n. 57948.

Urupá/RO, 02 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município
OAB/RO 2488

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:8DEB3EC4

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 2° ADTIVO CONTRATO N. 053.2022 - 02.10.2023 - PRORROGA PRAZO. VIGÊNCIA CONTRATUAL. TRANSPORTE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º ADITIVO DO CONTRATO N. 053/2022 – SEMINFRA
PROCESSO ELETRÔNICO N. 277/2022
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRTAO N. 053/2022 – SEMINFRA. Processo: 277/2022.
CONTRANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA - SEMINFRA. **CONTRATADA: GUARUJÁ COMERCIO DE FERRAGENS LTDA,** devidamente inscrito no CPF sob n. 611.284.492-34, e de outro lado a empresa **GUARUJÁ COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 08.139.789/0001-78, com sede na Av. Transcontinental, n. 862, Bairro Primavera, CEP: 76.914-874, município de Ji-Paraná/RO, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **WELITON FREITAS DE MIRANDA**.
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto o **1º Aditivo**

do Contrato n. 053/2022, firmado em 05 outubro de 2022, cuja finalidade é o aditivo de prazo de vigência contratual, devidamente autorizado pelo prefeito no despacho de ID. 92394 do processo eletrônico n. 277/2022. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será aditivado, **com eficácia de 10 de outubro de 2023 a 31 de março de 2024**, de acordo com a vigência do Convênio n. 089/2021. **DA EFICÁCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam asseguradas válidas todas as cláusulas constantes do **Contrato n. 053/2022,** exceto as cláusulas alteradas por este instrumento. Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Weliton Freitas de Miranda /Contratada; Antônio Pereira Neto/Interveniente. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO
Contratante

Urupá/RO, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:4E1BA502

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 272 - 02.10.2023 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS - CELIO DE JESUS LANG

PORTARIA N. 272/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. Celio de Jesus Lang."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 840/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. CELIO DE JESUS LANG**, Prefeito do Município de Urupá-RO. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através do suprimento de consumo e suprimento de serviços a ser distribuído nas programações e nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 840/2022.
PROGRAMAÇÃO: 02.02.001.04.122.0001.2001 – Prefeitura Municipal de Urupá – Gabinete do Prefeito – Administração – PROAG – Programa Administrativo de Apoio a Gestão – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas – Material de consumo – Pagamento Antecipado.
Elemento:
3.3.90.30.96: Material de Consumo - pagamento antecipado.....**R$1.945,51**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:4D03B90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF 678.339.692-49	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 22/08/2023	**Data de Retorno** 25/08/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO (PROFESSOR), A MESMA ESTAVE NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO NOS DIAS 22 a 25 AGOSTO DE 2023, PARTICIPANDO EVENTO DESTINADOS AOS GESTORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. SEGUE ANEXO PROGRAMAÇÃO DO EVENTO. INFORMO QUE DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO OCORREU NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2023 APÓS O HORÁRIO DE ALMOÇO E O RETORNO AO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023 APÓS AS 16H00MIN.			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	511,38	2.045,52	0,00	2.045,52

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:8474D7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - FABIANA PORTILHO SENHORINHO

Visto:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) FABIANA PORTILHO SENHORINHO			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.: 57911	
CPF 812.129.502-59	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 22/08/2023	**Data de Retorno** 25/08/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA FABIANA PORTILHO SENHORINHO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), A MESMA ESTAVE NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO NOS DIAS 22 a 25 AGOSTO DE 2023, PARTICIPANDO EVENTO DESTINADOS AOS GESTORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. SEGUE ANEXO PROGRAMAÇÃO DO EVENTO. INFORMO QUE DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO OCORREU NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2023 APÓS O HORÁRIO DE ALMOÇO E O RETORNO AO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023 APÓS AS 16H00MIN.			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	511,38	2.045,52	0,00	2.045,52

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:42CFAA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____

Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) VANDERSON FONSECA VIANA			**Cargo/Função/Matrícula** PROFESSOR 40 HORAS SUPERIOR NIVEL	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
781.799.552-49	810060/SESP			

I
DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 03/10/2023	**Data de Retorno** 04/10/2023
Motivo da Viagem: O SERVIDOR ESTARÁ SE DESLOCANDO AO MUNICIPIO DE PORTO VELHO PARA RECEBER O VEÍCULO FIAT MOB DRIVE, ANO 2017/2018, PLACA QRA3758, QUE FOI DOADO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	511,38	511,38	0,00	511,38

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	**Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____**

Publicado por:
Nathany Tamara Zielinski Nacimento
Código Identificador:684F9B45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Controladora Geral e da Assessoria Jurídica, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº 065/CMVA/2023
b) Modalidade Dispensa
c) Data Homologação 29/09/2023
d) Objeto Homologado AQUISIÇÃO DE PLACAS FOTOLUMINESCENTES E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES.

e) Profissional declarado vencedor
(cfe. Cotação e Mapa de Julgamento das Propostas)
JOÃO OLIMPIO LIMA
CNPJ: 12.067.009/0001-07
Valor Total Homologado - **R$ 1.265,00**

02 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho(s), liquidação (ões) e pagamento (s)
Correspondente (s), na forma da Lei.

Vale do Anari/RO, 29 de setembro de 2023.

VILACI FERREIRA SOUSA
Presidente/CMVA

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:D907B6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO CONSELHEIRA/CONSELHEIRO TUTELAR -2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO CONSELHEIRA/CONSELHEIRO TUTELAR -2023.

Edital nº 004/CMDCA/2023

A Comissão Especial Eleitoral**,** constituída na forma da Resolução nº 003/CMDCA/2023
torna – se público o **Resultado Preliminar** da eleição dos membros que concorreram
Eleição para Conselheiros Tutelares, Quadrienio, 2024/2028, no Municipio de Vale do Anari –RO,
realizada dia **1º de Outubro 2023.**

Classificação Titulares	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
1º	**Flor do Conselho**	**188**
2º	**Geovania**	**134**
3°	**Josenilton da Obra**	**129**
4º	**Vanessa Borges**	**124**
5º	**Gislaine Barbosa**	**104**
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6°	**Elaine Ferreira**	**95**
7º	**Edna Missonaria**	**85**
8º	**Taiza Dias**	**84**
9º	**Jesuino**	**72**
10º	**Profª Janete**	**50**

Fica aberto o prazo do dia 02.10 á 04.10.2023 , conforme Anexo II do Edital 002/CMDCA/2023, para que sejam apresentados Recursos contra o Resultado Preliminar,publicado.
A homologação final do Resultado da eleição dar – se a após a análise dos recursos
apresentados no prazo legal.

Vale do Anari,02 de Outubro 2023.

RODRIGO DA S. GUIOTTI

COSME R.DA SILVA

ERICA CIOLA

MARIA LUZINETE DE BRITO

Comissão Especial Eleitoral – Resolução 003/CMDCA/2023

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C20CBBFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N°06/2023/CPL
PROCESSO Nº 651/2023/SEMSAU
O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8904/2023, QUE O PREGÃO PRESENCIA N. 006/2023, FOI DECLARADO DESERTO, POR AUSENCIA DE INTERESSADOS. QUE TEVE **ABERTURA DAS PROPOSTAS: NO Dia 26/09/2023 às 08h30min, HORÁRIO DE RONDÔNIA.** Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl@valedoparaiso.ro.gov.br.

Vale do Paraíso – RO, 26 de Setembro de 2023.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto n. 8904/2023

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:C915F653

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7187

PORTARIA Nº 7187 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA EM FAVOR DO SERVIDORODEMIR CORDEIRO MIRANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APrefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Lei Municipal nº. 1325 de 20 de dezembro de 2019 e suas alterações.

Considerando o processo administrativo nº. 1-1261/SEMPLAD/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício de auxílio-doença em favor do servidor Odemir Cordeiro Miranda, contratado para exercer o cargo de Professor Nível Superior 40 horas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de setembro de 2023, até a conclusão dos trâmites da aposentadoria por invalidez.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E2D4CB20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 87/2023

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 87/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº87/2023

PROCESSO: 1-463/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

DATA DA CELEBRAÇÃO:25/09/2023

OBJETO: Acrescer o valor de R$ 62.972,90 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos) ao Contrato nº 74/2022, as despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerá nas seguintes dotações orçamentárias:
Nota de Reserva Orçamentária nº 2434 e 2435 de 22/09/2023
Pedido de Empenho nº 1363/2023

INTERVENIENTE:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 29 de setembro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:45F614DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº001/2023/SEMSAU

RESULTADODOCHAMAMENTOPÚBLICONº001/2023/SEMSAU

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, por intermédio da Comissão do Chamamento Público n°001/2023/SEMSAU, instituída pelo Decreto nº8478 de 13 de março de 2023, torna público, que após análise e conferência documental realizada pela Comissão Especial para recebimento, análise e julgamento das documentações referente ao Edital de Chamamento Público nº001/2023/SEMSAU, conforme Processo Administrativo nº 2-215/2023, objetivando o credenciamento de pessoa jurídica da área médica por Chamamento Público, conforme especialidade para a prestação de serviços especializados e clínico geral junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Paraíso/RO, em conformidade com a Lei Municipal nº1.418 de 13 de Maio de 2020, alterada pelas Leis n°1943 de 05 de Dezembro de 2022 e n°1983 de 06 de Março de 2023, e demais normas pertinentes, foi obtida a seguinte classificação:

Clínico Geral

Empresa	CNPJ	Ordem de Credenciamento/ Classificação
DOUGLAS DE JESUS GOMES LTDA	46.319.329/0001-10	5º

Portanto, fica a empresa DOUGLAS DE JESUS GOMES LTDA desde já notificada da referida decisão. Os autos encontram-secom vistas franqueadas ao interessado, estando aberto o prazo para interposição de recurso, conforme Edital.

Informaçõescomplementares: Preferencialmente,peloendereçoeletrônico:saudevaledoparaiso@gmail.comou Comissão do Chamamento Público n°001/2023/SEMSAU, na sala da Secretaria Municipal de Saúde nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, situada na Av. Paraíso, 2601, Setor 01. Horário deatendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h00min às 13h00min.

Vale do Paraíso/RO, 29 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F2830379

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 63/2023

DISPENSAERATIFICAÇÃODELICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA:63/2023
PROCESSONº2-770/SEMSAU/2023
FORNECEDOR:COMETA JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ:04.234.444/0001-42
VALOR:R$ 2.045,64 (Dois mil quarenta cinco reais e sessenta e quatro centavos).

OBJETO:Contratação de Serviço de Revisão Troca de Oleo e Reposição de Peças, para o veiculo ***NEW HB20S 1.0 TGDI,*** **Placa RSW 2B77**.Ressaltamos que o veículo supracitado atende as necessidades da **Rede Básica de Saúde** deste Município.
Art.24.É dispensável a licitação:

XVII*- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira,necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses*

equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Vale do ParaísoRO, 25 de setembro de 2.023.

Publique-se.

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretario de Saúde
Portaria N° 7177 de 13/09/2023

POLIANADEMORAESSILVAGASQUIPERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:9D44FE9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 1310/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 1310/2023

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Prefeitura Municipal

Assunto:Processo paraAquisiçãode material permanente - 01 (uma) camionete tipo pick-up para atender as necessidades do Município através do Convênio nº021/2023/PGE/DER-RO, através daAta de Registro de Preçonº 13/2023/ARP Pregão Eletrônico nº 80/CPL/2022 Processo:2-802/2022/SRP.

ITEM: 2
PROCESSO Nº 1310/2023
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
CONTRATADO:NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ:04.996.600/0001-02
VALOR TOTAL:R$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)
INTERVENIENTE:SEMOSP

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:6F011160

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-766/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-562/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 060/2022/ARP, Pregão Eletrônico n° 51/CPL/2022, para Aquisição de Medicamentos e Injetáveis da Atenção Básica e Hospitalar, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-766/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.**
CNPJ:40.274.237.0001-85
ITEM DA ATA:32
Valor:R$510,00 (Quinhentos e dez reais).
INTERVENIENTE:SEMSAU

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretario de Saúde
Portaria N° 7177 de 13/09/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C97D3657

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO FILHOTE 1-1348/2023

AVISO DE COMPRAPROCESSO FILHOTE 1-1348/2023

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna se públicoa aquisição de **Aquisição de Serviço de Borracharia** através da ata de registro de preçonº 53/ARP/2023, Pregão Presencial nº 03/CPL/2023 para atender a Secretaria Municipalde Agricultura Pecuária e Meio Ambiente SEMAPEM

FORNECEDOR:MARCIEL LUIZ DA SILVA
CNPJ:27.033.960/0001-04

ITENS DA ATA:

68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,86,87
,89,90,91,93,94,95,101,102,110,111,112.

VALOR TOTAL:R$ 3.391.66 (três mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis reais)

SEMAPEM
Interveniente

Publique-se:

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

JOSE LUÍS PEREIRA CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente SEMAPEM

Vale do Paraíso - RO, 22 de setembro de 2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:7978F79E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°55/2023.

O EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**N°55/2023**. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**nº 44/CPL/2023**e Processo n°**2-94/2023/SRP**.**OBJETO**: Registro de preços para **Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens Terrestre, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Transporte Terrestre ANTT.**PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, SEMSAU **e** a **Empresa abaixo listada.**

1.Ayume Dias Silva.CNPJ:40.349.223/0001-83no Valor Total deR$102.935,75.

Às 07h30mindo dia vinte e cinco do mês setembro **do ano de dois mil e vinte e três,** na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP O Sr.Douglas de Souza nomeado pela Portaria de n° 6.613 de 16 de Fevereiro de 2022, com interveniência da Secretaria Municipal**SEMSAU,**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do

procedimento licitatório pelo Gabinete da Prefeita, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/CPL/2023, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos.

Vale do Paraíso RO, 25 de Setembro de 2023..

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4C95A6A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - MERENDA ESCOLAR

AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: **081/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1092/2022

OBJETO: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS/CRECHES MUNICIPAIS E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PELO PERIODO DE 12 MESES"

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, juntamente com a Gerência de Registro de Preços, instituída através do Decreto nº 4790/2023, torna público aos interessados que conforme solicitação e comprovação da empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 37.306.014/0001-48, devidamente analisados pela Procuradoria Jurídica, através da emissão de Parecer Jurídico nos autos, que será concedido o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, conforme mostra a tabela abaixo:

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 37.306.014/0001-48

Nº item	Quant	UND	Descrição	Valor reajustado
04	01	kg	Arroz branco, tipo 01, de boa qualidade, acondicionado em embalagem de 05 Kg, parcialmente transparente, contendo Nº do lote, data de fabricação, rotulagem ou informação nutricional, nome da empresa, SAC e com vencimento de no mínimo de 150 dias a contar da data de entrega	5,70
20	01	kg	Farinha de mandioca, de ótima qualidade para consumo, de coloração amarelada, fina, em embalagem de 01 KG contendo o nome da empresa, lote, data de fabricação e validade mínima de 100 dias contados a partir da data de entrega.	5,29

Alto Paraíso, 02 de outubro de 2023.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:13BDB9AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNCET 1.EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

1.1O Município de Ariquemes - RO, por intermédio do Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando seleção de instituição não governamental para implementar projetos de fomento que atenda aos critérios da Lei Municipal nº 2.123 de 21 de dezembro de 2017, e aprovado pela Resolução 006/COMCA/2023 a ser desenvolvido por organizações da sociedade civil, interessadas e aptas em celebrar Termo de Fomento/Colaboração que tenha por objeto a execução de projetos inovadores em prol de melhorias da atuação nas políticas públicas, que resulta no melhor incentivo ao turismo em nosso município.

2.PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1A finalidade do presente Chamamento Público é a efetivação de parceria com OSCs para executarem os seguintes eventos 1º FÓRUM DE HOTELARIA E ALIMENTAÇÃO DE ARIQUEMES, no dia 23 de novembro e o 1º FÓRUM DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS E AGENTES DE TURISMO DE ARIQUEMES, nos dias 29 e 30 de novembro do corrente ano.

2.2O procedimento de seleção e repasse financeiro reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014, Lei municipal n° 2.123/17, Resolução 006/COMCA/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023, aprovada pelo respectivo Conselho e pelas demais normas aplicáveis além das condições previstas neste Edital.
2.3Este edital tem como objetivo único e exclusivo em selecionar OSC para execução de dois fóruns, consistindo na contratação de palestrantes, logística do evento (locação do espaço, material para apresentação (projetor, tela, microfone, computador, apostilas, pastas, certificados, coffebreak, buffet de encerramento, material gráfico de realização do evento, conforme projeto básico do Anexo I.
2.4A OSC deverá apresentar projeto/plano de trabalho conforme projeto básico do anexo III.
2.5O Termo de Fomento/Colaboração terá por objeto, conforme art. 2º, III – "b", da lei nº 13.019/2014, a concessão de apoio a Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, para a execução de projetos que melhor atenda o plano de ação.

3.PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
3.1O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ariquemes (https://www.ariquemes.ro.gov.br), no Diario Oficial dos Municipios (https://www.diariomunicipal.com.br/arom/), e nos meios de comunicação oficiais e pelos meios de divulgação virtual, com prazo mínimo de 10 (dez) dias para a apresentação das propostas, conforme data prevista no cronograma do Edital, podendo ser prorrogado por igual prazo.

4.PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1Poderão participar deste edital, OSCs, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com a redação dada pela Lei nº 13.204, 14 de dezembro de 2015):
4.1.1Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014).
4.2Para participar deste edital as OSC’s deverão:
4.2.1Apresentar documentações conforme Lei 13.019/2014 bem como se responsabilizar pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, sob as penas da Lei ;
4.2.2Apresentar projeto/plano de trabalho conforme projeto básico, anexo III; e
4.2.3Cumprir com as obrigações do Art. 79 da Lei 14.133/2021 e Art.14, Inciso V do Decreto 13.764/2017;

5.MODALIDADE DA PROPOSTA DE PARCERIA

5.1As parcerias entre a Fundação de Cultura de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET e as OSCs, regida por este edital se darão através de Termo de Colaboração/Termo de Fomento com vistas à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, proposta pelo Poder Público, envolvendo a transferência de recursos financeiros.

5.2Será admitido com o recurso do Termo de Fomento/Colaboração para este edital, contratação de profissionais, serviços de terceiros pessoa jurídica, materiais de consumo e outros necessários ao desenvolvimento do projeto específicamente de atendimento para o cumprimento do objeto da parceria e aprovado pela Comissão de Análise do Projeto nomeada através da PORTARIA Nº 817, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 inserida na estrutura desta FUNCET.

6.CRONOGRAMA

ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA DATA

1 Publicação do Edital de Chamamento Público 03/10/2023

2 Recebimento das propostas na FUNCET 03 à 13/10/2023
3 Divulgação preliminar do resultado das propostas recebidas 16/10/2023
4 Interposição de recurso 16 à 18/10/2023
5 Resultado dos recursos e divulgação do resultado da OSC selecionada 19/10/2023
6 Execução 23, 29 e 30/11/2023

7.RECEBIMENTO DA PROPOSTA

7.1A proposta com o respectivo Plano de Ação para implementação do feito, deverá ser apresentado pela proponente conforme cronograma em horário de expediente, documentalmente em 01 (uma) via, que será encaminhada para FUNCET, alojado na Fundação Cultura, Esporte e Turismo, localizado na rua Rio Madeira, 1271 - Setor Institucional, Ariquemes - RO, 76872-862 ou pelo e-mail: comissaodeselecaofuncet2023@gmail.com
7.2A proposta em todas as vias impressas/Digitalizadas, deverão ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e ao final, ser assinada pelo representante da entidade proponente.
7.3Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.
7.4A proposta apresentada deverá ser executada no corrente exercício, conforme

apresentado no Projeto/Plano de Trabalho e Cronograma de Execução.

8.COMISSÃO DE SELEÇÃO
8.1A Comissão de Seleção, configura quanto equipe responsável destinado a processar e julgar o presente chamamento público.
8.2A Comissão de Seleção esta inserida na estrutura desta FUNCET nomeada através da PORTARIA Nº 817, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022, goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar análise e aprovação do Projeto/Plano de trabalho.

9.DA FASE DE SELEÇÃO
9.1Nesta etapa de análise, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs, efetivando as avaliações conforme critérios apresentado no anexo II e assim definir a proposta que melhor atenda aos objetivos do edital.
9.2A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no cronograma, para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 10 (dez) dias.
9.3As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios do fomento com valores e cotações de preços comprovados, com objetivos claros e específicos, resultados esperados, metodologia de desenvolvimento, cronograma de execução, cronograma físico financeiro e demais procedimentos.
9.4Havendo mais de uma instituição que atendeu aos critérios deste edital, será considerado para desempate de seleção a que comprovar o desenvolvimento de projetos culturais.

10.CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO/TERMO DE COLABORAÇÃO

10.1Para celebrar o termo de fomento/termo de colaboração, a OSC deverá atender todos os criterios legais da lei 13.019/2014 incluída pela Lei 13.204/2015:
10.1.1Declaração sobre instalações e condições materiais para execução do objeto;
10.1.2Comprovante capacidade técnica, operacional e experiência prévia para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
10.1.3Para fins de comprovação de experiência prévia e capacidade técnica e operacional, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
10.1.3.1Instrumentos de parcerias firmados com órgãos e entidades da Administração

Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil;
10.1.3.2Relatório de atividades desenvolvidas;
10.1.3.3Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção deconhecimento;
10.1.3.4Currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;
10.1.3.5Declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselho de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades;
10.1.3.6Prêmios locais ou internacionais recebidos.

11.INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
11.1As OSCs participantes do edital que não estiverem de acordo com o resultado divulgado, poderá protocolar recurso, com justificativa fundamentada e comprovantes legais, bem como dados da instituição requerente.
11.2O requerimento do recurso deverá ser protocolado no de departamento de Cultura na Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET.
11.3Todo recurso interposto será julgado pela comissão de análise Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET.

12.VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
12.1Os créditos orçamentários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes subvenções sociais, conforme determina o Plano de Ação para o exercício de o valor de financiamento para proposta deste Projeto é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), aprovado pela Resolução 006/COMCA/2023.
12.2O valor deve ser apresentado pela OSC proponente, com comprovações de valores de mercado, que será analisado pela Comissão, com base nas melhores referências das aquisições, pautadas no cronograma de execução, anexado a proposta o levantamento de preço. Para o gestor do projeto, deverá apresentar curriculo, com formação de nível superior, sendo o percentual de até 10% do valor do recurso.
12.3As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 33 e 34 do Decreto nº 8.726, de 2016.
12.4Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos do fomento/parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a

legislação vigente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, (alterada pela lei pela nº 13.204, de 2015) e nos arts. 35 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conheça, seja para deixar de cumpri-la, ou para evitar as sanções cabíveis.
12.5Para cumprir os objetos do plano de trabalho e do termo de fomento, as OSCs deverão apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
11.5 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para realização de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014) as seguintes despesas conforme item 4 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS do Projeto Básico, anexo III.

12.DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1Em concordância com a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 o termo proposto no referido edital, conforme art. 2º, alínea VII, trata-se de Termo de Fomento/Colaboração, uma vez que a propositura é de interesse da Administração Pública.
12.2As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas com base na Lei Federal nº 13.019/2014, (alterada pela Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
12.3Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão de Análise ou pelo e-mail: comissaodeselecaofuncet2023@gmail.com
13.3 Segue anexos I, II e III a serem apresentados e analisados conforme especificações.

Ariquemes/RO 18 de Setembro 2023.

ANEXOIRELAÇÃODEDOCUMENTOS
(Deve ser apresentados somente após convocação)

DOCUMENTOS/ DADOS NECESSÁRIOS PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO,APRESENTAR EMPDFE CÓPIA FISICA		
ITEM	**DOCUMENTOS/DADOS**	**DATA DE VENCIMENTO**
1.	Oficio solicitando aformalização do Termo, comoprocesso devidamente autuado e protocolado.	
2.	Plano de Trabalho em conformidade com o Artigo 22 da Lei 13.019/2014, assinados, compreendendo: Dados cadastrais, Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase),Planode Aplicaçãoe Cronograma de Desembolso, Planilhas detalhadas de despesas e custeio.	
3.	Contrato de Conta Corrente especifica para oprojeto	
4.	Pesquisa de preços dosmateriais	
5.	Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ do(a) Proponente.	
6.	Ata de eleição da atual diretoria.	
7.	Ato constitutivo ou estatuto social.	
8.	Ata de criação da OSC.	
9.	Cópia do RG e CPF doresponsável do (a) Proponente.	
10.	Contato telefônico da entidade e do responsável do (a) proponente	
11.	Declaração contendo os nomes dos dirigentes e conselheiros da entidade, RG, CPF e endereço de cada membro.	

12.	Certidão Negativade Tributos Federais.	
13.	Certidão Negativade Tributos Estaduais.	
14.	Certidão Negativade Tributos Municipais.	
15.	Certidãode Regularidadede FGTS.	
16.	Certidãode Débitos Trabalhistas.	
17.	Comprovaçãode que a organização dasociedade civil funciona no endereçoporela declarado.	
18.	Declaração ou certificado de inscrição no CONSELHO RESPECTIVO	
19.	Declaração de capacidade técnica e operacional da entidade.	
20.	O Sistema Integrado de Parceriase Descentralizaçãoda Execuçãodas Políticas Públicas e Serviços Públicos não Exclusivos do Estado (SISPAR). https://sispar.sistemas.ro.gov.br/	
21.	Entidades Privadas sem fins lucrativos impedidas (CEPIM).	
	http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cepim?ordenarPor=nome&direcao=asc	
22.	Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidônease Suspensas (CEIS). http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc	
23.	Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis porato de improbidade administrativa.https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php	
24.	Em contratação de serviço de pessoa fisica ou juridica deverá constar curriculos ou dossiê de serviços prestados a fim de qualificação.	

ANEXO IIPROCESSODESELEÇÃO
(Todosdocumentoscitadosdevemsercomprovados)

ORDEM	DESCRIÇÃO	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Proposta com atendimento aos critérios do edital	10pontos	**10**
2.	Levantamento de preço comprovado	10pontos	**10**
3.	Declaração de estar apta a efetivar parceria, mediante documentação juridica da OSC	10pontos	**10**
4.	Apresentar cópia de Cadastrono CONSELHO RESPECTIVO.	10pontos	**10**
5.	Comprovante de experiência na realização de projetos de natureza preventiva e propositiva, eventos sociais de carater sensibilizatório.	05pontospor ano(máximo03anos)	**15**
7.	Celebração de parcerias efetivadas com pode rpúblico (Termo de Fomento ou Colaboração)	02 pontos por termodefomento (máximo10 termos)	**20**
8	Tempo de existência da OSC	05 pontospor ano (máximo 05 anos)	**25**
			100

ANEXO III– PROJETO BÁSICO

1º FÓRUM DE HOTELARIA E ALIMENTAÇÃO DE ARIQUEMES E 1ª FÓRUM DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS E AGENTES DE TURISMO DE ARIQUEMES

FUNCET - DIRETORIA DE TURISMO

Este projeto tem o intuito de fomentar os equipamentos de turismo no Município de Ariquemes, através da criação de ambiente para discussão, aprendizado e troca de experiências dos segmentos de hotelaria e meios de alimentação, agências de viagens e agentes de turismo na cidade de Ariquemes 2023.

Ariquemes/RO setembro de 2023

1- FINALIDADE DO PROJETO

Selecionar OSCs para executar o 1º FÓRUM DE HOTELARIA E ALIMENTAÇÃO DE ARIQUEMES, no dia 23 de novembro e 1º FÓRUM DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS E AGENTES DE TURISMO DE ARIQUEMES, nos dias 29 e 30 de novembro no ano de 2023

2– JUSTIFICATIVA

A cidade de Ariquemes é composta por aproximadamente 110.000 habitantes, situado aproximadamente 200 km da capital conta com uma rede hoteleira de 24 hotéis urbanos, estando 13 cadastrados no CADASTUR (programa do Ministério do Turismo), 21 agências de turismo no CADASTUR e mais de 60 (sessenta) estabelecimentos de alimentação fora do lar.

Conforme o Plano Municipal de Turismo de Ariquemes (PMT) no quadro SWOT. (SWOT vem do inglês: strengths, weaknesses, opportunities and threats que significa: Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças do que se é analisado), foi elencado como Forças e Oportunidades a diversidade gastronômica do nosso município e como Fraquezas a melhora na divulgação e parceria com os equipamentos de turismo dessa região.

De acordo com esse estudo, é de suma importância a proximidade entre os operadores e os equipamentos de turismo, tanto na esfera publica quanto privada. O alinhamento entre os produtores de turismo de Ariquemes é fundamental para a formulação de rotas e roteiros, promoção dos eventos, lugares e pontos turísticos.

Dentro dessa perspectiva, o Município vem protagonizar relevante papel na promoção de políticas públicas voltadas ao turismo, principalmente com vistas a preencher as necessidades de regulamentação e organização dos setores responsáveis por executar a atividade. Diante disso, a Funcet entendeu a necessidade de criação de ambiente para discussão, aprendizado e troca de experiências dos segmentos citados acima.
Pelos os expostos, justifica-se o presente projeto para realização do 1º Fórum de Hotelaria e Alimentação de Ariquemes e o 1º Fórum Das Agências De Viagens E Agentes De Turismo de Ariquemes custeados pelo poder público, direcionados à coletividade.

2.1JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Ariquemes possui um potencial turístico em ascensão, visto ser a cidade polo do Vale do Jamari, que é composto por 09 (nove) municípios. Apresentou-se a necessidade de estruturar o setor para que tenha produtos e ofertas com formulação de rotas e roteiros desenvolvendo a atividade de turismo em todo Vale do Jamari.

Criando ambiente para discussão, aprendizado e troca de experiências dos segmentos de hotelaria e meios de alimentação na cidade de Ariquemes cria-se a oportunidades de organização desses setores desenvolvendo assim uma possibilidade de crescimento e integração para formulação de roteiros, rotas, festivais e demais eventos promotores e fomentadores da atividade turística aumentando assim a oferta e os produtos.

3- OBJETIVO GERAL

Este edital tem como objetivo único e exclusivo em selecionar OSC para execução de 02(dois) fóruns, consistindo na contratação de palestrantes, logística do evento (locação do espaço, material para apresentação (projetor, tela, microfone, computador, apostilas, pastas, certificados), coffebreak, buffet de encerramento, material gráfico para realização do evento

4- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Selecionar OSCs para realizar o 1º FÓRUM DE HOTELARIA E ALIMENTAÇÃO DE ARIQUEMES, para o dia 23 de novembro, manhã e tarde 08(oito) horas e 1º FÓRUM DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS E AGENTES DE TURISMO DE ARIQUEMES para os dias 29 e 30 de novembro, noite, 06(seis) horas total, no ano de 2023, conforme itens abaixo relacionados:

ØPara a realização do 1º FÓRUM DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE ARIQUEMES, faz-se necessário a contratação dos seguintes serviços:

ØContratação de palestrante especializado em redes de hotelaria para conduzir o evento no dia 23 de novembro, com carga horária de 4 horas.

ØContratação de palestrante especializado em equipamentos de alimentação fora do lar para conduzir o evento no dia 23 de novembro, com carga horária 4 horas .

ØLocação de espaço climatizado com capacidade para 50 pessoas, contendo mesas e cadeiras, banheiros, bebedouro, para o dia 23 de novembro.

Locação/ fornecimento de projetor, tela, microfone, computador, som para execução do fórum;

ØAquisição de materiais gráficos para realização do evento sendo apostilas, pastas, certificados para 50 participantes.

ØFornecimento de 02(dois) serviços de coffebreak, manhã e tarde, para 50 pessoas, no dia 29 de novembro, o cardápio deverá ser composto por no mínimo: 2 tipos de sucos(500 ml), leite(100 ml), café(100 ml), 02 fatia/und 1 tipo de bolo (mínimo 60g cada), 01 unid. pão de queijo ou biscoito de queijo(mínimo de 25g cada),02 unid de sanduíche natural(mínimo de 25g cada), 01 unid de salgado frito (mínimo 25g cada), 01 unid de salgado assado (mínimo 25g cada), 100g de salada de fruta (mamão, maça, abacaxi, abacate, laranja, uva, manga e kiwi), com leite e leite condensado em recipiente separado. Obs: Serviço prestado no local do evneto, incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para execução do serviço, sendo mínimo, copos descartáveis, copos de vidro, jarras (vidro ou inox), suporte e bandejas de vidro ou inox, pratos, talheres, e todas as demais louças e materiais descartáveis em equivalente, para o dia 16 de novembro.

ØPara a realização do 1º FÓRUM DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS E AGENTES DE TURISMO DE ARIQUEMES, faz-se necessário a contratação dos seguintes serviços:

ØContratação de palestrante especializado em turismo receptivo e agências de viagens para conduzir o evento nos dias 29 e 30 novembro, com carga horária de 6 horas.

ØLocação de espaço climatizado com capacidade para 50 pessoas, contendo mesas e cadeiras, banheiros, bebedouro, nos dias 29 e 30 novembro.

ØLocação/ fornecimento de projetor, tela, microfone, computador, som para execução do fórum, nos dias 29 e 30 novembro.

ØAquisição de materiais gráficos para realização do evento sendo apostilas, pastas, certificados para 50 participantes.

ØFornecimento de 01(um) serviço de coffebreak, noite, para 50 pessoas o cardápio, para o dia 30 de novembro, deverá ser composto por no mínimo: 2 tipos de sucos(500 ml), leite(100 ml), café(100 ml), 02 fatia/und 1 tipo de bolo (mínimo 60g cada), 01 unid. pão de queijo ou biscoito de queijo(mínimo de 25g cada),02 unid de sanduíche natural(mínimo

de 25g cada), 01 unid de salgado frito (mínimo 25g cada), 01 unid de salgado assado (mínimo 25g cada), 100g de salada de fruta (mamão, maça, abacaxi, abacate, laranja, uva, manga e kiwi), com leite e leite condensado em recipiente separado. Obs: Serviço prestado no local do evento, incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para execução do serviço, sendo mínimo, copos descartáveis, copos de vidro, jarras (vidro ou inox), suporte e bandejas de vidro ou inox, pratos, talheres, e todas as demais louças e materiais descartáveis em equivalente, para o dia 23 de novembro de 2023.

ØFornecimento de serviço de buffet para 50 pessoas composto por: 01 tipo de carne e 01tipo d peixe, arroz, 02 tipos de saladas, farofa de banana, 01 opção de massa, 01 opção de sobremesa. Obs: Serviço prestado no local do evento, incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para execução do serviço, sendo mínimo, copos descartáveis, copos de vidro, jarras (vidro ou inox), suporte e bandejas de vidro ou inox, pratos, talheres, e todas as demais louças e materiais descartáveis em equivalente,para o dia 30 de novembro de 2023.

Tais despesas se dão para atender o projeto “Saber de Turismo 2023” custeados pelo poder público, direcionados à coletividade.

5- ENTIDADES PARTICIPANTES

OSCs - Organização da Sociedade Cívis - Associações sem fins lucrativos (Terceiro Setor).

6- PÚBLICOS ALVO

A população de Ariquemes em geral, empresários do ramo de hotelaria, gastronomia, agências de viagens e operadores de turismo, instituições educacionais;

7- METODOLOGIA

A finalidade do presente edital é a efetivação de parceria para execução do 1º FÓRUM DE HOTELARIA E ALIMENTAÇÃO DE ARIQUEMES, para o dia 23 de novembro, manhã e tarde 08(oito) horas e 1º FÓRUM DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS E AGENTES DE TURISMO DE ARIQUEMES para os dias 29 e 30 de novembro, noite, 06(seis) horas total, no ano de 2023, consistindo na contratação de palestrantes, logística do evento (locação do espaço,

material para apresentação (projetor, tela, microfone, computador, apostilas, pastas, certificados), coffebreak, buffet de encerramento, material gráfico para realização do evento

9 – DESEMBOLSO FINANCEIRO

Valor do repasse será de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), recurso a ser usado, trata- se de subvenções sociais, aprovado pela Resolução 006/COMCA/2023.

Ariquemes/RO, 18 de setembro de 2023

Proposta: Diretoria de Turismo

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:5B76B418

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 713/2023

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 93 de 29/09/2023 (ID 1871880), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ				
Projeto/Atividade: 2010-MANUTENÇÃO E GESTÃO DE FINANÇAS				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	1050	02.05.04.122.0007.2010	3.3.90.**14**.00-DIÁRIAS-CIVIL	20.000,00
REDUÇÃO	0076		3.3.90.**30**.00-MATERIAL DE CONSUMO	-20.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**20.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-20.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 02 de outubro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:7DF6A746

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 717/2023

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 919 de 28/09/2023 (ID 1869843), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3011-APOIO A ENTIDADES – ENSINO FUNDAMENTAL				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	174	02.07.12.361.0006.3011	3.3.50.**41**.00-CONTRIBUIÇÕES	50.000,00
REDUÇÃO	176		3.3.50.**43**.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	-50.000,00
Fonte: 1.500.1001-Recursos do Exercício Corrente-Recurso não vinculado de impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**50.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-50.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 02 de outubro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:AA2140CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO - EDITAL N° 003/2023/PMC

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 003/2023/PMC
Processo Digital nº 1-652/2023
O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto n° 145, de 27 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar de classificação dos inscritos, para provimento do cargo abaixo relacionados:

Insc.:	Nome:	Data de Nasc.:	Situação:	Nota:	Classif.:
004	JOÃO BATISTA DE LIMA	20/02/1948	**Classificado**	70	1º
007	MONIKE DIAS DE SOUZA RAMOS	03/04/1985	**Classificado**	70	2º
001	ANDRESON DE QUEIROZ SOARES	30/08/1985	**Classificado**	68	3º
003	GEOVANE ROSA DE MELO	08/04/1994	**Classificado**	68	4º
006	MATHAN MARTINS PEREIRA	01/12/1992	**Classificado**	66	5º
005	JULIANA OBERDOERFER	28/05/1990	**Classificado**	40	6º
008	NATALIA WINKELMANN MOHAMED	06/03/1989	**Classificado**	30	7º
002	CHARLES DA SILVA SOUZA	08/11/1989	**Classificado**	30	8º
009	ROBSON RAUSON GAMA DE SOUZA	14/10/1991	**Desclassificado**	0	-

1.1.Para a classificação não foram considerados, em nenhuma hipótese, os certificados de formação continuada com carga horária inferior a 20 horas e/ou aqueles que não possuíam o número do CNPJ da certificadora do curso, exceto aquela emitida por Instituição de Educação Superior credenciada pelo MEC.
1.2.Os títulos foram aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros do item .6.5. do edital.
1.3.Nos casos em que ocorreram empate no total de pontos obtidos no resultado final fora aplicado para o desempate o critério de maior idade, considerando dia, mês, ano.
1.4.Os candidatos insatisfeitos com a classificação preliminar poderão interpor recursos escritos perante a Comissão,**no prazo das 00h00min até às 23h59min do dia 02 de outubro de 2023**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
1.5.O recurso deve ser enviado somente pelo link:**https://forms.gle/jeYCArpcBxtP3TBcA**.
1.6.As motivações deverão estar de acordo com o ANEXO IV, Formulário para pedido de revisões e recursos, do edital.
1.7.Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto no edital.
1.8.Não serão considerados recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em uma mesma solicitação, por mais de um candidato.

Cabixi - RO, 02 de outubro de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente CPSS
Dec. 145/2023

EDLAINE MACHADO STELMACH
Membro CPSS
Dec. 145/2023

ALESSANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
Membro CPSS
Dec. 145/2023

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:3D904045

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 213/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 213/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ADEMAR KLOCH		ASSESSOR ESPECIAL NIVEL VIII. - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
408.924.509-59	34892822/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
ALTO PARAISO		30/09/2023	01/10/2023	
Finalidade: DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDORADEMAR KLOCH, POIS O MESMO IRÁ SE DESLOCARAO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍOSO/RO ACOMPANHANDO O SERVIDOR ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA PARA OS MESMOS REALIZAREM VISTORIAS MECÂNICAS NOS ÔNIBUS CEDIDOS ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIAAO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 5205/2023 NO VALOR DE R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) NO REDUZIDO 104. QUANTIDADE: 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIAS INTERMUNICIPAIS. VALOR UNITÁRIO: R$ 360,00. VALOR TOTAL: R$ 540,00. MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL PLACA QTD2J33. ROTEIRO: CACOAL/ALTO PARAÍSO/CACOAL. PERÍODO DAVIAGEM: 30/09/2023 E VOLTA EM 01/10/2023				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

28/09/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7CFF2415

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 212/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 212/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA			MECANICO GERAL - Matr.: 8840	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
838.232.552-15	00088066/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
ALTO PARAISO			30/09/2023	01/10/2023

Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDORANTONIO SOUZADE OLIVEIRA, POIS O MESMO IRÁ SE DESLOCARAO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍOSO/RO ACOMPANHANDO O SERVIDOR ADEMAR KLOCH PARA OS MESMOS REALIZAREM VISTORIAS MECÂNICAS NOS ÔNIBUS CEDIDOS ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIAAO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 5204/2023 NO VALOR DE R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) NO REDUZIDO 104. QUANTIDADE: 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIAS INTERMUNICIPAIS. VALOR UNITÁRIO: R$ 360,00. VALOR TOTAL: R$ 540,00. MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL PLACA QTD2J33 ROTEIRO: CACOAL/ALTO PARAÍSO/CACOAL. PERÍODO DAVIAGEM: 30/09/2023 E VOLTA EM 01/10/2023				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

28/09/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CEB447B4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 494/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 494/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
BRUNAVITÓRIA TEODORO LOPES		DIRET NÚCLEO EDUCAÇÃO PERMAN		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
017.790.142-01	1400391/sesdec/ro	1	1179-7	69363-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		29/09/2023	30/09/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor da servidora BRUNAVITÓRIATEODORO LOPES, tendo em vista a necessidade do deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de participar do evento Café Científico, no dia 29 de Setembro de 2023. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 08, solicitação de despesa 4046/2023, Processo 20043/2023. Justificativa: MEM N° 479/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 29/09/2023 ás 05h30min Retorno: 30/09/2023 as 02h30min Meio de transporte: Veículo Oficial FIAT TORO PLACA QTI-8C08				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/09/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D65927B9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 495/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 495/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DIEGO VITOR SILVA		Motorista cedido - Matr.: 94371		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

745.047.892-72	948709/SESDEC/RO	1	8291-0	613897-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		29/09/2023	30/09/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor Diego Vitor Silva, considerando a necessidade de se deslocar até o Município de Porto Velho, com intuito de levar pacientes e acompanhantes para realizarem consulta médica em HOSPITAL DE BASE, POLICLINICA OSWALDO CRUZ. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 108, solicitação de despesa 4055/2023, Processo 11146/2023 Justificativa: Mem nº 487/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 29/09/2023 às 05h30min (previsão) Retorno: 30/09/2023 às 02h30min (previsão) Meio de transporte: Veículo Oficial Fiat Toro Placa QTI8C08				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade Valor	**Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/09/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:03C9FECA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 063/GABINETE PREFEITO/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTAS NO MUNICÍPIO DE CACOAL.

ADAILTONANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

Considerando a solicitação por meio do Memorando nº 053/FROTAS/2023, recebido em 28 de setembro de 2023, que solicita alteração e inclusãode membros.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Controle e Funcionamento do Sistema de Gerenciamento de Frotas (abastecimento e manutenções):

FUNÇÃO	**MEMBROS**	**CPF**
PRESIDENTE	ADRIEL MARINHO DE OLIVEIRA	003.069.252-06
SUPLENTE	IGOR KLIPPEL	025.924.622-01
MEMBROS (Sistema de Abastecimento)	FATIMA MARTINEZ	820.113.461-34
	ADRIEL MARINHO DE OLIVEIRA	003.069.252-06
	EDNILSON SIBERT BUSS (SEMED)	020.999.612-98
	GEOVANI SOUZA DE ANDRADE (SEMOSP)	768.211.702-82
	IGOR KLIPPEL (SEMUSA,SEMAST e AMEC)	025.924.622-01
	CLEBER DEL RODRIGUES MOREIRA (SEMAGRI)	351.265.742-72
	ADEMAR KLOCH (SEMED)	408.924.509-59
	DENISE DA SILVA LUCINDO (AMEC)	951.841.202-20
	MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS (SEMUSA)	615.532.042-04
MEMBROS APROVADORES (Sistema de Manutenção)	FATIMA MARTINEZ	820.113.461-34
	ADRIEL MARINHO DE OLIVEIRA	003.069.252-06
	EDNILSON SIBERT BUSS (SEMED)	020.999.612-98
	NILVA FERRERIA DE ANDRADE (SEMOSP)	497.674.452-34
	IGOR KLIPPEL (SEMUSA, SEMAST E AMEC)	025.924.622-01
	CLEBER DEL RODRIGUES MOREIRA (SEMAGRI)	351.265.742-72
	ADEMAR KLOCH (SEMED)	408.924.509-59
	DENISE DA SILVA LUCINDO (AMEC)	951.841.202-20
	MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS (SEMUSA)	615.532.042-04

Art. 2ºA nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãocom efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário, especialmente da Portaria n. 028/Gabinete do Prefeito/2023.
Cacoal-RO, 29 desetembro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:138A43E5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 496/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 496/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
960.443.062-91	983857/SESDEC	1	1179-7	62117-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	09/10/2023	12/10/2023		
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor da servidora Daisy Bruna Freitas de Santana, tendo em vista a necessidade De deslocamento até o município de Porto Velho-RO nos dias 09 à 12 de outubro de 2023, para participar da 9ª Reunião Ordinária da CIB de 2023, Câmara Técnica e COSEMS/RO. Valor R$ 1417,50, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 08, Solicitação de Despesa 4060/2023, Processo 11838/2023. Justificativa: Mem nº 546/GAB-SEMUSA/2023 Saída: 09/10/2023 às 11h00min (previsão) Retorno: 12/10/2023 às 06h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo Oficial				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	405,00	1.417,50	0,00	1.417,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/10/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A63D860D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.436/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal,art. 7º, § 2º, da Lei 5.148/PMC/2022 e art. 9º da Lei 5.110/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Considerando que o orçamento atual não será suficiente para atender as demandas da secretaria, sendo assim, faz-se necessário a realização de ajustes ao orçamento, para cumprimento das obrigações trabalhistas, visando assegurar os direitos dos servidores.
Diante disso, faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários nas ações: PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – SEMED ADMINISTRATIVO e PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – EDUCAÇÃO INCLUSIVA, visando o custeio referente à vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil, obrigações patronais e auxílio alimentação.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como o corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, em busca de prevenir os riscos e manter equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso à educação, saúde e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).**

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**		**14**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**	
14.001. 12.361.0030.2.241		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – SEMED ADMINISTRATIVO**		**14.001. 12.361.0030.2.238**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL 25%**	
1.500.0100		Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente		1.500.0100		Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	
131	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Civil	R$ 150.000,00	125	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Civil	R$ 191.000,00
14.001. 12.367.0030.2.243		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – EDUCAÇÃO INCLUSIVA**					
1.500.0100		Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente					
155	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 31.000,00				
159	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	R$ 10.000,00				
TOTAL GERAL							**R$ 191.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de outubrode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0DC3B298

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.437/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42da Lei 4.320/64 eart. 7º, §2ºda Lei 5.148/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Considerando que o orçamento atual não será suficiente para atender as demandas da secretaria, sendo assim, faz-se necessário a realização de ajustes ao orçamento, para cumprimento das obrigações trabalhistas, visando assegurar os direitos dos servidores.
Diante disso, faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários nas ações: PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – SEMED ADMINISTRATIVO, PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL e PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – EDUCAÇÃO INCLUSIVA, visando o custeio referente à vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil, obrigações patronais, outras despesas variáveis – Pessoal Civil e auxílio alimentação.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como o corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, em busca de prevenir os riscos e manter equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso à educação, saúde e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

DECRETA:

Art.1ºFica aberto no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais)**.

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**		**14**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**	
14.001. 12.361.0030.2.241		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – SEMED ADMINISTRATIVO**		**14.001. 12.361.0030.2.241**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – SEMED ADMINISTRATIVO**	
1.500.0100		Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente		1. 500.0100		Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	
131	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Civil	R$ 307.000,00	135	3.1.90.96.00	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R$ 120.000,00
14.001. 12.361.0030.2.238		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL 25%**		133	3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R$ 130.000,00
1.500.0100		Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente		138	3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R$ 57.000,00
126	3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R$ 350.000,00	**14.001. 12.361.0030.2.238**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL 25%**	
130	3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	R$ 116.000,00	1.500.0100		Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	
127	3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	R$ 44.000,00	125	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Civil	R$ 510.000,00
14.001. 12.367.0030.2.243		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – EDUCAÇÃO INCLUSIVA**		**14.001. 12.367.0030.2.243**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – EDUCAÇÃO INCLUSIVA**	
1.500.0100		Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente		1.500.0100		Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	
155	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00	156	3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	R$ 20.000,00
				158	3.1.90.96.00	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R$ 10.000,00
TOTAL GERAL							**R$ 847.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de outubrode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EF7B79E6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.438/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,o artigo 7º, § 2º, da Lei 5.148/PMC/2022 e o artigo 9º da Lei 5.110/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, especificamente, a recuperação de estradas vicinais, da qual é objeto do convênio 004/2017/FITHA.
Considerando que, apesar da conclusão da obra, constatou-se por meio do Parecer Técnico nº 005/CI/DER/2022 algumas pendências para serem sanadas no tocante ao saldo do convênio aferido através do valor não executado.
Para regularizar a aprovação e homologação de prestação de contas do referido convênio, DER/RO solicita a devolução de R$ 6.488,14(seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), conforme solicitado via memorando sob nº 112/2023 do setor Coordenação de Convênios.
Tendo em vista que o valor não foi previsto para o exercício de 2023, faz-se necessário vincular o valor de R$ 6.488,14(seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos).
Considerando que o saldo atual não é suficiente para cumprir a solicitação acima. Portanto, deverá serrealizado uma reformulação orçamentária com intuitode atender e viabilizar a política de governo em atençãoao interesse público. Isto posto, efetua-se o ajuste ao orçamento vigente. A dotação a ser reduzida terá sua meta readequada conforme disponibilidade orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 6.488,14 (seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos).**

A				B			
	A SUPLEMENTAR			A REDUZIR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)
016		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP		016		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP	
16.001 04.122.0002.2.097		**Gestão Administrativa – SEMOSP**		**16.001 15.452.0031.2.251**		**Conservação de Vias Urbanas - SEMOSP**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
192	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	6.488,14	210	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	6.488,14
Total Geral			**6.488,14**	**Total Geral**			**6.488,14**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de outubrode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:62B1CE6F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.439/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe osartigos 41 e 42da Lei n. 4.320/64 eo artigo 7º, §2ºda Lei n. 5.148/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Considerando a Resolução n.º 26/FNDE/2013, em capítulo I, artigo 2°, inciso IV, onde descreve os princípios e diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, relata com um dos princípios a sustentabilidade e a continuidade, que visam ao acesso regular e permanente à alimentação saudável e adequada. Considerando a importância da educação alimentar, que tem se tornado uma extensão da proposta pedagógica das escolas que enxergam o espaço privilegiado que ocupam no desenvolvimento dos hábitos alimentares dos alunos.

Considerando que a não aplicação dos recursos do PNAE poderá acarretar na diminuição dos repasses futuros, e/ou até gerar penalidades para com o município.
Considerando Memorando nº 053/Contadoria/2023, no qual fica demonstrado a existência de saldo de Superávit Financeiro no valor de R$ 23.099,10 (vinte e três mil noventa e nove reais e dez centavos) vinculado a conta corrente nº 35.594-1 - PNAE Alimentação Escolar, agência 1179-7, Banco do Brasil, e a necessidade de vincular parcialmente ao orçamento atual em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64 para garantir a aplicação do recurso acima citado, tendo em vista que o mesmo não ficou previsto ao orçamento atual.
Ademais, diante do atual cenário financeiro-orçamentário, informamos que a presente aquisição se trata de recursos vinculados a destinações especificas, sendo vedada a previsão de pagamentos de folha de pessoal ou destinações alheiras ao cronograma de aplicação do programa na Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1ºFica aberto no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$23.099,10 (vinte e três mil, noventa e nove reais e dez centavos)**.

A				B			
	A SUPLEMENTAR			A REDUZIR			
Ficha	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*
017		Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI		**017**		Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI	
17.001. 20.608.0032.2.253		**ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL**		**17.001. 20.608.0032.2.253**		**ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
249	**3.3.90.39.00**	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00	**247**	**3.3.90.30.00**	Material de Consumo	50.000,00
Total Geral			**50.000,00**	**Total Geral**			**50.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **Superávit Financeiro** conforme especificado na **coluna B**, de acordo com o disposto no art. **43, § 1º inciso I da Lei n. 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de outubrode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:55966441

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1263/2023

No dia 03 de Outubro de 2023, no (a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito (a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari - RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da (s) proposta (s) da(s) empresa (s) abaixo qualificada (s):

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDACNPJ: 41.947.390/0001-99

Representante:MATHEUS BATISTA MARTINS DA SILVA

Telefone:(66) 3566-1240

E-mail:olmieletro@gmail.com

Endereço:R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 - VILA VERDE GREEN VILLE, Cacoal - RO - 76960-433

Item: 1	**Quantidade:**16,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**TCL / TAC 12CSA	**Modelo:**TCL / TAC 12CSA	**Preço Unitário:**R$ 2.280,00	**Valor Total:**R$36.480,00
Descrição:AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO, Split Convencional, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUS – Com aproximadamente as especificações: tensão de 220 volts. Função de desumidificacao, controle remoto sem fio/timer, gás ecológico (não inflamável, atóxico e menos nocivos à camada de ozônio), botão de emergência (pode ser iniciada manualmente), baixo nível de ruído. Selo Procel ou classificação INMETRO A ou consumo máximo de 24,4 kWh/mês. Modo de operação: Cool, Heat, Dry, Fan e Feel; Controle de Ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático); Compressor rotativo; Possui filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos; Fácil limpeza do painel e filtro; Serpentina em cobre (maior resistência à corrosão); Pintura anticorrosiva (aletas com pintura anticorrosiva que garante mais proteção e vida útil). Embalagem com rotulagem contendo, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano. Ref. SAEB => 41.20.00.00163424-0						
Item: 2	**Quantidade:**17,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**TCL / TAC 18CSA	**Modelo:**TCL / TAC 18CSA	**Preço Unitário:**R$ 3.070,00	**Valor Total: R$**52.190,00
Descrição:AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO, Split Convencional, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUS - Com aproximadamente as especificações: tensão de 220 volts. Função de desumidificacao, controle remoto sem fio/timer, gás ecológico (não inflamável, atóxico e menos nocivos à camada de ozônio), botão de emergência (pode ser iniciada manualmente), baixo nível de ruído. Selo						

Procel ou classificação INMETRO A ou consumo máximo de 34,2 kWh/mês. Modo de operação: Cool, Heat, Dry, Fan e Feel; Controle de Ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático); Compressor rotativo; Possui filtro de ar com íons de prata, que reduz a presença de bactéria, anti-fungos; Fácil limpeza do painel e filtro; Serpentina em cobre (maior resistência à corrosão); Pintura anticorrosiva (aletas com pintura anticorrosiva que garante mais proteção e vida útil). Embalagem com rotulagem contendo, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano. Ref. SAEB => 41.20.00.00163423-2						
Item: 3	**Quantidade:**63,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**TCL / TAC 24CSA	**Modelo:**TCL / TAC 24CSA	**Preço Unitário:**R$ 3.700,00	**Valor Total:**R$ 233.100,00
Descrição:AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO, Split Convencional, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUS – Com aproximadamente as especificações:tensão de 220 volts. Função de desumidificacao, controle remoto sem fio/timer, gás ecológico (não inflamável, atóxico e menos nocivos à camada de ozônio), botão deemergência (pode ser iniciada manualmente), baixo nível de ruído. Selo Procel ou classificação INMETRO A ou consumo máximo de 45,6 kWh/mês. Modo de operação: Cool, Heat, Dry, Fan e Feel; Controle de Ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático); Compressor rotativo; Possui filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos; Fácil limpeza do painel e filtro; Serpentina em cobre (maiorresistência à corrosão); Pintura anticorrosiva (aletas com pintura anticorrosiva que garante mais proteção e vida útil). Embalagemcom rotulagem contendo, nome do produto, dados do fabricante etensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.Ref. SAEB => 41.20.00.00163427-5						
Total: R$ 321.770,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até**03/10/2024,** a contar do dia**03/10/2023.**

INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos que a validade desta Ata de Registro de Preço entrará em vigor a partir de sua publicação na Arom.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
41.947.390/0001-99

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:822683E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
EDITAL 02-2023 - RESULTADO ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

EDITAL 02/CMDCA/2023

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castanheiras/RO, CMDCA, usando das suas atribuições legais, e de acordo com o art. 52 da Lei municipal nº 1.037/2.023 e art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), juntamente com a Comissão Eleitoral**, vem por meio deste, homologar o resultado final da eleição do Conselho Tutelar ocorrida no último domingo, 01 de outubro de 2023.**

RESULTADO FINAL			
TITULARES	NÚMERO	NOME DO CANDIDATO (A)	VOTOS OBTIDOS
1º	433	ANGÊLA TARIFA	140
2º	375	ANA PAULA	137
3º	440	ROGÉRIO GOMES	127
4º	137	AMANDA BORGES	110
5º	377	IOLANDA MOREIRA	96
SUPLENTES			
6º	351	EDMILSON SILVA	89
7º	133	DARA MARTINHAGO	77
8º	499	ANA PAULA MALTEZO	57
9º	209	WENDILY PAIZANTE	57
10º	138	CLEDMAR	56
CLASSIFICADOS			
11	325	HELTON JHON	55
12	151	EUVANI CARLA	50
13	321	LUCIENE BARBOSA SILVA	42
14	489	FRANCIELE	31
15	208	ALESSANDRA	30
16	395	MARIA JOANA	26
17	495	ALINE ALVES	24
18	116	ADRIANA MUDELÃO	24
19	196	JEFFERSON	20
20	380	ELLEN ALEXANDRE	20
21	373	ÉRICA	14
22	413	HELEN PAIM	13
23	264	PATRICIA FAGUNDES	10
24	240	DAIANE ALMEIDA	10
25	357	ALINE SOUZA	2

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;

Castanheiras/RO, 02 de outubro de 2.023.

SANDRA A. FERNANDES BUBACK
Secretária Municipal – SEMAS

JOLLSON LEANDRO DE FREITAS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:FA59A6E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 048, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA INSTITUCIONAL E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, JUNTO AO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD REFERENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (LEI Nº 2.453, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na **alínea "a", do inciso VIII, do artigo 4º**, da Lei nº 2.453, de 30 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** ajuste em nível de Elemento de Despesa dentro da mesma Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, bem como dentro da mesma Fonte de Recurso, junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD referente ao Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2023, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Parágrafo Único – O referido ajuste é necessário para dar cobertura a complementação de dotação orçamentária, visando o pagamento de despesas com Abono Pecuniário de Servidores Municipais lotados na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEMPLAFIN.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 29 DE SETEMBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 048/2023

(DESPESA)

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	62	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVITI SDDR	6.919,22
TOTAL GERAL							**6.919,22**

REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	59	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	6.919,22
TOTAL GERAL							**6.919,22**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 29 DE SETEMBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
29/09/2023 12:27:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

Flavio Araujo Teixeira
Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças
02/10/2023 08:31:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 290817 e o CRC D116F1E3.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:9F241BB9

GABINETE DO PREFEITO
002 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão designada, conforme Portaria nº 076, de 21 de agosto de 2023, torna pública a relação da inscrição dos candidatos deferidos e indeferidos, no Processo Seletivo nº 001/2023, para a composição do banco de Gestores Escolares (Diretor e Vice-Diretor).

Abaixo relação da inscrição dos candidatos (as) deferidos/ indeferidos. Imprimir

Cargo: Diretor - Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED Total Inscrito: 11						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Est.**	**Situação**
1	11-1-	04/08/1972	Ana Maria	xxx.494.	Colorado do	Indeferida
	3/2023		Lessa de	332-xx	Oeste/RO	
			Castro			
2	11-1-	09/03/1997	Ana da	xxx.607.	Colorado do	Indeferida
	8/2023		Rocha	082-xx	Oeste/RO	
			Vieira			
			Oliveira			
3	11-1-	20/12/1980	EDIVÂNIA	xxx.306.	COLORADO	Deferida
	4/2023		DIAS	882-xx	DO OESTE	
			MARTINS		/RO	
			DE LAZARI			
4	11-1-	08/03/1977	Ednaldo	xxx.564.	COLORADO	Deferida
	2/2023		Severino da	862-xx	DO	
			Silva		OESTE/RO	
5	11-1-	30/09/1980	Eleni	xxx.076.	COLORADO	Indeferida
	5/2023		Rodrigues	002-xx	DO OESTE	
			Silva		/RO	
6	11-1-	25/07/1980	LUCIMAR	xxx.700.	COLORADO	Deferida
	9/2023		ANGÉLICA	042-xx	DO OESTE	
			DE SOUZA		/RO	
			SILVA			
7	11-1-	24/11/1981	Leila	xxx.351.	Colorado/RO	Indeferida
	7/2023		Chrystalina	332-xx		
			Trindade			
8	11-1-	11/12/1983	Maria	xxx.458.	Colorado do	Indeferida
	6/2023		Cristina	762-xx	Oeste/RO	
			Solidera			
			Rossi			

Cargo: Diretor - Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED Total Inscrito: 11						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Est.**	**Situação**
9	11-1-	17/10/1972	SANDRA	xxx.194.	COLORADO	Indeferida
	11/2023		VALÉRIA	899-xx	DO	
			DE SOUZA		OESTE/RO	
10	11-1-	17/01/1980	SILVIA	xxx.308.	COLORADO	Deferida
	1/2023		VENSON	502-xx	DO	
					OESTE/RO	
11	11-1-	24/07/1982	SIRLENE	xxx.246.	COLORADO	Deferida
	10/2023		MARTINS	732-xx	DO OESTE	
			DIAS		/RO	

Cargo: Vice-Diretor - Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED **Total Inscrito: 3**						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estad o**	**Situação**
12	11-2-	20/09/1965	LINDONETE	xxx.051.	COLORADO	Indeferida
	3/2023		DE PAULA	892-xx	DO	
					OESTE/RO	

13	11-2-	30/05/1982	Lilian	xxx.256.	Colorado do	Indeferida
	1/2023		Biavatti da	712-xx	Oeste/RO	
			Silva			
14	11-2-	05/02/1980	Mirlany da	xxx.637.	Colorado do	Deferida
	2/2023		Silva Pena	502-xx	Oeste/RO	

VALDICÉIA DE CÁSSIA DA SILVA BALBINOT
Presidente da Comissão

KELLY GLEICE OLIVEIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente da Comissão

PATRÍCIA DE SÁ COSTA
Secretária da Comissão

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Patricia de Sá Costa
MEMBRO DA COMISSÃO
02/10/2023 13:39:22
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

Valdiceia de Cassia da Silva Balbinot

MEMBRODACOMISSÃO
02/10/2023 13:39:27
AssinadonaformadoDecretoMunicipalnº095/2020.

Kelly Gleice Oliveira dos Santos

MEMBRODACOMISSÃO
02/10/2023 13:40:35
AssinadonaformadoDecretoMunicipalnº095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 291710 e o CRC 035E89C4.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:D0CFDD54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1444 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1401

AV CONDOR, 2588	
84736941/0001-88	Exercício: 2023

DECRETO Nº 1444 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1401

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$158.094,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
	507		10.301.0005.2037.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	158.094,00				
			3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	F.R.:	0	2	500
			2	Recursos de Exercícios Anteriores					
			010 001	RECURSOS LIVRES					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		158.094,00
Fontes de Recurso		
2	500	158.094,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 15 de setembro de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:FECB5FFB

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1447 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

AV CONDOR, 2588	
84736941/0001-88	Exercício: 2023

DECRETO Nº 1447 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1401

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$153.954,75 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
		193	12.361.0003.2013.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	39.018,83				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	540	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			012 002	FUNDEB					
		194	12.361.0003.2013.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	1.479,07				
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	540	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			012 002	FUNDEB					
		196	12.361.0003.2013.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	31.760,43				
			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	540	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			012 002	FUNDEB					
		224	12.365.0003.2060.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	74.422,96				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	540	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			012 002	FUNDEB					
		226	12.365.0003.2060.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	7.273,46				
			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	540	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			012 002	FUNDEB					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		153.954,75
Fontes de Recurso		
1	540	153.954,75

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 21 de setembro de 2023

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:CC347410

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1448, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

AV CONDOR, 2588	
84736941/0001-88	Exercício: 2023

DECRETO Nº 1448 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1401

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$33.480,01 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
	118		10.301.0005.2037.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	33.480,01				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			010 001	RECURSOS LIVRES					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		33.480,01
Fontes de Recurso		
1	500	33.480,01

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 21 de setembro de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:A3A14177

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1450 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

AV CONDOR, 2588 84736941/0001-88 Exercício: 2023

DECRETO Nº 1450 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1455

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$9.620,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
	463		15.451.0006.2044.0000	GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	9.620,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	700
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			002 229	CONVENIO UNIÃO				
	464		15.451.0006.2044.0000	GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL -	2.925,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	6	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			002 001	RECURSOS LIVRES				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		6.695,00
Fontes de Recurso		
1	500	-2.925,00
1	700	9.620,00

Anulação:								
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
	464		15.451.0006.2044.0000	GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-2.925,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	6	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			002 001	RECURSOS LIVRES				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 21 de setembro de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:8BC4B32E

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1451 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1456

AV CONDOR, 2588	
84736941/0001-88	Exercício: 2023

DECRETO Nº 1451 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1456

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial Na importância de R$372.844,44 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
	501		12.365.0003.2091.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	372.844,44			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	569
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			012 222	MAN.EI NOVAS TURMAS EDUC.INFANTIL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	372.844,44
Fontes de Recurso	

1	569	372.844,44

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 21 de setembro de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:F710681C

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1453 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1401

AV CONDOR, 2588	
84736941/0001-88	Exercício: 2023

DECRETO Nº 1453 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1401

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$286.441,08 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
	488		10.301.0005.2037.0000 ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	187.967,33				
			3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	2	500	
			2 Recursos de Exercícios Anteriores					
			010 001 RECURSOS LIVRES					
	489		10.301.0005.2037.0000 ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	61.847,86				
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	2	500	
			2 Recursos de Exercícios Anteriores					
			010 001 RECURSOS LIVRES					
	490		10.301.0005.2037.0000 ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	20.867,20				
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	2	500	
			2 Recursos de Exercícios Anteriores					
			010 001 RECURSOS LIVRES					
	491		10.301.0005.2037.0000 ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	15.758,69				
			3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	2	500	
			2 Recursos de Exercícios Anteriores					
			010 001 RECURSOS LIVRES					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		286.441,08
Fontes de Recurso		
2	500	286.441,08

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 25 de setembro de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:965FBF9D

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 – PUBLICAÇÃO DO 1º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2023
PROCESSO N.º 238/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/SRP/2023

Aos 29 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 027/SRP/2023** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **Formação de Registro de Preçopara eventual e futura aquisição de materiais de Lavanderia e Limpeza Hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim, por um período de 12 meses.**

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **ECOLIM EIRELI.**
C.N.P.J.: 17.221.558/0001-08 - TEL: (69) 3422 - 1919 / 99975 - 8981
ENDEREÇO: RUA TENENTE BRASIL, nº 510 - CENTRO, JI PARANÁ - RO
CEP: 76.900-014
Email: ecolim.ro@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: ALEXANDER ALVES GUIMARAES.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	AMACIANTE PARA ROUPAS - LIQUIDO VISCOSO OPACO, COR AZUL CLARO, ODOR FLORAL. DILUIÇÃO DE 5 A 8 ML POR QUILO DE ROUPA. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. COM MÍNIMA DE 12 MESES. BALDE COM 30 LITROS.	NEWDROP	UN	10	R$ 169,00	**ECOLIM EIRELI.**
05	DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES - PRODUTO PÓ RECOMENDADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E ALVEJAMENTO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. USADO EM CONCENTRAÇÕES DE 8 A 10 GRAMS PARA CADA QUILO DE ROUPA SECA, TEMPO DE 10 A 15 MINUTOS EM TEMPERATURA DE ÁGUA FRIA ATÉ 40ºC. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NOTIFICADO PELA ANVISA. BALDE 20 KG.	CLARALUX	UN	10	R$ 519,00	**ECOLIM EIRELI.**
07	DETERGENTE DE USO GERAL, PARA LIMPEZA MANUAL EM COZINHAS INDUSTRIAIS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LÍQUIDO LÍMPIDO, COR VERDE FLUORESCENTE, DENSIDADE 1,020 -1,040, COMPOSIÇÃO ACIDO LINEAR ALQUIBENZENO, SULFÔNICA,CORANTE. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) LITROS.	CLARALUX	UN	50	R$ 25,00	**ECOLIM EIRELI.**
08	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO - INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA SOLUÇÃO DE 0,5% A 4% CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS APARÊNCIA LÍQUIDO, COR NEUTRA, DENSIDADE 1,024 - 1,044. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NOTIFICADO PELA ANVISA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) LITROS.	CICLOFARMA	UN	10	R$ 103,00	**ECOLIM EIRELI.**
09	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL ANTIODOR COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, CORANTES E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EFICIENTE N AREMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS, ALÉM DE TER UM ALTO PODER DE LIMPEZA, SUA FÓRMULA, TESTADA E APROVADA POR DERMATOLOGISTAS, CONTÉM GLICERINA, QUE NÃO AGRIDE A PELE DAS MÃOS. NOTIFICADO PELA (ANVISA/ MS) COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGE COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) LITROS.	UZZO	UN	10	R$ 27,00	**ECOLIM EIRELI.**
10	DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS - UTILIZADO NAS CONCENTRAÇÕES DE 4 A 9 GRAMAS PARA CADA QUILO DE ROUPA SECA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APARÊNCIA LÍQUIDO LÍMPIDO, COR BRANCA BRANQUEADOR ÓPTICO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, QUELANTE, COADJUVANTE, SOLVENTE, CORANTE, VEICULO. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. COM MÍNIMA DE 12 MESES. NOTIFICADO PELA ANVISA. SACO COM 10 KG.	CLARALUX	UN	20	R$ 129,00	**ECOLIM EIRELI.**
16	LIMPADOR DE USO EM GERAL, LÍQUIDO PERFUMADO - CONTENDO TENSOATIVOS E SAIS QUATERNÁRIO DE AMÔNIA COM PROPRIEDADES DESINFETANTES LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEAS. DILUIÇÃO DE 2 %A 40% CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APARÊNCIA LÍQUIDO LÍMPIDO COR VIOLETA, ODOR FLORAL, DENSIDADE 1,010 – 1,030 COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, NONIFENOL, ETOXILADO, SEQUESTRANTE, CORANTES, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, VEICULO. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NOTIFICADO PELA ANVISA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) LITROS.	CLARALUX	UN	10	R$ 54,00	**ECOLIM EIRELI.**
19	PAPEL HIGIÊNICO – ROLO 100% CELULOSE DE 300 METROS X 10 CM, NA COR BRANCA, FARDO CONTENDO 08 ROLOS.	FLORAX	FD	250	R$ 51,00	**ECOLIM EIRELI.**
22	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO PEROLADO GLICERINADO E PERFUMADO ERVA DOCE - PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS PARA USO EM SABONETEIRAS. PRODUTOS INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) LITROS.	ALLCLEAN	UN	30	R$ 27,00	**ECOLIM EIRELI.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças , nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sempre que solicitado através de requisição, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme item 7.3 do Termo de Referência, no horário das 7:30 as 13:30 hs, de Segunda a Sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelas licitantes vencedoras em suas propostas de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do Edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;

-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº 027/2023**, as propostas das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 238/2023**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº 027/2023**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 29 de Junho de 2023.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Ecolim EIRELI.
C.N.P.J.: 17.221.558/0001-08
Representante:
ALEXANDER ALVES GUIMARAES.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:C0C82EDA

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 - PUBLICAÇÃO DO 1º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2023
PROCESSO N.º 238/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/SRP/2023

Aos 29 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 027/SRP/2023** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **Formação de Registro de Preçopara eventual e futura aquisição de materiais de Lavanderia e Limpeza Hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim, por um período de 12 meses.**
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.**
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37 - TEL: (69) 3521 - 5181
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, nº 2678 – SETOR 5F, JARU - RO
CEP: 76.940-000
Email: covan.licitacao@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: WILLIAN THEODORO DE SOUZA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
04	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS - DESINFETANTE Á BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO NOTIFICADO PELA (ANVISA / MS). ALTA DILUIÇÃO: TEM AÇÃO BACTERICIDA E VIRUCIDA, EM VERSÃO CONCENTRADO DILUI ATÉ: 1:200. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) LITROS.	CICLOFARMA	UN	20	R$ 80,00	**COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.**
11	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHAS – FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E PLACA FRONTAL EM ACRÍLICO, CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS COM DUAS DOBRAS, MEDINDO 28 CM DE COMPRIMENTO, ALTURA 28 CM, PROFUNDIDADE 15 CM, PESO 0,53 KG APROXIMADAMENTE. COR BRANCA.	NOBRE	UN	10	R$ 27,00	**COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.**
13	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO – MATERIAL FRENTE EM PLÁSTICO PS ALTO IMPACTO COM PS CRISTALBASE PLÁSTICO PS ALTO IMPACTO. ALTURA 23,5 CM, LARGURA 11 CM, PROFUNDIDADE 10,5 CM, PESO 270 G. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 800 ML, COR BRANCA/CINZA. SISTEMA DE ABERTURA: ACIONADO POR CHAVE. TIPO DE SABONETE UTILIZADO: SABONETE LÍQUIDO.	NOBRE	UN	25	R$ 26,45	**COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.**
14	DISPENSER PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 METROS – EM POLIPROPILENO COM PLACA FRONTAL EM ACRÍLICO, DIÂMETRO 28 CM, PROFUNDIDADE 12 CM, PESO 0,53 KG, NA COR BRANCA.	NOBRE	UN	10	R$ 27,02	**COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA..**
24	SACO PARA LIXO DE 15 LITROS NA COR VERMELHA COM SIMBOLO INFECTANTE, NORMAS DA ABNT, POSSUI 39X58 CM E 35 MICRONS DE ESPESSURA (3,5 MICRAS) FARDO CONTENDO 10 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA ROLO. A CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA INDICADA É DE 12 KG.	RAVA	FD	15	R$ 16,00	**COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.**
25	SACO PARA LIXO DE 150 LITROS: BRANCO LEITOSO REFORÇADO NA COR BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLO DE INFECTANTE, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, COM GRAMATURA DE 0,7 M, FARDO CONTENDO 100 UNIDADES	RAVA	FD	90	R$ 75,00	**COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.**
26	SACO PARA LIXO DE 50 LITROS – REFORÇADO NA COR BRANCO LEITOSO, COM SÍMBOLO DE INFECTANTE, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, COM GRAMATURA DE 0,7 M, FARDO CONTENDO 100 UNIDADES.	RAVA	FD	90	R$ 35,00	**COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças , nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sempre que solicitado através de requisição, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme item 7.3 do Termo de Referência, no horário das 7:30 as 13:30 hs, de Segunda a Sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelas licitantes vencedoras em suas propostas de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do Edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.

9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº 027/2023**, as propostas das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 238/2023**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº 027/2023**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 29 de Junho de 2023.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Covan – Comercio Varejista E Atacadista Do Norte LTDA.
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37
Representante:
WILLIAN THEODORO DE SOUZA.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:10AD4CFC

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 - PUBLICAÇÃO DO 1º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2023
PROCESSO N.º 238/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/SRP/2023

Aos 29 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 027/SRP/2023** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **Formação de Registro de Preçopara eventual e futura aquisição de materiais de Lavanderia e Limpeza Hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim, por um período de 12 meses.**
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA.**
C.N.P.J.: 03.019.611/0001-70 - TEL: (69) 3465 – 1146 / 99210 - 5787
ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, nº 2089 – CENTRO, TEIXERÓPOLIS - RO
CEP: 76.928-000
Email: licitacao@medicalcomercio.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
12	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL – MATERIAL FRENTE EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 800 ML. COR BRANCA/CINZA. SISTEMA DE ABERTURA ACIONADO POR CHAVE.	NOBRE	UN	20	R$ 26,44	**MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA.**
21	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, PREPARADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, APARÊNCIA LIQUIDO VISCOSO, COR AZUL, DENSIDADE 1,000-1,020, COMPOSIÇÃO TRICLOSAN GLYCERIN, PROPYLENE GLICOL, NITROPROPANE PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) LITROS.	AUDAX	UN	20	R$ 40,00	**MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA.**
23	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS – REFORÇADO NA COR BRANCO LEITOSO, COM SÍMBOLO DE INFECTANTE, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, COM GRAMATURA DE 0,7 M, FARDO CONTENDO 100 UNIDADES.	NEKPLAST	FD	90	R$ 59,99	**MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças , nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sempre que solicitado através de requisição, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme item 7.3 do Termo de Referência, no horário das 7:30 as 13:30 hs, de Segunda a Sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelas licitantes vencedoras em suas propostas de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do Edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº 027/2023**, as propostas das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 238/2023**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº 027/2023**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 29 de Junho de 2023.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Medical Farm Norte Comercio Ltda.
C.N.P.J.: 03.019.611/0001-70
Representante:
ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:7DB9E8E7

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 - PUBLICAÇÃO DO 1º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 - PUBLICAÇÃO DO 1º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2023
PROCESSO N.º 238/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/SRP/2023

Aos 29 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 027/SRP/2023** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **Formação de Registro de Preçopara eventual e futura aquisição de materiais de Lavanderia e Limpeza Hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim, por um período de 12 meses.**
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **ESFIG MED HOSPITALAR LTDA.**
C.N.P.J.: 27.455.068/0001-11 - TEL: (45) 3016 – 0201
ENDEREÇO: RUA PARAGUAI, nº 275, CASCAVEL - RO
CEP: 85.805-020
Email: esfigmed@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: LUIZ AUGUSTO MOIA FRANZINE.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
20	PAPEL TOALHA – INTERFOLHADO 100% CELULOSE, NA COR BRANCA, FORMATO 20 CM X 21 CM, COM DUAS DOBRAS. FARDO CONTENDO 1.000 FOLHAS. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	ECOPEL/ MASTER	FD	1.500	R$ 12,00	**ESFIG MED HOSPITALAR LTDA.**
27	PAPEL TOALHA – INTERFOLHADO 100% CELULOSE, NA COR BRANCA, FORMATO 20 CM X 21 CM, COM DUAS DOBRAS. FARDO CONTENDO 1.000 FOLHAS. **(RESERVA DE COTA ITEM 20).**	ECOPEL/ MASTER	FD	500	R$ 12,00	**ESFIG MED HOSPITALAR LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças , nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sempre que solicitado através de requisição, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme item 7.3 do Termo de Referência, no horário das 7:30 as 13:30 hs, de Segunda a Sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelas licitantes vencedoras em suas propostas de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do Edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº 027/2023**, as propostas das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 238/2023**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº 027/2023**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 29 de Junho de 2023.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

ESFIG Med Hospitalar LTDA.
C.N.P.J.: 27.455.068/0001-11
Representante:
ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:1D73FB0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9849/GAB/2023 02 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9849/GAB/2023
02 de outubro de 2023

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de Anulação de Dotação;
Considerando Lei Municipal nº**1.468**, de 22 de setembro de 2022.

DECRETA
Art. 1º - Abre no orçamento, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação, na importância **R$ 20.010,52 (vinte mil, dez reais e cinquenta e dois centavos)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:
§ 1º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e provenientes de Excesso de Arrecadação.

02.03 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.1107 Aquisição de Móveis e Equipamentos Conv. 0429/PGE/2021
3.3.90.93- Indenizações e Restituições
Ficha: 851
F.R: 2.500
Valor: R$ 4.339,92

02.03 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.1107 Aquisição de Móveis e Equipamentos Conv. 0429/PGE/2021
3.3.90.93- Indenizações e Restituições
Ficha: 851
F.R: 1.501
Valor: R$ 1.392,60

§ 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Anulação de Dotação.

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 14.278,00
02.03 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.1107 Aquisição de Móveis e Equipamentos Conv. 0429/PGE/2021
4.4.90.93- Indenizações e Restituições

Ficha: 853
F.R: 2.701
Valor: R$ 14.278,00

ANULAÇÃO (-):_____R$ (14.278,00)
02.03 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.1107 Aquisição de Móveis e Equipamentos Conv. 0429/PGE/2021
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 692
F.R: 2.701
Valor: R$ (14.278,00)

Art. 2º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2023**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna nº. 33/2023/SEMAD, de 05 de julho de 2022.
Considerando que o recurso será destinado para devolução de saldo financeiro doConvênio nº 0429/PGE/2021.
Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0006.1107	3.3.90.93	02.500	R$: 4.339,92
0006.1107	3.3.90.93	01.501	R$: 1.392,60
0006.1107	4.4.90.93	02.701	R$: 14.278,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.500	R$ 4.339,92	R$:0,00	R$ 4.339,92

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.501	R$: 0,00	R$: 1.392,60	R$:0,00	R$ 1.392,60

Memória de Cálculo Anulação

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0006.1107	4.4.90.52	2.701	R$:(14.278,00)	
0006.1107	4.4.90.93	2.701		R$ 14.278,00
TOTAL			**R$: (14.278,00)**	**R$ 14.278,00**

Governador Jorge Teixeira/RO, 02 de outubro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:FB1CA075

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9844/GAB/2023 29 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9844/GAB/2023
29 de setembro de 2023

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial Proveniente de Excesso de Arrecadação em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41°, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso II da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deExcesso de Arrecadação;
Considerando a Lei Municipal nº**1.466**, de 22 de Setembro de 2023.

DECRETA
Art. 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na importância **R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003.1175 -Estruturação da Rede de Serviços do Suas
3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha: 847
Fonte de Recurso:1.669
Valor: R$ 200.000,00

02.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003.1175 -Estruturação da Rede de Serviços do Suas
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 848
Fonte de Recurso: 1.669
Valor: R$ 125.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2023**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna n° 151/SEMAS de 31 de Agosto de 2023.
Considerando que a suplementação será destinadaparaatender as demandas desta Secretaria com a aquisição de material de consumo e pessoa jurídica,visando realizar as ações desenvolvidas pela mesma.
Diante do exposto, justifica-se abertura de Crédito Adicional Especial Proveniente de Excesso de Arrecadação em favor do Fundo Municipal de Assistência Social**.**

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0003.1175	3.3.90.30	1.669	R$: 200.000,00
0003.1175	3.3.90.39	1.669	R$: 125.000,00

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.669	R$: 0,00	R$: 325.000,00	R$: 325.000,00

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de Setembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:4D2A9A7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.704/GAB/PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ela sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento geral do município no exercício financeiro de 2023, no valor de valor R$14.417,11 (quatorze mil quatrocentos e dezessete reais e onze centavos) com bloco da proteção social especial para atender a secretaria municipal de assistência social em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

021201		**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.243.0014.2024.0000		**Manutenção das atividades do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para ações de combate ao Covid-19**		
3.1.90.13.00	0.2.660	Obrigações Patronais	F-592	R$ 6.900,00
3.1.91.13.00	0.2.660	Contribuições Patronais	F-593	R$ 1.456,16
3.3.90.08.00	0.2.660	Outros Benefícios Assistenciais do servidor	F-595	R$ 5.500,00
3.3.90.08.56	0.2.660	Salário Família	F-596	R$ 400,00
3.3.90.30.00	0.2.660	Material de Consumo	F-588	R$ 160,95
TOTAL				**R$ 14.417,11**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor R$14.417,11 (quatorze mil quatrocentos e dezessete reais e onze centavos),**INCLUSÃO NO PPA 2022-2025 E NA LDO PARA 2023**para atender a Secretaria Municipal de Assistência social conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAR

021201		**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.243.0014.2024.0000		**Manutenção das atividades do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para ações de combate ao Covid-19**		
3.1.90.11.00	0.2.660	Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal Civil	F-591	R$ 3.800,00
3.3.90.46.00	0.2.660	Auxílio-Alimentação	F-597	R$ 60,00
3.3.90.39.00	0.2.660	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F-589	R$ 10.557,11
TOTAL				**R$ 14.417,11**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de setembro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E1B03AAA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023/SEMCET

21º Festival Folclórico de Guajará Mirim - " Duelo na Fronteira - edição de 2023".-BRINQUEDOS PARA O PARQUE DE DIVERSÃO

A Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, por meio do Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e turismo – SEMCET, através do Acordo de Cooperação Técnica Nº ACCOOP/007/SEJUCEL/PGE/2023 com a Secretaria do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar a público o Edital de Chamamento Público para outorga de concessão de Autorização de Uso para trabalhar no evento da 21º Festival Folclórico de Guajará Mirim - " Duelo na Fronteira - edição de 2023" que será, no Bumbódromo Avenida Duque de Caxias com a 15 de novembro s/n no município de Guajará Mirim nas dias 13 a 15 de outubro de 2023.
O presente procedimento será regido na forma da Lei Federal nº 14.333/2021, e suas alterações e pelos demais normativas aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

1. DO OBJETO
1.1 Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público para Concessão de autorização de uso para a exploração de atividade comercial área **total de 4.515,50** m², destinada ao parque de diversões e brinquedos durante os 03 dias do evento denominado 21º Festival Folclórico de Guajará Mirim - " Duelo na Fronteira - edição de 2023" que será, no Bumbódromo Avenida Duque de Caxias com a 15 de novembro s/n no município de Guajará Mirim nos dias 13 a 15 de outubro de 2023.
2.DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
2.1 - Destina-se para utilização nesse espaço os seguintes brinquedos, conforme quadro abaixo:

Nº	Descrição dos Brinquedos	Medida	Quantidades
1	Tobogã inflável	10 m x 5.00 m	1
2	Piscina de bolinhas	3X 3 m	1
3	Barraca do Dado	2 X 2 m	2
4	Escorregador Inflável	11 X 6 m	2
5	Cama Elástica	4.4m Diâmetro	2
5	Cama Elástica	4.4m Diâmetro	2
6	Cama Elástica	10 X5m	2
7	Tobogã Inflável	4 X9m	1
8	Tobogã Inflável	4 X 12 m	1
9	Chute ao gol	1 x 1	2
10	Barraca da Pescaria	5 x 5	2

C	Roda Gigante	P 7X 7	1
D	Roda Gigante	G 14 X 12 m	1
E	Barco Viking	12 X 5 m	1
F	Chapéu Mexicano	21 m Diâmetro	1
G	Carrinho de Bate Bate	A 16 X 8 m	1
H	Kamikase	12 X 5 m	1
I	Carrossel Trenzinho	8 X 8 m	1
J	Trenzinho 8x8m	8 X 8 m	1
K	Roda Panorâmica	8 X 16 m	1
L	Patinho	7 X 7 m	1
M	Carrossel de Dragõezinhos	6 X 6 m	1
N	Jump de um salto	6 X 6 m	1
O	Carrossel de cavalinhos	7 X 7 m	1
P	Space Loop	7 X 15 m	1
Q	Barca	5 X 12 m	1
R	Carrocecel JEEP	7 X 7 m	1
T	Touro mecânico	7 X 7 m	1
	Total geral de vagas		**35**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste chamamento, pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas no Estado de Rondônia, há no mínimo 01(um) ano, especializadas nos ramos de parques/brinquedos que contempla as condições estabelecidas neste Edital.

3.1.1 As vagas deverão ser preenchidas exclusivamente para os expositores do Estado de Rondônia.

3.2 Caso estes não ocupem todas as vagas estabelecidas neste Edital, o número remanescente poderá ser cedido a participantes de outros Estado ou País, que atenderem as condições de participação estabelecidas neste instrumento.

3.3 O cadastro deverá conter as documentações exigidas nos ANEXOS I-II -III-IV-V-

3.4 A apresentação pelos interessados das documentações exigidas, implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3.5 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo

3.6 Somente serão aceito o credenciamento de pessoas com idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;

3.7 Caso o selecionado não alcance seu propósito comercial no evento não poderá manifestar-se contra os órgãos organizadores.

4. DAS VEDAÇÕES

Não poderão participar deste credenciamento:

4.1 Servidores dos órgãos promotores do credenciamento, estendendo-se a vedação aos cônjuges e parentes consanguíneos em linha reta colateral, até o 3º grau (pais, filho, avôs, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos);

4.2 Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Toda Documentação constante no ANEXO I, Formulário, Declarações(anexo II e III), ficha cadastral devidamente preenchida, comprovante de pagamento das taxas, etc., deverão ser entregues em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET, sito Av. Mendonça Lima, Bairro Centro, **de Segunda a Sexta das 08:00 às 14:00.**

5.2 – Também serão aceitas as inscrições pelo e-mail editais.semcet@gmail.com, devendo os arquivos estarem em PDF, em boa qualidade de resolução. Todos os documentos deverão estar legíveis.

5.3 O protocolo da SEMCET receberá o envelope lacrado e entregará o recebimento ao candidato no ato do protocolo do mesmo em cópia fornecida pelo proponente ou acusará o recebimento via e-mail.

5.4 Não será aceito o credenciamento de uma mesma pessoa para mais de uma modalidade.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão de Seleção e Julgamento, devidamente constituída por portaria a ser publica, a qual verificará se a documentação atende ao exigido nos preceitos deste Edital;

6.2 Verificado a regularidade da documentação, serão habilitados os que cumpriram todo o exigido e inabilitado os demais;

6.3 Após a habilitação será analisada **a melhor proposta**.

6.4 Havendo empate será feito sorteio pela Comissão de Seleção e Julgamento.

6.5 Para o preenchimento das vagas será feito via sorteio para a Comissão de Seleção e Julgamento.

6.6 Caso o selecionado não tenha interesse em participar do evento, deve comunica**r** formalmente a **desistência** a SEMCET em até **96 horas** antes da realização do evento;

6.7 O resultado será divulgado:

6.7.1 Diário Oficial do Município de Guajará Mirim e Portal da Prefeitura https://guajaramirim.ro.gov.br/

6.7.2 – Portal da SEJUCEL - https://rondonia.ro.gov.br/secel/

6.8 A Comissão de Seleção e Julgamento é soberana para decidir as questões aqui elencadas.

7. **DA DESCLASSIFICAÇÃO:**

7.1 Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

7.2 Pessoas físicas ou jurídicas que apresentam histórico negativo de mau comportamento em eventos públicos anteriores.

7.3 Será desclassificado o proponente que apresentar brinquedos em estado de má conservação (pintura velha, rachaduras, entre outros) ou que comprometam a segurança dos usuários.

8.DA AUTORIZAÇÃO DE USO

8.1 A vigência da Autorização de Uso é exclusiva ao período dias 13 a 15 de outubro de 2023.

8.2. A Autorização de Uso poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e /ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;

8.3 A exploração da área deverá ser feita pelo selecionado sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Licença.

8.4 É de responsabilidade exclusiva e integral da instituição selecionada/selecionado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Prefeitura Municipal de Guajará Mirim.
8.5 A Autorização de Uso poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e /ou oportunidade, sem que caiba á Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;
8.6 A exploração da área deverá ser feita pelo Autorizado, sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização de Uso.
8.7 É de responsabilidade exclusiva e integral do selecionado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos e encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Prefeitura Municipal de Porto Velho.
8.8 O Selecionado deverá apresentar a taxa de abertura de processo paga no ato da abertura do processo de Autorização de Uso.
8.9 Será cobrado a autorização individual para cada brinquedo;
8.10 Cada brinquedo mecânico deverá apresentar as ART, laudo do engenheiro com a descrição de cada cada brinquedo e apresentar as taxas pagas conforme a lei vigente e requisito do corpo de Bombeiro.
- Os selecionados poderão utilizar o espaço destinado para montagem/desmontagem conforme datas e horários descritos abaixo:
Período para montagem dos brinquedos: dia **07/10/2022**, a partir das 9 h.
Período para comercialização: **13 a 15 de outubro de 2022.**
Período para desmontagem: **16 de outubro de 2022 até as 18:00** horas.
Período para entrega dos laudos e ARTs dos brinquedos mecânicos: **04 a 06/10/2023.**

9. DA COBRANÇA DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE USO

9.1Será cobrada a taxa de autorização de uso de acordo com o Código Tributário Municipal:
Art. 176, VIII – Taxa de uso de bem público: 2 (duas) UPF por dia de utilização em casos de praças ou assemelhados de uso temporário = R$ 184,86
9.2 Para recolhimento das taxas de autorização de uso e comercialização, deverão os interessados buscarem o setor de arrecadação diretamente na Prefeitura Municipal ou solicitar a emissão do boleto através do e-mail tributoguajara@hotmail.com ou via WhatsApp 69 98425-9338 (Lindomar)

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 São obrigações do selecionado:
a) O selecionado deverá ter todas as autorizações necessárias para a instalação e funcionamento dos brinquedos, inclusive **laudo de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros**;
b) Os brinquedos deverão apresentar ótimo estado de conservação e funcionamento,
c) No caso de instalação de brinquedos com defeitos ou em estado precário de conservação, de modo a oferecer risco aos seus usuários, estes deverão ser imediatamente substituídos, sob pena cancelamento da autorização;
d) O selecionado terá total responsabilidade pela segurança dos usuários dos brinquedos instalados, e responderá, portanto, por quaisquer acidentes ou ocorrências civis ou criminais de qualquer natureza que possam vir a acontecer dentro do local da exploração, durante o período da licença;
e) O selecionado deverá tomar todas as providências no que diz respeito à instalações elétricas, incluindo funcionários, equipamentos de segurança, materiais, cabendo ao mesmo todas as responsabilidades quando da execução das instalações;
f) Todos os brinquedos deverão trazer na entrada, placas ou banner com informações de idade mínima e máxima ou altura mínima e/ou máxima permitida e demais orientações para o público e com um banner com os valores cobrado descrito por brinquedo;
g) Obrigatório para Barracas e Brinquedos mecânicos a instalação de **luminária de emergência** de LED de 20Wats que deverão estar instaladas e funcionando.
H) Obrigatório para Barracas e Brinquedos mecânicos a instalação de **extintores de incêndio** Pó químico pressurizado 6 kg BC, com suporte em locais visíveis com placa de identificação e de fácil acesso, de acordo com as normas legais de prevenção e combate ao incêndio;
h) Cabe ao selecionado providenciar toda a documentação necessária para instalação e funcionamento do brinquedo, quando necessário, tais como, laudo de vistoria do bombeiro, alvarás, ART dos brinquedos que se fizerem necessários e demais documentos que forem pertinentes aos serviços a serem realizados, inclusive **os projetos necessários para obtenção do auto de vistoria.**
i) Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização pela SEJUCEL/SEMCET e órgãos fiscalizadores, durante a realização do evento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
j) Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo ou trocar de lugar (sujeito a apreensão do mesmo)
l) Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos e/ou de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;
m) Obedecer o horário de montagem dos brinquedos infláveis e manutenção dos demais brinquedos a partir das 08: 00 até as 17:00.
n) É de responsabilidade do selecionado a elaboração e impressão dos ingressos com preços devido pela SEJUCEL/SEMCET, com formato de fácil visualização e em quantidade suficiente;
o) Manter as instalações e os brinquedos em perfeitas condições uso e de higiene dentro das normas previstas em Lei;
p) Manter obrigatoriamente todo os cabos da parte elétrica a partir do ponto de energia disponibilizado pela SEJUCEL até os brinquedos enterrados.
q) Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados à área do parque;
r) Proibido instalação de brinquedos não autorizados (sujeito a apreensão do mesmo).
s) É proibido a comercialização (venda) de gêneros alimentícios e bebidas dentro da área reservada do Parque.
t) Praticar os preços conforme tarifa estabelecida a ser publicada no Diário Oficial) Comercializar os produtos respeitando a tabela das tarifas que será publicada no Diário Oficial e Portal da Prefeitura pelo endereço https://guajaramirim.ro.gov.br e da pagina da SEJUCEL - https://rondonia.ro.gov.br/secel/
U) não será admitido que os selecionados estaciona seus veículos na área destinada ao Parque, sujeito a guincho.

9.2. São obrigações da SEJUCEL:

9.2.1 Promover a instalação do ponto transformador na área onde será instalado o parque de diversões;
9.2.2 Fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Edital;

11. DO RECURSOS

O interessado cujo credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma.

12. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Lançamento do edital	02/10/2023
Periodo de inscrição	02/10/2023 a 06/10/2023

Resultado parcial	09/10/2023
Interposição de recursos	09 e 10/10/2023
Resultado final	11/10/2023
Entrega da documentação dos brinquedos mecânicos (ART e Laudo do engenheiro eletricista)	09 a 12/10/2023
Período para o pagamento das Taxas	09 a 12/10/2023
Data do Evento	13 a 15/10/2023

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL, através dos seus próprios servidores designados, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotará em registro todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

13.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

13.3 As informações relativas à classificação/habilitação do CREDENCIADO, bem como os avisos relativos a este Credenciamento serão disponibilizados aos interessados por meio do Diário Oficial e Portal da Prefeitura de Guajará Mirim pelo endereço https://guajaramirim.ro.gov.br/

13.4 Fica facultado a SECRETARIA MUNICPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual;

13.5 Todas as despesas relativas ao funcionamento do Parque de Diversões e brinquedos tais como: taxas, transporte, bilheteria, estruturas tendas das barracas), contratação de funcionários e demais despesas necessárias à consecução do objeto, serão de exclusiva responsabilidade do selecionado.

14.5 Fica eleito o foro da Comarca de Guajará Mirim/RO para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital de Chamamento Público.

14.6 Ficam revogados quaisquer outros editais publicados anteriormente, passando a valer somente este edital para autorização de área do Bumbódromo para instalação do parque de diversões e brinquedos durante os 03 dias do evento denominado 21º Festival Folclórico de Guajará Mirim - " Duelo na Fronteira - edição de 2023".

RICARDO LIRA MAIA
Secretário Municipal De Cultura, Esporte E Turismo De Guajará Mirim

ANE DURAN DE ALBUQUERQUE
Procuradora Geral De Guajará Mirim

RAÍSSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal De Guajará Mirim

LOUVIRAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretario De Estado Da Juventude, Cultura, Esporte E Lazer De Rondônia

ANEXO I
DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Documentação para **PESSOA FÍSICA**
a) Cédula de identidade;
b) Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c)Comprovante de residência atualizado em nome do interessado ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;
d)Certidão negativa de regularidade para com a Fazenda Federal, estadual, municipal;
e) Carteira Sanitária (para comércio de alimentos)
g) Declarações assinadas do - Anexo II
h) Declaração de Capacidade Financeiro.anexo V
I)Comprovação de participação nas Edições anteriores (sendo uma declaração para cada ano de participação, crachá, contrato, foto das barracas que apareça o nome do evento).
J) O credenciado deverá apresentar todas as documentações exigidas pelo corpo de bombeiro

Documentação para PESSOA JURÍDICA
a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, abertura e ultima alteração ou consolidado;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
d)Certidão negativa de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da pessoa jurídica devidamente válida;
e) Certidão negativa de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei devidamente valida;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; CNDT;
g) Cédula de identidade do representante legal e sócios da empresa;
h) Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal e sócios da empresa;
i)Certidão negativa Policia Civil do representante legal da empresa e sócios;
j) Declarações assinadas dos anexo III
k) Declaração de Capacidade Financeira
m)Comprovação de participação nas Edições anteriores (sendo uma declaração para cada ano de participação, crachá, contrato, foto das barracas que apareça o nome do evento).
n) O credenciado selecionado deverá apresentar todas as documentações exigidas pelo corpo de bombeiros.

ANEXO II
DECLARAÇÕES – SOMENTE PARA PESSAS FÍSICA

Nome completo:		
CPF/CNPJ:	RG:	
Endereço completo:		
CEP:	Cidade:	UF:

Telefone:	E-mail:

DECLARAÇÕES - Todas devem estar assinadas

1.**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**
DECLARA expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que**não possui relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo em linha reta e colateral,**até o 3º grau (pais, filhos, avôs, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos) com servidor público que exerça cargo em comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização do evento.
DE ACORDO: ( ) SIM ( ) NÃO

2. DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
Eu autorizo do uso de imagem do(a) AUTORIZANTE (SEJUCEL/SEMCET), que se declara desde já, ciente do inteiro teor do presente termo e concorda integralmente com suas disposições, não tendo nada a reclamar posteriormente.
Declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes à imagem, cuja autorização de uso, é objeto do presente DECLARAÇÃO.
A autorização concedida nesta A DECLARAÇÃO abrange somente o uso especificado na cláusula seguinte.
A presente autorização é concedida a título gratuito e não oneroso, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas:

• Outdoor;
• Busdoor;
• Folhetos em geral, encartes, mala direta, catálogo etc;
• folder de apresentação;
• Anúncios em revistas e jornais em geral;
• Home page;
• Cartazes;
• Back-light;
• Mídia eletrônica, transmissão de palestra por web TV, painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros.

Fica autorizada, por meio do presente DECLARAÇÃO, a divulgação, menção, publicidade, de todo e qualquer produto de obra intelectual de propriedade do AUTORIZANTE, ligada a sua imagem, nos termos do art. 29 da Lei 9.610/1998, de forma gratuita e sem ônus.
A SEJUCEL E A SEMCET poderão utilizar-se, ou ceder o uso aos Patrocinadores, da imagem do AUTORIZANTE de forma livre e desembaraçada, podendo agregá-la às campanhas publicitárias relativas exclusivamente a todos os eventos conforme solicitação da contratada neste edital.
Salvo se for exposto ao ridículo, nos termos do art. 17 do Código Civil Brasileiro, não terá o AUTORIZANTE direito a nenhum tipo de compensação, indenização, remuneração ou recompensa pela divulgação de sua imagem.
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que AUTORIZO o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, tendo o presente termo força perante meus herdeiros e sucessores em geral.
Fica eleito o foro de Guajará Mirimpara dirimir as dúvidas que venham a ocorrer, oriundas da execução do presente instrumento.
AUTORIZO: ( ) SIM ( ) NÃO

3.DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INADIMPLÊNCIA
DECLARO, para fins de prova junto a**Secretaria do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**, para os efeitos e sob pena de Lei, que**INEXISTE débito**em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante os órgão ou Ente/Entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Estado de Rondônia, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Edital.
Declaro:( ) SIM ( ) NÃO

4. DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPO CARGO OU FUNÇÃO NA SEJUCEL
DECLARO sob as penas da Lei que não ocupo cargo ou função na SEJUCEL e não faço parte do Conselho Estadual de Politicas Publicas Culturais.
Declaro: ( ) SIM ( ) NÃO

5. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro queestou ciente e concordo com as disposições previstas no Edital Nº XX/2023/SEJUCELe em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO EXCLUSSIVA PARA PESSOA JURÍDICA
DECLARAÇÕES - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA PESSOA JURÍDICA

1.2 Razão social:
1.2.1 CNPJ
1.3 Endereço da sede da Pessoa Jurídica:
1.3.1 Rua: ..... Nº .....
1.3.2 Bairro: .....
1.3.3 CEP: ..... Cidade: ..... Estado: .....
1.4. Dados do representante da Pessoa Jurídica:
1.4.1 Nome (o titular): .....
1.4.2 CPF: ..... Fone: .....
1.4.3E-mail: .....
1.4.4 Rua: ..... Nº .....
1.4.5 Bairro: ..... CEP: .....
1.4.6 Cidade: ..... Estado: .....
1.5. Dados pessoais do representante legal
1.5.1 Nome: .....
1.5.2 CPF: ..... Fone: .....
1.5.3 E-mail: .....
1.5.4 Rua: ..... Nº .....
1.5.5 Bairro: ..... CEP: .....
1.5.5 Cidade: ..... Estado: .....

DECLARAÇÕES - Todas deve esta assinada

1. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS PARA CONTRATAÇÃO
DECLARA sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para a sua contratação, bem como não está sofrendo nenhuma sanção promovida junto ao órgão público
Declaro:( ) SIM ( ) NÃO

2. DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPO CARGO OU FUNÇÃO NA SEJUCEL
DECLARO sob as penas da Lei que não ocupo cargo ou função na SEJUCEL e não faço parte da secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Declaro: ( ) SIM ( ) NÃO

3. DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR
Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
Declaro para os devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim ( ) Não ( )

4. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

DECLARA expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que**não possui relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo em linha reta e colateral,**até o 3º grau (pais, filhos, avôs, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos) com servidor público que exerça cargo em comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização do evento.

DE ACORDO( ) SIM ( ) NÃO

5. DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu autorizo do uso de imagem do(a) AUTORIZANTE (SEJUCEL/SEMCET), que se declara desde já, ciente do inteiro teor do presente termo e concorda integralmente com suas disposições, não tendo nada a reclamar posteriormente.

Declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes à imagem, cuja autorização de uso, é objeto do presente DECLARAÇÃO.

A autorização concedida nesta A DECLARAÇÃO abrange somente o uso especificado na cláusula seguinte.

A presente autorização é concedida a título gratuito e não oneroso, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas:

Outdoor;

Busdoor;

Folhetos em geral, encartes, mala direta, catálogo etc;

folder de apresentação;

Anúncios em revistas e jornais em geral;

Home page;

Cartazes;

Back-light;

Mídia eletrônica, transmissão de palestra por web TV, painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros.

Fica autorizada, por meio do presente DECLARAÇÃO, a divulgação, menção, publicidade, de todo e qualquer produto de obra intelectual de propriedade do AUTORIZANTE, ligada à sua imagem, nos termos do art. 29 da Lei 9.610/1998, de forma gratuita e sem ônus.

A SEJUCEL e a SEMCET poderão utilizar-se, ou ceder o uso aos Patrocinadores, da imagem do AUTORIZANTE de forma livre e desembaraçada, podendo agregá-la às campanhas publicitárias relativas exclusivamente a todos os eventos conforme solicitação da contratada neste edital.

Salvo se for exposto ao ridículo, nos termos do art. 17 do Código Civil Brasileiro, não terá o AUTORIZANTE direito a nenhum tipo de compensação, indenização, remuneração ou recompensa pela divulgação de sua imagem.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que AUTORIZO o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, tendo o presente termo força perante meus herdeiros e sucessores em geral.

Fica eleito o foro de Guajará Mirim para dirimir as dúvidas que venham a ocorrer, oriundas da execução do presente instrumento.

AUTORIZO: ( ) SIM ( ) NÃO

6.DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INADIMPLÊNCIA

DECLARO, para fins de prova junto a**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e turismo - SEMCET**, para os efeitos e sob pena de Lei, que INEXISTE débito em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante os órgão ou Ente/Entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Estado de Rondônia, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Edital.

Declaro: ( ) SIM ( ) NÃO

7. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

Declaro, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador da SEJUCEL/SEMCET exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas.

Declaro:( ) SIM ( ) NÃO

8. DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Declaro, em conformidade com o art. 26, caput, inciso XI, do Decreto nº 69.902, de 2020, queestou:

- Estou regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não estou omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, nem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
- Não teve contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não está punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- Não tem, entre seus dirigentes pessoa (a):

a)cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

Declaro:( ) SIM ( ) NÃO

9. DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES

Na qualidade de representante legal, declaro para os devidos fins de comprovação junto à concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta proposta:

a) É apresentada por organização da sociedade civil com constituição jurídica e sem fins lucrativos

b) Não possui qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento municipal, para aplicação na forma prevista no Termo de Colaboração.

Declaro ainda que a entidade proponente não se enquadra em nenhuma das vedações abaixo:
a) Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
b) Instituições que estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, Estadual e Municipal;
c) Entidade que tenha sido punida com uma das sanções previstas no art. 39, V, da Lei 13.019/2014, pelo período que durar a penalidade:
d) Entidades privadas que possuam dentre seus dirigentes membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; ou servidores públicos vinculados a órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
e) Órgãos ou instituições públicas federais, distritais, estaduais e municipais;
f) Entidade que tenha entre seus dirigentes pessoa:
g) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 05 (cinco) anos;
H) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou
I)Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992. Para maior clareza, firmo o presente.
Declaro: ( ) SIM ( ) NÃO

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Formulário para Interposição de Recurso

Eu, _____, portador do documento de identidade Nº: _____e CPF/CNPJ_____, apresento recurso junto a Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o resultado.
A decisão objeto de contestação é: _____
_____.
Os argumentos com os quais contesto essa decisão são:_____.
Guajará Mirim, ____de _____de 2023

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

À
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET, sito a Av. 15 de novembro, Bairro Centro, Município de Guajará Mirim, Estado de Rondônia.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público EU _____inscrito no CPF/CNPJ_____DECLARO, sob as penas da legislação aplicável, que disponho/possuo capacidade de obter recursos próprios ou terceiros necessários ao investimento e despesas correlacionadas a exploração do espaço pleiteado neste edital.

Guajará Mirim, _____ de _____de 2023.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO VI
Pedido de Esclarecimento Edital de Chamamento Público n° ____

Pedido de Esclarecimento referente ao Edital Chamamento Público nº....., publicado no edital nº.....

Eu, ..., portador do documento de identidade nº.....……. encaminho pedido de esclarecimento a Comissão de Julgamento do Chamamento Público nº …....., referente a ….....
Guajará Mirim, ...de.....de 2023

ANEXO VII

ENDEREÇAMENTO DE PROTOCOLO

A/C DA COMISSÃO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Documentos de habilitação
CREDENCIAMENTO

NOME COMPLETO /RAZÃO SOCIAL EMPRESA

CNPJ:

TELEFONE:

SEGUIMENTO

Marque um x no seguimento que quer concorrer
Gêneros alimentícios e bebidas – BARRACA 5 X5 ( )
Gêneros alimentícios e bebidas – BARRACA 3 X 3 ( )
Gêneros alimentícios e bebidas – COM CARRINHO ( )
Comércios Itinerantes - com barracas proprias ( )
Comércios Itinerantes – sem barracas ( )
Gêneros alimentícios e bebidas - Carro tipo *food truck/trailler* ( )
Park de diversão - brinquedo não mecânico
Park de diversão - brinquedo mecânico

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:A1841BC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.076/GAB.PREF/2023

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ela decreta o seguinte:
DECRETO
Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento geral do município no exercício financeiro de 2023, no valor de valor R$14.417,11 (quatorze mil quatrocentos e dezessete reais e onze centavos) com bloco da proteção social especial para atender a secretaria municipal de assistência social em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

021201		**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.243.0014.2024.0000		**Manutenção das atividades do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para ações de combate ao Covid-19**		
3.1.90.13.00	0.2.660	Obrigações Patronais	F-592	R$ 6.900,00
3.1.91.13.00	0.2.660	Contribuições Patronais	F-593	R$ 1.456,16
3.3.90.08.00	0.2.660	Outros Benefícios Assistenciais do servidor	F-595	R$ 5.500,00
3.3.90.08.56	0.2.660	Salário Família	F-596	R$ 400,00
3.3.90.30.00	0.2.660	Material de Consumo	F-588	R$ 160,95
TOTAL				**R$ 14.417,11**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor R$14.417,11 (quatorze mil quatrocentos e dezessete reais e onze centavos),**INCLUSÃO NO PPA 2022-2025 E NA LDO PARA 2023**para atender a Secretaria Municipal de Assistência social conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAR

021201		**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.243.0014.2024.0000		**Manutenção das atividades do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para ações de combate ao Covid-19**		
3.1.90.11.00	0.2.660	Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal Civil	F-591	R$ 3.800,00
3.3.90.46.00	0.2.660	Auxílio-Alimentação	F-597	R$ 60,00
3.3.90.39.00	0.2.660	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F-589	R$ 10.557,11
TOTAL				**R$ 14.417,11**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de setembro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:8EF471A8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023/SEMCET 21º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE GUAJARÁ MIRIM - " DUELO NA FRONTEIRA - EDIÇÃO DE 2023".-ALIMENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, por meio do Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e turismo – SEMCET, através do Acordo de Cooperação Técnica Nº ACCOOP/007/SEJUCEL/PGE/2023 com a Secretaria do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar a público o Edital de Chamamento Público para outorga de concessão de Autorização de Uso para trabalhar no evento da 21º Festival Folclórico de Guajará Mirim - " Duelo na Fronteira - edição de 2023" que será, no Bumbódromo Avenida Duque de Caxias com a 15 de novembro s/n no município de Guajará Mirim nos dias 13 a 15 de outubro de 2023.
O presente procedimento será regido na forma da Lei Federal nº 14.333/2021, e suas alterações e pelos demais normativas aplicáveis, além das condições previstas no Edital.
1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público para Concessão de autorização de uso para a exploração de atividade Comercial de Géneros Alimentícios e Bebidas durante os 03 dias do evento denominado 21º Festival Folclórico de Guajará Mirim - " Duelo na Fronteira - edição de 2023" que será realizado noBumbódromo, localizado naAvenida Duque de Caxias esquina com a Avenida 15 de novembro, s/n, no município de Guajará Mirim, nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2023.

2.DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Quadro com as distribuições das Vagas para comercialização de géneros alimentícios e bebidas da seguinte forma.

Barracas de 5 x5			
Nº.	**Atividade gastronómica**	**Quantidade de vagas**	**Observação**
1	Comidas Típicas	3	Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - Será permitida a venda de bebidas em todas as barracas de comidas (exceto carrinhos e ambulantes) - É obrigatório a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; - Cada barraca deverá conter lâmpada de emergência. - As tendas serão fornecidas pela SEJUCEL
2	Churrasquinho	5	
3	Restaurantes (a la carte)	3	
3	salgados e pizzas	3	
4	Lanches e/ou cachorro quente	3	
5	Doces	2	
6	Drinks	1	
	TOTAL	20	

2.2 É proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, conforme o artigo 243 da Lei nº 8.069/1990. Os selecionados que não observarem o disposto neste item poderão responder civil e criminalmente pelo não cumprimento da legislação em vigor.

2.3 Quadro com as distribuições das Vagas para vendedores ambulantes distribuídos da seguinte forma:

Nº.	Atividade gastronômica/segmento	Quantidade de vagas	Observação
	Carrinho de pipoca doce e salgada/Batata Frita/Banana Frita	5	- Proibida a venda de qualquer tipo de bebidas - Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;
	Carrinho de sorvete	2	
	Churrasco Grego	2	
	Churros	1	
	Carrinho de doces	2	
	Carrinho de dim Dim	1	
	Carrinho de salgados	2	
	Carrinhos de bebidas diversas	03	
	Total	**18**	
	Comércios Itinerantes		
Nº.	Atividade gastronômica/segmento	Quantidade de vagas	Observação
01	Algodão doce	5	- É proibida a venda de qualquer tipo de bebidas
02	Balões e brinquedos	3	
03	Bombinha e Brinquedos	2	
Total		10	

2.6 A SEMCET reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária nos veículos para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes e durante o efetivo funcionamento.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste chamamento, pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas no Estado de Rondônia, há no mínimo 01(um) ano, especializadas nos ramos de alimentação e bebidas que contemple as condições estabelecidas neste Edital.

3.1.1 **60% das vagas** deverão ser preenchidas, exclusivamente, por residentes no Município de Guajará Mirim.

3.1.2 **Os demais 40%** das vagas serão de ampla concorrência para os expositores do Estado de Rondônia, caso não seja preenchida, a SENCET irá remanejar para as vagas dos moradores de guajará mirim.

3.2 Caso estes não ocupem todas as vagas estabelecidas neste Edital, o número remanescente poderá ser cedido a participantes de outras cidades do País, que atenderem as condições de participação estabelecidas neste instrumento.

3.3 O cadastro deverá conter as documentações exigidas no ANEXO I - II-III-V

3.4 A apresentação pelos interessados das documentações exigidas, implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3.5 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo

3.6 Somente serão aceito os credenciamentos de pessoas com idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;

4. DAS VEDAÇÕES

Não poderão participar deste credenciamento:

4.1 Servidores dos órgãos promotores do credenciamento, estendendo-se a vedação aos cônjuges e parentes consanguíneos em linha reta colateral, até o 3º grau (pais, filho, avôs, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos);

4.2 Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Toda Documentação constante noS ANEXOS , Formulário ANEXO IV, Declarações (ANEXO II e III), ficha cadastral devidamente preenchida, comprovante de pagamento das taxas, etc, deverão ser entregues em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET, sito Av. Mendonça Lima, Bairro Centro, **de Segunda a Sexta das 08:00 às 14:00.**

5.2 – Também serão aceitas as inscrições pelo e-mail editais.semcet@gmail.com, devendo os arquivos estarem em PDF, em boa qualidade de resolução. Todos os documentos deverão estar legíveis.

5.3 O protocolo da SEMCET receberá o envelope lacrado e entregará o recebimento ao candidato no ato do protocolo do mesmo em cópia fornecida pelo proponente ou acusará o recebimento via e-mail.

5.4 Não será aceito o credenciamento de uma mesma pessoa para mais de uma modalidade.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão de Seleção e Julgamento, devidamente constituída por portaria a ser publicada pela SEMCET, a qual verificará se a documentação atende ao exigido nos preceitos deste Edital;

6.2 Verificada a regularidade da documentação, serão habilitados os que cumpriram todo o exigido e inabilitado os demais;

6.3 Após a habilitação será analisada **a melhor proposta, melhor cardápio e preço regional**.

6.4 Havendo o empate será feito sorteio pela Comissão de Seleção e Julgamento.

6.5 Para o preenchimento das vagas será feito via sorteio para a Comissão de Seleção e Julgamento.

6.6 Caso o selecionado não tenha interesse em participar do evento, deve comunica**r** formalmente a **desistência** a SEMCET em até **5 dias** antes da realização do evento;
6.7 O resultado será divulgado:
6.7.1 Diário Oficial do Município de Guajará Mirim e Portal da Prefeitura https://guajaramirim.ro.gov.br/
6.7.2 – Portal da SEJUCEL - https://rondonia.ro.gov.br/secel/
6.8 A Comissão de Seleção e Julgamento é soberana em suas decisões e deliberações.

7.DA AUTORIZAÇÃO DE USO

7.1 A vigência da Autorização de Uso é exclusiva ao período de realização dos eventos dispostos no Anexo II E III.
7.2. A Autorização de Uso poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e /ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indemnização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;
7.3 A exploração da área deverá ser feita pelo selecionado sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Licença.
7.4 É de responsabilidade exclusiva e integral da instituição selecionada/selecionado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ónus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Prefeitura Municipal de Guajará Mirim ou do Estado de Rondônia.
7.5 O Selecionado deverá apresentar a taxa de abertura de Processo paga no ato da abertura do processo de solicitação de Autorização de Uso/licenciamento para comercialização (temporária).

8 DA COBRANÇA DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE USO
8.1 Conforme PORTARIA N° 06/GAB-SEMFAZ/2023 de 22 de setembro de 2023, as taxas de autorização de uso e licença para comercialização de alimentos, bebidas, entre outros em logradouro público – evento temporário (festas populares, festividades carnavalescas, Festival Folclórico de Guajará Mirim e demais eventos também temporários, serão cobradas conforme art. 4º da referida Portaria:
"I – Barracas, bancas, quiosques, tendas e/ou similares – 01 (uma) UPF por barraca de até 5x5 = R$ 92,43 por evento
II - Barracas, bancas, quiosques, tendas e/ou similares – 02 (duas) UPF por barraca de até 10x10 = R$ 184,86 por evento
III – Ambulantes (carrinhos e/ou similares) – 0,5 (meia) UPF por pessoa/carrinho = R$ 46,21 por evento
Parágrafo único – As taxas a que se referem o art. 4º referem-se unicamente à autorização de uso e licença para comercialização de alimentos, bebidas, entre outros em logradouro público evento temporário (festas populares, festividades carnavalescas, Festival Folclórico de Guajará Mirim e demais eventos também temporários).
Art. 5º Normas de segurança e sanitárias devem ser rigorosamente obedecidas."
8.2 Para recolhimento das taxas de autorização de uso e comercialização, deverão os interessados buscarem o setor de arrecadação diretamente na Prefeitura Municipal ou solicitar a emissão do boleto através do e-mail tributoguajara@hotmail.com ou via WhatsApp 69 98425-9338 (Lindomar)

9. DAS OBRIGAÇÕES
9.1 São obrigações do selecionado:
a) Responsabilizar-se pela manutenção física da barraca, assim como pela aquisição e pagamento de todos os itens a serem comercializados;
b) Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização pela SEJUCEL, e da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim e demais órgãos fiscalizadores, durante a realização do evento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente, atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
c) Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observado a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;
d) Responsabilizar-se pelo acondicionamento, recolhimento e separação do lixo sólido e orgânico acondicionando-o nos em lixeiras adequadas para cada tipo de lixo;
e) Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados a comercialização dos alimentos e bebidas;
f) Comercializar alimentos em recipiente descartável, sendo vedado o uso de vidro ou qualquer instrumento perfurocortante;
g) Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo;
h) Comercializar apenas os produtos que foram indicados na proposta;
i) A vigilância e a segurança dos bens instalados dentro das tendas durante período que antecede, bem como durante a realização do evento;
j) A instalação de **EXTINTORES DE INCÊNDIO**, e que esteja dentro da validade e com o selo do INMETRO;
l) Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos ou de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e a estrutura disponibilizada pela Administração;
m) Todos os auxiliares, quando da comercialização, deverão estar devidamente uniformizados/identificados;
n) Obedecer o horário de reposição de mercadorias das 08:00 da manhã as 17:00 horas da tarde.
o) Respeitar as normas quanto a vedação legal de venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos de idade, sendo de responsabilidade do credenciado qualquer evento que contrarie as normas legais e as aqui estabelecidas;
P) A instalação de **MANGUEIRA CORTA FOGO DOS FOGÕES conforme a orientação do corpo de Bombeiros.**
9.2. São obrigações da SEJUCEL:
9.2.1 Promover toda a infraestrutura da praça de alimentação, com as instalações hidráulicas e elétricas;
9.2.2 Fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Edital;
10. DO RECURSOS
O interessado cujo credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma.
11. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Lançamento do edital	02/10/2023
Período de inscrição	02/10/2023 a 06/10/2023
Resultado parcial	09/10/2023
Interposição de recursos	09 e 10/10/2023
Resultado final	11/10/2023
Período para o pagamento das Taxas	02 a 12/10/2023
Data do Evento	13 a 15/10/2023

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL, através dos seus próprios servidores designados, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotará em registro todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
12.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.
12.3 As informações relativas à classificação/habilitação do CREDENCIADO, bem como os avisos relativos a este Credenciamento serão disponibilizados aos interessados por meio do Diário Oficial e Portal da Prefeitura de Guajará Mirim pelo endereço https://guajaramirim.ro.gov.br/
12.4 Fica facultado a SECRETARIA MUNICPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual;
12.5 Fica eleito o foro da Comarca de Guajará Mirim/RO para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital de Chamamento Público.
12. 6 Objetivando a participação de maior número de interessados, só será permitido que cada proponente se inscreva para uma modalidade de espaço ofertado nesse edital.
12.7 Ficam revogados quaisquer outros editais publicados anteriormente, passando a valer somente este edital para autorização de área do Bumbódromo para Concessão de autorização de uso para a exploração de atividade Comercial de Gêneros Alimentícios e Bebidas durante os 03 dias do evento denominado 21º Festival Folclórico de Guajará Mirim - " Duelo na Fronteira - edição de 2023" que será realizado noBumbódromo, nos dias 13 a 15 de outubro de 2023.

RICARDO LIRA MAIA
Secretário Municipal De Cultura, Esporte E Turismo De Guajará Mirim

ANE DURAN DE ALBUQUERQUE
Procuradora Geral De Guajará Mirim

RAÍSSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal De Guajará Mirim

LOUVIRAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretario De Estado Da Juventude, Cultura, Esporte E Lazer De Rondônia

ANEXO I
DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Documentação para **PESSOA FÍSICA**
a) Cédula de identidade;
b) Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de residência atualizado em nome do interessado ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;
d) Certidão negativa de regularidade para com a Fazenda Federal, estadual, municipal;
e) Comprovação de participação nas edições anteriores sendo aceito: publicação do nome no Diário Oficial do município, Termo de cautela, crachá com o nome do evento e do selecionado;
f) Carteira Sanitária (para comércio de alimentos)
g) Declarações assinadas dos anexos
h) Declaração de Capacidade Financeira. Anexo V
l) Cardápio contendo os pratos/produtos e preços que serão oferecidos durante o evento;

Documentação para PESSOA JURÍDICA
a) Registo Comercial, no caso de empresário individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, abertura e última alteração ou consolidado;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
d) Certidão negativa de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da pessoa jurídica devidamente válida;
e) Certidão negativa de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei devidamente válida;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; CNDT;
g) Cédula de identidade do representante legal e sócios da empresa;
h) Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal e sócios da empresa;
i)Certidão negativa Policia Civil do representante legal da empresa e sócios;
j) Declarações assinadas dos anexos
k) Cardápio contendo os pratos/produtos e preços que serão oferecidos durante o evento;
l) Declaração de Capacidade Financeira - anexo V
m) Comprovação de participação nas Edições anteriores emitida pela SEJUCEL (sendo uma declaração para cada ano de participação), se houver.

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:8C23ED93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 877-04/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.
CONTRATADO: VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.692.866/0001-49, com sede na Avenida Fortaleza n. 5443, Bairro Centro, cidade, Rolim de Moura, RO, Cep 76.940-000
OBJETO: é a ampliação do centro de saúde - UBS SETOR 04 no Município de Itapuã do Oeste/RO - Convênio SICONV nº 882797/2019 DPCN.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$: 394.769,08 (trezentos e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura de ambos os contratantes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nota de Reserva Orçamentária nº 29	**Data: 14/04/2022**

Ficha:	521	**Processo Nº:**	00363/2022
Unidade:	020506 - FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO INVESTIMENTO		
Funcional:	10.301.0006.0043.0039		
Cat. Econômica:	4.4.90.51.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
Código de Aplicação:	010.359 - Plataforma+Brasil 882797/2019 Amp. UBS 4		
Fonte de Recurso:	1.601.0000 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Fonte STN:	1.601 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)		

Nota de Reserva Orçamentária nº 30	**Data: 14/04/2022**

Ficha:	522	**Processo Nº:**	00363/2022
Unidade:	020506 - FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO INVESTIMENTO		
Funcional:	10.301.0006.0043.0039		
Cat. Econômica:	4.4.90.51.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
Código de Aplicação:	002.001 - Recursos Próprios / Ordinários		
Fonte de Recurso:	2.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		
Fonte STN:	2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)		

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:18BF8B6F

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE – RONDÔNIA
Edital nº 001/2023, de 28 de Fevereiro de 2023

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, através dos seus representantes legais, e do **Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB**, resolve:

1. **PUBLICAR E HOMOLOGAR PARCIALMENTE O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**, para os cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, mediante as condições estabelecidas no **Edital nº 001 de 28 de fevereiro de 2023** e respectivas alterações, publicado no **Diario Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** e no **site www.idib.org.br, no dia 11 de setembro de 2023, Edição nº 3556** e **Retificação do dia 12 de setembro de 2023, Edição nº 3557**, para os candidatos aprovados por ordem de classificação para os Cargos de Nivel Médio e Superior – Processo nº 497-03/2022, conforme segue:

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRICAO	NOME	CARGO	Status	Classificação	TOTAL
1917507	ELICLEIDE CARDOSO DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	Aprovado	1	86,00
1912189	GEAN OLIVEIRA DE MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	Aprovado	2	84,00
1910458	MARINÊS PEREIRA GARCIA	AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	Aprovado	3	82,00
1885036	APOLO MARCO DE AGUIAR MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	Aprovado	4	80,00
1900297	SIDNEY JÚNIOR CAMPOS COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	Aprovado	5	80,00
1883877	JONAS CALDAS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	Aprovado	6	78,00
1922678	CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	Aprovado	7	78,00
1889029	BEATRIZ PANTOJA VINHOTE	AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	Aprovado	8	78,00
1884028	MARCOS PAULO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	Aprovado	9	76,00
1898200	ANA NATIELY RODRIGUES MESQUITA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	Classificável	10	76,00
1893083	EDERSON MOREIRA DEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	Classificável	11	74,00
1895931	ZAMBI LUMUMBA D JESUS BARBOSA DAS CHAGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	Classificável	12	74,00
1895292	NATAN LUIZ FERREIRA FRANÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	Classificável	13	74,00
1917280	GECIMARA ALVES BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	Classificável	14	74,00
1908548	ANA CAROLINA OLIVEIRA GUEDES MEMÓRIA	ADVOGADO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	Aprovado	1	163,00
1917514	NILVAN DE OLIVEIRA ALVES	ADVOGADO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	Classificável	2	158,60
1884327	DIANA SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL (SEC MUN DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS)	Aprovado	1	59,50
1917826	CLEOMAR LOPES ASSIS RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL (SEC MUN DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS)	Aprovado	2	56,50
1924474	EDINETE MARIA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL (SEC MUN DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS)	Classificável	3	52,00
1910746	SHARLINE PONCIANO FERNANDES	EDUCADOR FÍSICO (SEC MUN DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS)	Aprovado	1	54,00
1885532	ELOÍZA RODRIGUES RAMIRO	ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Aprovado	1	76,00
1916335	RAFAELA LUCAS COSTA DE ARAÚJO	ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Aprovado	2	72,00
1916394	SORAIA RICHELLE ALVARENGA ESQUERDO	ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Aprovado	3	71,50
1920263	MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Aprovado	4	70,50
1914291	AMELIA PAULINA SABAINI	ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Aprovado	5	70,00
1894892	DANIELLE SOUSA MOTA	ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Aprovado	6	70,00

1926180	ELIEL SILVA CALDEIRA	ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Aprovado	7	70,00
1906864	JULIANA DE SOUZA GONÇALVES MARTINOVSKI	ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Aprovado	8	70,00
1912501	THIAGO BOF DA SILVA	ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Aprovado	9	68,50
1884056	GLEDSON PINHEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Classificável	10	68,00
1894259	GLENDA RANAR SANTOS DANTAS	ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Classificável	11	67,50
1892233	PEDRO CASTRO DE ALBUQUERQUE	ENGENHEIRO CIVIL (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	Aprovado	1	70,00
1916421	ZAQUEU DE ALMEIDA KVIATKOSKI	FARMACÊUTICO (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Aprovado	1	71,00
1900116	LEANDRO NOETZOLD	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Aprovado	1	64,50
1899244	WILYAN DIAS COSMO DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Aprovado	2	62,50
1895708	VIVIANE TEIXEIRA RODRIGUES	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Classificável	3	60,50
1894801	DARCIELE SILVA D EALMEIDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Classificável	4	56,00
1883875	JONAS CALDAS DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	Aprovado	1	88,00
1903503	ANTONIO CARLOS DE LIMA PONCIANO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	Aprovado	2	70,00
1894675	LEANDRO DE CARVALHO SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	Aprovado	3	66,00
1909617	MARCOS FERRAIS FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	Classificável	4	66,00
1914478	ÉRICA ROZENHA DE SOUZA	NUTRICIONISTA (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Aprovado	1	78,00
1916084	FERNANDA CARDOSO SILVA	NUTRICIONISTA (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Classificável	2	64,50
1883797	CARLA BIANCA GONZAGA GAZOLA	NUTRICIONISTA (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Aprovado	1	56,00
1907726	ELISANGELA DOS SANTOS VICENTE CARDOSO	NUTRICIONISTA (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Classificável	2	52,00
1884326	BRENDA VIC DOS SANTOS PEREIRA	ORIENTADOR ESCOLAR (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Aprovado	1	62,00
1916012	FRANCISCO FILHO MOREIRA DA SILVA	ORIENTADOR ESCOLAR (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Aprovado	2	61,50
1899264	ELIANE RAMOS DOS SANTOS	ORIENTADOR ESCOLAR (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Aprovado	3	60,00
1883623	RENATO MOURA LAZZAROTTI	ORIENTADOR ESCOLAR (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Classificável	4	56,00
1891308	ANDRE DE SOUSA AGUIAR	PEDAGOGO (SEC MUN DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS)	Aprovado	1	78,00
1891140	CLENILDA TRINDADE DA CUNHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Aprovado	1	58,00
1894029	RAFAEL DIAS DE BARROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Classificável	2	55,50
1913981	GILIANE DA SILVA FEITOZA GOMES	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Aprovado	1	83,00
1891389	LARA CRISTINA SOUSA LIMA RODRIGUES	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Aprovado	2	76,50
1917263	ANTÔNIO CEZARIO ALVES NETO	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Aprovado	3	72,00
1896381	ESTER BORGES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Aprovado	4	72,00
1916121	JOSUE SIQUEIRA LOPES DA ROCHA	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Aprovado	5	71,00
1892300	OSMAEL MILHOMEM VALENTIM	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Aprovado	6	71,00
1899543	JEOVANIA FREITAS DA ROCHA	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Aprovado	7	68,50
1885055	ELISANGELA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Aprovado	8	68,00
1916788	RAYSSA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Aprovado	9	68,00
1916405	MARIA DE FÁTIMA COSTA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Aprovado	10	68,00
1888218	JENIFFER ROSA VIEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Aprovado	11	68,00
1900317	LIZIANE DE OLIVEIRA MOURA	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Aprovado	12	68,00
1899935	GIGLIANY TOBIAS COSTA LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Aprovado	13	67,50
1883713	MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Aprovado	14	67,50
1899818	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Aprovado	15	66,50
1910797	DEBORA VANESSA DE ARAUJO	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Aprovado	16	66,00
1891853	EUVANIA ALVES LUCIRIO	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Aprovado	17	66,00
1911604	ÁTIS TEREZA COLODETTE	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Aprovado	18	66,00
1887136	CRISTIAN DIEGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Aprovado	19	65,50
1883945	TEREZINHA FÉLIX DE BRITO PANTOJA	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Classificável	20	64,50
1916484	BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Classificável	21	64,00
1912974	KLÉBERSON DE SOUZA MENDES	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Classificável	22	64,00
1892962	GLEYCIANIA ALMEIDA DE SOUSA	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Classificável	23	63,50
1899532	ORMI APARECIDA DAMACENO	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Classificável	24	62,50
1885541	FABIELE NERY ARAUJO	PSICÓLOGO (SEC MUN DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS)	Aprovado	1	77,00
1892482	BRUNA GUIMARÃES ALBUQUERQUE	PSICÓLOGO DA ÁREA CLÍNICA (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Aprovado	1	64,00
1886117	ROSÂNGELA NOGUEIRA GAMA MARCIÃO	PSICÓLOGO EDUCACIONAL (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Aprovado	1	78,00

1922815	VERONICA RODRIGUES TOMAZ	PSICÓLOGO EDUCACIONAL (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Aprovado	2	70,00
1885478	EDUARDO QUIMAS DE ARAÚJO	SUPERVISOR ESCOLAR (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Aprovado	1	80,50
1885026	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	SUPERVISOR ESCOLAR (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Aprovado	2	68,00
1892746	NAJILA PEREIRA DA SILVA BATISTA	SUPERVISOR ESCOLAR (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Aprovado	3	63,00
1907352	MIRIAN SOUZA DIAS	SUPERVISOR ESCOLAR (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Aprovado	4	62,00
1914827	RODRIGO GUTIERREZ DE SOUZA	SUPERVISOR ESCOLAR (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Aprovado	5	62,00
1894882	ANDRESSA SELENO DOS SANTOS	SUPERVISOR ESCOLAR (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	Classificável	6	60,00
1901041	JOSÉ ARTHUR DE SOUZA SALES	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	Aprovado	1	60,00
1887502	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Aprovado	1	66,00
1916685	DANIEL MIGUEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Aprovado	2	66,00
1886161	ALINE DA SILVA FRANCISCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Aprovado	3	62,00
1885848	TIAGO DA SILVA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Aprovado	4	62,00
1916473	CESÁRINO FERREIRA NETO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Aprovado	5	60,00
1908371	MAYCO KELVY DE ALENCAR MENEZES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Aprovado	6	58,00
1889742	KETI SABINO DE SOUZA MARTIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Aprovado	7	58,00
1899727	MARCELLE RIBEIRO COLARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Aprovado	8	56,00
1892926	NATÁLIA PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Aprovado	9	56,00
1886100	RAMILSON DA SILVA FELISBERTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Aprovado	10	56,00
1916752	KEYTH OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Aprovado	11	54,00
1907061	WESLEY RODRIGUES DAS NEVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Aprovado	12	54,00
1906002	MARCOS ANTÔNIO BOTELHO REBOUÇAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Classificável	13	54,00
1893242	REDRIC PAIVA PINHO ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Classificável	14	54,00
1911326	ARTUR LIMA DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	Aprovado	1	68,00
1885057	LUIGI DE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	Aprovado	1	58,00

PCD

INSCRICAO	NOME	CARGO	Status	Classificação	TOTAL
1889889	CARLOS ALESSANDRO CHANAN	ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Aprovado	1	56,00
1911032	MADSON SOUSA DE MORAES	ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Classificável	2	50,00
1890992	SAULO BARRETO LEAL	AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	Aprovado	1	54,00

2. O **CARGO DE ODONTÓLOGO** do **Concurso Público da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO**, que encontra-se **SUSPENSO**, por força de **DECISÃO LIMINAR,** prolatada em sede de **Agravo de Instrumento,** em trâmite no **Tribunal de Justiça de Rondônia**, impetrado pelo **Sindicato dos Odontologistas do Estado de Rondônia,** em face de decisão do **Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rondônia**, sobre o valor da remuneração para o citado cargo, permanece ***SUB JUDICE*.**

SUB JUDICE

INSCRICAO	NOME	CARGO	Status	Classificação	TOTAL
1917703	ELIZEU PESSANHA SOUZA	ODONTÓLOGO (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Aprovado – ***Sub Judice***	1	72,00
1915643	ANDERSON HENRIQUE AGUIAR SERRA	ODONTÓLOGO (SEC MUN DE SAÚDE – SEMSAU)	Classificável – **Sub Judice**	2	69,50

Itapuã do Oeste/RO, 02 de outubro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito de Itapuã do Oeste/RO

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 221/GAB-PMIO/21

ZELI ESPÍRITO SANTO
Presidente da Comissão
Portaria nº 362/GAB-PMIO/22

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:D8937F9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA APURAÇÃO DE VOTOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e a Comissão Eleitoral do Município de Mirante da Serra/RO, no uso de suas atribuições legais, tornam público o resultado da apuração de votos da eleição para membros do Conselho Tutelar, realizada no dia 01 de outubro de 2023, conforme estabelecido pelo Edital nº 01/23 de 03 de abril de 2023.

Resultado da apuração dos votos válidos:

Nº	CANDIDATOS ELEITOS	SEÇÃO 01	SEÇÃO 02	SEÇÃO 03	SEÇÃO 04	TOTAL	POSIÇÃO
128	GIGLIANE	55	65	44	59	**223**	**1°**
108	ELIANE	48	58	46	43	**195**	**2°**
134	LUCINHA	35	57	43	37	**172**	**3°**
105	SALSICHA	31	43	43	26	**143**	**4°**
125	CELIA CAPIXABA	31	31	42	37	**141**	**5°**
Nº	**CANDIDATOS SUPLENTES**	**SEÇÃO 01**	**SEÇÃO 02**	**SEÇÃO 03**	**SEÇÃO 04**	**TOTAL**	**POSIÇÃO**
103	DAYCI DANIELLA	26	26	30	23	**105**	**6°**
115	MARCOS GUEDES	23	17	28	31	**99**	**7°**
120	PATRICIA POZZO	13	22	19	16	**70**	**8°**
107	LUCIANA NUNES	17	15	15	20	**67**	**9°**
116	SIMONE MATRICARDI	09	20	20	15	**64**	**10°**
119	ENDY PAULA	07	21	12	23	**63**	**11°**
113	KARINA THIANNY	16	07	17	13	**53**	**12°**
130	WIDISSON	09	14	11	13	**47**	**13°**
121	ZILMA CHAVEIRINHO	13	11	08	08	**40**	**14°**
137	JHONE NEGÃO	09	10	08	13	**40**	**15°**
118	MORAIS	12	04	06	12	**34**	**16°**
124	FLAVIO	08	10	06	03	**27**	**17°**
126	LUCIANA PIGATTI	02	07	08	05	**22**	**18°**
102	ADRIANA	05	03	02	06	**16**	**19°**
104	LUCINETE	01	05	04	06	**16**	**20°**

Mirante da Serra, 02 de outubro de 2023.

LUCIANA ISMÉRIA RODRIGUES	***GILVANE ANDREIA CAETANO DE SOUZA***
Presidente CMDCA	Presidente da Comissão Eleitoral
Decreto no 3.266/23	Portaria nº 6554/2023

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:96192DF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1066, 02 DE OUTUBRO 2023

"Conceder o gozo das férias regulamentares aos servidores vinculados a SEMUSA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 860/SEMUSA/2023 ID: 1.1D6.978;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/11/2023 a 30/11/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1909	Adair Guaragni Junior	Odontologo	01/02/2022 a 31/01/2023
1768	Andreia de Lima Freitas	Agente comunitário de saúde	17/04/2021 a 16/04/2022
1645	Daniel de Alcantara Pinho	Artificie em mecânica leve e maquina pesada	14/06/2021 a 13/06/2022
1058	Janete Goncalves da Silva	Agente comunitário de saúde	24/09/2021 a 23/09/2022
1779	Jhonatan Souza de Oliveira	Odontologo	22/05/2022 a 21/05/2023
1809	Maria Quiteria de Lima	Agente de endemias	17/12/2020 a 16/12/2021
1054	Reginalva Fiuza de Lima	Agente comunitário de saúde	22/09/2021 a 21/09/2022

PERIODO DE GOZO: 06/11/2023 a 05/12/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1862	Elen Maria da Silva Miranda	Agente comunitário de saúde	13/05/2021 a 12/05/2022
1759	Monica Paulo da Silva	Agente comunitário de saúde	01/04/2021 a 31/03/2022

PERIODO DE GOZO: 20/11/2023 a 19/12/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1893	Juliana Ramos Carolino	Agente comunitário de saúde	09/11/2021 a 08/11/2022

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B1D704E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO REAJUSTE/REEQUILIBRIO

AVISO DO REEQUILÍBRIO ATA**Nº 40/2023**
REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 36/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1-0036/SEMAS/2023
VALIDA ATÉ:17 DE FEVEREIRO DE 2024
Considerando o pedido de reajuste/reequilibro da empresa CARNEIRO & COSTA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.970.164/0001-11, de valores firmados na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2023.
Considerando que foram realizadas as pesquisas de mercadoCotação 486/23 - MÉDIA de 18/09/2023 (ID 369580)
ConsiderandoCalculo de reequilibrio financeiro 022 de 28/09/2023 (ID 371662), no qual a Contadora Geral emitiuseuparecer parcialmente favorável ao Pedido interposto pela empresaCARNEIRO & COSTA LTDA**.**
ConsiderandoParecer 270 de 02/10/2023 (ID 372147)no qual aAssessora Jurídica, acompanha e autoriza o procedimento do referido processo de acordo com o Parecer da Contadora Geral do Município.
Considerando a alteração dos preços com fundamento na documentação apresentada pela empresa requerente e os dados obtidos no processo, ficará reajustado conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Valor unitário na ata	Valor após o reajuste	Valor após o 2º reajuste	Valor após o 3º reajuste	Valor após o 4º reajuste	Valor após o 5º reajuste	Valor após o 6º reajuste	Diferença por litro no 6º reajuste
1	GASOLINA	LT	R$ 4,65	R$ 5,44	**R$ 5,64**	-	**R$ 5,74**	**R$ 6,03**	-	-
2	OLEO DIESEL COMUM	LT	R$ 5,95	R$ 6,21	**R$ 5,89**	**R$ 5,16**	**R$ 5,05**	**R$ 6,17**	**R$ 6,38**	**+0,21**
2	OLEO S-10	LT	R$ 5,98	R$ 6,27	**R$ 5,93**	**R$ 5,28**	**R$ 5,10**	**R$ 6,19**	**R$ 6,40**	**+0,21**

Presidente Médici/RO, 02 de outubro de 2023.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

MARLI APARECIDA SANTOS
Secretaria Da Semas

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:5F1AA831

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001 DO PROCESSO SIMPLIFICADO N° 001/2023 DE ELEIÇÃO UNIFICADA PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICPIO DE PRIMAVERA – CMDCA**, no exercício da função de presidente da Comissão Especial responsável pela realização do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027, designada pela RESOLUÇÃO Nº 004 de 02 de Maio de 2023, tona público o resultado da apuração de votos da respectiva eleição, que ocorreu no dia 01 de outubro, conforme quadro abaixo:

Numero	Candidato(a)	Seção 1	Seção 2	Seção 3	Total de Votos
105	Daniela Guedes	50	43	8	101
123	Amanda Coutinho	42	40	15	97
128	Bel Ferreira	8	9	51	68
134	Ariele Telarolli	18	18	3	39
180	Andre Barbosa	31	24	15	70
200	Leidiane Silva	11	13	5	29
222	Sabrina Cabeleireira	30	22	6	58
229	Luciene Candido	43	22	14	79
232	Franciele Castro	26	20	0	46
242	Leidimar Deisy	13	18	2	33
333	Tauane Da Silva	28	30	0	58
341	Eliel Bibi	37	27	43	107
345	Erica Leticia	31	32	26	89
444	Jannine Rodrigues	30	18	0	48
555	Marizete Gonçalves	9	7	0	16
666	Rosilene G. Telaroli	9	9	2	20

777	Gustavo Balieiro	59	37	29	125
888	Leôncio V. Nogueira	34	24	21	79
	TOTAL	**509**	**413**	**240**	**1162**

Zona eleitoral	Seção	Situação	Origem	Aptos
0001	0001	Não recebida		1114
0001	0002	Não recebida		988
0001	0003	Não recebida		741

SEÇÃO 1	
Eleitores Aptos	1114
Comparecimento	515
Eleitores Faltosos	599
Total de Votos Nominais	509
Brancos	0
Nulos	6
Total Apurado	515
SEÇÃO 2	
Eleitores Aptos	988
Comparecimento	414
Eleitores Faltosos	574
Total de Votos Nominais	413
Brancos	0
Nulos	1
Total Apurado	414
SEÇÃO 3	
Eleitores Aptos	741
Comparecimento	245
Eleitores Faltosos	496
Total de Votos Nominais	240
Brancos	0
Nulos	5
Total Apurado	245

Primavera de Rondônia, 02 Outubro de 2023.

WELINGTON CRUZ TELES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:FABC9B57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 003/2023

"Publicação da homologação do resultado da Eleição para Conselho Tutelar de Rio Crespo/RO".

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Crespo/RO, na forma da Resolução n. 001/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Rio Crespo/RO, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
1o	JAINY FERRAZ	471	179 votos
2o	ANA PAULA CUSTÓDIO	297	129 votos
3o	STEPHANNY SILVERIO	548	107 votos
4o	EDNA SANTOS ALVES	747	104 votos
5o	BEATRIZ DE ARAÚJO VAZ	274	96 votos
Titulares			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
6o	MARIA HELENA DO NASCIMENTO	316	88 votos
7o	LUZIA MILANI	719	71 votos
8o	ALAINE FELIPE SOARES	622	64 votos
9o	DAINI TAVARES	646	41 votos
10o	CARLA CUSTÓDIO	703	26 votos

Rio Crespo/RO, 02 de outubro de 2023.

MAYARA PATRÍCIA LOIOLA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:AD27721D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2023

Processo nº 3221/2023
Licitação: Pregão nº 86/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMAS FARMACÊUTICAS MEDICAMENTOSAS PARA SUPRIR A DEMANDA HOSPITALAR, FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), E DEMANDA JUDICIAL, COM BASE EM DESCONTOS A SEREM APLICADOS NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED.

VALIDADE DA ATA: 03.10.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

R N F DE SOUZA & CIA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 00.647.694/0001-53 situada na RUA; DOS PIONEIROS 2368, no município de Cacoal – RO. Telefone para contato (69) 3441-2805/98130-7172, e-mail; vendas.drogariareal@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Renato Carvalho Fernandes de Souza, portador(a) do RG do CPF 910.780082-72, residente no município de Cacoal – RO.

Adjudicatárias do Pregão nº 86/2023 para Registro de Preços nº 44/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMAS FARMACÊUTICAS MEDICAMENTOSAS PARA SUPRIR A DEMANDA HOSPITALAR, FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), E DEMANDA JUDICIAL, COM BASE EM DESCONTOS A SEREM APLICADOS NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.
Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria de saúde de Rolim de Moura, juntamente com a Nota de Empenho e Nota Fiscal, entre segunda e sexta-feira, das 7:30h às 13:30h no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	324939	Formas farmacêuticas sólidas (cápsulas; comprimidos; drágeas; granulado; pó para reconstituição) (ÉTICOS).	UND	1	R$ 250.000,00	250.000,00
3	324941	Formas farmacêuticas sólidas (cápsulas; comprimidos; drágeas; granulado; pó para reconstituição) (GENÉRICOS.	UND	1	R$ 500.000,00	500.000,00
4	324942	Formas farmacêuticas semi-sólidas (pomada ou unguento; pasta; creme; gel; óvulo; soluções tópicas; pomadas oftálmicas; pomadas otológicas; supositórios; enemas; comprimidos vaginais; cremes vaginais) (ÉTICOS).	UND	1	R$ 10.000,00	10.000,00
5	324943	Formas farmacêuticas semi-sólidas (pomada ou unguento; pasta; creme; gel; óvulo; soluções tópicas; pomadas oftálmicas; pomadas otológicas; supositórios; enemas; comprimidos vaginais; cremes vaginais) (SIMILARES).	UND	1	R$ 50.000,00	50.000,00
6	324944	Formas farmacêuticas semi-sólidas (pomada ou unguento; pasta; creme; gel; óvulo; soluções tópicas; pomadas oftálmicas; pomadas otológicas; supositórios; enemas; comprimidos vaginais; cremes vaginais) (GENÉRICOS).	UND	1	R$ 50.000,00	50.000,00
7	324945	Formas farmacêuticas líquidas (solução oral; suspensão; extrato fluído; tintura; xarope; elixir; emulsão; gotas; gotas nasais; loção; colírios; gotas otológicas) (ÉTICOS).	UND	1	R$ 50.000,00	50.000,00
9	324947	Formas farmacêuticas líquidas (solução oral; suspensão; extrato fluído; tintura; xarope; elixir; emulsão; gotas; gotas nasais; loção; colírios; gotas otológicas) (GENÉRICOS).	UND	1	R$ 200.000,00	200.000,00
10	324948	Formas gasosa (sistemas de gás comprimido ou aerossóis; aerossol (bombinha); spray) (ÉTICOS).	UND	1	R$ 10.000,00	10.000,00
11	324949	Formas gasosa (sistemas de gás comprimido ou aerossóis; aerossol (bombinha); spray) (SIMILARES).	UND	1	R$ 30.000,00	30.000,00

12	324950	Formas gasosa (sistemas de gás comprimido ou aerossóis; aerossol (bombinha); spray) (GENÉRICOS).	UND	1	R$ 30.000,00	30.000,00
13	324951	Antimicrobianos registrados na ANVISA lista atualizada (ÉTICOS).	UND	1	R$ 250.000,00	250.000,00
16	324954	Substâncias sujeitas a controle especial estão descritas na Portaria nº 344/98 (ÉTICOS).	UND	1	R$ 250.000,00	250.000,00
17	324955	Substâncias sujeitas a controle especial estão descritas na Portaria nº 344/98 (SIMILARES).	UND	1	R$ 1.560.000,00	1.560.000,00
18	324956	Substâncias sujeitas a controle especial estão descritas na Portaria nº 344/98 (GENÉRICOS).	UND	1	R$ 1.560.000,00	1.560.000,00
19	324957	Medicamentos para atender demanda judicial (ÉTICOS).	UND	1	R$ 50.000,00	50.000,00
20	324958	Medicamentos para atender demanda judicial (SIMILARES).	UND	1	R$ 100.000,00	100.000,00
21	324959	Medicamentos para atender demanda judicial (GENÉRICOS).	UND	1	R$ 100.000,00	100.000,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1 – Da ENTREGA:

5.1.1 – Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria de saúde de Rolim de Moura, juntamente com a Nota de Empenho e Nota Fiscal, entre segunda e sexta-feira, das 7:30h às 13:30h.

5.1.2 - É de total responsabilidade da empresa toda a logística relacionada a entrega dos medicamentos, incluindo a verificação de feriados e pontos facultativos, federais, estaduais e municipais, para que a entrega seja programada para dia útil, e dentro dos horários estipulados.

5.1.3 – A empresa deverá efetuar a entrega dos medicamentos dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.4 – Previamente a entrega, a empresa deve entrar em contato com o Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, para informar a data prevista para a entrega dos medicamentos.

5.1.5 – A entrega dos medicamentos deve ser feita por pessoa designada pela empresa vencedora do certame, com capacidade para acompanhar a conferência e dirimir possíveis dúvidas no ato da entrega.

5.1.6 – Para solução de dúvidas quanto a entrega dos medicamentos, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091, ou com o Sra. Vanesca Ramos da Rocha Pereira, através do telefone nº (69) 3442-1091.

5.1.7. Os produtos deverão ser entregues em embalagem individual, original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número de registro da ANVISA/ Registro do Ministério da Saúde;

5.1.8. Todos os itens nacionais ou importados devem ter constado, nos rótulos, bulas ou manual de instruções, todas as informações em língua portuguesa;

5.1.9. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo e etc.);

5.1.10. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome do responsável técnico, número do acondicionamento, dentre outros;

5.1.11. O transporte não pode ser realizado concomitantemente com produtos químicos, saneantes, inseticidas, óleos, tintas, alimentos in natura, etc.;

5.1.12. A contratada deverá observar que a transportadora dos itens deve ser autorizada para tal finalidade e que a mesma cumpra as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos;

5.1.13. No momento da descarga do material, o mesmo deverá ser separado, organizado e conferido pela contratada junto com o servidor farmacêutico, havendo se necessário à abertura das caixas, para melhor conferência.

5.2 – Os medicamentos serão recebidos:

5.2.1 – Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta.

5.2.2 – Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.2.3 – Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.3. Nos itens 1 a 19, que são medicamentos a serem utilizados para demanda hospitalar, farmácia básica, e Unidade Básica de Saúde (UBS), deve ser aplicado o percentual (%) de desconto ofertado pela empresa, sobre os valores constantes na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, órgão interministerial subordinado a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na coluna Preço de Fábrica - PF.

5.4. Nos itens 19 a 21, que são medicamentos destinados a atender demanda judicial, deve ser aplicado o percentual (%) de desconto ofertado pela empresa, sobre os valores constantes na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, órgão interministerial subordinado a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na coluna Preço Máximo de Venda ao Governo – PMGV.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DA CONTRATADA

Compete ao CONTRATADO: Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos nos itens 4 e 5, as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

Emitir recibo mensal correspondente ao valor definido no contrato.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente.

Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas.
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário.
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Não transferir sob nenhum pretexto, o objeto deste contrato para terceiros.
Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas
A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.
Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.
A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.
A proposta das empresas deverá conter a descrição do produto, a marca, o fabricante, tipo de embalagem, número do registro do Ministério da Saúde.
A proposta deverá fazer referência ao número do item correspondente no edital;
Deverá ser entregue junto com a proposta a comprovação do registro do item no Ministério da Saúde, podendo ser o certificado do Registro do Ministério da Saúde ou a impressão atualizada constando data e hora da impressão do site da ANVISA, contendo os detalhes do produto. Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas acompanhadas dos respectivos pedidos de revalidação, para averiguação do prazo previsto no art. 8º do Decreto Federal nº 8.077/13. O número de registro do produto deve fazer referência ao número do item correspondente no Projeto Básico;
Caso a equipe técnica julgue necessário poderá solicitar outros documentos de ordem técnica.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pelo Fiscal de Contrato designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da Ação Programática: 2.101, 2.102, 2.165 - elemento de despesa: 33.90.90 (serviços de terceiros-pessoa jurídica).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

R N F DE SOUZA & CIA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 00.647.694/0001-53 situada na RUA; DOS PIONEIROS 2368, no município de Cacoal – RO. Telefone para contato (69) 3441-2805/98130-7172, e-mail; vendas.drogariareal@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Renato Carvalho Fernandes de Souza, portador(a) do RG do CPF 910.780082-72, residente no município de Cacoal – RO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

MARCEL LEME CRISTALDO
Secretário Municipal de Saúde
R n f de Souza & Cia Ltda

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:CB83D623

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2023

Processo nº 3221/2023
Licitação: Pregão nº 86/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMAS FARMACÊUTICAS MEDICAMENTOSAS PARA SUPRIR A DEMANDA HOSPITALAR, FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), E DEMANDA JUDICIAL, COM BASE EM DESCONTOS A SEREM APLICADOS NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED.

VALIDADE DA ATA: 03.10.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

RAMOS & PESSOA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 33.221.055/0001-80, situada na AV; MANOEL FRANCISCO DE LIMA FILHO, 4919, no município de Novo Horizonte do Oeste – RO. Telefone para contato (69) 3435-2022, e-mail; farmacia_minipreco@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Anderson Antônio Ramos, portador(a) do RG n° 874501do CPF N° 919.452.832-20, residente no município de Novo Horizonte do Oeste – RO.

Adjudicatárias do Pregão nº 86/2023 para Registro de Preços nº 44/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMAS FARMACÊUTICAS MEDICAMENTOSAS PARA SUPRIR A DEMANDA HOSPITALAR, FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), E DEMANDA JUDICIAL, COM BASE EM DESCONTOS A SEREM APLICADOS NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.
Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria de saúde de Rolim de Moura, juntamente com a Nota de Empenho e Nota Fiscal, entre segunda e sexta-feira, das 7:30h às 13:30h no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	324940	Formas farmacêuticas sólidas (cápsulas; comprimidos; drágeas; granulado; pó para reconstituição) (SIMILARES).	UND	1	R$ 500.000,00	500.000,00
8	324946	Formas farmacêuticas líquidas (solução oral; suspensão; extrato fluído; tintura; xarope; elixir; emulsão; gotas; gotas nasais; loção; colírios; gotas otológicas) (SIMILARES).	UND	1	R$ 200.000,00	200.000,00
14	324952	Antimicrobianos registrados na ANVISA lista atualizada (SIMILARES).	UND	1	R$ 1.000.000,00	1.000.000,00
15	324953	Antimicrobianos registrados na ANVISA lista atualizada (GENÉRICOS).	UND	1	R$ 1.000.000,00	1.000.000,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1 – Da ENTREGA:
5.1.1 – Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria de saúde de Rolim de Moura, juntamente com a Nota de Empenho e Nota Fiscal, entre segunda e sexta-feira, das 7:30h às 13:30h.
5.1.2 - É de total responsabilidade da empresa toda a logística relacionada a entrega dos medicamentos, incluindo a verificação de feriados e pontos facultativos, federais, estaduais e municipais, para que a entrega seja programada para dia útil, e dentro dos horários estipulados.
5.1.3 – A empresa deverá efetuar a entrega dos medicamentos dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.
5.1.4 – Previamente a entrega, a empresa deve entrar em contato com o Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, para informar a data prevista para a entrega dos medicamentos.
5.1.5 – A entrega dos medicamentos deve ser feita por pessoa designada pela empresa vencedora do certame, com capacidade para acompanhar a conferência e dirimir possíveis dúvidas no ato da entrega.
5.1.6 – Para solução de dúvidas quanto a entrega dos medicamentos, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091, ou com o Sra. Vanesca Ramos da Rocha Pereira, através do telefone nº (69) 3442-1091.
5.1.7. Os produtos deverão ser entregues em embalagem individual, original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número de registro da ANVISA/ Registro do Ministério da Saúde;

5.1.8. Todos os itens nacionais ou importados devem ter constado, nos rótulos, bulas ou manual de instruções, todas as informações em língua portuguesa;
5.1.9. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo e etc.);
5.1.10. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome do responsável técnico, número do acondicionamento, dentre outros;
5.1.11. O transporte não pode ser realizado concomitantemente com produtos químicos, saneantes, inseticidas, óleos, tintas, alimentos in natura, etc.;
5.1.12. A contratada deverá observar que a transportadora dos itens deve ser autorizada para tal finalidade e que a mesma cumpra as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos;
5.1.13. No momento da descarga do material, o mesmo deverá ser separado, organizado e conferido pela contratada junto com o servidor farmacêutico, havendo se necessário à abertura das caixas, para melhor conferência.
5.2 – Os medicamentos serão recebidos:
5.2.1 – Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta.
5.2.2 – Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação.
5.2.3 – Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
5.3. Nos itens 1 a 19, que são medicamentos a serem utilizados para demanda hospitalar, farmácia básica, e Unidade Básica de Saúde (UBS), deve ser aplicado o percentual (%) de desconto ofertado pela empresa, sobre os valores constantes na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, órgão interministerial subordinado a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na coluna Preço de Fábrica - PF.
5.4. Nos itens 19 a 21, que são medicamentos destinados a atender demanda judicial, deve ser aplicado o percentual (%) de desconto ofertado pela empresa, sobre os valores constantes na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, órgão interministerial subordinado a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na coluna Preço Máximo de Venda ao Governo – PMGV.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS
Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DA CONTRATADA

Compete ao CONTRATADO: Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos nos itens 4 e 5, as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
Emitir recibo mensal correspondente ao valor definido no contrato.
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente.
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir.
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas.
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário.
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Não transferir sob nenhum pretexto, o objeto deste contrato para terceiros.
Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas
A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.
Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.
A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.
A proposta das empresas deverá conter a descrição do produto, a marca, o fabricante, tipo de embalagem, número do registro do Ministério da Saúde.
A proposta deverá fazer referência ao número do item correspondente no edital;
Deverá ser entregue junto com a proposta a comprovação do registro do item no Ministério da Saúde, podendo ser o certificado do Registro do Ministério da Saúde ou a impressão atualizada constando data e hora da impressão do site da ANVISA, contendo os detalhes do produto. Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas acompanhadas dos respectivos pedidos de revalidação, para averiguação do prazo previsto no art. 8º do Decreto Federal nº 8.077/13. O número de registro do produto deve fazer referência ao número do item correspondente no Projeto Básico;
Caso a equipe técnica julgue necessário poderá solicitar outros documentos de ordem técnica.
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pelo Fiscal de Contrato designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.
Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da Ação Programática: 2.101, 2.102, 2.165 - elemento de despesa: 33.90.90 (serviços de terceiros-pessoa jurídica).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

RAMOS & PESSOA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 33.221.055/0001-80, situada na AV; MANOEL FRANCISCO DE LIMA FILHO, 4919, no município de Novo Horizonte do Oeste – RO. Telefone para contato (69) 3435-2022, e-mail; farmacia_minipreco@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Anderson Antônio Ramos, portador(a) do RG n° 874501do CPF N° 919.452.832-20, residente no município de Novo Horizonte do Oeste – RO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

MARCEL LEME CRISTALDO
Secretário Municipal de Saúde

RAMOS & PESSOA LTDA

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:662B1B55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 15/2023	Portaria Nº 117/2023		Empenho Nº 234/2023
Beneficiário		**CPF**	
Jose Antônio Justiniano dos Santos		xxx.426.062-xx	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( ) Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino:	Brasília		DF
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	01/10/2023	Término	07/10/2023
Nº Diárias			Valor Total
07	R$ 850,00		R$: 5.950,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: acompanhar o Prefeito, Vice – Prefeito e demais colegas vereadores do município com objetivo de participar de audiência com parlamentares da bancada federal, a fim de angariar recursos via emenda parlamentar visando melhorias na Saúde, Educação e Agricultura do município de Santa Luzia D' Oeste.			

Santa Luzia D' Oeste - RO 29 de setembro de 2023.

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:40F3193E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 45/2023	Portaria Nº 118/2023		Empenho Nº235/2023
Beneficiário		**CPF**	
Mauro Cesar Nascimento dos Santos		xxx.874.572-xx	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( ) Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino	Brasília		DF
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	01/10/2023	Termino	07/10/2023
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
07	R$ 850,00		R$ 5.950,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de acompanhar o Prefeito, Vice Prefeito e demais colegas vereadores onde participaremos de audiência com parlamentares da bancada federal em busca de recursos para melhorias e infraestrutura na Saúde, Educação e Agricultura do nosso município de Santa Luzia D' Oeste.			
Santa Luzia D'Oeste, RO			29 de setembro de 2023.

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:BE6ABCA5

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 11/2023	Portaria Nº120/2023		Empenho Nº237/2023
Beneficiário		**CPF**	
Sivair Jose Alves		xxx. 600.552-xx	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( ) Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino	Brasília		DF
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	01/10/2023	Término	07/10/2023
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
07	R$ 850,00		R$: 5.950,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: acompanhar o Prefeito, Vice- Prefeito e demais colegas vereadores, participar de audiência com parlamentares da bancada federal, com objetivo de angariar recursos via emenda parlamentar visando melhorias e infraestrutura na Saúde, Educação e Agricultura do município de Santa Luzia D' Oeste.			

Santa Luzia D'Oeste, RO 29 de setembro de 2023

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:8ED60902

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO CANDIDATOS CONSELHEIRO TUTELAR, EDITAL 001/CMDCA/2023

EDITAL 001/CMDCA/2023, INSCRIÇÕES PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, PERÍODO DE 2024-2027.

RESULTADO DA VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO CANDIDATOS CONSELHEIRO TUTELAR.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR EDITAL 001/CMDCA/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público **o resultado da votação para eleição candidato a Conselheiro Tutelar, realizada no dia 01 de outubro de 2023**, para atuarem no Conselho Tutelar do município de Santa Luzia D'Oeste e dá outras providências no período de 2024-2027.

1. EXTRATO DA APURAÇÃO.

2.

Total geral de eleitores que votaram	**1279**
Total geral de votos válidos	**2246**
Total geral de votos brancos	**002**
Total geral de votos nulos	**012**
Total geral de votos na eleição	**2260**

2. RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS - CLASSIFICAÇÃO GERAL.

6.1 seguinte ordem: nome e número de votos.

Nome do candidato	Número de votos
Cristiane Sheila Cardoso	421
Gelsiane Monteiro de Souza	362
Jefferson Moreira Pontes	285
Dayane Maioli Turski	236
Vandreia Cordeiro da Silva	209
Luana Egert Santana	175
Elieuda Maria da Conceição	171
Orizeida Sette	128
Eunice Bravo Churipuy	98
Arsenilda Pereira do Nascimento	86
Camila Bortuli Santos	75

Santa Luzia D'Oeste/RO, 02 de outubro de 2023.

JUCELIA BARBOSA DE ABREU BIANCHI
Presidente do CMDCA

ELIZEU ALMEIDA PETERSEN
Presidente da Comissão Eleitoral

ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA
Membro

MÁRCIO DE SOUZA BARROS
Membro

ESTHER TEIXEIRA DE FARIA COUTINHO
Membro

SELENA DE SOUZA MOREIRA
Membro

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:1BA368F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-005

Processo Administrativo: 46-1/2023 e Contrato nº 010/2023

Ata de Registro de Preços nº 001/2022, Processo administrativo Nº 2022/29541, Edital de concorrência pública nº 001/2022.
Empresa: PAS – PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste, estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, AUTORIZO a Empresa contratada denominada PAS – PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, Inscrita no CNPJ/MF: 08.593.703/0001-82, através da Ata de Registro de Preços **nº 001/2022, empenho nº 1787/2023, referente a serviços técnicos em engenharia civil,** Processo administrativo Nº 2022/29541, Edital de concorrência pública nº001/2022,na Secretaria de Estado de Cultura do Pará (SECULT), com serviços técnicos em engenharia civil, celebrado entre as partes a dar INÍCIO aos serviços objeto da Ata de Registro de Preços, conforme planilha de execução anexo:

PLANILHA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS – CONSELHO TUTELAR

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m²	152,99	10,18	1.557,44
	Projeto Elétrico	m²	152,99	8,02	1.226,98
	Projeto Hidráulico	m²	152,99	8,06	1.233,10
	Projeto Estrutural	m²	152,99	8,55	1.308,06
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	152,99	5,04	771,07
	Projeto de Detalhamento	m²	152,99	3,86	590,54
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	152,99	3,57	546,17
	Orçamento e Memorial	m²	152,99	8,73	1.335,60
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria/ Planialtimetria / Regularização Fundiária)	Levantamento Topográfico	m²	600,00	0,82	492,00
Calçada em Passeio	Projeto de Calçada	m²	175,23	3,37	590,53
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	175,23	0,3	52,57
	Orçamento e Memorial	m²	175,23	0,61	106,89
Estudos Preliminares	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT	m	15,00	170,15	2.552,25
VALOR TOTAL					12.363,20

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E094ECCE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
OTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
Governo do Estado de Rondônia; Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS / Governo Federal; Ministério da Saúde; Fundo Nacional de Saúde; Piso da Enfermagem – Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

A Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município e a quem possa interessar, que recebeu o recurso financeiro informado abaixo:

Data	Receita	Valor	Banco	Agencia	Conta	Origem
02/10/2023	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS	R$ 13.499,00 (treze mil e quatrocentos e noventa e nove reais)	001	1181-9	56.506-7	Governo Estadual – SEAS
Objeto:	Piso Fixo de Incentivo à Parceria Público – Privado São Felipe D´Oeste.					
02/10/2023	Fundo Nacional de Saúde	R$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)	001	1181-9	56.947-X	Governo Federal – FNS
Objeto:	Assistência Financeira Complementar aos Estados ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.					

São Felipe D'Oeste – RO, 02 de outubro de 2023.

CLAUDINEI VILA
Tesoureiro
Port.69/GAP/2022

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:A9E918A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 171/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 029/2023. C. V. MOREIRA EIRELI CNPJ: 03.477.309/0001-65

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 171/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 029/2023.
C. V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO NA CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 E PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023.**
Prazo: Fica aditivado o prazo do presente contrato administrativo pelo **prazo de mais 02 (dois) meses**, nos termos da legislação pátria vigente, iniciando sua contagem a partir de 02 de outubro de 2023 até 02 de dezembro de 2023, conforme solicitado no Memorando nº 328/2023/SEMAG e Memorando nº 329/2023/SEMAG.
Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de **R$: 1.250.000,00** (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com os saldos ainda disponíveis na celebrada ata de registro de preço, bem como quadro abaixo descriminado por Secretaria, a seguir:
Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

Unidade/Secretaria	Elemento de Despesa	Programa de Trabalho
SEMOSP	3.3.90.30.00.00	04.001.26.122.0004.2009
SEMAT	3.3.90.30.00.00	11.001.18.541.0010.2205
	3.3.90.30.00.00	11.001.18.541.0010.2066
SEMED	33.90.30.00.00	05.001.12.361.0005.2090
	33.90.30.00.00	05.001.123.61.0005.2057
SEMSAU	20.3.3.90.30.00.00	06.001.10.301.0011.2023
	20.3.3.90.30.00.00	06.001.10.302.0011.2023
	31.3.3.90.30.00.00	06.001.10.302.0011.2024
	44.3.3.90.30.00.00	06.001.10.305.0011.2030
	44.3.3.90.30.00.00	06.001.10.122.0011.2020
SEMFAZ	3.3.90.30.00.00	03.001.04.123.0003.2008
SEMAGRI	33.90.30.00.00	08.001.20.122.0007.2091
SEMTRAS	3.3.9.0.30.00.00	80.244.0012.2.093
SEMAG/SEMUP	3.3.9.0.30.00.00	03.001.04.123.0003.2002
	3.3.9.0.30.00.00	09.001.04.122.0008.2016
SEMESC	3.3.90.39.00.00	10.001.13.392.0009.2084

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lindaiana Scalabrim Lapazini
Código Identificador:42669501

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009/CMDCA/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

*"*Dispõe sobre a homologação do resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Theobroma, Estado de Rondônia para o quadriênio 2024/2027 e de outras providências*".*

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 878/2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

CONSIDERANDO o Edital nº 001/CMDCA/2023, que convoca a sociedade para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027.

CONSIDERANDO a Ata de Totalização de votos do dia 01 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Theobroma, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Classificação	Candidato	Total de votos	Resultado final
1º	Adriana Lemes Teixeira	279	Eleito
2º	Leticia Souza Silva	186	Eleito
3º	Maria Laurinda Cordeiro	137	Eleito
4º	Erlaine Gonçalves da Silva Dias Costa	123	Eleito
5º	Sueli da Silva Goveia	088	Eleito
6º	Eni Cristina Pereira Monare	077	1º Suplente
7º	Damares Rodrigues de Freitas	071	2º Suplente
8º	Sâmora de Souza Maia	043	3º Suplente
9º	Matheus Henrique Gomes Félix	029	4º Suplente
10	Edneuza do Nascimento Lucas Dias	017	5º Suplente

Art. 2º Os candidatos eleitos titulares, tomarão posse ao cargo de Conselheiro Tutelar no dia 10 de janeiro de 2023.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:DA1A9237

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) Célio de Jesus Lang			**Cargo/Função/Matrícula** Prefeito	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF 678.339.692-49	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 31/08/2023	**Data de Retorno** 31/08/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO (PROFESSOR), A MESMA ESTEVE NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO PARTICIPANDO DO I ENCONTRO ESTADUAL DE PRIMEIRA INFÂNCIA – CRIANÇA PRIORIDADE ABSOLUTA, NO DIA 31 AGOSTO DE 2023, DAS 09H00 ÀS 18H00, NO CENTRO CULTURAL ANTÔNIO AUGUSTO NEVES, LOCALIZADO NA CIDADE DE PIMENTA BUENO/RO.			
Proponente: Célio de Jesus Lang Data: / / Prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	511,38	255,69	0,00	255,69

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:EEEF8DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - FABIANA PORTILHO SENHORINHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) FABIANA PORTILHO SENHORINHO			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.: 57911	
CPF 812.129.502-59	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 09/08/2023	**Data de Retorno** 10/08/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA FABIANA PORTILHO SENHORINHO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), A MESMA ESTAVE NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO NOS DIAS 09 E 10 DE AGOSTO DE 2023, PARTICIPANDO DO ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA COM PROFISSIONAISDA EDUCAÇÃO.			
Proponente:			

CÉLIO DE JESUS LANG
Data: / / PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	511,38	1.278,45	0,00	1.278,45

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:DBA7DF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - FABIANA PORTILHO SENHORINHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) FABIANA PORTILHO SENHORINHO			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.: 57911	
CPF 812.129.502-59	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 09/08/2023	**Data de Retorno** 10/08/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA FABIANA PORTILHO SENHORINHO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), A MESMA ESTEVE NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO PARTICIPANDO DO I ENCONTRO ESTADUAL DE PRIMEIRA INFÂNCIA – CRIANÇA PRIORIDADE ABSOLUTA, NO DIA 31 AGOSTO DE 2023, DAS 09H00 ÀS 18H00, NO CENTRO CULTURAL ANTÔNIO AUGUSTO NEVES, LOCALIZADO NA CIDADE DE PIMENTA BUENO/RO.			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	511,38	255,69	0,00	255,69

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:E2E68AA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2023/ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2023/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 44/CPL/2023/SRP.

Ata de Registro de Preçonº 55/2023/ARP **Data da Abertura: 25/09/2023**

Pregão Eletrôniconº 44/CPL/2023 **Data de Julgamento: 14/08/2023**

Objeto:Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens Terrestre, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Transporte Terrestre ANTT.

Processo:2-94/2023/SRP **Data Homologação**: 19/09/2023

Validade da ATA: 12 meses a contar da data de publicação.

Às 07h30mindo dia vinte e cinco do mês setembro**do ano de dois mil e vinte e três,**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP O Sr.Douglas de Souza nomeado pela Portaria de n° 6.613 de 16 de Fevereiro de 2022, com interveniência da Secretaria Municipal**SEMSAU,**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete da Prefeita, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/CPL/2023, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

CLAUSULA I DO OBJETO

1. Registro de preços para futura e eventual:**Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens Terrestre, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Transporte Terrestre ANTT,**de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificaçõestécnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do Edital de PregãoEletrônicoº 44/CPL/2023, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação,para atender a necessidade da Secretaria Municipal conforme Solicitação de**nº 204/2023.**

EMPRESA:	Razão social: Ayume Dias Silva Nome fantasia (VOE BB - BEM E BARATO)		
CNPJ:	40.349.223/0001-83	TEL. FAX:	(79) 9881-1197
ENDEREÇO:	Rua Saudalina Santana Ferreira	CIDADE/UF:	Itabaiana
COMPLEMENTO:	**********	CEP:	49.500-403
E-MAIL:	ayumedias@gmail.com		
REPRESENTANTE:	Ayume Dias Silva		

Item	Und.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço	**Contratãodeempresaespecializadanaprestãodeserviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Transporte TerrestreANTT.**	Serviço	**R$98.034,05**	**R$98.034,05**
2	Serviço	**TaxadeAgenciamentoporemissãodebilhete.**	Serviço	**5,00%**	**R$102.935,75**

Valor Total da ATA:>>> >>>>>>**R$102.935,75**

CLAUSULA II DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de Preços formalizado na presente ATA terá a validade de**01 (um) ano**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vale do Paraíso/RO AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Vale do Paraíso/RO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações especificas para a aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente ATA estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberá a Chefe da Divisão do Registro de Preços Sr.Dôuglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de fevereiro de 2022 juntamente com o (a) secretário (a) da Secretaria Municipal **SEMSAU**em conjunto com o Departamento de Gestão de Patrimônio.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas de autorização do Chefe da Divisão do Registro de Preços juntamente com a Prefeita Municipal/Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, extraordinariamente, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e aceita do órgão gerenciador (Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93 no Decreto Federal nº 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº. 8.250/18, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto conforme abaixo;
2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
3. As caronas deverão obedecer aos quantitativos estabelecidos no Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas posteriores alterações.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados aoChefe da Divisão do Registro de Preços,onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA V DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, observando sempre o preço estabelecido pelos órgãos reguladores;
2. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo ou outros documentos, a composição do novo preço;
3. A deliberação do deferimento ou do indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços;
4. Em se Comprovada à redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, será definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, onde o Proponente registrado será convocado por esta Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata;
5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades;
6. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado;
7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
8. Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e amplo defesa.

8.1.A pedido, quando:

a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
8.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA VI DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os serviços deverão ser entregues de forma contínua e fracionada conforme solicitação do órgão requisitante nos termos, condições e locais pré-determinados no Termo de Referência e em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993; em conformidade com o § 1º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.
3. Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA;
4. O licitante adjudicatário se obriga ainda a cumprir e fazer cumprir todos os compromissos assumidos em decorrência da participação neste certame, inclusive atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata;
5. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
6. Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, para consumo estimado do quantitativo empenhado;
7. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Minuta de contrato parte integrante do Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração de novo Contrato;
8. O pagamento será realizado preferencialmente mediantetransferênciabancária, no prazo de**até30 (trinta)**dias contados da data de protocolização da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado e pelo representante da Secretaria interveniente, quando a lei assim o exigir;
CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Todas as alterações que se fizerem necessárias a esta ATA, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo ao Decreto Municipal nº 4.224/2014, Decreto Federal 7.892/2.013 e alterações e a Lei Federal nº 8666/93, , aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
CLÁUSULA VIII DO FORO COMPETENTE
1. Para dirimir eventuais conflitos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA IX DO PRAZO
1.Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens Terrestre, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Transporte Terrestre ANTT,especificados na**CLÁUSULA PRIMEIRA**desta ATA deverão**ser Executados conforme solicitação da Secretaria**após emissão da nota de empenho ourequisições assinada pelo secretário ou por outra pessoa designada pelo mesmo desde que seja da Secretaria solicitante;de acordo com especificações na Presente Ata e no prazo especificado no Tremo de Referência.

Vale do Paraíso RO, 25 de Setembro de 2023**.**

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:3DE736BA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Camara Municipal														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2022 A AGO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	313.025,60	311.902,42	370.746,60	366.134,46	329.745,97	284.065,34	419.104,68	378.175,65	345.324,28	357.669,53	448.802,21	362.084,63	4.286.781,37	31.083,67
Pessoal Ativo	311.798,60	310.675,42	368.913,60	364.308,96	328.428,97	282.748,34	417.787,68	356.858,65	343.989,28	356.334,53	441.799,71	354.748,62	4.238.392,36	31.083,67
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	265.818,33	265.076,85	290.392,88	331.942,44	285.867,18	282.748,34	328.010,86	310.052,77	296.902,43	306.108,82	395.051,83	307.148,61	3.665.121,34	0,00
Obrigações Patronais	45.980,27	45.598,57	78.520,72	32.366,52	42.561,79	0,00	89.776,82	46.805,88	47.086,85	50.225,71	46.747,88	47.600,01	573.271,02	31.083,67
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.227,00	1.227,00	1.833,00	1.825,50	1.317,00	1.317,00	1.317,00	21.317,00	1.335,00	1.335,00	7.002,50	7.336,01	48.389,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.227,00	1.227,00	1.833,00	1.825,50	1.317,00	1.317,00	1.317,00	21.317,00	1.335,00	1.335,00	7.002,50	7.336,01	48.389,01	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	622,21	746,67	32.188,50	0,00	8.675,54	0,00	628,33	22.186,67	0,00	10.569,72	77.811,76	21.679,01	175.108,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Con	622,21	746,67	32.188,50	0,00	8.675,54	0,00	628,33	22.186,67	0,00	10.569,72	77.811,76	6.001,01	159.430,41	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.678,00	15.678,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	312.403,39	311.155,75	338.558,10	366.134,46	321.070,43	284.065,34	418.476,35	355.988,98	345.324,28	347.099,81	370.990,45	340.405,62	4.111.672,96	31.083,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	135.957.412,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.870.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	2.265.408,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII) = (IV - V- VI)	131.822.004,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.142.756,63	3,14
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.909.320,28	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.513.854,27	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.118.388,25	5,40
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)		
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)		Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)		0,00
DTP em 2021 (XII) (%)		0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)		0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)		0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Sorin Melgar Maciel Siqueira
Código Identificador:4FF2AEB1

